

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1936

### EXPEDIENTE

#### EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminarem em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão accetidas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não accettem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

|                                                  |             |          |
|--------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assignantes particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                  | No exterior | 110\$000 |
| Funcionarios publicos                            | No interior | 56\$000  |
|                                                  | No exterior | 82\$000  |

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

#### OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

### SUMMARY

#### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 318, de 25 de novembro de 1936 (rectificação).

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 de dezembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 de dezembro.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente e das Inspectorias dos Centros de Saude, Geraes dos Ensinos Secundario e Commercial e de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 318 — DE 25 NOVEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a entrar em entendimento com as empresas particulares de telegrapho, que funcçionam no país, para modificar o regimen de contribuição, por palavra, no serviço internacional de imprensa

#### RECTIFICAÇÃO

No art. 2º onde se lê: ...depois no a seguinte lei.  
Leia-se: ...depois de publicada esta lei.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 de dezembro de 1936, foram nomeados, de accordo com o art. 16, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer, em commissão, as funções de membros da Comissão de Efficiency deste Ministerio, o director do Gabinete, Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie, o Chefe de Polícia do Districto Federal, capitão Filinto Muller, o director geral da Imprensa Nacional, Dr. Vilarbo de Carvalho, o 1º official da Secretaria de Estado, bacharel Léo de Alencar e o assistente tecnico da Directoria de Estatística Geral deste Ministerio, Bento de Queiroz Barros Junior.

## Ministerio da Fazenda

Decretos de 2 de dezembro de 1936:

Nomeando:

O primeiro escripturario da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, Manoel da Anunciação Codeceira, para exercer, interinamente, as funções de chefe de secção da mesma repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, Luiz Maximo Araujo, devendo este decreto produzir os seus effectos legais a partir da data em que se deu a substituição.

O terceiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José de Lima e Silva de Affonseca, para exercer, interinamente, as funções de fiscal do Governo junto á agencia da Caixa Constructora "A Promotora da Casa Propria S. A.", no Districto Federal, durante o impedimento do serventuario effectivo, João dos Santos Corrêa, que se acha com permissão para se afastar do referido cargo por tres mezes.

Concedendo aposentadoria:

Nos termos do inciso 4º, do art. 170, da Constituição Federal, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Nazareth, no Estado de Pernambuco, Abilio de Oliveira Mello;

Nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal, ao collector da collectoria das rendas federaes em Macapá, no Estado do Pará, Jovino de Albuquerque Dinoá;

Nos termos do inciso 6º, 1ª parte, do art. 170, da Constituição Federal, ao marinheiro das embarcações da Alfandega de São Salvador, no Estado da Bahia, Marcelino Manoel do Espirito Santo.

Exonerando, a bem do serviço publico, o collector da collectoria das rendas federaes em Amaragy, no Estado de Pernambuco, Nelson Cavalcante Guedes, á vista do resolvido no processo n. 74.831, de 1936.

Declarando sem effecto, o decreto de 26 de março de 1934, que nomeou o ex-remador da extincta agencia aduaneira de Santa Rosa, no Territorio do Acre, Manoel Caetano dos Santos, para o logar de remador da Mesa de Rendas de 1º Ordem de Itaqui, no Estado do Rio Grande do Sul, por não haver o nomeado tomado posse dentro do prazo legal.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

#### Segunda Secção

Por portarias de 9 do corrente mez, foram concedidas, na Polícia Militar do Districto Federal, as seguintes licenças:

De trinta dias, em prorogação, para tratamento de saude, ao soldado João Coelho;

De dois mezes, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao anspçada graduado, Balbino Fernandes da Conceição;

De dois mezes, nos mesmos termos, ao cabo de esquadra Luiz Gonçalves de Oliveira;

De tres mezes, nos mesmos termos, aos capitães Luiz Lopes da Costa e Theophilo Peres Barbosa.

## Directoria de Contabilidade

Expediente de 23 de novembro de 1936

### Primeira Secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.658 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser entregue ao Dr. Manoel Martiniano do Prado, delegado da União no Territorio do Acre, por intermedio da agencia do Banco do Brasil na cidade de Rio Branco, a importancia de 760:914\$, para attender ao pagamento do abono provisorio á Polícia Militar daquelle Territorio relativo ao 2º semestre de 1935.

N. 1.610 — Reiterou-se o pedido de providencias no sentido de ser a Comissão Central de Compras autorizada a attender aos pedidos de fornecimentos que lhes forem dirigidos pela Directoria do Instituto Sete de Setembro, por conta dos credits supplementares, cuja abertura foi solicitada áquelle ministerio.

N. 1.602 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, da quantia de 899\$400, ao bacharel Rui Nogueira Martins, proveniente de vencimentos que deixou de receber, como procurador da Republica, interino, em 1934.

N. 1.603 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, da quantia de 1:200\$, á I. M. Alaydim, proveniente de transportes concedidos ao juiz de direito da comarca de Tarauacá, bacharel Salvador José da Silva em 1935.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.664 — Solicitaram-se informações sobre a legalidade da abertura do credito de 327:079\$900, ás sub-consignações ns. 7, da verba 7 — Pessoal, da Polícia Militar, e 11 — Corpo de Bombeiros, do orçamento vigente.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 1.665 — Restituiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que o director dos Serviços de Saude daquelle Corpo, Dr. Firmino Von Dollinger da Graça, declara ter resolvido fazer doação, por sua morte, aquella corporação, de 250 milligrammas de radium.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offiçios:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.765 — Communicou-se haver estado em exercicio, durante o mez de novembro, no gabinete do consultor juridico do Ministerio da Justiça, o bacharel Francisco Paula Leite e Oiticica Filho, promotor publico da comarca de Xapury.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.771 — Transmittiu-se o requerimento em que a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. pede pagamento de 350\$170, proveniente do fornecimento de energia electrica á Casa de Detenção, em 1931.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 1.773 — Transmittiu-se, para informar, o requerimento em que Antonio Pedrosa Reis, administrador, aposentado, do Instituto Medico Legal, pede pagamento da gratificação que deixou de receber durante o tempo em que aguardava aposentadoria.

— Ao director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.774 — Solicitaram-se informações sobre a data em que, no corrente exercicio, deverá se levada á conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a despesa mensal de 3:600\$, relativa ao auxilio official aos trabalhos, pela Imprensa Nacional, preparativos da comemoração do centenario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

— Ao commandante da Polícia Militar do Districto Federal, solicitaram-se providencias para a inclusão, na relação organizada pela Contadoria daquelle corporação, para pagamento, até 31 de dezembro do corrente anno, das seguintes quantias:

N. 1.775 — De 52\$200, ao soldado Israel Pinto, reformado por decreto de 9 de novembro.

N. 1.776 — De 88\$000, ao cabo de esquadra José Domingos da Silva, reformado por decreto de 9 de novembro do corrente anno.

N. 1.777 — De 242\$700, ao musico de 3ª classe Damiano Braz da Cunha, reformado por decreto de 9 de novembro do corrente anno.

N. 1.778 — De 63\$200, ao soldado Nemesio Elias Machado, reformado por decreto de 9 de novembro do corrente anno.

## — Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.779 — Transmittiu-se o processo referente ao pedido de pagamento de 1:577\$500, 1:111\$110 e 609\$318, feito por Idalina Maia Pontes, de vencimentos deixados de receber por seu fallecido marido José de Medeiros Pontes, na qualidade de juiz municipal de Xapury, em 1925, e solicitaram-se providencias afim de que, nos protocollos e processos respectivos, seja verificado qual a solução dada ao mencionado processo.

N. 1.780 — Transmittiram-se os requerimentos em que a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Companhia Telephonica Brasileira pedem pagamento de diversas contas provenientes de serviços prestados á Casa de Correção em 1921, 1923, 1924 e 1926, afim de que seja verificada a solução dada ás mencionadas contas.

N. 1.781 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da conta, na importância de 46\$672, proveniente de serviço telephonico prestado á Corte de Appellação, em 1935, afim de ser verificada qual a solução dada á mencionada conta.

N. 1.782 — Transmittiu-se o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira e a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pedem pagamento de contas por serviços prestados á Policia Civil em 1921, 1922 e 1925, afim de ser verificado qual a solução dada ás mesmas contas.

## — Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.788 — Transmittiu-se o requerimento em que a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited pede pagamento de contas na importância de 2:621\$800, provenientes do fornecimento de energia electrica á Casa de Correção em 1932, as quaes foram remettidas áquelle Tribunal com o aviso n. 1.224, de 15 de julho de 1935.

N. 1.789 — Transmittiu-se o requerimento em que a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento da conta, na importância de 39:858\$338, proveniente do fornecimento de luz electrica á Inspectoria de Vehiculos em 1931, a qual foi remettida áquelle Tribunal com o aviso n. 32, de 3 de janeiro ultimo.

Transmittiram-se os requerimentos em que a Companhia Telephonica Brasileira e a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pedem pagamento de suas contas, nas importancias de 454\$400 e 15:110\$550, provenientes de serviços prestados ao Instituto Sete de Setembro, em 1931, as quaes foram remettidas áquelle Tribunal com o aviso n. 1.265, de 15 de julho de 1932.

## — Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.791 — Transmittiu-se, de ordem do Sr. ministro, copia do aviso em que o Ministerio da Guerra pede pagamento da conta, na importância de 8:150\$, proveniente de fornecimentos feitos pela Intendencia da 1ª Região Militar á Colonia Correccional de Dois Rios, no corrente anno.

## — Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.792 — Transmittiram-se os requerimentos em que a Companhia Telephonica Brasileira, Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. e Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico pedem pagamento de contas por serviços prestados á Exposição Internacional do Centenario em 1922, afim de ser verificada qual a solução dada ás mencionadas contas.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.793 — Solicitaram-se providencias afim de serem organizadas e enviadas a esta directoria geral, as folhas de pagamento, por exercicio encerrado, a que tem direito o guarda civil de 2ª classe José Pedro de Oliveira.

## Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas nas importancias de 567\$500, 18\$ e 15\$752, provenientes de serviços telephonicos prestados ao Archivo Nacional em 1927. — As contas, cujo pagamento é solicitado, já foram liquidadas.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas nas importancias de 406\$900 e 46\$711, provenientes de serviços telephonicos prestados ao Corpo de Bombeiros, respectivamente, em 1928 e 1930. — Apresente, querendo, nova factura acompanhada da respectiva requisição dos serviços.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta na importância de 163\$777, proveniente de serviços telephonicos prestados á Casa de Correção em 1927. — Apresente, querendo, nova factura áquelle repartição.

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de conta na importância de 454\$400, proveniente de serviços telephonicos prestados ao Instituto Sete de Setembro em 1931. — A alludida conta foi remettida ao Tribunal de Contas com o officio n. 1.790, de 23 de novembro ultimo.

Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas nas importancias de 15:110\$550 e 39:585\$338, provenientes de serviços prestados, respectivamente, ao Instituto Sete de Setembro em 1931, e á Inspectoria de Vehiculos em 1931. — As alludidas contas foram remettidas ao Tribunal de Contas, com o officio n. 1.710, de 23 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas no total de 2:621\$800, provenientes do fornecimento de energia electrica á Casa de Correção em 1932 e de 350\$170, proveniente do fornecimento de energia electrica á Casa de Detenção, em 1931. — As alludidas contas foram transmittidas ao Tribunal de Contas, respectivamente com os officios ns. 1.788 e 1.771, ambos de 21 de novembro deste anno.

## Segunda secção

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Avisos:

## Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.604 — De 968\$ a Diva Medeiros Guimarães, proveniente de lavagens de roupas para a Policia Civil, em agosto ultimo.

N. 1.605 — De 10\$300, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Deposito Publico, em setembro ultimo.

N. 1.606 — De 4:859\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica na Casa de Detenção em setembro ultimo.

N. 1.609 — De 196\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo d luz electrica no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 1.610 — De 77\$400, á Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em setembro ultimo.

Por alugueis de predios occupados por dependencias da Policia Civil em setembro ultimo:

N. 1.611 — De 400\$, a Victor Parames Domingues;

N. 1.612 — De 800\$, a Lauro Camargo Rangel;

N. 1.613 — De 1:000\$, a Orléa e Lisette Dias Maciel;

N. 1.614 — De 1:100\$, a Amador Pinheiro de Barros Filho;

N. 1.615 — De 470\$, a Amelia de Faria, Maria Eugénia de Faria Ramos, Maria de Faria Ramos e Julia Ramos Barreto;

N. 1.616 — De 1:800\$, a Agostinho Marques Fernandes, Antonio Marques Fernandes, Adelino Marques Fernandes e Antonio Mendes Gonçalves;

N. 1.617 — De 1:200\$, a Custodio Fernandes;

N. 1.618 — De 1:000\$, a Jurema Rocha de Souza Mendes;

N. 1.619 — De 1:000\$, á Irmandade do S. S. da Candelaria;

N. 1.620 — De 1:500\$, a José Pereira Paulo;

N. 1.621 — De 1:000\$, a Maria Cheade Sauan;

N. 1.622 — De 800\$, a Frederico Carlos Eyer;

N. 1.623 — De 450\$, a Aurora Diamantina Nunes de Souza Taveira;

N. 1.624 — De 540\$, ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas;

N. 1.625 — De 2:530\$, a Amadeu Augusto Teixeira;

N. 1.626 — De 750\$, a Manoel Moreira da Rocha;

N. 1.627 — De 800\$, a Alfredo Tavares Ferreira;

N. 1.628 — De 600\$, a Jeronymo Ferreira;

N. 1.629 — De 1:150\$, a Cesar de Mello, e Cunha;

N. 1.630 — De 280\$, a João Peixoto de Oliveira;

N. 1.631 — De 412\$, á Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro;

N. 1.632 — De 300\$, a Christovão Neuman;

N. 1.633 — De 100\$, a Manoel Domingues;

N. 1.634 — De 120\$, a Joaquim Tavares Guerra Filho;

N. 1.635 — De 142\$, á Companhia Tijuca S. A.;

N. 1.636 — De 900\$, a Joaquim Baptista da Cruz;

N. 1.637 — De 300\$, a Alice de Campos Ribeiro;

N. 1.638 — De 300\$, a Nelson Dias da Rocha Pinto, Antonio e Sylvio Dias da Rocha;

- N. 1.639 — De 800\$, a Olympio Borges;  
 N. 1.640 — De 450\$, a Antonio Garcia;  
 N. 1.641 — De 300\$, a Helena Indruziana Teixeira;  
 N. 1.642 — De 80\$, a Companhia Progresso Industrial do Brasil;  
 N. 1.643 — De 350\$, a José Barbosa;  
 N. 1.644 — De 540\$, a José Gornes Filho;  
 N. 1.645 — De 700\$, a Rosa Tavares;  
 N. 1.646 — De 1:000\$, a Raphael Vallejo;  
 N. 1.647 — De 1:380\$, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica no Instituto Sete de Setembro, em agosto e setembro ultimos.  
 N. 1.648 — De 560\$, a Virgilio Guimarães & Comp., proveniente de trabalhos executados no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em outubro ultimo.  
 N. 1.649 — De 405\$800, a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviço telefonico prestado á Escola 15 de Novembro durante o primeiro semestre do corrente anno.  
 N. 1.650 — De 3:465\$700, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica na Escola Quinze de Novembro, nos mezes de abril e maio ultimos.  
 N. 1.651 — De 1:442\$700, a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica na Escola Quinze de Novembro, nos mezes de abril e maio ultimos.  
 N. 1.652 — De 154\$, a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica no Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, em dezembro de 1934.  
 N. 1.653 — De 127\$700, a Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços telphonicos prestados ao Tribunal Regional Eleitoral, em 1934.  
 N. 1.656 — De 3:000\$, ao Dr. João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral, no mez de outubro ultimo.  
 N. 1.657 — De 387\$, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente do fornecimento de passagens á Policia Civil, em setembro ultimo.  
 N. 1.655 — De 266\$700, a Benedicto Rodrigues Netto, chefe da Portaria, interino, do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, proveniente de substituição em setembro ultimo.  
 — Ao Sr. director da Escola Luiz Alves:  
 N. 1.659 — Autorizou-se a conceder permissão, mediante prévio entendimento com a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., e sem prejuizo para aquella Escola, ao mestre de gymnastica Walter Vieira, para utilizar a rede de installação electrica da mesma Escola para fornecimento de luz á sua residencia.  
 — Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:  
 N. 1.660 — Autorizou-se a proceder, mediante concorrência publica, a concertos de urnas eleitoraes.  
 N. 1.663 — Autorizou-se a proceder concorrências administrativas para os serviços complementares da reforma do fogão e trabalhos de construção civil no Instituto Sete de Setembro.  
 — Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:  
 N. 1.661 — Transmittiram-se cópias dos officios da Directoria do Dominio da União sobre infracções do regulamento de vehiculos praticados pelos respectivos motoristas.  
 N. 1.662 — Comunicou-se haver o Sr. Presidente da Republica autorizado a aquisição de vinte automoveis de classe, média para o serviço policial.  
 — Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:  
 N. 1.607 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 1:500\$, concedido ao director da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho, para despesas miudas nos mezes de julho a setembro ultimos.  
 N. 1.608 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento da quantia de 2:500\$, concedido ao chefe da Portaria, interino, deste Ministerio, Nicanor de Paula Ribeiro, para despesas nos mezes de agosto e setembro ultimos.  
 N. 1.654 — Solicitou-se a entrega, no Thesouro Nacional, da quantia de 3:500\$, ao chefe da Policia Central, Nestor Bernardo Vieira, para despesas miudas nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

## Requerimentos despachados

Manufatura de Carbono Ltd., pedindo inclusão das marcas de seus productos, nas concorrências publicas e administrativas effectuadas na Secretaria de Estado deste Ministerio. — Opportunamente será feito o pedido, ainda que a titulo de experiencia.

## ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

## Officíos:

- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:  
 N. 1.766 — Transmittiram-se, em tres vias, os pedidos ns. 601.065 e 601.066.  
 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:  
 N. 1.767 — Transmittiu-se a 2 via do pedido n. 104, na importancia de 700\$, em favor da Companhia Telefonica Brasileira.  
 N. 1.768 — Comunicou-se haver sido encaminhada ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 1:500\$, concedido ao director da Casa de Correção, major Antonio de Souza Nunes Filho, para despesas nos mezes de julho a setembro deste anno.  
 N. 1.769 — Comunicou-se haver sido remetida ao Ministerio da Fazenda a demonstração da applicação do adiantamento de 2:500\$, concedido ao chefe da Portaria desta Secretaria de Estado, Nicanor de Paula Ribeiro, para despesas nos mezes de agosto e setembro ultimos.  
 N. 1.77 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 103, relativo a fornecimentos para a Comissão Revisora.  
 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:  
 N. 1.772 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 103, relativo a fornecimentos para a Comissão Revisora.  
 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional:  
 N. 1.783 — Comunicou-se haver sido extrahido e pedido na importancia de 700\$ em favor da Companhia Telefonica Brasileira, para installação de cinco aparelhos telephonicos no edificio daquelle Tribunal.  
 — Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira:  
 N. 1.784 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 104, na importancia de 700\$, para a installação de cinco aparelhos telephonicos na sede do Tribunal de Segurança Nacional.  
 — Ao Sr. director do Patronato Agrícola Arthur Bernardes:  
 N. 1.785 — Solicitaram-se informações minuciosas acerca da vida funcional do ajudante de motorista, em comissão naquelle Patronato, João Raymundo da Silva.  
 — Ao Sr. director do Patronato Wenceslau Braz:  
 N. 1.786 — Solicitaram-se informações sobre a conducta funcional do ajudante de motorista daquelle Patronato, João Raymundo da Silva, que está em comissão no Patronato Arthur Bernardes.

## Imprensa Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Officíos remetidos:

Día 9 de dezembro de 1936

## Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 1.372 a 1.374 — Remettendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Thesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 3, 4 e 5 do corrente.

## Requerimentos despachados

Día 9 de dezembro de 1936

- Durval Ribeiro Rosado (M. 70.976-36). — Como requer.  
 Jorge Feliciano da Costa (M. 70.994-36). — Mantenho o despacho anterior.  
 Benedicto Braga da Silva (M. 70.973-36). — Como requer.

**Ministerio da Educação e Saude Publica****Directoria Geral de Expediente**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

Oscar Tavares, pedindo aproveitamento em cargo equivalente ao que exercia. — A' Comissão de Efficiency, opportunamente. (6.760/36.)

Dia 7

Aristideh Tavares de Magalhães, pedindo aproveitamento na Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. — A' Comissão de Efficiency, opportunamente. (6.998/35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1936

Alberto Fernandes de Souza, pedindo licença, em prorrogação. — Deferido. (13.592/36.)

Requerimentos despachados

Dia 8

Ascanio Avelino da Rocha, pedindo licença. — Deferido. (2.987/36.)

**Inspectoria Geral do Ensino Secundario**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de dezembro de 1936

A directora do Externato Sacré Coeur, Districto Federal, solicitando transferencia de séde. — Approvo a transferencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Nilo J. E. Marsiaj Noll, solicitando permissão para matricular-se na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Indeferido.

Humberto Arruda, solicitando autorização no sentido de regularizar-se a transferência de seu filho Italo de Andrade Arruda. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Hugo Gouthier de Oliveira Gondim, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Oswaldo Negrão, solicitando transferencia de sua filha Yolanda Arantes Negrão. — Deferido.

Anna Leite de Barros e outros, candidatos aprovados em exames da 3ª serie realizados de accordo com o artigo 100 pedindo para terminarem o curso secundario sob o regimen normalmente seriado. — Indeferido, porque os requerentes, estando sujeitos ao regimen do artigo 100, do decreto numero 21.241, não podem passar para o do curso seriado.

Carmelino Corrêa Junior, pedindo rectificação do nome de seu filho João Falleiros Corrêa. — Promova a rectificação em juizo.

Pedro Barbosa Cabral, pedindo autorização para seus filhos Flavio e Claudio Bernardes Cabral prestarem as primeiras provas parciais. — Indeferido, por ser legal a suspensão determinada pela directoria do estabelecimento.

Moacyr Noffs, solicitando autorização para prestar a 4ª prova parcial. — Indeferido, á vista das informações.

Romilde Ferraresi, pedindo effectivação de matrícula. — Havendo o estudante em causa abandonado o curso antes da concessão da inspecção, não tem direito ás regalias que pleiteia.

Registro Sarno, fazendo uma consulta. — O unico documento exigido para a inscrição é a certidão de idade.

Manuel de Souza, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

Bernardo Dias Aguiar, pedindo revisão de prova. — Indeferido, á vista das informações do inspector.

Arlindo Fiães, solicitando regularização de matrícula de seu filho Carlos Alberto Duarte Fiães. — Effective-se a matrícula.

Victor Mondaini, pedindo que a média final de provas parciais prestadas por seus filhos seja feita tomando-se por base apenas tres provas. — Deferido, na forma do parecer.

Farid Jorge Rezeque, pedindo 2ª via do certificado de exames. — Requeira, primeiro, a rectificação de nome.

O director do Collegio Alridge, Districto Federal, pedindo approvação de taxas. — Approvo a tabella, exceptuando-se as taxas referentes á frequencia e conducta e reduzindo-se para 44\$ a relativa á inspecção, aquellas por não estarem previstas na especificação em vigor, e esta, a ultima, porque a base indicada pelo estabelecimento para cobrança não corresponde ao quociente.

Ananias Pereira Rebello, fazendo uma consulta. — Archive-se.

Pedro Lino Brasil, pedindo devolução de certidão de idade de seu filho Paulo Reis. — Restitua-se, mediante traslado.

Ezequiel Gomes de Oliveira, pedindo devolução de certidão de idade de seu filho Paulo Reis. — Restitua-se, mediante traslado.

Ezequiel Gomes de Oliveira, solicitando revisão de provas. — Approvo o parecer de revisão.

Mario Augusto Pereira do Carmo, solicitando revisão de provas. — Approvo os pareceres de revisão.

Renato Pindo Alcoforado, solicitando 2ª via de certificado de exames. — Indeferido.

Eduardo Augusto Ribeiro, solicitando revisão de prova. — Approvo o parecer de revisão.

Newton Almeida Rodrigues, solicitando reconsideração de despacho. — Tendo o estudante soffrido nos dias 28, 29 e 30 de outubro a penalidade que lhe fôra imposta por motivo disciplinar, e havendo sido declarada inexistente a prova parcial de Latim, em cujo inicio occorrera o facto, providencie-se para realização da mesma, em seguida chamada, com a maxima urgencia.

Domingos Marques Vieira, solicitando a transferencia de collegio para o seu filho Inaldo Marques Vieira. — Defferido.

Oswaldo Fortunato de Bem, solicitando expedição dos certificados dos exames. — Deferido.

**Inspectoria Geral do Ensino Commercial**

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Silvio Venancio. — Complete o sello; Francisco Tavares Bastos Filho. — Requeira de accordo com a lei; Edisa Bandeira Falcão. — Deferido, de accordo com o artigo 10 da lei 9ª; João Maria do Valle Carvalho. — Deferido. Certifique-se de accordo com a informação, pagas as taxas; Eduardo Antonio de Mattos. — Deferido. Certifique-se, pagas as taxas e em papel especial, nos termos da informação e dando a data da exoneração; João Procopio Hyuda. — Junte o titulo; Ernesto Corrêa. — Deferido, pagas as taxas; Luiz Joppert Martins. — Complete a documentação de accordo com a informação; João Ribeiro. — Deferido, á vista da informação; Odette da Matta Bacellar. — Complete o sello; Stella Fonseca da Cunha. — Deferido. Autorizo a expedição da 2ª via; Armando Albano. — A' vista das informações autorizo o registro do diploma; Domingos. — Deferido, feito o traslado

Diplomas — Alberto Raphael Schardong, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Waldemar Martinelle, guarda-livros pelo Instituto de Ensino Commercial do Collegio São José de Lageado; Stael Corrêa de Sá e Benevides, perito contador pela Escola de Commercio Amaro Cavalcanti; Fernando Corrêa, contador pela Escola de Commercio Rio Branco; Arq Villela, contador pela Escola de Commercio Rio Branco. — Despachados

Rosalina Armando, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; João Armando, perito contador, pela Escola de Commercio 30 de Outubro; Olavo Bilac Ciampi, perito contador, pela Academia de Commercio de Juiz de Fora; Vicente Musumeci, contador pela Academia Prática de Commercio de São Paulo; Rubem José de Mello, Auxiliar de Commercio pela Academia de Commercio de Juiz de Fora. — Registrados.

Offícios: — 8.196, ao Sr. fiscal Adherbal Galvão de Queiroz; 8.197, ao Sr. agente da Estação D. Pedro II; 8.198, ao Sr. director do Lyceu Immaculada Conceição de Nova Lima; 8.199, ao Sr. fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro; 8.200,

ao Sr. Manoel Pires; 8.201, ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro; 8.202, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 8.203, ao Sr. fiscal José Della Aglie; 8.204, ao Sr. José Brasil; 8.205, ao Sr. presidente do Syndicato Contadores de São Paulo; 8.206, ao Sr. fiscal Nestor Victor dos Santos Filho; 8.207, ao Sr. fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes; 8.208, ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 8.233, ao Sr. fiscal Walteimar Moreira Sampaio; 8.234, ao Sr. fiscal Pedro Góes Cavalcanti; 8.242, a Sra. fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes; 8.243, ao Sr. fiscal Edgard da Silva Mello; 8.244, ao Sr. fiscal Antonio Bittencourt Silva; 8.249, ao Sr. director da Faculdade de Commercio D. Pedro II de São Carlos.

## Dia 28

Offícios: — 8.261, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 8.262, ao Sr. fiscal Augusto Cesar dos Santos; 8.263, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 8.264, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 8.265, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 8.266, ao Sr. inspector regional João Maria do Valle Carvalho; 8.267, ao Sr. fiscal regional José Parente; 8.268, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 8.269, ao Sr. director da Escola Complementar de Commercio de Sete Lagoas; 8.270 ao Sr. director da Academia Nacional de Commercio, annexa ao Gymnasio Santa Thereza; 8.271, ao Sr. director do Curso Santa Thereza; 8.272, ao Sr. director do Gymnasio Leopoldo.

Diplomas — Jolina de Souza Carvalho, perito contador pela Escola Secundaria Technica Amaro Cavalcanti; Maria de Lourdes Passesi, perito contador, pela Escola Secundaria Technica Amaro Cavalcanti; Pedro José de Souza Pires, perito contador pela Faculdade de Commercio de Pernambuco; Waldemar Ferreira, contador, pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Despachados.

Stael C. de Sá Benevides, perito contador, pela Escola Secundaria Technica Amaro Cavalcanti; José da Silva Ribeiro, guarda-livros, art. 55, pela Escola Normal de Commercio. — Registrados.

Offícios: — 8.273, ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; 8.273, ao Sr. inspector geral do Ensino Superior; 8.274, ao Sr. fiscal regional José Parente; 8.275, ao Sr. fiscal Edgard de Barros Vasconcellos; 8.276, ao Sr. fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista; 8.277, ao Sr. fiscal Miguel Daniel; 8.278, ao Sr. fiscal regional Albio de Faria Petrucci; 8.279, ao Sr. Albio Faria Petrucci; 8.280, a Sra. Carlota da Graça Velga; 8.281, ao Sr. João Evangelista da Costa; 8.282, ao Sr. fiscal Gabriel Pereira; 8.283, ao Sr. fiscal Gabriel Pereira; 8.284, ao Sr. fiscal Alfredo Galeotti; 8.285, ao Sr. fiscal Octavio Ahrend; 8.286, ao Sr. fiscal Octavio Ahrend; 8.287, ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu; 8.288, ao Sr. fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 8.289, ao Sr. fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 8.290, ao Sr. fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral; 8.291, ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles; 8.292, ao Sr. inspector regional Cesar Pereira de Salles; 8.293, ao Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro; 8.294, ao Sr. fiscal Ormindo José Pinto; 8.295, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 8.296, ao Sr. fiscal José Seixas de Queiroz Junior; 8.297, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 8.298, ao Sr. fiscal Nelson Pereira Rebel; 8.299, ao Sr. José Manhães; 8.300, ao Sr. fiscal Miguel de Andrade Neves Meirelles; 8.301, ao Sr. fiscal Carlos Cavalcanti; 8.302, ao Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghe; 8.303, ao Sr. fiscal Octacilio Pereira Barreto; 8.304, ao Sr. fiscal geral Oscar de Sampaio Quental; 8.305, ao Sr. Luiz Guiães de Barros; 8.306, ao Sr. fiscal Luiz Guiães de Barros; 8.308, ao fiscal Nordau Rothier Duarte; 8.309, ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte; 8.307, ao Sr. fiscal Nordau Rothier Duarte; 8.310, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 8.311, ao Sr. fiscal geral Aristoteles Poch; 8.312, a Sra. fiscal Olga de Assis Silveira; 8.313, a Sra. fiscal Olga de Assis Silveira; 8.314, a Sra. fiscal Cordelia Eloy de Andrade; 8.315, ao Sr. Francisco Roberto de Almeida Junior.

Carta: — 125, a Sra. fiscal Isa Mavignier Miranda.

## Inspectoria dos Centros de Saude

## CENTRO DE SAUDE N. 8

Expediente despachado nos dias 1, 2, 3, e 4 de dezembro de 1936

## Dia 1

N. 3.347 — Manoel da Silva Villar. — Pode funcionar.  
N. 3.353 — Francisco Manoel Pereira. — Pode ocupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 2.895 — Dr. Lafayette de Freitas. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.292 — Antonio Teixeira. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.372 — Rage Cury. — Pode habitar.

N. 3.359 — Francisco de Assis Leal. — Aguarde oportunidade.

N. 3.364 — Horacio Augusto. — Dirija-se ao senhor inspector dos Centros de Saude.

N. 3.344 — Carlos de Barros. — Concedo prorogação de prazo até 15-1-37.

N. 3.345 — Carlos de Barros. — Concedo prorogação de prazo até 15-1-37.

N. 3.346 — Carlos de Barros. — Concedo prorogação de prazo até 15-1-37.

## Dia 2

N. 3.329 — Salim Neme. — O local não poderá ser occupado, de accordo com o art. 1.082 do Regulamento Sanitário e decreto municipal n. 2.087.

N. 3.264 — Giuseppe Sellamo. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 3.351 — Margarida Rosa dos Santos. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.368 — Olga Martins Gomes dos Santos. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.343 — Aurelia Aurora Simões. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.369 — Maria Duarte Varella. — Pode habitar. Vasia.

## Dia 3

N. 3.409 — João Rodrigues Esteves. — Compareça dentro de oito dias, para revalidação do sello.

N. 3.355 — Julio Alves. — Concedo prorogação até 22 de dezembro de 1936.

N. 2.613 — Joaquim Baptista Goulart. — Concedo prorogação de prazo até 15-12-36.

N. 3.240 — Manoel M. de Mendonça. — Prove o que allega dentro de cinco dias.

N. 3.287 — Antonio Rodrigues Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.662 — Ricardo Jacintho da Silva. — Requeira ao senhor inspector.

N. 3.365 — Elias Perelson. — Pode occupar observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 3.238 — Rosendo Esteves Vasques. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 3.352 — M. Corrêa & Santos. — Concedo prazo até 26-12-36.

N. 3.336 — Luiz Dias Corrêa. — Pode habitar, ficando tolerado o barracão até ulterior deliberação.

N. 3.172 — José de Almeida Costa Lima. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 3.105 — Maria Theodoro Aleixo. — Indeferido.

## Dia 4

N. 3.382 — Antonio Lourenço Prisco. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 3.316 — Amaro José Rodrigues. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 3.327 — Accacio Barreiro. — Pode occupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte commercial. Vasia.

N. 3.376 — Annibal Torreiro de Sá. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.291 — Saul Cohn. — Certifique-se.

N. 3.380 — Agostinho Martins Cunha. — Certifique-se.

N. 3.356 — Antonio Augusto Rodrigues Abrantes. — Pode habitar. Vasia.

N. 3.397 — Jeremias da Silva. — Pode habitar. Vasia.

## CENTRO DE SAUDE N. 6

## Requerimentos despachados

## Dia 5 de dezembro de 1936

N. 4.130 — Adriaõ P. Ramada. — Concedo 90 dias.

# Inspectoria de Aguas e Esgotos

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

### Offícios:

N. 2.959 — Ao Sr. director de Rendas Internas do The-  
souro Nacional, pedindo uma informação.  
N. 2.961 — Ao Sr. superintendente geral da Companhia  
Ferro Carril Jardim Botânico, referente a comunicação de  
13 de novembro ultimo.  
N. 2.963 — Ao Sr. director do Dominio da União, refe-  
rente ao processo n. 11.214-36, de Manoel dos Reis Dantas.  
N. 2.965 — Ao Sr. primeiro inventariante judicial, em  
solução ao officio n. 2.029, de 18 de novembro proximo pas-  
sado..  
N. 2.967 — Ao Sr. representante da Companhia Tele-  
phonica Brasileira, referente ao officio n. T-2.193, de 17 de  
novembro proximo passado.  
N. 2.969 — Ao Sr. director de Limpeza Publica e Par-  
ticular da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao of-  
ficio n. 2.831, de 14 de novembro proximo passado.  
N. 2.971 — Ao Sr. juiz criminal da Comarca de Iguassú,  
sobre comparecimento de funcionarios.  
N. 2.973 — Ao Sr. engenheiro chefe da 27ª D. V. da  
Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal,  
em resposta ao officio n. 429, de 13 de outubro do corrente  
anno.  
N. 2.975 — Ao Sr. director das Rendas Internas do The-  
souro Nacional, em additamento ao officio n. 2.769, de 10 de  
novembro de 1936.  
N. 2.977 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefei-  
tura do Districto Federal, pedindo uma informação.  
N. 2.979 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura  
do Districto Federal, pedindo uma copia da revisão de nu-  
meração procedida na rua Visconde de Nictehroy.  
N. 2.981 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefei-  
tura do Districto Federal, pedindo uma informação.  
N. 2.983 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto  
Federal, referente o processo n. 12.811, do corrente anno, da  
Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro.  
N. 2.985 — Ao Sr. representante da Companhia Tele-  
phonica Brasileira, respondendo o officio n. T-1.831, de 28  
de setembro ultimo.  
N. 2.987 — Ao Sr. director do Trabalho, Mattas e Jar-  
dins, da Prefeitura do Districto Federal, sobre execução de  
serviço de abastecimento de agua pedido para o jardim em  
frente á Embaixada Americana.

### Requerimentos despachados

#### Pelo Sr. inspector:

N. 15.203-36 — Aristides Corrêa. — Certifique-se de  
acordo com o informado.  
N. 14.230-36 — Adelina Olympia da Silva. — Deferido.  
N. 13.919-36 — Antonio Pinto. — Applique-se a multa  
de 50\$000.  
N. 13.431-36 — Iamelli Michelle. — Deferido, á vista  
das informações.  
N. 12.590-36 — Alzira Palva da Costa. — Compareça  
ao escriptorio do Serviço de Esgotos.  
N. 12.425-36 — A. F. Correia & Irmão. — Applique-se  
a multa de 50\$000.  
N. 12.089-36 — José Palma e outros. — Aguardem op-  
portunidade.  
N. 11.201-36 — Francisco Fernandes Leite. — Aguarde  
oportunidade.  
N. 11.037-36 — J. G. Feldhaus. — Archive-se, á vista  
do informado.  
N. 9.732-36 — Albino Domingos. — Archive-se, á vista  
do informado.  
N. 8.077-36 — Concepcion Gomes Rodrigues. — Com-  
pareça á Secção de Lançamentos.  
N. 14.251-36 — Mon. Maximiano da Silva Leite. — Não  
ha que attender, á vista das informações.  
N. 15.093-36 — Frontino Martins dos Santos. — Defe-  
rido de accordo com o informado.  
N. 15.213-36 — Euclidalino José da Costa. — Mantenho  
o despacho anterior.  
N. 11.177-36 — Alberto Almeida & Comp. — Cancele-  
se a multa extrahida em 22 de outubro de 1936, por ser  
duplicata.

N. 15.173-36 — Washington Braga Guimarães. — De-  
ferido de accordo com o informado.  
N. 15.003-36 — Manoel da Rocha Teixeira. — Recti-  
fique-se.  
N. 14.894-36 — Washington Braga Guimarães. — De-  
ferido de accordo com o informado.  
N. 14.882-36 — Antonio Gomes Thomé. — Applique-  
se a multa de 20\$000.  
N. 14.885-36 — João de Faria Carvalho. — Deferido.  
N. 14.819-36 — Gustavo Ferreira. — Rectifique-se de  
acordo com o informado.  
N. 14.818-36 — Gustavo Ferreira. — Não ha o que at-  
tender, á vista do informado.  
N. 14.678-36 — José Pereira. — Transfira-se.  
N. 14.606-36 — Amélia Gonçalves Bezerra. — Defe-  
rido, á vista das informações.  
N. 14.601-36 — Dora Costa Machado de Souza. — Re-  
ctifique-se de accordo com o informado.  
N. 14.588-36 — Paulo Valladão Gomes Brandão. — De-  
ferido.  
N. 14.560-36 — Raul Fernandes. — Sciencie.  
N. 14.297-36 — Delma Franco. — Certifique-se.  
N. 13.817-36 — Antonio de Jesus Figueiredo. — Certi-  
fique-se.  
N. 14.712-36 — Paulo Ribeiro Arruda. — Certifique-se.  
N. 15.306-36 — Raymundo de Souza Maia. — Certifi-  
que-se.  
N. 15.049-36 — Luiz Dell Isoler. — Certifique-se.  
N. 14.977-36 — Torquato Prata. — Certifique-se.  
N. 14.920-36 — Carlos de Magalhães Frimbel — Certi-  
fique-se.  
N. 14.875-36 — João da Costa. — Certifique-se.  
N. 14.887-36 — José Carlos de Mello. — Certifique-se.  
N. 14.036-36 — Paulo & Carijó. — Certifique-se.  
N. 13.856-36 — Arthur Martins Ferreira de Mattos.  
— Certifique-se.  
N. 14.665-36 — Torquato Machado Monteiro. — Appli-  
que-se a multa de 200\$000.  
N. 14.355-36 — A. M. Bittencourt. — Applique-se a  
multa de 2:000\$000.  
N. 9.756-36 — José Bonifacio Ferreira. — Archive-se  
á vista do informado.  
N. 8.904-36 — Raymundo Albaine. — Archive-se á  
vista do informado.  
N. 10.910-36 — Ramiro Ribeirão. — Não ha o que at-  
tender á vista do informado.

### Requerimentos despachados

#### Pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 475-36 — 1º Districto — João da Fonseca Junior.  
— Deferido.  
N. 693-36 — 3º Districto — Gil Pozel Loureiro. — De-  
ferido.  
N. 727-36 — 3º Districto — Antonio Cardoso Ventura.  
— Deferido.  
N. 733-36 — 3º Districto — Rosa Rita de Jesus. — De-  
ferido.  
N. 45-36 — 5º Districto — Amélia Pacheco de Oliveira.  
— Deferido.  
N. 4.873-36 — Eugenio Delphim Tavares. — Nada  
mais ha que deferir.  
N. 8.212-36 — Vicente Caruso. — Compareça na 3ª  
Divisão.  
N. 12.816-36 — José Ignacio do Carmo Vieira. — De-  
ferido, hydrometro de 15 millimetros.  
N. 13.523-36 — Manoel Dias Garcia. — Deferido, hy-  
drometro de 30 millimetros.  
N. 13.424-36 — Maria Fernandes da Costa Mattos.  
— Compareça á Secção de Expediente.  
N. 13.641-36 — Americo Pereira Ribeiro. — Cancele-se.  
N. 13.672-36 — Manoel Dias de Carvalho. — Deferido.  
N. 14.006-36 — Directoria de Previdencia dos Sub-  
Tenentes. — Junte o projecto e certificado de numeração.  
N. 454-36 — 1º Districto — Gomes Pereira de Araujo.  
— Deferido. (Aniceto).  
N. 677-36 — 3º Districto — José Pinto Portella.  
— Prove estar quites com o pagamento de penha do n. 24.  
N. 690-36 — 3º Districto — Maria Luiza Mauro.  
— Deferido.  
N. 72636 — 3º Districto — Guilherme Dias Trindade.  
— Deferido.

N. 108-36 — 4º Distrito — Domingos Manoel de Araujo Martins. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.  
 N. 10.776-36 — Aldemar Servolo da Silva. — Compareça no 3º Distrito.  
 N. 12.221-36 — Antonio José da Costa. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.  
 N. 12.642-36 — Joaquim Panasco. — Deferido.  
 N. 12.790-36 — Antenor Alves de O. Guimarães. — Providenciado.  
 N. 13.257-36 — José Lawrence Milton. — Compareça na 3ª Divisão.  
 N. 14.044-36 — Manoel Augusto da Silva Graça. — A' Secção de Lançamentos.  
 N. 14.344-36 — R. Rebecchi & Comp. — Deferido.  
 N. 14.441-36 — Murillo de Paula Fonseca. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.  
 N. 14.586-36 — Alvaro Ladeira. — Deferido, hydrometro de 15 millimetros.  
 N. 14.883-36 — Palmyra Maria Marques Coelho. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.  
 N. 15.097-36 — Aristides Rego Monteiro. — Deferido, á Secção de Expediente.  
 N. 15.187-36 — Jacomo Machado Espindola. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.  
 N. 15.188-36 — Jacomo Machado Espindola. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão:

N. 8.521-36 — Avenida Graça Aranha numero 29. — Deferido.  
 N. 12.582-36 — Avenida Suburbana numero 1.649. — Deferido.  
 N. 13.938-36 — Rua Senador Muniz Freire n. 45. — Deferido.  
 N. 13.253-36 — Rua Eduardo Guinle numero 33. — Deferido.  
 N. 12.878-36 — Rua Homem de Mello ns. 1-5-5-A. — Deferido.  
 N. 12.833-36 — Rua Barão de Pirassununga numero 68. — Deferido.  
 N. 13.029-36 — Rua Japery n. 51. — Deferido.  
 N. 13.469-36 — Rua Oriente n. 70 e outra. — Deferido.  
 N. 13.463-36 — Rua José Clemente n. 67. — Deferido.  
 N. 2.680-36 — Rua Pacheco Leão numero 36 — I-2. — Deferido.  
 N. 12.907-36 — Rua Pacheco Leão numero 36 — I-2. — Deferido.  
 N. 13.709-36 — Rua Barão de Itapagipe n. 558 e outros. — Deferido.  
 N. 13.480-36 — Rua S. Francisco Xavier numero 236. — Deferido.  
 N. 13.283-36 — Rua S. Salvador n. 28. — Deferido.  
 N. 12.715-36 — Rua David Campista ns. 22-22-A. — Deferido.  
 N. 13.861-36 — Rua José Christino n. 31. — Deferido.  
 N. 12.708-36 — Rua Copacabana n. 414. — Deferido.  
 N. 13.268-36 — Rua Souza Lima n. 48. — Deferido.  
 N. 13.991-36 — Rua dos Andradas ns. 107-107-A. — Deferido.  
 N. 14.057-36 — Rua da Estrella n. 86. — Deferido.  
 N. 14.308-36 — Travessa S. Vicente n. 3. — Deferido.  
 N. 12.718-36 — Rua Sant'Anna numero 75 — I-III. — Deferido.  
 N. 13.107-36 — Rua Bella ns. 132 — I-II — 132-A — I-II. — Deferido.  
 N. 12.998-36 — Rua Barão de Pirassununga numero 62. — Deferido.  
 N. 13.245-36 — Rua Antonio Fortella numero 25. — Deferido.  
 N. 13.112-36 — Rua Japery numero 102 — I-VI. — Deferido.  
 N. 13.196-36 — Rua David Campista n. 5-I-XII e outra. — Deferido.  
 N. 12.590-36 — Rua David Campista numero 17. — Deferido.  
 N. -36 — Avenida Valladares n. 98 — I-XLIV e avenida Mem de Sá n. 235 e outras. — Deferido.  
 N. 13.881-36 — Rua Luiz Zanchetta n. 22. — Deferido.  
 N. 13.162-36 — Rua Particular com entrada Itapirú numero 173. — Deferido.

N. 13.353-36 — Rua Figueira de Mello ns. 203-209. — Deferido.  
 N. 13.178-36 — Rua Silva Telles n. 39 — I-VIII. — Deferido.  
 N. 13.114-36 — Rua Aristides Caire numeros 152 e 154. — Deferido.  
 N. 12.717-36 — Avenida Atlantica n. 524 — I-XII. — Deferido.  
 N. 13.108-36 — Rua Luiz de Camões n. 97 e outros. — Deferido.  
 N. 13.254-36 — Rua 24 de Maio numeros 463 e 463-A. — Deferido.  
 N. 14.052-36 — Rua Pompeu Loureiro n. 64 — I-II. — Deferido.  
 N. 13.841-36 — Rua Jardim Zoologico numero 71. — Deferido.  
 N. 13.715-36 — Rua Borges Monteiro numero 218. — Deferido.  
 N. 11.468-36 — Rua Theodoro da Silva numero 717. — Deferido.  
 N. 13.354-36 — Rua Gustavo Sampaio numero 78. — Deferido.

## Ministerio da Fazenda

### Circular n. 39

Em additamento á circular n. 45, de 18 de dezembro de 1935, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fícam igualmente isentos do imposto do sello os saques para despesas de chancellaria e para pagamento de vencimentos de funcionarios diplomaticos e consules do Governo da Noruega, visto esse paiz dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nelle acreditados.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

### Circular n. 40

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, tendo em vista a necessidade de manter no Banco do Brasil, na intercorrença do periodo adicional, contas distinctas para cada exercicio, recommenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas façam observar, rigorosamente, *mutatis mutandis*, as instrucções baixadas com a circular n. 42, de 26 de novembro de 1935, deste ministerio, publicada no *Diario Official* de 28 daquelle mez e anno, a pag. 25.972.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

## Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 1 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saude:

De trinta dias, ao escrivão do registro de Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, Afranio Poggy de Mello Santos.

Em prorrogação:

De um mez ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, João Verissimo de Azevedo.

— Por portaria da mesma data, concedeu, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis mezes de licença, ao primeiro escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Adolpho Carneiro, de Mendonça, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

— Por portaria de 8 do corrente, concedeu seis mezes de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao primeiro escripturario da Alfandega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Francisco de Moura Rezende, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

**Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional****Requerimentos despachados**

Pelo Sr. presidente da Republica:

N. 72.184-36 — Mario da Silva Xavier, pedindo a reconsideração do despacho que negou isenção definitiva de direitos e taxas aduaneiras para sete caixas contendo baixelas de prata. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 67.038-36 — D. Candida Pinto de Castro, pedindo reconsideração do despacho da Directoria do Expediente e do Pessoal, de 26 de março ultimo, que lhe negou a reversão da pensão que vinha percebendo o guarda civil, Antonio de Almeida Castro. — Nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, o despacho de fls. 13, que indeferiu a pretensão da interessada.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 87.705-36 — José Maria da Cruz, nomeado trabalhador das Capatazias da Alfandega da Parnahyba, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo uma prorrogação de vinte dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de fevereiro de 1931.

N. 87.598-36 — Robson Baptista de Souza, nomeado trabalhador das Capatazias da Alfandega da Parnahyba, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo uma prorrogação de vinte dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 86.847-36 — D. Maria Agostina Vone, pedindo certidão de um título. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

N. 80.915-36 — Processo de habilitação ao montepio de D. Maria Pires de Oliveira, viúva do chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Dr. Eduardo Eurico de Oliveira. — A interessada deve requerer a expedição de título definitivo.

N. 82.218-36 — Processo de montepio de D. Estella da Franca Velloso, filha do coronel do Exército, Braz Ferreira da Franca Velloso. — Satisfaca as exigencias da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 30.055-36 — D. Adellina Gonçalves Vieira, viúva do 2º official, aposentado, do Ministerio da Educação e Saude Publica, Augusto Pedro Vieira. — Satisfaca a interessada as exigencias do despacho publicado no "Diario Oficial", de 9 de maio deste anno.

N. 88.052-36 — Processo de montepio de D. Adilla Barcellos Martins, viúva do 1º official do Ministerio da Educação e Saude Publica, Epiphany Soares Martins. — Convide-se a interessada a satisfazer a exigencia.

N. 70.654-36 — Processo de montepio de D. Olinda Rosa dos Santos Couto, viúva do telegraphista do Departamento dos Correios e Telegraphos, Alvaro Brasiliense Couto. — Satisfaca a exigencia constante do parecer.

N. 91.249-36 — D. Rosa de Paula Fonseca Pereira, pedindo apostilla. — Satisfaca a exigencia da informaçao.

N. 13.015-36 — Hildebrando Carlos da Silva, servente, aposentado, do Ministerio da Guerra, pedindo a revisão do processo respectivo, afim de lhe ser paga differença de vencimentos. — A prescrição arguida ainda não se consummou, porquanto só em 22 de março de 1932 foi entregue o título declaratorio dos vencimentos, ao peticionario. Dessa forma, convida-se o mesmo a provar, com certidão, desde quando vinha recebendo, na actividade, a gratificação pleiteada.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 138 — Remettendo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposiçao do Ministerio da Fazenda relativa á abertura de um credito de 521:461\$300, suplementar a diversas dotações do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

**MENSAGEM**

Senhores membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposiçao de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada

a abertura de um credito suplementar, no valor de réis 521:461\$300 (quinhentos e vinte e um contos, quatrocentos e sessenta e um mil trezentos réis), que se faz preciso para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Verba 3ª — Justiça Federal

**Material**

Sub-consignação numero:

25. Para aluguel de casa, sendo: Piahy, 1:200\$ e Matto Grosso, 600\$000..... 1:800\$000

Verba 5ª — Institutos Disciplinares

I — Escola 15 de Novembro

**Material**

Sub-consignações numeros:

|                                                     |              |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 5. Alimentação, inclusive do pessoal e dietas ..... | 100:000\$000 |              |
| 6. Calçados, vestuario, etc ....                    | 25:000\$000  |              |
| 7. Combustivel .....                                | 1:500\$000   |              |
| 8. Artigos e utensilios de asselo                   | 2:500\$000   |              |
| 11. Medicamentos, drogas, etc...                    | 3:000\$000   | 132:000\$000 |

Verba 9ª — Casa de Correção

**Material**

Sub-consignação numero:

4. Alimentação, dietas e curativos ..... 88:000\$000

Verba 13ª

I — Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural

Sub-consignações numeros:

|                                |             |              |
|--------------------------------|-------------|--------------|
| 7. Irradiações em ondas curtas | 90:000\$000 |              |
| 9. Serviço telephonico .....   | 70:000\$000 | 160:000\$000 |

Verba 20ª — Substituições

**Pessoal**

Sub-consignação numero:

1. Para despesas com substituições ..... 139:661\$300  
521:461\$300

Em se tratando de supplementação de verbas orçamentarias, dito credito preside da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos que o proprio orçamento consigna, inclusive os do art. 27, alinea b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936.

GETULIO VARGAS.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O vigente orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelos motivos constantes dos inclusos processos, apresenta algumas dotações que necessitam de reforço afim de poderem attender até o termino do exercicio, ás despesas a que se destinam.

A sub-consignação n. 25, da verba 3ª, na parte referente aos alugueis dos predios onde funcionam os Juizes Federaes nas secções dos Estados da Piahy e Matto Grosso, precisa ser supplementada na importancia de 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), para occorrer ao pagamento total dos alugueis no corrente anno. E' que, por equivoco, conforme se verifica do processo n. 70.543/36, figura no orçamento como sendo a partir de 1 de abril e 1 de junho, de 1936, o augmento dos alugueis, quando tal se deu desde aquellas datas, mas no anno de 1935.

A Escola 15 de Novembro necessita de reforço para algumas de suas dotações de material, constantes da verba 5ª, que se póde estimar em 132:000\$000 (cento e trinta e dois contos de réis), sendo: para a sub-consignação n. 5, réis 100:000\$000; para a de n. 6, 25:000\$000; para a de n. 7, réis

1:500\$000; para a de n. 8, 2:500\$000, e para a de n. 11, réis 3:000\$000, de accordo com os elementos constantes do processo n. 71.233/36, cujas contas-correntes, com saldos apurados em meados de setembro ultimo, indicam que a suplementação se faz necessaria na proporção estabelecida para as sub-consignações supra mencionadas.

Para a sub-consignação n. 4, destinada a despesas de alimentação, dieta e curativos, na "Casa de Correção", justificase o pedido feito pelo Ministerio da Justiça, dadas as razões adduzidas no incluso processo n. 62.403/36.

Assim tambem acontece com o Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, cujas dotações para irradiação do programma nacional e serviço telephonico se tornaram insufficientes, em virtude do acrescimo de 15 minutos no prazo de transmissão daquelle programma e do augmento de 23 estações no numero das que então existiam, conforme se verifica do processo n. 33.515/36.

Para a verba 20ª, a demonstração junta ao processo numero 78.931/36, justifica o reforço de 139:661\$300, solicitado pelo Sr. ministro da Justiça, de vez que se trata de substituições decorrentes da applicação dos preceitos legais que actualmente regulam a especie.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Srs. Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura de um credito supplementar, na importancia de 521:461\$300 (quinhentos e vinte e um contos quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos réis), para reforço das seguintes dotações do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

### VERBA 3ª — JUSTIÇA FEDERAL

#### MATERIAL

Sub-consignação n. 25 — Para aluguel de casa, sendo: Piahy, 1:200\$000, e Matto Grosso, 600\$000 . . . . . 1:800\$000

### VERBA 5ª — INSTITUTOS DISCIPLINARES

#### I — ESCOLA 15 DE NOVEMBRO

#### Material

|                                                                            |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Su-consignação n. 5 — Alimentação, inclusive do pessoal e dietas . . . . . | 100:000\$000 |              |
| Sub-consignação n. 6 — Calçados, vestuario, etc. . . . .                   | 25:000\$000  |              |
| Sub-consignação n. 7 — Combustivel . . . . .                               | 1:500\$000   |              |
| Sub-consignação n. 8 — Artigos e utensilios de asselo . . . . .            | 2:500\$000   |              |
| Sub-consignação n. 11 — Medicamentos, drogas etc. . . . .                  | 3:000\$000   | 132:000\$000 |

### VERBA 9ª — CASA DE CORRECÇÃO

#### MATERIAL

Sub-consignação n. 4 — Alimentação, dietas e curativos . . . . . 88:000\$000

### VERBA 13ª

#### I — DEPARTAMENTO DE PROPAGANDA E DIFFUSÃO CULTURAL

|                                                             |             |              |
|-------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| Sub-consignação n. 7 — Irradiação em ondas curtas . . . . . | 90:000\$000 |              |
| Sub-consignação n. 9 — Serviço Telephonico . . . . .        | 70:000\$000 | 160:000\$000 |

### VERBA 20ª — SUBSTITUIÇÕES

#### PESSOAL

Sub-consignação n. 1 — Para despesas com substituições . . . . . 139:661\$300  
521:461\$300

Em se tratando de supplementação de verba orçamentaria, dito credito prescinde da indicação de recursos especiaes, sendo attendido pelos que o proprio orçamento consigna inclusive os do art. 27, alinea b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

Dia 9

#### Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 43 — Transmittindo a V. Ex., por copia, a circular n. 40, de 9 do corrente, expedida por este Ministerio, sobre normas a serem observadas nas operações com o Banco do Brasil e respectiva escripturação, durante a intercorrença do periodo adicional, solicita a V. Ex. as necessarias providencias, com a possivel urgencia, para que sejam fielmente seguidas pelas repartições subordinadas a esse ministerio as instrucções contidas na referida circular.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração.

Identicos avisos foram expedidos aos demais ministerios.

#### Officio:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 375 — Solicito vossas providencias no sentido de serem abertas a partir de 1 de janeiro proximo futuro, com a designação de "Exercicio de 1937", contas distinctas de "Receita da União", "Depositos de Terceiros" e "Despesas da União", onde serão escripturadas as operações pertinentes áquelle exercicio, permanecendo as actuaes contas da "Receita da União", "Despesa da União" e "Despesas de Terceiros" para as operações do exercicio do curso de 1936, durante o mez de janeiro, até o encerramento dellas por autorização deste Ministerio.

Para esse fim, as repartições mencionarão sempre nos documentos relativos ás respectivas operações, o exercicio a que pertencerem, habilitando esse Banco a proceder aos lançamentos nas contas que forem devidas.

Outrosim, para maiores esclarecimentos, junto uma copia da circular n. 40, de 9 do corrente, expedida por este Ministerio, lembrando-vos que os extractos das contas em apreço, quer as do exercicio de 1936, quer as do exercicio de 1937, deverão ser encaminhados diariamente, ao Thesouro e Contadoria Central da Republica na conformidade do contra-cto vigente. — Saudações.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1936

#### Officio:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 458 — Communico-vos que o Sr. Presidente da Republica, a quem foi presente o processo originado de officio da Associação Brasileira de Imprensa, de 14 de setembro ultimo, solicitando seja dispensado do pagamento da taxa de "providencia social" o papel de imprensa despachado com os favores do artigo 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934 e, bem assim, que cessem as revisões dos respectivos despachos, proferiu, em 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Sim, na forma do parecer."

O parecer a que allude o despacho de S. Ex. é o emitido pelo Sr. ministro da Fazenda, nos termos da copia anexa. — Saudações.

#### Parecer

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

A Associação Brasileira de Imprensa intercede junto á Superior Autoridade no sentido de cessarem as revisões que vêm sendo feitas dos despachos de importação de papel para impressão com linha dagua para o fim da cobrança da taxa de previdencia social de que trata o decreto n. 643, de 14 de fevereiro do corrente anno, de vez que o acto de V. Ex., mandando equiparar esse papel ao com marca dagua, para gozarem ambos da isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas, do artigo 12 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, excluir da taxa de previdencia a citada mercadoria, improcedendo, assim, a revisão aduaneira, nem só dos despachos processado no periodo de 17 de fevereiro, até 30 de abril seguinte quando ainda o papel com linha dagua pagava a taxa de \$080 por kilo, do artigo 15 do mencionado decreto 24.023, como dos desembaraçados na conformidade da circular deste ministerio, n. 19, de 30 do mesmo mez.

Sobre a revisão referente ao papel desembaraçado com os favores deferidos por V. Ex., em despacho de 1 desse mez, já providenciou este ministerio, fazendo cessar a exigencia.

Quanto, porém, aos despachos anteriormente processados pela taxa de \$080, não me parece assistir razão á reclamação, em face do que dispõe o artigo 2º do decreto n. 643,

de 14 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" de 21 do mesmo mez e vigente a partir de 22, dispositivo esse que discrimina as mercadorias isentas da taxa de previdencia social, entre as quaes não figura o papel para impressão, enlão enquadrado no artigo 15 do regulamento baixado com o decreto n. 24.023 e sujeito á taxa de \$080 por kilo.

A isenção da taxa de previdencia social para essa mercadoria decorreu do acto superior já mencionado, devendo ser, por isso, considerado vigente a partir de 1 de abril, deste anno. V. Ex., entretanto, attendendo ás razões expostas pela Associação Brasileira de Imprensa, resolverá como julgar mais acertado.

### Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.538 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.561, de 16 do corrente mez, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 86.584/36, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 11 do actual, ordenar o registro do credito especial de 760.944\$, aberto pelo decreto n. 1.138, de 8 do mesmo mez, para pagamento do abono provisorio da Policia Militar do Territorio do Acre, relativo ao 2º semestre de 1935 e ao vigente exercicio.

N. 2.539 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.540 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá — Recommendando cumprimento das instrucções dadas pelo inspector Antonio Fernandes Pinto.

N. 2.542 — Ao Sr. director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos — Solicitando transferencia dos telephones para as novas dependencias da Contadoria.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.543 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria sob o numero 3.482/36, sobre a conta "Restos a Pagar de 1935", da Directoria Regional nesse Estado.

N. 2.544 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em S. Paulo — Encaminhando a portaria n. 226, de 21 do corrente, que manda a praticante de 2ª, Julieta de Sá Freixinho, servir na Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Santos, até ulterior deliberação.

N. 2.545 — Alfandega de Santos — Communicando que, por portaria n. 226, de 21 do corrente, a praticante de 2ª, Julieta de Sá Freixinho passa a servir, até ulterior deliberação, nessa Sub-Contadoria.

N. 2.546 — Caixa de Amortização — Encaminhando a portaria n. 228, de 21 do corrente, que manda voltar a esta Contadoria o auxiliar-technico Cezar da Costa Mattos.

N. 2.547 — Alfandega de Santos — Encaminhando a portaria n. 227, de 21 do corrente, que manda o praticante de 1ª, Jorge Silva, servir na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional de S. Paulo, até ulterior deliberação.

N. 2.548 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em S. Paulo — Communicando que, por portaria numero 227, de 21 do corrente, o praticante de 1ª, Jorge Silva, passa a servir, até ulterior deliberação, nessa Sub-Contadoria.

N. 2.549 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de S. Paulo — Encaminhando a portaria n. 225, de 17 do corrente, que concede trinta dias de licença, para tratamento de saude, á praticante de 2ª, Julieta de Sá Freixinho.

Expediente do dia 24 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.550 — Ao Exmo. Sr. procurador do Tribunal Eleitoral do Districto Federal — Encaminhando relações dos funcionarios dos quadros desta Contadoria que são eleitores.

N. 2.551 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre folha de pagamento de pessoal.

N. 2.552 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Communicando haver encaminhado ao Sr. procurador do Tribunal Regional Eleitoral relações dos funcionarios eleitores.

N. 2.553 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.659, de 23 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 88.486/36, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 22, ordenar o registro e a distribuição ao Thesouro, do credito especial de 382.857\$000, aberto pelo decreto n. 1.209, do dia 18, ao Ministerio da Fazenda, para pagamento de differença de vencimentos a funcionarios do Tribunal de Contas, que serviram na Recebedoria do Districto Federal.

N. 2.554 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.555 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.506, de 17 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 87.450, de 1936, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 16, ordenar o registro do credito extraordinario de réis 2.000:000\$000 aberto ao Ministerio da Justiça, pelo decreto n. 1.175, de 6 do actual.

N. 2.556 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.557 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.562, de 16 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 87.151/36, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 11, ordenar o registro do credito de 2.500:000\$000 aberto pelo decreto n. 1.471, de 29 de outubro ultimo, ao Ministerio da Fazenda, suplementar ás sub-consignações 5 e 6. — Material — verba 6ª — Casa da Moeda, do vigente orçamento.

N. 2.558 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.559 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.638, de 20 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 8.807/36, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 18, ordenar o registro do credito extraordinario de 150:000\$ aberto pelo decreto n. 1.120, de 28 de setembro ultimo, ao Ministerio da Viação, para attender ás despesas com a construcção de poços artesianos para a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.560 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

Expediente do dia 25 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

N. 2.561 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão — Sobre remessa do resumo de "Demonstrações de Sellos e Formulas".

N. 2.562 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por cópia, o officio n. 18.639, de 20 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 88.074/36, communicando haver o mesmo Tribunal resolvido, em sessão de 18, abrir o credito de 15.000:000\$000, suplementar a diversas sub-consignações das verbas I, III e IV do Titulo I — Encargos Geraes da União, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 2.563 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 2.564 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação — Sobre numero e data do officio que acompanhar cópia dos balanços ao Tribunal de Contas.

N. 2.565 — Ao Sr. Raymundo Brígido Borba, delegado fiscal no Estado do Ceará — Agradecendo communicação de posse no cargo de delegado fiscal.

N. 2.566 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Manaus — Reiterando o officio n. 918, de 15 de maio ultimo, sobre serviços.

N. 2.567 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Florianopolis — Respondendo officio n. 141, de 27 de outubro ultimo, sobre a escriptura de "Depositos para Recursos".

N. 2.568 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Solicitando a remessa de decretos de funcionarios.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.569 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Sobre a remessa do resumo de "Demonstrações de Sellos e Formulas".

N. 2.570 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Devolvendo o decreto da funcionaria Rosa Celia Maul Stamford.

N. 2.571 — Delegacia Fiscal no Pará — Reiterando o officio n. 1.969, de 24 de setembro ultimo, sobre serviços.

N. 2.572 — Delegacia Fiscal na Bahia — Reiterando o officio n. 1.974, de 24 de setembro ultimo, sobre serviços.

## Expediente do dia 26 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

N. 2.573 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Reiterando o officio n. 1.973, de 25 de setembro ultimo, sobre serviços.

N. 2.574 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Solicitando providencias para rectificação do nome da funcionaria Sylvia Motta Barthel Rosa, na publicação no *Diario Official*.

N. 2.575 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Sobre funcionarios.

N. 2.576 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Sobre data em que foi postado o balanço de outubro ultimo.

N. 2.577 — Ao Sr. director gerente do Banco do Brasil — Sobre lançamentos feitos na conta Despesa da União, em 12 de maio proximo passado.

## Expediente do dia 27 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.578 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Devolvendo o decreto de nomeação do funcionario Romulo Nery de Andrade.

N. 2.579 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio numero 332, de 13 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a supprir á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia de 166:790\$000 para os fins que solicitou.

N. 2.580 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Campanha — Encaminhando a portaria n. 231, de 21 do corrente, que mandou o praticante de 1.º Affonso Augusto de Magalhães Calvet, servir, até ulterior deliberação, na Sub-Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras.

N. 2.581 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Sobre prorrogação do expediente dessa Sub-Contadoria.

N. 2.582 — Alfandega de Porto Alegre — Com referencia ao officio n. 150, de 5 do corrente, sobre serviços.

N. 2.583 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado, pelo officio n. 328, de 13 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda a abrir o credito de 66:056\$200 á Delegacia Fiscal nesse Estado, para os fins que solicitou.

N. 2.584 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 7.666/36, originado pelo officio n. 7.332, de 21 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio.

## Expediente do dia 28 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 2.585 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Educação — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 554, de 17 do corrente, do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a pôr á disposição desse ministerio a importancia de 40:000\$00 para os fins que solicitou.

N. 2.586 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — Solicitando providencias sobre alterações na lista de assignantes para 1937.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.587 — Delegacia Fiscal no Pará — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 328, de 13 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a abrir o credito de 34:404\$000 á Delegacia Fiscal nesse Estado, para os fins que solicitou.

N. 2.588 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado, pelo officio n. 328, de 13 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a abrir o credito de 13:020\$000, a favor da Delegacia Fiscal nesse Estado, para os fins que solicitou.

N. 2.89 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado, pelo officio numero 331, de 13 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a supprir á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil a importancia de 463:066\$600, para os fins que solicitou.

N. 2.590 — Alfandega de Corumbá — Comunicando que, por portaria n. 230, de 21 do corrente, o auxiliar-technico de 2.º, Luiz Getulio da Costa, passa a servir, até ulterior deliberação, nessa Sub-Contadoria Seccional.

N. 2.591 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá — Encaminhando a portaria n. 230, de 21 do corrente, que manda o auxiliar-technico de 2.º, Luiz Getulio da Costa servir, até ulterior deliberação, na Sub-Contadoria Seccional na Alfandega dessa cidade.

N. 2.592 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá — Comunicando que, por portaria n. 229, de 21 do corrente, o auxiliar-technico de 2.º, Francisco Aristeu de Oliveira passa a servir, até ulterior deliberação, nessa Sub-Contadoria.

N. 2.593 — Alfandega de Corumbá — Encaminhando a portaria n. 229, de 21 do corrente, que manda o auxiliar-technico de 2.º, Francisco Aristheu de Oliveira servir, até ulterior deliberação, na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dessa cidade.

## Expediente do dia 30 de novembro de 1936

DO SR. CONTADOR GERAL

Officios:

N. 2.594 — Directoria Geral do Imposto de Renda — Respondendo o officio n. 128, de 14 de novembro, sobre material.

N. 2.595 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Respondendo telegramma n. 118, de 24 do corrente, sobre prorrogação de expediente dessa delegação, declaro-vos que, independente de autorização desta Contadoria, na maior parte das suas delegações cujos chefes, ciosos da sua boa administração, não regateam horas de serviços, trabalha-se quasi sempre com o expediente antecipado e prorogado.

N. 2.596 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo — Respondendo o officio n. 33.701, de 18 de novembro, sobre opção de funcionario.

N. 2.597 — Ao Sr. chefe da sub-contadoria Seccional na Alfandega do Livramento — Respondendo officio n. 69, de 11 de novembro, sobre serviços de tomadas de contas.

N. 2.598 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha — Sobre pagamento do abono provisorio militar.

N. 2.599 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra — Sobre pagamento do abono provisorio militar.

N. 2.600 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente.

## Expediente do dia 1 de dezembro de 1936

DO SR. CONTADOR GERAL

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.601 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Solicitando pagamento de folha de substituições, de novembro proximo passado.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.602 — Estrada de Ferro São Luiz a Therezina — Comunicando que o "Banco do Brasil" foi autorizado, pelo officio n. 332, de 13 do actual do Sr. Ministro da

Fazenda, a supprir á Thesouraria da Estrada de Ferro, ahí, a importância de 25:210\$000, correspondente ao duodecimo do mez de outubro ultimo, destinado ao pagamento do abono provisorio.

N. 2.603 — Delegacia Fiscal no Maranhão — Communipando o supprimento de que trata o officio anterior.

N. 2.604 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Livramento — Tendo a Sub-Contadoria Seccional junto a essa Alfandega solicitado a esta Contadoria instrucções quanto a "Tomada de Contas" do ex-thesoureiro dessa Repartição, Guilherme Dias Filho, a pedido da viuva do mesmo, cujo processo lhe foi encaminhado por essa Inspectoria, communico-vos que estão sendo organizadas por esta Contadoria instrucções para a execução desse serviço, a partir de 1937, e que, em relação ao caso que se trata autorizou aquella Delegação, de accordo com a circular n. 21, de 10 de maio de 1935, do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, a solicitar-vos funcionarios, afim de que sejam auxiliados os trabalhos referentes a "Tomada de Contas", em causa, mesmo porque entra-se agora no periodo de encerramento do exercicio cujos trabalhos não devem ser preferidos por quaesquer outros.

N. 2.605 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia — Sobre o pagamento de 1:864\$700 effectuado nessa Delegacia Fiscal, em setembro proximo passado por conta de Cofre de Orphãos.

N. 2.606 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal na Bahia — Idem, idem, idem.

N. 2.607 — Ao Sr. Eliazar Leopoldino, chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telgraphos em Victoria — Communicando o indeferimento do pedido de licença premio, que constitue o processo protocolado no Thesouro Nacional sob o n. 83.013-36.

N. 2.608 — Ao Sr. contador Seccional no Ministerio da Educação — Encaminhando copia do inventario da Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia, de 1935.

Expediente do dia 2 de dezembro de 1936

DO SR. CONTADOR GERAL

Officios:

N. 2.609 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Communicando fallecimento do funcionario Antonio Carlos Cidade Nogueira.

N. 2.610 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo requisição n. 29.

N. 2.611 — Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra — Accusando e agradecendo a remessa de cinco exemplares do "Indicador Alfabético".

N. 2.612 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas — Encaminhando a portaria de 20 de novembro proximo passado do Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, que concede seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao praticante de 1º Luiz da Luz Soares, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requeriemntos despachados

P. C. 7.763-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Vera Ewerton de Almeida. — Deferido.

P. C. 7.392-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Colino da Silva Leitão. — Deferido.

## Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 2 de dezembro de 1936

N. 77.065, de 1936 — Em que Luiz Ferman & A. Cherman pedem a annullação do accordo n. 3.088, do Segundo Conselho de Contribuintes, confirmando a decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de 600\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — Indefido. Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1936

N. 723 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao superintendente da Inspeção Fiscal bacharel Antonio Peixoto de Azevedo, para seu conhecimento e devidos fins, que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta deste ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, forem apresentados pelo mesmo.

Declara, outrossim, que o referido departamento providenciou, tambem, para que tenha livre transito, nos termos da legislação em vigor, a sua correspondencia postal, conforme tudo consta do officio n. 4.542, de 9 de novembro preterito da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Officios:

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.637 — Com referencia ao assumpto constante do officio n. 2.959, de 2 do fluente, communica que a via ou vias de projectos e detalhes, approvados pela Prefeitura do Districto Federal, ao receberem o "confere" dessa Inspectoria, para os fins legais, ficam sujeitos ao sello fixo de 20\$ (tabela B, § 1º, n. 6, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo).

Esclarece, outrossim, que a taxa em questão é devida sempre que haja acto de conferencia ou, na expressão legal, acto de authenticação.

## FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. ministro:

Dia 2 de dezembro de 1936

N. 72.572, de 1936 — Em que o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão pede reconsideração do despacho ministerial de 6 de julho do corrente anno (*Diário Oficial* de 24 do mesmo mez). — Mantenho, por seus fundamntos, o despacho anterior.

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional (\*):

Dia 3 de dezembro de 1936

N. 89.516, de 1936 — Em que a Agencia Internacional de Cambio, sita á avenida Rio Branco n. 9-B, nesta capital, pede autorização para funcionar nos termos do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 7

N. 92.435, de 1936 — Em que a Casa Bancaria Nacional S. A., sita á rua do Rosario n. 138, 1º andar, nesta capital, pede autorização para funcionar nos termos do decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer.

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 3 de dezembro de 1936

N. 89.884, de 1936 — Em que The Yokohama Specie Bank, Ltd. faz uma consulta. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 503 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas as necessarias formalidades, transmitta, acompanhada do processo fichado sob n. 83.432, de 1936, a cartapendente n. 1.423, expedida por esta directoria em favor da casa bancaria Pillon & Pinheiro, desse Estado.

Outrossim, solicita providencias no sentido de que o mesmo processo seja, opportunamente, restituído a esta directoria, para ulterior expediente.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

## QUADRO COMPAKATIVO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DO SELLO EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

| Estados                  | Janeiro a setembro     |                        | Diferenças em 1936    | Estados                    | Janeiro a setembro      |                         | Diferenças em 1936     |
|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
|                          | 1935                   | 1936                   |                       |                            | 1935                    | 1936                    |                        |
| <b>Amazonas e Acre :</b> |                        |                        |                       | <b>A transportar...</b>    | <b>14.919:393\$600</b>  | <b>17.962:743\$600</b>  | <b>3.043:350\$000</b>  |
| Adhesivo.....            | 746:811\$300           | 998:303\$900           | 251:392\$600          | <b>Espirito Santo :</b>    |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 55:0.9\$900            | 90:883\$200            | 35:853\$300           | Adhesivo.....              | 838:467\$200            | 873:428\$000            | 34:960\$800            |
| <b>Pará :</b>            |                        |                        |                       | Verba.....                 | 58:868\$300             | 122:072\$700            | 63:204\$400            |
| Adhesivo.....            | 1.419:053\$700         | 1.742:480\$900         | 323:427\$200          | <b>Rio de Janeiro :</b>    |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 73:609\$200            | 179:256\$600           | 105:647\$400          | Adhesivo.....              | 1.783:334\$900          | 2.004:468\$900          | 221:134\$000           |
| <b>Maranhão :</b>        |                        |                        |                       | Verba.....                 | 262:151\$500            | 434:096\$400            | 171:944\$900           |
| Adhesivo.....            | 581:430\$800           | 673:020\$400           | 91:589\$600           | <b>Districto Federal :</b> |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 41:624\$400            | 92:493\$000            | 50:868\$600           | Adhesivo.....              | 38.374:557\$200         | 39.815:285\$600         | 1.440:728\$400         |
| <b>Piauhý :</b>          |                        |                        |                       | Verba.....                 | 7.320:499\$500          | 9.055:077\$700          | 1.734:578\$200         |
| Adhesivo.....            | 312:207\$200           | 401:910\$300           | 89:703\$100           | <b>São Paulo :</b>         |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 49:838\$700            | 64:975\$900            | 15:137\$200           | Adhesivo.....              | 34.154:431\$400         | 39.227:075\$100         | 5.072:643\$700         |
| <b>Ceará :</b>           |                        |                        |                       | Verba.....                 | 3.745:066\$000          | 5.978:683\$700          | 2.233:617\$700         |
| Adhesivo.....            | 1.596:259\$400         | 1.874:641\$600         | 278:382\$200          | <b>Paraná :</b>            |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 141:436\$800           | 243:583\$400           | 102:146\$600          | Adhesivo.....              | 1.512:975\$200          | 1.903:944\$400          | 390:969\$200           |
| <b>Rio G. do Norte :</b> |                        |                        |                       | Verba.....                 | 205:180\$300            | 449:908\$100            | 244:720\$800           |
| Adhesivo.....            | 524:883\$300           | 582:415\$100           | 3:531\$800            | <b>Santa Catharina :</b>   |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 52:781\$600            | 84:942\$600            | 32:161\$000           | Adhesivo.....              | 989:211\$000            | 1.151:082\$800          | 161:871\$900           |
| <b>Parahyba :</b>        |                        |                        |                       | Verba.....                 | 145:428\$400            | 259:571\$300            | 114:143\$000           |
| Adhesivo.....            | 499:731\$900           | 323:706\$800           | 176:025\$100          | <b>Rio G. do Sul :</b>     |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 46:689\$100            | 132:294\$800           | 85:560\$700           | Adhesivo.....              | 7.161:268\$700          | 7.979:221\$900          | 817:953\$200           |
| <b>Pernambuco :</b>      |                        |                        |                       | Verba.....                 | 660:862\$400            | 1.376:713\$800          | 715:851\$400           |
| Adhesivo.....            | 3.333:727\$000         | 3.545:191\$000         | 211:464\$000          | <b>Minas Geraes :</b>      |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 337:309\$600           | 925:563\$900           | 588:254\$300          | Adhesivo.....              | 4.825:886\$000          | 5.820:198\$300          | 994:312\$300           |
| <b>Alagoas :</b>         |                        |                        |                       | Verba.....                 | 557:257\$000            | 1.304:885\$900          | 747:628\$900           |
| Adhesivo.....            | 572:169\$800           | 682:529\$300           | 110:359\$500          | <b>Goyaz :</b>             |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 51:011\$100            | 112:442\$200           | 61:431\$100           | Adhesivo.....              | 216:061\$300            | 280:005\$200            | 63:943\$900            |
| <b>Sergipe :</b>         |                        |                        |                       | Verba.....                 | 47:482\$600             | 114:084\$200            | 66:601\$600            |
| Adhesivo.....            | 307:852\$600           | 409:145\$900           | 101:293\$300          | <b>Matto Grosso :</b>      |                         |                         |                        |
| Verba.....               | 30:616\$700            | 61:858\$400            | 31:241\$700           | Adhesivo.....              | 428:362\$600            | 454:310\$300            | 25:947\$700            |
| <b>Bahia : -</b>         |                        |                        |                       | Verba.....                 | 44:894\$500             | 83:251\$700             | 38:357\$200            |
| Adhesivo.....            | 3.844:136\$500         | 4.281:932\$800         | 437:796\$300          | <b>Total.....</b>          | <b>118.251:646\$500</b> | <b>136.650:109\$600</b> | <b>18.398:463\$100</b> |
| Verba.....               | 301:183\$000           | 513:216\$600           | 212:033\$600          |                            |                         |                         |                        |
| <b>Transporte.....</b>   | <b>14.919:393\$600</b> | <b>17.962:743\$600</b> | <b>3.043:350\$000</b> |                            |                         |                         |                        |

## Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1936

## Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Estado do Paraná:

N. 9 — Communica que no processo fichado no Thesouro sob n. 13.542, deste anno, em que o governo desse Estado solicita reconsideração do despacho ministerial de 11 de agosto do anno findo, constante do processo sob n. 41.829, de 1933, negando, por existir similar na industria nacional, isenção definitiva de direitos para o material despachado pela nota n. 2.193, de 1933, dessa alfandega, e consequente restituição dos direitos pagos, o Sr. ministro assim resolveu, em data de 1 de corrente:

"Em face dos dispositivos legais em vigor, não pode ser attendido o pedido."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 447 — Acompanhada dos documentos pertencentes ao archivo dessa Alfandega, remette, em quatro vias, a guia de differença, na importância total de 530\$700, extrahida contra a firma Albino Silva & Comp., ao ser feita, nesta directoria, a competente revisão da nota de importação n. 793, de 18 de janeiro do anno passado, junta ao processo fichado no Thesouro sob n. 64.120, do anno em curso.

Essa revisão teve lugar em virtude de ter sido aqui classificada e fichada como "utensilio não classificado, para outros usos"; art. 1.859, combinado com o art. 843, da Tarifa, taxas de 12\$80 de 10\$400, por peso legal, a mercadoria classificada nessa alfandega, como "obras de fio de arame de ferro", do rat. 1.859 e taxa de 2\$080, constante da decisão n. 82, proferida, em janeiro do anno findo, pela Comissão da Tarifa.

Foram approvadas as decisões ns. 5, 20 e 30, e quanto as de ns. 17 e 27, respectivamente classificadas como "prensas semelhantes ás de picotar papel", art. 1.842 e taxa de 20\$900, e "omissa, sujeita a direitos ad valorem 33%", foram aqui fichadas como "machina operatriz, para escriptorio e semelhante", art. 1.831, taxas de 1\$140 e \$930, e, "quaesquer materias primas e preparações, não classificadas, para usos technicos ou domesticos", art. 987, ad valorem 33% ou 25%.

Quanto ás demais decisões, nada foi resolvido em virtude da ausencia das respectivas amostras.

Deveis scientificar a esta directoria a data em que foi effectivada a importancia da differença constante da referida guia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 111 — Communica que no processo fichado no Thesouro sob n. 73.997, do anno em curso, submettendo á consideração desta directoria as providencias tomadas, nessa alfandega, afim de apurar a denuncia inserta na edição do *O Imparcial* de 28 de maio ultimo, dessa cidade, segundo a qual o cimento importado, com isenção de direitos, para determinado instituto federal, estava sendo objecto de commercio e, assim, desviado da sua legitima finalidade, o Sr. director geral proferiu, em data de 1 deste, o despacho infra:

"Nada tendo apurado a Alfandega, com referencia á denuncia, e não importando prejuizo á Fazenda a transacção feita entre a Faculdade de Medicina da Bahia e a firma Cruz & Comp., archive-se o processo."

## Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 12 de outubro de 1936

## Processo:

N. 22.115-35 — Officio 58, de 20 de março de 1935, da Delegacia Fiscal em Alagoas, encaminhando o processo relativo a aforamento de terrenos da marinha em que é interessado João Marques de Souza. — Approvado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1936

## Processo:

N. 56.013-36 — Fichado na Delegacia Fiscal em Pernambuco, sob n. 10.471-34 — Officio 2.398, de 21 de julho de 1936, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, remetendo o processo relativo ao aforamento do terreno accrescido de marinha n. 95-E, situado á rua Barão do Triunpho, antiga do Brum n. 317, freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, municipio daquella Capital, pretendido por D. Laura de Aquino Gordilho e filhas. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

## Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 21 — Remettendo o processo relativo á cessão, a titulo precario, de uma faixa de terreno da propriedade "Simões Lopes", á Prefeitura de João Pessoa, afim de que o mesmo seja presente á Administração do Dominio local. (72.683-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 34 — Solicitando a devolução de parte do processo fichado com o n. 58.104-23, encaminhado áquella Delegacia com o officio n. 2, de 25 de janeiro de 1924. (58.104-23.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 47 — Encaminhando o processo relativo á cessão de terrenos de marinha ao Leprosario de Itanhenga, naquella Capital. (76.390-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 65 — Accusando e agradecendo o telegramma no qual aquelle senhor communica haver assumido o exercicio do cargo de delegado fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 95 — Reiterando o officio desta Directoria sob numero 2.256, de 9 de agosto de 1934, sobre o andamento do processo encaminhado áquella Delegacia com o officio da extincta Directoria do Patrimonio Nacional, n. 20/323, de 18 de março de 1932. (2.204-73-fls. 127v., L. 2, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 160 — Remettendo o processo relativo ao aforamento do terreno nacional da Fazenda Corrego d'Antas, no municipio de Friburgo, pretendido por Delmiro Deoclecio Lima. (22.220-30.)

N. 161 — Encaminhando o processo relativo a aforamento de terreno da União na fazenda Corrego d'Antas, em Friburgo, pretendido por Manoel Alexandrino da Silva. (14.204-30.)

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 162 — Attendendo a uma solicitação daquella Procuradoria, informo que a Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registro desta Directoria, onde se encontram os assentamentos do pessoal desta repartição, prestou no processo originado pelo officio da mesma Procuradoria as informações devidas. (2.316-36.)

Dia 4

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 748 — Remettendo o processo originado pelo requerimento do Sport Club Boa Vista, pedindo o aforamento de um terreno na estrada das Furnas da Tijuca. (61.126-36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produccão Animal do Ministerio da Agricultura:

N. 749 — Solicitando seja esta Directoria informada si os servicos que são confiados ao Sr. Jorge Ramos de Otero exigem a residencia obrigatoria do mesmo funcionario no predio nacional que occupa em Deodoro. (77.482-36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 750 — Encaminhando o processo no qual o Sr. Paulo de Campos Porto pede dispensa de pagamento do aluguel do proprio nacional onde reside, sito á rua Pacheco Leão n. 383, casa 14 — Jardim Botânico. (71.808-36.)

N. 751 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que D. Carmelia de Souza Marinho solicita aforamento de lotes de terreno situados em Santa Cruz. (39.936, de 1936.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 752 — Encaminhando o processo relativo ao requerimento em que a Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia pede, por aforamento, um terreno de marinha á praia de São Christovão. (86.124-36.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 753 — Remettendo a copia da planta do terreno entregue áquella Estrada, sito á avenida Francisco Sá, no Cães Novo. (53.741-36.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 754 — Remettendo o processo relativo á locação de um terreno da Tijuca, pretendido por Joaquim Aguiar. (58.257-34.)

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 755 — Solicitando seja respondido o aviso do senhor ministro da Fazenda sob n. 45, de 23 de março de 1931, dirigido áquelle ministerio, o qual tratou da cessão de um galpão existente á rua Xapury, no Territorio do Acre. (13.727-31.)

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 756 — Informando que a copia de que trata o officio daquelle Estado Maior, sob n. 187, de 5 do corrente, não veio acompanhada do officio citado. (83.802-36.)

— Ao Sr. director do Departamento da Produccão Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 757 — Solicitando audiencia daquelle Departamento no sentido de não serem os terrenos referentes ás Fazendas Passe, Pedra Azul e Garrafa, situadas nos municipio de São José de Barreiros, no Estado de São Paulo, utilizados para o serviço de saneamento a cargo daquelle ministerio. (30.620, de 1936.)

## Recebedoria do Districto Federal

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1936

#### Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Luiz Vaz Pinto. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Durval Teixeira Lima. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de George Leon Novatt.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Oswaldo Salomão. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Nelson Gomes dos Santos. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Henrique Pedro Laborante. — Idem.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Luiz Fernandes Queiroz. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Aguillar. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Orlando Xavier de Mello. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Joaquim Alves. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Marianno Baptista de Araujo. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Arnaldo Joaquim Barbosa. — Idem.

Juizo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Mario de Souza Freitas. — Idem.

#### Requerimentos despachados:

N. 34.357-35 — José Carreira.

N. 31.969-35 — Samuel Garson.

#### Processos:

N. 34.574-1936 — Consulta do Syndicato dos Educadores Brasileiros. — Responda-se que o sello das inscrições para exames ou concursos de que tratam os numeros 42 a 46 da Tabella B da Lei n. 202, de 2 de março deste anno, regulamentada pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro seguinte, é independente do da petição e devido toda vez que haja acto ordenador da inscripção, pouco importando que se trate de exames geraes, de preparatorio ou de exames de curso secundario.

O que a lei procurou taxar foi precisamente esse acto sob sua fórma intrinseca, do mesmo modo que o faz com as licenças, certidões e outros actos cujo sello é pago independentemente do das petições apresentadas para obtel-as.

### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 9 de dezembro de 1936

#### Requerimentos despachados

N. 20.523 — P. Lunardelli & Comp. — Transfira-se *ex-officio*, para a firma P. Lunardelli & Comp. a qual imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 20.428 — Luiz Severiano Ribeiro — Idem.

N. 20.885 — Oswaldo de Oliveira. — Idem.

N. 21.624 — Noemi França de Campos. — De-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente anno.

N. 28.085 — Maria Magdalena dos Santos. — Não constando da certidão de fls. 5, que o predio da rua S. Luiz Gonzaga, 605, estivesse completamente vazio, por occasião da visita sanitaria, faça a transferencia *ex-officio* para o nome de Maria Magdalena dos Santos, a quem imponho multa de réis 125\$000, medio da lei.

N. 35.338 — Fernando Barreto — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.699 — A. Behar. — Transfira-se *ex-officio* para A. Behar a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 39.424 — Companhia Santa Lucia. — Anote-se a baixa nos termos da informação e parecer.

N. 38.418 — Internacional Film S/A. — Tendo sido o contracto de fls. apresentado em 24 de novembro ultimo, já, portando, na vigencia do reg. 24 que baixou com o lec. 1.137 de 7 de outubro do corrente anno, imponho á requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 36.669 — Maria Augusta Borges. — Faça-se a inscripção pela forma proposta, dando-se baixa *ex-officio*, a partir do 2º semestre de 1936, no lançamento existente em nome de Alvaro Ferreira a quem imponho a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 38.714 — Codolar S/A. — Imponho á requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 30.745 — Alberto Lobo. — Proceda-se de accordo com a informação supra. Imponho á firma Pereira & Cardoso a multa de 125\$000, medio da lei.

N. 35.373 — Antonio Leitão Segundo. — Faça-se a alteração do lançamento. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 38.023 — Raphael Quaresma. — Transfira-se. Imponho a Raphael Quaresma a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 28.636 — Cunha & Bellucci. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com a informação de 14 de outubro. Imponho aos collectados Cunha & Bellucci a multa de 100\$000, minimo da lei, e a firma Geva tiero Rossi a de 125\$000, medio da lei.

N. 24.136 — Augusto de Souza & Comp. — Em face da informação, mantenho o despacho de fls. proferido em data de 19 de setembro ultimo.

#### Certidões:

N. 40.152 — Magalhães Sucupira & Comp. — Certifique-se.

N. 37.621 — Celestiel Grillo. — Certifique-se o que constar.

N. 39.827 — Eddo Adolpho Bojunga. — Idem.

N. 39.810 — Haupt & Comp. — Idem.

N. 39.613 — R. Fasanello & Comp. — Idem.

N. 39.612 — Idem.

N. 39.651 — Sylvio Martins Teixeira. — Indique o exercicio.

#### Notificações:

N. 1.295 — R. Forelli & Comp. Limitada — Concelção, 147. — Multa de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

## 2ª SUB-DIRECTORIA

### DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

#### Vehiculos:

Satisfacam as exigencias constantes dos respectivos processos no prazo de 15 dias.

N. 30.453/36 — Ventura Siqueira Campos.

N. 32.814/36 — Juvenal Gomes da Costa.

N. 34.590/36 — Casemiro A. Meneses.

N. 34.591/36 — Auto Union Brasil Limitada.

N. 34.733/36 — José Domingos.

N. 34.887/36 — Gasebival Stumbró.

N. 35.001/36 — J. Saldanha Peixoto.

N. 35.024/36 — Mestre & Blatgé.

N. 35.039/36 — Antonio da Silva Almeida.

N. 35.047/36 — Victorino Alves Teixeira.

N. 35.048/36 — Victorino Alves Teixeira.

N. 35.062/36 — João Soares Ribeiro.

N. 35.395/36 — Agostinho Marques Novaes.

N. 35.400/36 — Antonio Baptista Azevedo.

N. 35.513/36 — Comp. I. Bahia Rio.

N. 36.202/36 — Moacyr de Mattos Cordeiro.

N. 36.100/36 — Paschoal Lebonati.

N. 36.636/36 — Bernardino Alves Lobo.

N. 36.655/36 — Arthur da Silva Fidalgo.

# Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1936

## Offícios expedidos:

Ns. 268/269 — Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens para um funcionario e familia.  
N. 310 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando a devolução de uma petição em que é interessada a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos — União Commercial, dos Varejistas.

N. 311 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guia de conversão n. 142, em que é interessado Romain Lafourcade.

Ns. 880/891 — Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Gustavo de Vianna Kelsch, Augusto Gomes, Pedro José Mansur, Leopoldo Antunes Corrêa, Joaquim Martins Barbosa, João Landeira Prol, Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto, Alexandre de Castro Cerqueira, Vidal Teixeira & Comp., C. Mello & Comp. Ltda., Jasuina Augusta de Seixas.

N. 2.019 — Sr. chefe de Secção em Niotheroy — Remettendo processo em que é interessado — Cornelio Honorio Cantarino Motta.

N. 2.020 — Sr. chefe de Secção em Matto Grosso — Idem, em que é interessado — Mario Corrêa da Costa.

N. 2.021 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Remettendo processo com a informação prestada pela Empresa Electricas Brasileiras S. A.

N. 2.022 — Sr. chefe de Secção no Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado — Orlando da Costa Canario.

N. 2.023 — Sr. chefe de Secção em São Paulo — Idem, em que é interessado — Narciso Lara de Araujo.

Ns. 547/548 — Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando a devolução dos recibos "A. R." referentes a dois registrados dos seguintes contribuintes: Aachenner & Muenchener Feur-Versi Cherungs-Gesellschaft e Chrispim José da Rocha.

N. 568 — Sr. director da Despesa Publica — Solicitando informações.

## Telegrammas expedidos:

N. 527 — Chefe de Secção em Pernambuco — Prestando informações.

N. 258 — Sr. chefe de Secção no Estado do Rio — Prestando informações.

N. 259 — Sr. chefe de Secção no Pará — Sobre objecto de serviço.

## Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 9 de dezembro de 1936

No processo n. 8.260-B, em que são declarantes Custodio Ferreira da Cunha e Benevenuto Militão da Silva (Oratorios — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34 do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.258-C, em que são declarantes Tito Geraldo Soares e Manoel Arthur Segala (Urucania — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34, do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.255-C, em que são declarantes José Monteiro da Gama e outros, e Joaquim Alexandre Coelho (Ponte Nova — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34, do regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 8.256-C, em que são declarantes Custodio Martins da Silva e Nestor Sotero de Aguiar (Ponte Nova — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, para os fins do art. 34, do

regulamento da Camara. Notifique a agencia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da secção.

No processo n. 24.670-B, em que são declarantes J. H. Carneiro da Cunha e André de Arruda Falcão (Cabo — Pernambuco). — Volte o processo á agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da secção, no prazo de 30 dias.

No requerimento de Hesprio da Rocha Neves, relativo ao processo n. 27.850. — Nada ha que deferir. Aguarde oportunidade.

Nas petições da Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa, Pedro Correia Lima, Balbino Rodrigues França, Eduardo da Silva Bastos, Affonso Pereira e Durval de Magalhães Lima, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 21.629, 6.977, 5.538, 23.258, 8.009 e 6.164. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Virgilio de Araujo, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Espolio de Carlota Victoria de Toledo e João de Caldas Bacellar Sobrinho, relativas aos processos ns. 24.099, 24.344, 24.343, 23.233, 4.628, 7.230 e 7.238. — Certifique-se.

## Secretaria:

Foram enviados 127 registrados.

No processo n. 22.480, serie B (Santo Anastácio — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Olympio Domiciano de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e tres contos e quinhentos mil réis (23:500\$00), em apolices, ao credor Antonio Fortes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e quarenta mil e novecentos réis (340\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 22.481, serie B (Palmeira — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Octavio Ferreira de Barros, e a consequente indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e oitenta e dois mil e trescentos réis (382\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.988, serie C (Monte Aprazizel — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Leoncio da Cunha Vianna e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e oito contos e quinhentos mil réis (38:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Neves da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e oitenta mil e oitocentos réis (380\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.031, serie C (Abre Campo — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Leandro José de Almeida e sua mulher, e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor José Miguel de Lanna e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e sessenta e cinco mil e novecentos réis (365\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.032, serie C (Rio Casca — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ignacio Loyola Milagres e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentis mil réis (2:00\$), em apolices, ao credor José Miguel de Lanna e Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trescentos e vinte e nove mil e oitocentos réis (329\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 8.037, serie C (Ponte Nova — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Raimondi, e a consequente indemnização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$00), em apolices, ao credor Benjamin da Costa Neves, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.558, série C (S. Vicente — Rio Grande do Sul), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustado de Fernando Chagas Carvalho e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e oito mil réis (348\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.389, série C (S. Vicente — Rio Grande do Sul), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustado de Fernando Chagas de Carvalho e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$), em apolices, ao credor Estado do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.410, série B (Assis — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Pedro Julião da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$), em apolices, ao credor Adelino Gaspar, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e cinco mil réis (395\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.548, série BZ (Itajubá — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustado de Namura Hafuaro e sua mulher e as consequentes indemnizações de 8:000\$ e 2:500\$, em apolices, ao credor Carlos Galassi, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 2\$250 e 118\$, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.564, série B (Ituverava — S. Paulo), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Libania Joaquina de Menezes e outros e a consequente indemnização de noventa e tres contos e quinhentos mil réis (93:500\$), em apolices, ao credor José Pereira da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis (434\$444), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.497, série B (Herval — Rio Grande do Sul), decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ottilio Acelino Ferreira e sua mulher e a consequente indemnização de onze contos de réis (11:000\$), em apolices, ao credor Eugenio Madruga Peres, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e dois mil réis (42\$), de conformidade com o decreto 24.233, de 22 de maio de 1933. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.556, série B (Santa Cruz, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Schmidt e sua mulher e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, á credora Caixa União Popular de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos réis (246\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.415, série B (Itajubá, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Manoel Diogo Affonso e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Carlos Galassi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta réis (228\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.449, série B (Lins, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Irmãos Verri e a consequente indemnização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apolices, ao credor José Chufalo, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.563, série B (Sertãozinho, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em debito de Maria Izabel Benassi e a consequente indemnização de trinta contos de réis (30:000\$000), em apolices, ao credor João Caldeira Junior, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.509, série B (Herval, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Orozindo Antonio dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta contos e quinhentos mil réis (60:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte réis (485\$320), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.600, série B (Santa Cruz, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Helmut Raasch e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, á credora Caixa União Popular de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis (485\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.781, série C (Viçosa, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Olinda Maria de Macedo e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Manoel de Souza Barros Filho, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta réis (64\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.041, série C (Amaragy, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Pontual & Comp. e a consequente indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apolices, ao credor H. W. Aitken Co., Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e seis mil réis (346\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.478, série B (Floresta dos Leões, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ernesto Pompilio do Rêgo e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta contos de réis (40:000\$000), em apolices, aos credores Severino do Amaral Montenegro e outros, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.520, série C (Ibitinga, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 64, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de M. Sahnão & Comp. e as consequentes indemnizações de cento e sessenta e um contos e quinhentos

mil réis (161:500\$000) e quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, de referência às 1ª e 2ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de trezentos e quarenta e nove mil duzentos e cincoenta réis (349\$250) e cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco réis (149\$495), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente.

— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.669, série C (Pederneras, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de João Martins Paiva e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor João Cardoso Felício, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e noventa e dous mil e cem réis (192\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.470, série B (Nuporanga, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Faustino Pedroso e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos de réis (14:000\$), em apolices, ao credor Jeronymo Gonçalves Beirigo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte réis (298\$520), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.469, série B (Itajubí, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Campissi e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, á credora Magdalena Beggato, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de cincoenta e dous mil réis (52\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.448, série B (Sertãozinho, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Arlindo Ortiz e outros e a consequente indemnização de sessenta e sete contos e quinhentos mil réis (67:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Maximiano Junqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e sete mil trezentos e cincoenta réis (207\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.446, série B (Amparo, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Altman Filho e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor João Daolio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e seis mil réis (186\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.413, série B (Novo Horizonte, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Thomaz Pavanelli e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Said Nicolau Eid, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e vinte mil réis (120\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.406, série B (Salto Grande, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio dos Santos e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Severiano Atanes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dous réis (155\$992), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.313, série C (Macahé, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em

virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Espolio de Mariana Carneiro Nogueira da Gama e a consequente indemnização de cincoenta e cinco contos de réis (55:000\$000), em apolices, á credora Companhia Engenho Central de Quissaman, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de trinta e tres mil trezentos e trinta e tres réis (33\$333), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.563, serie B (Itaperuna, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Miguel Ferreira Paula e sua mulher e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices, ao credor Cornelio Assenso Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e tres mil e trezentos réis (403\$300) de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.889, serie B (Soure, Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Nilo Penna e sua mulher, e a consequente indemnização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apolices, ao credor Soc. Coop. de Ind. Pecuaria do Pará, Limitada, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.459, serie B (Bariry, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Onofre Sampaio & Filhos, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Casa Bancaria A. Caputo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e tres mil e cento e cincoenta réis (393\$150), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.451, serie B (Pirajuby, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Ferreira dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor João Mendes Sanchez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.499, serie B (Cangussu, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Manoel Baptista Prestes e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 5:500\$ e 2:500\$ em apolices, aos credores Antonio Duarte Rostand e Hermes Pereira Rostand, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 339\$750 e 2\$750, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.461, serie B (Campos Novos, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Antonio Flausino Baptista e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Romero, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e sete mil réis (77\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.409, serie B (Piraju, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julião Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor Diogo Camacho Lopes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e sete mil e seicentos e setenta e dois réis (57\$772), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.450, série B (Ribeirão Preto, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de espólio de Miguel João Salomão, e a consequente indemnização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apolices, ao credor Debora Martins Xavier, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e tres réis (136\$663), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.403, série B (Pernambuco, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 76, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Seigo Hirata e outro, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis, (7:500\$000), em apolices, aos credores Emilio Barrionuevo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta e cinco mil réis (315\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.441, série B (Garça, Estado de São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Plinio Machado Cardia, e as consequentes indemnizações de 3:000\$000 e 3:000\$000, em apolices, aos credores Balbino Valerio de Godoy e outro, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 341\$250 e 241\$250, de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.414, série B (Itapólis, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Leonora Bortolote e outros, e a consequente indemnização de sete contos de réis (7:000\$000), em apolices, ao credor Salim Aborham, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e um mil réis (271\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.500, série B (Cangussu, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adorvalina Silveira da Fonseca, e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Xavier de Mattos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e cinco mil réis (185\$000), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.444, série B (Campos, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Gonçalves da Fonseca e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Alvaro de Vasconcellos Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quarenta e tres mil e duzentos e onze réis (443\$212), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 22.123, série B (Cambucy, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Fidelis José das Flores e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis, (2:000\$), em apolices, ao credor Hygino Brito Sanavia, de conformidade com o decreto 14.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.505, série B (Cangussu, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Adolpho Barboza Brockmann e outro e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$), em apolices, ao credor Epaminondas Ribeiro de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oito mil e quatrocentos e noventa réis (108\$490), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.603, série B (Santa Cruz, Rio Grande

do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Eduardo Claas e sua mulher, e a consequente indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Caixa União Pop. de Santa Cruz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e um mil e cento e cincoenta réis (161\$150), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.502, série B (S. Lourenço, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco de Paula Soares e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Willy Werner, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e tres mil e trezentos e trinta e cinco réis (83\$335), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.562, série B (Olandia, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Hyppoliti e sua mulher e a consequente indemnização de dezete contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, aos credores Marcello e Zefferrino Girardi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta réis (391\$750), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 24.472, série B (Sertãozinho, São Paulo) em que é declarante Antonio Furlan Junior: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 7.079, série C (Lins, São Paulo) em que são declarantes Basseto & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.187, série C (Lins, São Paulo) em que são declarantes Nogueira Ortiz & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.188, série C (Espírito Santo do Pinhal, São Paulo) em que são declarantes Franco Soares & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.196, série C (Viradouro, São Paulo) em que são declarantes Prudente Ferreira & Comp. Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.185, série C (Viradouro, São Paulo) em que são declarantes Prudente Ferreira & Comp. Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.338, série C (Guaxupé, Minas) em que é declarante Antonio Costa Monteiro Filho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.333, série C (Guaxupé, Minas) em que é declarante Carlos Costa Monteiro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.472, série C (Santo Angelo, Rio Grande do Sul) em que é declarante o Estado do Rio Grande do Sul: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 8.196, série C (Botucatu, São Paulo) em

que são declarantes E. Barros & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 7.078, série C (Araraquara, São Paulo) em que são declarantes Basseto & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.643, série B (São Carlos, São Paulo) em que é declarante a Companhia Paulista de Electricidade: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.464, série B (São João da Bocaina, São Paulo) em que são declarantes Alfredo Simão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.198, série C (Pedreira, São Paulo) em que são declarantes E. Barros & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 22.476, série B (Cachoeira, Rio Grande do Sul) em que são declarantes Ivo Becker: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.381, série C (Rio Branco, Minas) em que são declarantes Coutinho & Irmão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.340, série C (Guaxupé, Minas) em que são declarantes Olivio Favero: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.475, série B (Quipapá, Pernambuco) em que são declarantes Oliveira Filho & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 7.449, série C (Jacarézinho, Paraná) em que são declarantes Vieira Mello Siqueira & Comp. Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.662, série B (Palmares, Pernambuco) em que são declarantes Nunes Machado & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.551, série B (Itajubá, São Paulo) em que são declarantes José Bernardi e outro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.537, série B (São Carlos, São Paulo) em que são declarantes Raphaelina de Barros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.337, série C (Guanabara, Minas) em que é declarante Antonio Costa Monteiro Filho: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.341, série C (Guaxupé, Minas) em que é declarante Antonio Lopes Escudeiro (espólio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual

é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.371, série C (Viçosa — Minas) em que são declarantes Aristides Ildelfonso Bittencourt "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.339, série C — Guaxupé — Minas) em que são declarantes Manoel Gonçalves de Rezende "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 8.388, série C (Leopoldina — Minas) em que são declarantes Antenor Furtado Vieira "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.507, série B (Pelotas — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Henrique de Moraes Patção "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.522, série B (Livramento — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.526, série B (Arroio Grande — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco da Província do Rio Grande do Sul "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes."

No processo n. 24.442, série B (Guajará Mirim — Mato Grosso) em que são declarantes S. Querub & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 24.473, série B (Victoria — Pernambuco) em que são declarantes J. J. da Silva Simão "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 24.561, série B (Marília — São Paulo) em que são declarantes José Angelini "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 8.194, série C (Ribeirão Bonito — São Paulo) em que são declarantes E. Barros & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 8.335, série C (Guaxupé — Minas) em que são declarantes José Zerbini Sobrino "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 8.336, série C (Guaxupé — Minas) em que são declarantes Carlos Costa Monteiro "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 24.513, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 8.334, série C (Guaxupé — Minas) em que são declarantes Vivaldo Costa "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 8.331, série C (Guaxupé — Minas) em que são declarantes Carlos Costa Monteiro "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 3.241, série C (Cataguazes — Minas) em que são declarantes Araújo Maia & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.193, série C (Plínio Prado — S. Paulo) em que são declarantes E. Barros & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 7, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.192, série C (São Paulo — São Paulo) em que são declarantes E. Barros & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 8.191, série C (Capapava — São Paulo) em que são declarantes Raphael Sampaio & Comp., "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 4.099, série C (Itapira — São Paulo) em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 73, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.524-B (Livramento — R. G. Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio a dar quitação plena a Israel R. Cunha do seu debito verificado (4:225\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam dois contos de réis (2:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.508-B (Livramento — R. G. Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco da Provincia do R. G. do Sul a dar quitação plena a Israel R. Cunha do seu debito verificado (55:729\$300) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 22.939-B (Salto Grande — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão dos votos dos juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (53:903\$600) de Bernardo de Souza Mursa e consequente indemnização de vinte e seis contos e quinhentos mil réis (26:500\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos réis (451\$800), de conformidade com o decreto 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 23.832/B (Barra Bonita — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigada a credora Companhia Agricola Predial Pereira de Carvalho, S. A. a dar quitação plena á Companhia Agricola Paulista do seu debito verificado (716:796\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trezentos e cinquenta e oito contos de réis (358:000\$000). — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 4.483-B (Camaquã — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Estado do R. G. do Sul a dar quitação plena a Claro de Oliveira Pires do seu debito verificado (20:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam dez contos de réis (10:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.581/B (Pirajuby — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, ficam obrigados os credores A. S. Michelet & Comp. a dar quitação plena a Francisca Martoni do seu debito verificado (111:938\$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cincoenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 22.484/B — (Agudos — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Salvador Piza Filho do seu debito verificado (55:000\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco e sete contos e quinhentos mil réis (27:500\$000). — Bernardino J. Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 23.071-B (Jacarézinho — Paraná): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Gabriel Ribeiro dos Santos do seu debito verificado réis (305:579\$100), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e cincoenta e dois contos e quinhentos mil réis (152:500\$000). — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 22.579-B (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a João Cayuby de Almeida Prado do seu debito verificado réis (17:000\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000). — Bernardino J. Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.492-B (S. João de Camaquã — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigada a credora Massa Fallida de Martins & Pinheiro a dar quitação plena a Nereu José Centaeno e sua mulher do seu debito verificado (30:754\$600), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam quinze contos de réis (15:000\$000). — Bernardino J. Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.534-B (S. Carlos — S. Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 58, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto 24.233, fica obrigada a credora Companhia Paulista de Electricidade a dar quitação plena a José F. Teixeira de Barros do seu debito verificado réis... (42:480\$), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam vinte e um contos de réis (21:000\$000). — Bernardino J. de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No processo n. 24.408-B — Jacarézinho — Paraná: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes é concedida a redução de 50 % no debito reajustavel (23:546\$700) assegurado com 1ª hypotheca de Lazaro Moraes e sua mulher e a correlata indemnização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000) ao credor Baptista Minghini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e tres mil e trezentos e cincoenta réis (273\$350) a indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000) no debito assegurado com 2ª hypotheca, em apolices, mediante quitação plena, de conformidade com o decreto 24.233. — Bernardino J. Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No pedido de reconsideração n. 2.098 — processo numero 21.332-B (Araçatuba — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 77 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino J. Souza, presidente, relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator".

No pedido de reconsideração n. 659 — Processo numero 4.710-E (S. Manoel — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 53 e seguintes, e assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 91:050\$400 de João Abilio Gomes e a correlata indemnização de quarenta e cinco contos e quinhentos mil réis (45:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em S. Paulo), continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de vinte e cinco mil e duzentos réis (25\$200),

de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.964 — Processo numero 3.438-C (Cantagallo — Rio de Janeiro): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguinte e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Antonio Lutterbach e sua mulher e a correlata indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$), em apolices, ao credor Dionysio Erthal, tudo nos termos do decreto 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.403 — Processo numero 3.443-C (Colatina — Espírito Santos): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 44 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.023 — Processo numero 4.131-C (S. Lourenço do Turvo — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.991 — Processo numero 22.578-B (Presidente Wencslau — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 106 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.077 — Processo numero 19.642-B (S. Carlos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.979 — Processo numero 4.160-C (Mirasol — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 37 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.021 — Processo numero 21.133-B (Pirajuby — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 75 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.026 — Processo numero 22.673-B (Curitybo — Paraná): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.052 — Processo numero 19.852-B (Promissão — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 123 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.049 — Processo numero 3.722-C — Botucatu — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 27 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 12:094\$000, de José Bueno de Camargo e outros e a correlata indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor João Garzezi, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quarenta e sete mil réis (47\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.048 — Processo numero 3.845-C — (Bernardino de Campos — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Paulo Moreira e sua mulher e a correlata indenização de quatro contos e quinhentos mil réis..... (4:500\$000), em apolices, ao credor Sebastião Villas Bôas, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta réis (299\$450), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.930 — Processo numero 5.436-C (Santo de Antonio de Padua — Estado do Rio):

"resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito de Francisco Perlingeiro e outros e a correlata indenização de trinta e um contos de réis..... (31:000\$000), em apolices ao credor José da Silva Bastos (espólio), continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um (77.651). — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.931 — Processo numero 22.538-B (S. Lourenço da Matta — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.068 — Processo numero 22.669-B (Palmares — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.075 — Processo numero 5.168-C (Palmeiras — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.944 — Processo numero 22.549-B (Uruguayana — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.398 — Processo numero 19.753-B (Rio Branco — Paraná): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.947 — Processo numero 4.917-C (Capivary — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.929 — Processo numero 22.345 (Santos — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 2.047 — Processo numero 3.848-C (Pirajú — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 38:817\$700, de Francisco Vieira Rodrigues e sua mulher e a correlata indenização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor Sebastião Villas Bôas, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta réis (408\$850), de conformidade com o decreto 24.233. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 1.831 — Processo numero 5.040-C (Recife — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.067 — Processo numero 22.660-B (Recife — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.025 — Processo numero 5.318-A (Rio Preto — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 280 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.887 — Processo numero 5.163-C (Alegrete — R. G. Sul): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 51 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.867 — Processo numero 22.690-B (Alegrete — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pe-

dido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 1.875 — Processo numero 22.553 (Jahú — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.009 — Processo numero 22.739-B (Alegrete — R. G. do Sul): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.055 — Processo numero 22.506-B (Lins — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 2.054 — Processo numero 22.507-B (Lins S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 9 de dezembro, ás 14 horas.

#### Recursos

(Sessão publica)

N. 3.022 — Benevenuto Cezar — Imposto do sello (decreto 17.538, 10-11-926) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.703 — Banco Italo Belga S. A. e Vivacqua Irmãos Comp — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Fedral — Relator, Sr. José de M. Bravo (decreto 17.538, de 10-11-926).

N. 3.725 — Joaquim Pereira da Silva — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos (decreto 17.538, de 10-11-926).

N. 3.294 — Standard Oil Company of Brasil — Vendas mercantis (decreto 22.061, 9-11-932) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.506 — G Asbahr & Comp. e Oscar Rudge — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.552 — Duarte & Alves — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.571 — Paulino Hemerly — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.607 — Alcides Baptista de Souza — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.713 — Francisco Barberio — Imposto de vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.714 — Elzo Tachiro — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins (*ex-officio*).

N. 3.724 — Julio Kezem — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.730 — Oreste di Mello — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.740 — Abdon J. Murad — Vendas mercantis (decreto 22.061, de 9-11-932) — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

(Sessão secreta)

N. 148 R — Joaquim Gonçalves Moreira — Imposto de renda — Pedido de reconsideração acc. 2.684, recurso 2.868 — Secção do Imposto de renda, annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 1.142 — Dorinato de Oliveira Lima — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Dermeval Dias.

N. 3.093 — José Pires Castanho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.546 — Companhia Agricola Mineração Jambeiros — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.541 — S. Santos — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.567 — Francisco de Paiva Cardoso — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.646 — Luiza Chiossi Real — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.729 — Tacito Reis de Moraes Rego — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor José C. M. Lins.

N. 3.735 — Alexandre Risk — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.728 — Marques & Martins — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.745 — Duilio Ferrini — Imposto da renda — Directoria do Imposto de Renda (voluntario e *ex-officio*) — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

Não tendo sido realizada a sessão convocada para hoje, os processos constantes da mesma pauta serão transferidos para a proxima sessão a realizar-se no dia 11, ás 14 horas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 9 de dezembro de 1936. — *A. Pereira da Costa*, secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 16 de dezembro, ás 14 horas.

#### Recursos

(Sessão publica)

N. 3.561 — Dias Pinto & Comp. — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.612 — Jorge Oscar Eichenberg e Banco Pfeiffer S. A. — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Recebedoria do Districto Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.698 — José Elias de Albuquerque — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.622 — Cortume Progresso S. A. — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.720 — Felicio Lage e outros — Imposto de sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor J. de Mattos.

N. 3.739 — João Lopes Ferreira — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.743 — Manoel de Almeida — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*ex-officio*) — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.744 — Realino Carlos — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.759 — Giumelli & Sesti Ltda. — Imposto de vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.768 — José Gusman — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.780 — Agostinho Nascimben — Vendas mercantis (decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932) — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

(Sessão secreta)

N. 3.627 — Mario Ottoni de Rezende — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Dermeval Dias.

N. 3.641 — Companhia Industrial do Brasil — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Pará (*ex-officio*) — Relator, Sr. Danton Coelho.

N. 3.733 — Terenzio Galesi — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.734 — Americo Baptista da Costa — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.738 — Ruysdael de Freitas Lima — Directoria do Imposto de Renda (*ex-officio* e voluntario) — Imposto de renda — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.749 — M. Araujo — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.750 — Manoel Oscar de Rezende — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.748 — João Jasmin — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. José de M. Bravo.

N. 3.754 — José de Maria — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.755 — Banco da Bahia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.760 — Christovão F. Arruda (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.763 — Maria Jacintha Silveira Amaral — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. José M. Bravo.

N. 3.764 — Arão S. Campos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José C. M. Lins.

N. 3.765 — A. Rizo Irmãos & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Victor José de Mattos.

N. 3.775 — Sociedade Radio Educadora Paulista — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda anexa à Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Victor J. de Mattos.

Realizou-se no dia 2 de dezembro, às 14 horas, a 211ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Dermeval Dias, José Cesarino Monteiro Lins, Victor José de Mattos, José de Magalhães Bravo e o suplente convocado Sr. José da Rocha Baptista; o Sr. Tito de Rezende, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 25 do mez proximo passado.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

#### Recursos

##### (Sessão publica)

N. 2.189 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José C. M. Lima. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, unanimemente. Fez a defesa da recorrente o advogado Targino Ribeiro.

N. 435 — Coelho Duarte & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator o Sr. Victor de Mattos. — Tomou-se conhecimento do recurso voluntario para reduzir-se a 600\$000 a multa imposta á firma recorrente, na forma do art. 62 letras C e E, do Regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro do anno corrente, tomando-se, tambem, conhecimento da decisão da Delegacia Fiscal, favoravel aos interessados, para sujeitar-se a firma Vieira Camões & Comp. ao pagamento do sello devido nas 109 contas de venda, que emittiu, unanimemente.

N. 3.644 — J. J. Moura & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal (*ex-officio*) — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.689 — Paulo da Rocha — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, o se-

nhor José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.519 — Badih Abbud & Irmão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José M. Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 3.303 — The Caloric Company — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José M. Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 3.516 — Calache Dabdab & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José da Rocha Baptista (suplente). — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 3.688 — Companhia Imperial de Industrias Chímicas do Brasil — Vendas mercantis — Alfandega de Porto Alegre — Relator, o Sr. José M. Bravo. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, afim da mesma apreciar o merito da questão e proferir decisão, na forma do art. 152 do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, unanimemente.

N. 3.684 — José Garcia — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Victor J. de Mattos.

N. 3.683 — Felipe Caram — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, o senhor José M. Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

##### (Sessão secreta)

N. 92-R — Jeronymo Martins Borba (espólio) — Pedido de reconsideração, accordão n. 2.697, recurso n. 2.321 — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Dermeval Dias. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 140-R — Roberto de Nioac — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 1.450, recurso n. 1.542 — Seção do Imposto de renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Fez a defesa do recorrente o advogado Antonio Horacio Pereira.

N. 135-R — Otto Schoerper — Imposto de renda — Pedido de reconsideração, accordão n. 2.131, recurso n. 2.298 — Seção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração, para: 1º, reformar-se o accordão n. 2.131, que considerava perempto o recurso, por falta de deposito da quantia em litigii; 2º, negar-se provimento ao mesmo recurso para manter-se a decisão então recorrida, tudo por unanimidade de votos.

N. 3.067 — Georges Michel — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal em Goyaz — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.708 — Carlos Alexandre Coreau — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, o Sr. José M. Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.521 — Martha Washington Cavalcanti Barroso — Imposto de renda — Directoria do Imposto de renda (*ex-officio*) — Relator, o Sr. J. da Rocha Baptista (suplente). — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.669 — Paulo de Abreu Sampaio Vidal — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á instancia inferior afim da mesma apreciar o merito da reclamação e proferir decisão, contra os votos dos senhores presidente e J. M. Bravo.

N. 3.531 — Ribeiro Lobato & Comp. Ltd. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de renda (*ex-officio*) — Relator, o Sr. J. da Rocha Baptista (suplente). — Negou-se provimento ao recurso "*ex-officio*", unanimemente.

N. 3.440 — Salim Jereissati — Imposto de renda — Seção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.634 — Paschoal Bevilacqua — Imposto de renda — Directoria do Imposto de renda — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.673 — Domingos Barone — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. José de M. Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.674 — José Gomes Lopes — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.640 — Companhia Industrial do Brasil — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Pará (ex-officio) — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.693 — Francisco Chieffi — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. José de M. Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.536 — Maria Luiza de Lyra Schrader — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, o Sr. José da Rocha Baptista (supplente). — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", "ex-vi" do artigo 51 do decreto n. 699 de 18 de março de 1936, unanimemente.

N. 3.664 — Valfro Carrara — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, o Sr. José M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.670 — Costa Alfaia & Baptista — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.694 — Angelo Meneguelli — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á instancia inferior afim da mesma apreciar o merito da reclamação e proferir decisão, contra os votos dos Srs. presidente e Magalhães Bravo.

N. 3.679 — Hygino de Oliveira Calheiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. José C. M. Lins. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para proceder-se a novo lançamento, de forma suplementar, por não ser caso de "ex-officio", isentando-se o recorrente de qualquer multa e concedendo-se-lhe uma deducção, limitada a 5 por cento da renda bruta, para contribuições e doações philanthropicas, unanimemente.

N. 3.675 — Oswaldo Negrini — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.680 — Lapis Johann Faber Limitada — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Victor J. de Mattos. — Deu-se provimento ao recurso para ser concedida a deducção pleiteada pela recorrente, unanimemente.

Adiado:

N. 3.506 — G. Asbahr & Comp. e Oscar Rudge.

Accordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Publica:

Ns. 3.411 a 3.481.

Realizou-se no dia 7 de dezembro, ás 14 horas, a 212ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Danton Coelho, vice-presidente; Dermeval Dias, José Magalhães Bravo, José Cesario Monteiro Lins e Victor José de Mattos. O Sr. Tito Vieira de Rezende, representante da Fazenda Publica e o Sr. Secretario Antonio Pereira da Costa.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 2 proximo passado. Do expediente constou o officio da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, n. 301 de 21 de novembro ultimo, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer do Primeiro Conselho de Contribuintes, constante do accordo numero 3.226, dispensar, por equidade, a multa imposta pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, ao negociante José Brancão, por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes Recursos

(Sessão publica)

N. 3.547 — Companhia Paul e Cia Agricola de Blumenau S. A. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina ex-officio — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.690 — J. Miranda & Irmão — Imposto de sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco ex-officio — Relator, Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.699 — Banco Nacional Ultramarino e Pichheiro Guimarães & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal ex-officio — Relator, Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.700 — Custodio Fernandes & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal ex-officio — Relator, Sr. Victor J. de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.704 — Banco Allemão Transatlantico e G. Asbahr & Comp. — Recebedoria Federal em São Paulo — ex-officio e voluntario) — Imposto de sello — Relator, Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento, unanimemente, ao recurso ex-officio, para ser confirmada a decisão referente á firma G. Asbahr & Comp., e deu-se provimento ao recurso do Banco Allemão Transatlantico, contra o voto do Sr. Danton Coelho. Os Srs. Victor de Mattos e Magalhães Bravo declaram que votam pelo provimento do recurso voluntario pelo facto de não estarem os extractos das contas correntes assignados pelo devedor, nem pelo mesmo reconhecido o respectivo debito.

N. 3.718 — Julio Ferreira — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de M. Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.715 — Vasco Azambuja & Comp. — Imposto de vendas mercantis — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Victor José de Mattos. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que deverá apreciar o merito da questão e proferir decisão, na forma do art. 152 do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 131/R — Fioravante Bargiona — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração ao accordão) — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Danton Coelho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.487 — Alzira Pereira Vaz — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda ex-officio — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 138/R — David Duarte Louro — Imposto de renda (Pedido de reconsideração ao accordão 1.567, recurso 1.694) — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. José de M. Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 136/R — Ludovico Barziona — Imposto de renda (Pedido de reconsideração) — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Danton Coelho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 143/R — João Arbex & Filho — Imposto de renda (Pedido de reconsideração ao accordão 1.391, recurso 1.517) — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José de M. Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.497 — Antonio Rebello Loureiro — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ex-officio — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.537 — João Soares de Vasconcellos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ex-officio — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.705 — Elisa Mendes de Oliveira Castro — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ex-officio — Relator, Sr. Victor José de Mattos. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio, unanimemente.

N. 3.709 — E. Maristany Junior & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia no Rio Grande do Sul ex-officio — Relator, Sr. José C. M.

Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo.

N. 3.542 — Atlas Assurance Company Limited — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. Dermeval Dias. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.719 — Aristides Gonçalves Freire — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. José C. M. Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.723 — Joaquim Desiderio de Mattos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. José de M. Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar insubsistente o auto de infração, unanimemente.

N. 3.695 — Maria Amelia Ribeiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Victor J. de Mattos. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo á instância inferior, afim da mesma apreciar o merito da reclamação e proferir decisão, contra os votos dos Srs. Presidente e Magalhães Bravo.

Vista: — 76/R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Limited — Ao Sr. José Lins.

N. 133/R — The City of Santos Improvements Comp. Limited — Ao Sr. Danton Coelho.

N. 231/R — Brazilian Hydro Electric Comp. Limited — Ao Sr. Danton Coelho.

Adiados: — 2.881 e 2.886.

### Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinaria realizada no dia 4 de dezembro, ás 11 horas:

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Waldemar Mesquita e Claudio Cunha; o Sr. Othon de Mello, representante da Fazenda Publica e o Sr. Frederico Diniz Martins, secretario do Conselho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da sessão anterior, realizada no dia 1 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 104-R — H. Bandeira & Comp. e Manoel Medeiros — Decreto n. 23.664, de 1933 — (Dedido de reconsideração do accordo n. 2.565) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Indefere-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. relator e Carlos Freire Zenha, que annullavam a decisão por considerarem o prolator della impedido. E' designado o Sr. Claudio Cunha para redigir o accordo.

N. 128-R — Antonio de Mello Machado — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do accordo n. 3.173) — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 163-R — Empresa Commercio de Alcool Ltda. — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do accordo n. 2.632) — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 165-R — Marcello Guedes & Irmão — Imposto de consumo (Pedido de reconsideração do accordo n. 1.701) — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 3.177 — Ferreira de Mattos & Comp. e Niels Holger Wilhelmsen — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento aos recursos e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.298 — F. Maggi & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves, com vista ao Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.658 — Joaquim Pinto de Oliveira & Comp. — Decreto n. 22.495, de 24-2-933 — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.663 — Edgard Caselli & Comp. e J. Cardoso & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Isnard Castro Neves. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impôr as firmas J. Cardoso & Comp. e Alberto Costa a multa de 1:200\$000, cada uma, e á firma Edgard Caselli & Comp. a de 2:500\$000, minimo e maximo do art. 78 do decreto numero 17.464, de 6-10-926, unanimemente.

N. 3.672 — Craidy & Joaquim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.682 — L. A. Mesquita — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso *ex-officio*, para elevar a multa a 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

N. 3.684 — John Roger — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita — *Ex-officio*. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.687 — Olympio Tenorio de Almeida — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *Ex-officio* — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.689 — Emilliano Ramos Rocha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.692 — Ideriha Yoso — Decreto n. 23.664, de 29-12-933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Carlos Freire Zenha. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro, propondo a reativação da multa, por equidade, unanimemente.

N. 3.699 — J. Scherpack & Kaufmann Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita. — Nega-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Carlos Freire Zenha, que consideravam nulla a sentença, por suspeição da autoridade prolatora. E' designado o Sr. Claudio Cunha para redigir o accordo.

N. 3.706 — Vicente de Noco — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.711 — Th. Vieira — Decreto n. 22.423, de 1-2-933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.716 — Martins Stahl — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.721 — Zillo & Comp. — Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.725 — Gustavo Garcia de Oliveira e Jonas de Castro Lacerda — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.730 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.740 — Aziz Miguel Heluy — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, o Sr. Claudio Cunha. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligencia:

N. 3.735.

Vista:

N. 3.677 — Ao Sr. Claudio Cunha.

Adiado:

N. 3.679.

O Sr. presidente compareceu depois do julgamento do processo n. 3.689.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 7 de dezembro de 1936. — *Frederico Diniz Martins*, secretario.

## Ministerio da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Roberto Alendro Hasketh, bacharel, auditor em disponibilidade, pedindo pagamento de vantagens da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo. — Indeferido, de accordo com o parecer. Em 4 de dezembro de 1936.

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Benjamin Constant Nunes Pereira, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto que o privou da commissão do posto de segundo tenente. — Archive-se. Em 5 de dezembro de 1936.

Felizardo Thomaz d'Aquino, sargento ajudante reformado, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto que descomissionou do posto de segundo tenente. — Archive-se. Em 5 de dezembro de 1936.

Por despachos do Sr. ministro, de 4 do corrente:

Foi classificado:

O major intendente de guerra Alcebiades Ribeiro dos Santos, na Directoria de Intendencia do Exercito.

Foram designados:

Os maiores Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, adjunto da Directoria do Serviço Telegraphico do Exercito, e por necessidade do serviço, Luiz Felipe de Albuquerque, chefe de sub-seção da Directoria de Engenharia.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães veteranos João Evangelista Pinto, da Costa da chefia do serviço veterinario da 7ª Região Militar para a chefia do mesmo serviço na 6ª Região Militar e Wolney de Barros Castro desta chefia para aquella.

— Por outro de 7 do mesmo mez:

Rectificou-se:

A classificação do capitão Amílcar da Serra e Silva para o 12º R. I. e não 8º R. I. como foi publicada no *Diário Official* de 10 de novembro de 1936.

— Por portarias de 4 do corrente:

Foram nomeados Carlos Borges de Queirôga e Zeferino Alves dos Santos, motoristas de primeira classe da Secretaria de Estado da Guerra.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 61

Senhor Presidente da Republica:

Vossa Excellencia, tendo presentes os inclusos papeis relativos á admissão de seis engenheiros para os serviços a cargo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, recomendo fossem declarados os nomes dos engenheiros propostos.

Em attenção ao resolvido por V. Ex., cabe-me declarar que os engenheiros a que esse ministerio se quiz referir nas exposições de 21 de setembro e 31 de outubro ultimos, são os seguintes:

Engenheiros civis Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira e Galdino Mendes Filho, para sub-assistentes technicos de 4ª classe, com a mensalidade de 1:200\$000;

Engenheiros civis Simplicio Rubim de Pinho e Henrique Pioli, para ajudantes technicos de 2ª classe, com a mensalidade de 1:050\$000;

Engenheiros civis Marina Brasilia Aranha Miranda e Orlando de Oliveira Goeldner, para ajudantes technicos de 5ª classe, com a mensalidade de 900\$000.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Portaria de contracto de 9 de dezembro de 1936

N. 89 — Contractando o engenheiro Zozimo da Costa Menna Gonçalves, pelo prazo de um mez e oito dias, para exercer as funções de sub-assistente technico de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, com a remuneração mensal de 1:350\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 37, de 26 de outubro de 1936. (N. 22.901/36).

Portarias de 9 de dezembro de 1936

N. 829 — Concedendo ao agente, com funções de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Santa Rita de Passa Quatro, na Directoria Regional dos Correios e Telegra-

phos de São Paulo, Luiz Gonzaga de Arruda, um anno de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro do corrente anno, sendo seis mezes com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, nos termos do art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 21.788/36).

N. 830 — Concedendo ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arlindo Benedicto da Silva, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de setembro de 1936, com dois terços da diaria, de accordo com o art. 19, paragrapho 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo n. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 22.465, de 1936).

N. 831 — Tendo em vista o que consta do processo numero 17.765/36, do protocollo desta Secretaria de Estado, torna sem effeito a portaria n. 662, de 1 de outubro de 1936, que approvou as sete folhas de pagamento do pessoal contractado para os diversos serviços do Departamento de Aeronautica Civil, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, na importancia total de 185:947\$950. (P. numero 17.765/36).

N. 832 — De accordo com as portarias ns. 504 e 666, de 15 de junho e de 27 de agosto de 1934; 358 e 686, de 9 de maio, 2 de setembro de 1935 e 154, de 3 de março de 1936, deste ministerio, resolve homologar as seis folhas de pagamento, que com esta baixou, devidamente rubricadas, relativas aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, na importancia total de 175:599\$750, do pessoal contractado pelo Departamento de Aeronautica Civil, para os serviços do Aeroporto do Rio de Janeiro, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adeantamento de 190\$000, recebido pelo 1º escripturario da Comissão Fiscal de Obras do Aeroporto, do mesmo departamento, Naylor Bastos Villas Boas, em 22 de fevereiro deste anno, á conta da verba 14ª, sub-consignação n. 46, do vigente orçamento. (P. n. 17.765/36).

N. 833 — De accordo com a portaria n. 154, de 3 de março de 1936, deste ministerio, homologa a folha de pagamento que esta baixa, devidamente rubricada, relativa aos mezes de janeiro e março ultimos, na importancia total de 10:348\$200, do pessoal contractado pelo Departamento de Aeronautica Civil, para os serviços de construção ou conservação de campos de aviação nos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adeantamento de 110:000\$000, recebido pelo conductor tecnico da Comissão Fiscal do mesmo departamento, Cyro Silveira Rocha, em 15 de fevereiro deste anno, á conta da verba 14ª, sub-consignação n. 46, do vigente orçamento. (P. 17.765-36).

N. 834 — Approvando a folha de pagamento, relativa ao mez de outubro ultimo, na importancia total de 13:082\$000, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para servir nos portos de Florianopolis, Laguna, Itajahy, São Francisco, a cargo da Fiscalização dos Portos de Santa Catharina, correndo a respectiva despesa á conta da verba 7ª, consignação "Pessoal", sub-consignação 2ª, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 77, de 10 de fevereiro do corrente anno, deste ministerio. (P. 22.403, de 1936).

N. 835 — Approvando as 18 folhas de pagamento (suplementares), relativas aos mezes de março, abril e maio ultimos, na importancia total de 2:997\$300, do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro de Goyaz, correndo a respectiva despesa á conta da verba 6ª, letra f, consignação 1, "Pessoal", sub-consignação n. 2, letra a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 62, de 6 de fevereiro do corrente anno, deste ministerio. (P. 22.759/36).

N. 836 — Homologando as vinte e sete folhas de pagamento, relativas aos mezes de julho, agosto e setembro ultimos, na importancia total de 151:560\$100, do pessoal empregado na construção da Estrada de Ferro Jaguaré-São Thiago, São Borja e ramal de D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento, tendo sido a respectiva despesa custeada pelo adeantamento de 699:000\$000, recebido do Thesouro Nacional, em 26 de setembro deste anno, pelo coronel Deniz Desiderado Horta Barbosa, commandante do 1º Batalhão Ferro Viario, á conta da verba 14ª, consignação 1, sub-consignação n. 21, alíneas a e b, do orçamento vigente. (P. 22.423/36).

Expediente de 7 de dezembro de 1936

Avisos:º

N. 2.466 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto n. 1.217, de 25 de novembro de 1936, que abre a

este Ministerio o credito especial de 1.727:824\$800, para liquidação de compromissos das estradas de rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina. (22.867-36).

N. 2.467 — Ao Ministerio da Fazenda — Pedindo providencias afim de que, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 1.217, de 25 de novembro de 1936, seja distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á disposição do engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná-Santa Catharina, a importancia de 1.727:824\$800. (22.867-36).

N. 2.468 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 37.162\$600 a José Amancio Ramalho, proveniente da construção de trechos das estradas de rodagem Lagoa Salgada-Araras e Borborema-Pirpirituba, no Estado da Parahyba, terminados em 1923. (21.570-36).

N. 2.469 — Ao mesmo — Tendo este Ministerio recebido comunicação, do Sr. governador do Pará, de estar lavrada a escriptura de doação, por parte daquele Estado, ao Governo da União, do terreno destinado á montagem da estação radio-telephonica do Departamento dos Correios e Telegraphos, em Belém, solicita sejam delegados poderes ao Dr. Raymundo Gondim, delegado fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, para assignar a referida escriptura, como representante do Governo da União. (19.796-36).

N. 2.470 — Ao mesmo — Pedindo providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 46 — consignação IV — da verba 14ª do orçamento vigente deste Ministerio, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao desenhista da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Renato Guimarães Palmeira, a importancia de 150:000\$000, para attender, nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, ao pagamento das despesas de construção ou conservação (pessoal e material), do campo de aviação de Marte, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme autorização do Senhor Presidente da Republica. (21.838-36).

N. 2.471 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento de 1.665:263\$886 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados de conformidade com o contracto a que se referem os decretos numeros 18.305, de 4 de julho de 1928, e 19.198, de 2 de maio de 1930, relativa ás vantagens terminadas em julho, agosto, setembro, outubro e novembro do corrente anno. (22.651-36).

N. 2.472 — Ao mesmo — Identico, de 3:908\$600 a Marcelo Jayme de Alencar Benevides, por supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no anno de 1924. (21.663-36).

N. 2.473 — Ao mesmo — Identico, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, de 6:120\$, ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, José D'Avilla Lins, de differença de diarias dos mezes de junho a agosto e diarias dos mezes de setembro a 16 de dezembro de 1935, que deixou de receber no devido tempo, por serviços prestados fóra da séda. (20.446-36).

N. 2.474 — Ao mesmo — Identico, pelo Thesouro Nacional, da folha, na importancia de 2:650\$000, relativa a diarias por serviços prestados fóra da séda, a que fez jus, nos mezes de setembro a novembro do corrente anno, o inspector, engenheiro-chefe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Olympio Camillo de Asis. (22.495-36).

N. 2.475 — Ao mesmo — Identico, da folha de diarias por serviços prestados fóra da séda, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, na importancia de 2:304\$000, a que tem direito o administrador das Docas do Porto de Natal, José Antonio Benning. (22.496-36).

N. 2.476 — Ao mesmo — Identico, de 5:115\$000 a J. Markan F. Gomes, por supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no anno de 1924. (20.718-36).

N. 2.477 — Ao mesmo — Identico, de 3:003\$500 á firma Siqueira & Gurgel Ltda., proveniente de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços a cargo do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no anno de 1924. (21.397-36).

N. 2.478 — Ao mesmo — Identico, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, de 2:340\$000 á firma Dummer & Comp., por fornecimento feito á D. R. dos Correios e Telegraphos daquella Estado, em 1934. (20.401-1936).

N. 2.479 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando a designação do funcionario que, como representante desse Tribunal, deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 1º semestre do corrente anno, da E. F. Victoria a Minas, a qual se reunirá no dia 15 do corrente, nesta capital. (22.800-36).

N. 2.480 — Ao mesmo — Prorogando por mais sete mezes o prazo que se vence em 20 de janeiro proximo futuro, para conclusão das obras de construção da muralha de contorno e da execução de aterro destinado a formar um terrapleno para o aeroporto do Rio de Janeiro, a cargo da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas. (21.263-1936).

N. 2.481 — Ao Ministerio da Guerra — Em resposta ao aviso n. 59, de 26 de novembro de 1936, com o qual esse Ministerio remetteu cópia de um officio em que o director da Aviação expõe detalhadamente a situação da "Panair do Brasil, S. A.", salientando a circumstancia de serem americanos, em quasi sua totalidade, os commandantes e pilotos de suas aeronaves, remette este Ministerio cópia do officio em que o Departamento de Aeronautica Civil esclarece minuciosamente o assumpto. (22.958-36).

N. 2.482 — Ao mesmo — Relativamente aos avisos desse Ministerio, reiterando pedido de providencias sobre requisições de transportes nos navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transmite este Ministerio cópia de officio em que a Directoria daquella empresa prestou informações sobre o assumpto. (21.213-36).

N. 2.483 — Ao Ministerio das Relações Exteriores — Relativamente ao pedido para que seja posto á disposição desse Ministerio o engenheiro Cesar Silveira Grillo, chefe de divisão do Departamento de Aeronautica Civil, communicá não ser possível attender ao pedido, em virtude da deficiencia de pessoal com que vem lutando este Ministerio. (22.041-36).

N. 2.484 — Ao mesmo — Comunicando que, por portaria n. 1.311, de 21 de outubro de 1935, da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, foi creada uma agencia postal em Itapuihy (antiga Barra de São Bento), no Estado de Santa Catharina, e que, relativamente á ligação telegraphica ou telephonica, daquella localidade ao nucleo colonial "Treze Tilias", não é possivel attender ao pedido da Legação da Austria, por falta de dotação orçamentaria propria, segundo informou o Departamento dos Correios e Telegraphos. (21.259-1936).

N. 2.485 — Ao Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos engenheiros José Amadei e Gumercindo Penteado, respectivamente, vice-presidente e secretario do Conselho de Engenharia e Architectura da 6ª Região (São Paulo e Matto Grosso). (22.433-36).

N. 2.486 — Ao mesmo — Identico, pelos telegrammas que forem apresentados pelos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, contantes da relação que acompanhou ao aviso n. 1-E-2.607, de 21 de agosto de 1936, e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelos mesmos funcionarios. (21.459-36).

N. 2.487 — Ao 1º secretario da Camara dos Deputados — Remettendo cópia dos officios em que a Directoria da E. F. Central do Brasil, tendo em vista os termos dos requerimentos formulados pelos deputados Furtado Menezes e Fernandes Tavora, presta informações sobre o transporte de minérios de ferro destinados á exportação. (21.827-36).

#### Officios:

N. 4.986 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 343\$700 ao machinista de 1ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, Manoel José Gaudencio. (21.821-1936).

N. .987 — A' Directoria da Fazenda Nacional — Comunicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta do Ministerio da Fazenda, os telegrammas qua, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo conferente da Alfandega de São Luiz do Maranhão, Almir Apolinario de Carvalho, que foi designado para o desempenho de uma comissão no Estado do Ceará, e, bem as-

sim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelo alludido funcionario. (21.438-36).

N. 4.988 — A' Inspectoria F. Estradas — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a admissão, na E. F. Bahia-Minas, dos engenheiros Carlos de Carvalho Graça e Helio Lobo, conforme proposta constante do officio n. 977-S, de 9 de novembr de 1936, dessa Inspectoria. (21.557-36).

N. 4.989 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro autorizou as estradas de ferro subordinadas a essa Inspectoria e os districtos e fiscalizações a continuarem em 1937, para as aquisições dos materiais necessarios á manutenção dos seus serviços, o regimen das concorrências permanentes. (21.769-36).

N. 4.990 — Ao Departamento N. Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a alienação tratada no officio n. 4.606, de 14 de novembro de 1936, nos termos do § 1º, do art. 2º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932. (21.904-36).

N. 4.991 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao officio dessa Estrada, n. 7-P, de 31 de agosto de 1936, proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico. (17.073-36).

N. 4.992 — A' Comissão Central de Compras — Em referencia ao pedido constante do telegramma n. 533, de 25 de novembro de 1936, dessa repartição, transmite o modelo referente ao item n. 6, deixando de o fazer quanto aos de numeros 4 e 5, por não existir no momento em deposito.

N. 4.993 — A' Inspectoria F. O. contra as Seccas — Remettendo o quadro fornecido pelo Ministerio das Relações Exteriores, no qual se contém os consulados referidos no officio n. 1.021-S, de 1 de outubro de 1936, dessa Inspectoria. (21.496-36).

N. 4.994-G — Officio-circular a todas as repartições subordinadas com sede nesta capital — Transmittindo a inclusa cópia do officio n. 52, de 22 de setembro ultimo, do Tribunal Regional Eleitoral do Districto Federal, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, affirm de que essa repartição preste, directamente, ao procurador regional do referido Tribunal as informações solicitadas, organizando, previamente, se ainda não o possuir, o registro dos titulos eleitoraes de seus empregados. (18.449-36.)

N. 4.995 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que a Comissão Revisora, no processo referente á reclamação do ex-auxiliar meteorologista de 1ª classe da extincta Directoria de Meteorologia, Aristides Garcia Gil Pimentel, opinou pela conveniencia do aproveitamento do reclamante no cargo, de auxiliar meteorologista de 1ª classe ou em outro equivalente, e, á vista desse parecer, o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: "Sim, poderá ser aproveitado, quando houver oportunidade". (20.281-36).

N. 4.996 — A' Federação Brasileira dos Clubs Agricolas — Relativamente á criação de uma agencia postal em Piedade (Canoinhas), no Estado de Santa Catharina, comunica que, segundo informação prestada pelo Departamento dos Correios e Telegraphos, não é possivel, no momento, attender á solicitação em apreço. (20.466-36).

N. 4.997 — A' Inspectoria F. Estradas — Relativamente á ausencia, em algumas estações ferroviarias, de autoridades para o fornecimento dos certificados sanitarios, necessarios ao embarque da leite e derivados, remette este Ministerio cópia do aviso n. 237, de 26 de outubro de 1936, do ministro da Agricultura, dando solução ao assumpto. (20.431-36).

N. 4.998 — A' mesma — Comunicando que monsenhor Antonio Massa transmittiu ao Sr. presidente da Republica a impressão que recebeu das novas e importantes obras realizadas sob a direcção do capitão Aluizio Ferreira, director da E. F. Madeira-Mamoré, no trecho rodoviario da estrada que liga o Estado de Matto Grosso a Cachoeira do Samuel. (18.647-36).

N. 4.999 — A' mesma — Relativamente á consulta referente á prorrogação de prazo para cobrança da taxa de 10 % sobre as tarifas em vigor, na E. F. Sorocabana, comunica que ficou solucionada com a expedição do aviso n. 1.986, remettido em 30 de setembro ultimo a essa Inspectoria. (15.472-1936).

N. 5.000 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento das contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd., na importancia total de 721\$400, provenientes de energia electrica fornecida, no corrente anno, ao D. N. de Portos e Navegação. (22.405-36).

N. 5.001 — Ao mesmo — Identico, da folha, na importancia de 56\$900, relativa á indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, no mez de novembro do corrente anno, o auxiliar tecnico de 2ª classe do D. N. Portos e Navegação, Jeronymo Augusto Curado Fleury. (22.497-36).

N. 5.002 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo cópia do decreto de aposentadoria do telegrafista de 1ª classe desse departamento, Hermenegildo de Azevedo Nunes. (19.065-36).

N. 5.003 — Ao mesmo — Restituindo processo que acompanhou o officio n. 17.360, de 18 de agosto de 1936, e comunicando a exoneração da agente postal de Itayopolis, na D. R. de Santa Catharina, Ledvina Wielewski. (18.097-36).

N. 5.004 — Ao mesmo — Restituindo processo que acompanhou o officio n. 5.168, de 18 de março de 1936, comunica a exoneração do auxiliar de 2ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos, na D. R. de São Paulo, Mario de Rego Valença. (16.067-36).

N. 5.005 — Ao mesmo — Pedindo informar si já foram promovidos os carteiros de 2ª classe da D. R. de Pernambuco, João Clementino dos Santos Leal e Manoel Trindade de Paula Machado. (12.201-36).

N. 5.006 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo em que Ricardo Borges Ferreira e Silva, thesoureiro da então Administração dos Correios do Pará, pede pagamento de differença de vencimentos: "F. de accordo com o parecer do Sr. Dr. consultor juridico, o qual approvo nas suas conclusões". (18.540-36).

N. 5.007 — Ao mesmo — Relativamente á admissão de pessoal mensalista para D. R. do Rio Grande do Sul, transmitta cópia da exposição de motivos á vista da qual o Senhor Presidente da Republica aprovou as providencias adoptadas por esse departamento. (21.002-36).

N. 5.008 — Ao mesmo — Solicitando informações sobre o andamento do processo de aposentadoria de Candido Antonio de Barcellos no cargo de telegraphista de 1ª classe desse departamento. (19.569-36).

N. 5.009 — A' Directoria de Expediente e de Pessoal do Thesouro Nacional — Restituindo o processo n. 77.470-35, remette certidão de casamento de Germano Schreiner, aposentado no cargo de inspector de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos. (19.569-36).

N. 5.010 — A' Rede de Viação Cearense — Restituindo o processo n. 5.335-36, que acompanhou o officio n. M-186, de 18 de agosto de 1936, referente á petição de Jayme Gaspar de Oliveira, chefe de secção dessa Rede. (17-112-36).

N. 5.011 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro autoriza essa Rede a ceder á Prefeitura Municipal de Camocim, no Estado do Ceará, 60 trilhões imprestaveis para o Estado do Ceará — Restituindo o processo em que é interessado o feitor, aposentado, da 5ª Divisão (Estrada de Ferro Sobral) da Rede de Viação Cearense, João Abreu, declara que o pagamento a que o mesmo se refere já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda. (20.212-36).

N. 5.013 — Ao Sr. Dr. Valentim Gentil — Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio — São Paulo — Agradecendo communicação feita no officio S-6.257-A, de 9 de novembro de 1936. (21.908-36).

N. 5.014 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba — Comunicando que este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento de um terreno de marinha, proprio nacional, situado no largo da Igreja e ao norte do predio n. 1, da rua Presidente João Pessoa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, requerido por Pedro Lopes Guimarães. (22.199-36).

N. 5.015 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 43, na importancia de réis 500:000\$000. (22.915-36).

N. 5.016 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 449\$500, relativa a passagens fornecidas no corrente anno, em proveito do D. N. de Portos e Navegação. (22.649-36).

N. 5.017 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Devolvendo a 3ª via do empenho de despesa n. 10, extrahido por essa Inspectoria. (22.729-36).

N. 5.018 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Solicitando informar se a designação do engenheiro Eduardo de Magalhães Gama, para "encarregado de expediente" da Fiscalização do Porto de Paranaguá, foi feita em concordancia com o art. 39, paragrapho unico do regulamento desse Departa-

mento, isto é, se o mesmo era o immediato em categoria, naquella Fiscalização, ao engenheiro substituído, e qual o tempo de serviço com que foi aposentado o engenheiro Euwaldo Nina. (21.732-36).

N. 5.019-C — Officio-circular a todas as repartições subordinadas a este Ministerio, com excepção da C. E. R. Paraná-Santa Catharina: "Attendendo ao pedido formulado pela Federação Industrial do Rio de Janeiro, o Sr. ministro manda recomendar seja dada preferencia aos artigos fabricados no paiz, mencionando-se sempre, nos editas de concorrência que, em igualdade de condições, serão preferidos os artigos de procedencia nacional". (22.301-36).

N. 5.020 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 2.266, de 26 de novembro ultimo, desse Departamento, relativo a um aviso do Ministerio da Guerra, a respeito da situação da "Panair do Brasil, S. A.", principalmente quanto a nacionalização de seus pilotos, proferiu o seguinte despacho: "Faça-se expediente de resposta ao M. da Guerra, instruido de cópia do presente officio. Approvo as providencias aqui suggeridas, inclusive quanto ao inquerito para apurar a verdade a respeito da situação do piloto Chilverico Motta. Fica o Sr. director do D. A. C. autorizado a organizar projecto de normas ou directrizes, que serão fixadas por este Ministerio, para a gradual, e tão rapida quanto possível, substituição de tripulantes estrangeiros e naturalizados que, actualmente, servem nas diversas empresas de navegação aerea". (22.598-36).

## PORTARIA N. 794

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Santa Catharina e tendo em vista os pareceres prestados,

Resolve approvar o programma que com esta baixa, assignado pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, das obras e aquisições, no total de 480.000\$000 (quatrocentos e oitenta contos de réis), a serem effectuadas pela referida Estrada, no quadriennio 1935-1938, por conta do producto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, ficando a mesma obrigada a apresentar a approvação do Governo, no prazo de 3 (tres) mezas, a contar da data da publicação desta, os projectos e orçamentos definitivos das obras descriptas nos itens 1 a 14, inclusive.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis*.

Programma de obras e aquisições a serem effectuadas no quadriennio 1935-1938, por conta do producto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Santa Catharina, e a que se refere a portaria n. 794, desta data.

|                                                                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Adaptação de duas pranchas em carros de passageiros de 2ª classe. ....                                        | 40:900\$000 |
| 2. Acabamento da superestrutura, mobiliário, etc., das duas pranchas "Gregg" em carros mixtos de passageiros.... | 40:000\$000 |
| 3. Adaptação de tres pranchas em vagões fechados de mercadorias, incluindo aros. ....                            | 60:000\$000 |
| 4. Reconstrução da lancha "Altona" ....                                                                          | 13:500\$000 |
| 5. Adaptação de um motor á lancha "Altona"                                                                       | 50:500\$000 |
| 6. Abastecimento de agua,apparelhos sanitarios e exgotos no edificio do escriptorio central. ....                | 7:000\$000  |
| 7. Ampliação do Escriptorio Technico ....                                                                        | 2:500\$000  |
| 8. Poço para abastecimento de agua ás locomotivas, em I. Secca, incluindo bomba e motor conjugados. ....         | 6:500\$000  |
| 9. Instalação sanitaria no armazem de Rio do Sul. ....                                                           | 3:800\$00   |
| 10. Cobertura com telhas e reforço do madeiramento do telhado do edificio do Almoarifado. ....                   | 3:500\$000  |
| 11. Construção de um galpão para fundição. ....                                                                  | 5:900\$000  |
| 12. Instalação de 10 apparelhos telegraphicos nas estações, etc. ....                                            | 19:300\$000 |
| 13. Construção de dois edificios para as estações de Indayal e Aquidaban.....                                    | 80:000\$000 |

|                                                                                                                                                 |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 14. Exploração e locação de um techo de 21 kilometros, para rectificação de parte da linha em trafego (Por km. — 1:259\$420 + 1:516\$570). .... | 58:300\$000         |
| 15. Apparelhos completos de desvio, postos Blumenau. ....                                                                                       | 30:000\$000         |
| 16. Duas instalações completas para iluminação de carros de passageiros.....                                                                    | 40:000\$000         |
| 17. Um apparelho de solda a electricidade....                                                                                                   | 12:200\$000         |
| 18. Dois velocipedes de linha. ....                                                                                                             | 4:100\$000          |
| <b>Total. ....</b>                                                                                                                              | <b>480:000\$000</b> |

Directoria Geral de Expediente, em 30 de novembro de 1936. — *Francisco Mendes*, director geral.

(C. 5.666—9-12-936—86\$700).

## Departamento dos Correios e Telegraphos

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936

Homologando o acto do Sr. director regional de Diamantina, que reabriu a estação telephonica de Mendanha, que fundida á agencia postal local, passa a funcionar como agencia postal telephonica, subordinada áquella Directoria Regional. (Portaria n. 1.215, de 25-11-36.)

Designando para a commissão a ser constituida com os funcionarios do Ministerio da Fazenda, Amarilio Noronha e Milton Barbosa Gonçalves, incumbida da revisão do actual regulamento de colis-postaux, baixado com o decreto numero 16.712, de 23 de dezembro de 1924, o chefe de secção da Directoria Regional do Districto Federal, Hortensio Guanabara, e o 3º official desta Directoria Geral, Carlos Frederico de Figueiredo. (Portaria n. 1.261, de 3-12-36.)

Mandando servir até ulterior deliberação na agencia postal-telegraphica de Cachoeira, na Directoria Regional da Bahia, a ajudante da agencia de Tororó, Haydée Reys de Freitas. (Portaria n. 1.267, de 5-12-36.)

Mandando servir, provisoriamente, na Directoria Regional de Minas Geraes, sem onus para o departamento, a auxiliar de expediente de 4ª classe, contractada, da Directoria Regional de Diamantina, Maria Josephina Ferreira. (Portaria n. 1.269, de 7-12-36.)

## Portaria n. 1.258

O director geral dos Correios e Telegraphos, usando das attribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º do decreto numero 22.673, de 28 de abril de 1933, e tendo em vista o que consta do processo n. 46.084, de 1936:

Resolve autorizar o Correio Aéreo Naval a fazer o transporte aéreo da correspondencia mediante as seguintes condições:

1.ª A correspondencia transportada pelo Correio Aéreo Naval será franquiada de accordo com a Tarifa Postal Aérea.

2.ª Ficará, contudo, isentas de franquiamento as correspondencias enumeradas na regra 26ª das Instruções para execução do Serviço Postal Aéreo.

3.ª Isentos de franquiamento ficarão igualmente as correspondencias e documentos do serviço que, transportados em apparelhos do Correio Aéreo Naval, forem trocados entre as autoridades navaes em recipientes privativos da Marinha.

4.ª A remuneração pelo transporte da correspondencia será realizada na fórmula do disposto no art. 6º do decreto numero 22.673, de 28 de abril de 1933.

5.ª O Correio Aéreo Naval manterá, com regularidade, os horarios estabelecidos para suas linhas, as quaes, inicialmente, serão as seguintes:

**Linha tronco sul:**  
Partida — Todas as quartas-feiras ás 6 horas, na Base de Aviação Naval (Rio de Janeiro):

Chegada — Quartas-feiras ás 17 horas e 30 minutos, na Base de Aviação Naval, Rio Grande (cidade do Rio Grande);

Escalas: Santos, Paranaguá, Florianopolis, Osorio e Rio Grande;

Regresso — Todas as sextas-feiras da Base de Aviação Naval do Rio Grande, obedecendo ás mesmas escalas e ao horario de ida.

**Linhas de Irradiação:****De Santos — Em conexão com a linha Tronco Sul:**

Para o Norte — São Sebastião — Villa Bella — Ubatuba.

Para o Sul — Conceição do Itanhanhem — Iguape — Cananéia.

**De Florianópolis — Em conexão com a linha Tronco Sul:**

Para o Norte — Tijucas — Porto Bello — Itajahy — São Francisco — Joinville;

Para o Sul — Imbituba — Laguna — Tubarão — Araranguá — Torres.

6.º O Departamento dos Correios e Telegraphos será informado, com a devida antecedência, pelo Correio Aéreo Naval do itinerário e horários respectivos, bem como sobre quaesquer modificações que lhes forem introduzidas.

7.º Em casos de accidentes, atrasos ou interrupções de vôos, o Correio Aéreo Naval, além da comunicação á repartição postal interessada, dará aviso opportuno á Comissão Technica de Correios Aéreos.

8.º O Correio Aéreo Naval não é responsavel por qualquer irregularidade nos itinerários, quando esta seja devida a condições atmosféricas, extraordinárias, tempestades, accidentes, incendios e, em geral, motivada por todo caso, fortuito ou de força maior, devendo, entretanto, empregar a necessaria diligencia e precaução para proteger as malas postaes que lhe forem entregues a transporte.

9.º A correspondencia aérea a expedir pelosapparelhosa da Marinha será entregue mediante recibo e transportada em malas ou malotes devidamente fechados e rotulados, os quaes serão passados tambem, mediante recibo, aos respectivos Correios permutantes directos, immediatamente após a chegada de taes apparelhos nesses mesmos Correios.

10.º As correspondencias destinadas ao transporte pelos aviões do Correio Aéreo Naval serão sempre recebidas e distribuidas pelas repartições do Departamento dos Correios e Telegraphos.

11.º O Correio Aéreo Naval se obriga a receber as remessas postaes aéreas com o peso luto declarado em cada mala e a entregal-as com igual peso no lugar de destino, intactas e em bom estado, adoptando, para esse fim, as necessarias medidas de precaução ás referidas malas, salvo nos casos previstos na condição 8.º.

12.º Os pilotos das aeronaves navaes deverão recusar o transporte de qualquer mala postal aérea que não estiver em bom estado de conservação; a que não se encontrar devidamente fechada e rotulada, e aquella cujo peso bruto declarado não corresponda ao peso real da mesma.

13.º Fica estabelecido que o Correio Aéreo Naval não será responsavel pela deterioração, extravio ou perda e atrazo no encaminhamento de qualquer correspondencia aérea, quando essas irregularidades foram motivadas por caso de força maior, devidamente comprovados; sempre que ficar apurada a responsabilidade do serviço naval, esta não ultrapassará a somma fixada pelas Convenções e regulamentos internacionais.

14.º No interesse do serviço publico, as autoridades navaes prestarão, sempre, as informações que, lhes forem solicitadas pelas autoridades do Departamento dos Correios e Telegraphos relativamente ao transporte das malas postaes pelo Correio Aéreo Naval.

15.º Além das condições expressamente estabelecidas na presente portaria o Correio Aéreo Naval, deverá observar, no que lhe for applicavel, as Instruções para execução do Serviço Postal Aéreo, approvadas pela portaria n. 527, de 12 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Elesbão de C. Veloso*, substituto eventual. (Processo 22-46.084-36.)

**DIRECTORIA DO PESSOAL****Licenças concedidas:**

Euclides de Vasconcelos Cezar, telegraphista de 3.º classe, da Directoria Regional do Ceará, seis mezes com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (60.144-35.)

Oswaldo de Carvalho, mensageiro adjunto de 3.º classe, contractado, da Directoria Regional do Districto Federal, um mez e 12 dias, em prorrogação para tratamento de saude, com dous terços da mensalidade, a partir de 12 de julho ultimo. (45.001-36.)

Luiz Rodrigues Cordeiro, guarda-fios de 2.º classe, da Directoria Regional de Juiz de Fora, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo goso será iniciado dentro de 30 dias. (61.838-36.)

Maria Nazareth Facó, telegraphista adjunta de 3.º classe, da Directoria Regional do Ceará, tres mezes, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, a partir de 16 de outubro ultimo. (61.825-36.)

Isaura Ribeiro de Navarro, auxiliar de 3.º classe, contractada, da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes e oito dias, em prorrogação, sendo um mez e 24 dias com a metade da mensalidade e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saude, a contar de 1 de julho ultimo. (13.883-36.)

Manoel Januario da Silva Pinto, 1.º official, da Directoria Regional de São Paulo, seis mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 28 de julho. (45.559-36.)

Bartholomeu Correia Duarte, conductor de malas de Pombal e Brejo do Cruz, na Directoria Regional do Rio Grande do Norte, tres mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de outubro. (62.387-36.)

Antonio Caetano de Azeredo Netto, auxiliar de 1.º classe, da Directoria Regional de Minas Geraes, um mez, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 10 de setembro. (43.934-36.)

Alfredo Muniz, conductor de malas, de Sapucaia a Estação, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, quatro mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 5 de junho (31.677-36.)

**Requerimentos despachados:**

Agenor Gomes das Neves, telegraphista de 4.º classe, da Directoria Regional da Bahia, solicitando, seis mezes de licença premio. J Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio consecutivo nas condições exigidas por lei. (27.632, de 1936.)

Jeronymo Garcia Filha, agente com funções de thesoureira, da agencia de Coxim, na Directoria Regional de Corumbá, pedindo licença. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido, sem direito a vantagens pecuniarias, de accordo com o informado. (61.321-36.)

José Barreto Filho, carteiro de 2.º classe, da directoria Regional de São Paulo, pedindo licença premio. — Indeferido, visto não contar um decennio de exercicio nas condições exigidas por lei. (38.753-36.)

Maria Aracy Mourão Perales, auxiliar de 2.º classe, da Directoria Regional do Ceará, pedindo licença. — Com a apresentação da requerente, em data posterior ao requerimento está elle prejudicado. (35.115-36.)

**Estrada de Ferro Central do Brasil****PORTARIA N. 17-G**

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931; e de conformidade com a resolução do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 4.895, de 30 de novembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade (3.ª Secção) daquella Secretaria de Estado:

Resolve declarar sem effeito a portaria n. 12-G, de 24 de junho proximo passado, da directoria, na parte relativa á dispensa do serviço desta Estrada de José Julião de Almeida, official de 2.º classe da 4.ª Divisão, por isso que, de accordo com a comunicação feita áquelle Ministerio pelo da Justiça, em o aviso s/n, de 25 de setembro proximo findo, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social nada apurou contra a conducta desse empregado.

Cumpra-se. Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1936. — O director, *Memltonça Lima*. (Proc. n. 75.565/36.)

**Departamento de Aeronautica Civil****EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR****Dia 7 de dezembro de 1936****Officíos:**

Ao Sr. ministro da Viação:  
N. 2.329 — Fazendo referencia á construcção por parte do Ministerio da Marinha da ponte que vae ligar a ilha

de Villegaignon aos terrenos do aeroporto para o acesso da cidade. (Ref. 883-36.)

N. 2.333 — Restituindo o papel sob n. 22.378/36, desse Ministerio, referente ao aforamento de uma area de terreno na Ponta do Calabouço, vizinho do aeroporto Santos Dumont, para a construção de um estadio de corrida de cães, e informando a respeito.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.336 — Restituindo o requerimento, fichado sob numero 19.869-36, no qual o observador de 2ª classe da estação meteorologica, João Chrysostomo de Farias, solicita sua nomeação para o cargo vago de calculista de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, e esclarecendo a respeito. (Ref. 7.711, de 1936.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.337 — Comunicando que o engenheiro-ajudante da C. F. O. A., Paulo Osorio Jordão de Brito, apresentou a este Departamento os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 200:000\$000, que lhe foi entregue no dia 23 de setembro ultimo. (Ref. 9.191-36.)

N. 2.338 — Identico.

— A' Sra. Mary Lawrence:

N. 2.339 — Remettendo um exemplar da monographia "Aeronautica Civil no Brasil" e varios quadros estatísticos.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.340 — Encaminhando o requerimento do ex-funcionario da extincta Directoria de Meteorologia, Sr. Antonio Pinto Martin, pedindo sua readmissão ao cargo de observador de estação meteorologica, do qual foi exonerado por decreto de 17 de novembro de 1931, e informando a respeito. (Ref. numero 7.010-36.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.341 — Remettendo as quartas vias dos pedidos de material de que necessita este Departamento, ns. 918.101, 918.102 a 918.104 a 918.117, feitos á C. C. C. (Ref. numero 2.177-36.)

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor, Ltda.:

N. 2.342 — Requistando uma passagem para o capitão de corveta aviador naval, Alvaro de Araujo que deverá viajar de Buenos Aires a esta Capital, no avião que parte daquela cidade no proximo dia 12. (Ref. 8.101-36.)

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.344 — Requistando uma passagem para o 1º tenente João Ribeiro da Silva que deverá viajar desta Capital a São Luiz do Maranhão, no avião que parte para o Norte no dia 11 do corrente. (Ref. 9.260-36.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.345 — Comunicando que fica sem effeito a passagem requisitada para o 1º tenente João Ribeiro da Silva, no officio n. 2.299, de 3 deste. (Ref. 9.260-36.)

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.346 — Requistando uma passagem para o 1º tenente Olavo Nunes Assumpção, desta Capital a Porto Alegre, no avião que parte para o Sul, dia 11 do corrente. (Ref. 9.261-36.)

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 2.347 — Comunicando que fica sem effeito a passagem requisitada para o capitão aviador Abelardo Rangel, no officio n. 2.323, de 4 deste. (Ref. 9.279-36.)

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.348 — Requistando uma passagem para o capitão aviador Abelardo Rangel que deverá viajar de Belém a esta Capital, no avião que parte daquela cidade, dia 9 do corrente. (Ref. 9.279-36.)

Requerimentos despachados

Dia 1 de dezembro de 1936

Jonathas de Almeida e Silva, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936. — Deferido. (D.A.C. 8.132-36.)

Chrispiniano de Paiva Christo, juntando a caderneta de reservista do Exercito Brasileiro, requer seja anotado nos seus assentamentos o tempo que serviu no Exercito. — Deferido. (D.A.C. 8.915-36.)

Dia 3

A Panair do Brasil S. A., solicitando attestado deste Departamento, afim de obter a licença expedida pelo Departamento de Correios e Telegraphos, para o funcionamento da estação de radio installada em sua aeronave PP-PAR. — Deferido. (D.A.C. 5.361-36.)

O Syndicato Condor Ltda., sollicitando permissão para que o Sr. Roberto Wiesener, de nacionalidade alemã, possa ser admitido como aeromoço nas suas aeronaves que trafegam entre Buenos Aires e Santiago do Chile. — Indeferido, á vista dos pareceres da D. O. (D.A.C. 6.926-36.)

Hyppacio Perdigão Benevides, juntando sua carta de mecanico de aeronave, pede licença para exercer as funções a bordo das aeronaves civis. — Deferido. (D.A.C. 8.281-36.)

Newton Goulart, inspector do Instituto Regional do Nordeste deste Departamento, pedindo pagamento de diarias de 1 de abril de 1934 a 1 de abril de 1935. — Indeferido, á vista dos pareceres. (D.A.C. 936-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 7 de dezembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director gerente do Aerolloyd Iguassú S. A.:

N. 2.349 — Sollicitando informações a respeito dos vôos realizados ultimamente, por aviões dessa empresa, á vista da recommendação contida no officio n. 1.195, de 4 de junho de 1936, desta Divisão. (Ref. 2.395-36.)

— Ao Sr. director gerente da Viação Aerea Rio Grandense:

N. 2.350 — Sollicitando a remessa urgente do relatorio sobre o accidente ocorrido com o avião PP-VAJ, dessa empresa. (Ref. 9.263-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 7 de dezembro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.335 — Enviando os dados anemometricos do posto meteorologico de São Januario, no periodo de 1916 a 1920.

— Ao Sr. director do Club dos Marimbás:

N. 2.351 — Remettendo as observações colhidas sobre o regimen de ventos, conforme sollicitação de 7 de outubro findo.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA COMISSÃO FISCAL DE OBRAS DE AEROPORTOS

Dia 7 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. representante da Luftschiffbau Zeppelin G.m.b.H.:

N. 2.334 — Remettendo guia para recolhimento da quota de fiscalização de dezembro do corrente anno. (Ref. n. 317, de 1936.)

## Ministerio da Agricultura

Por portaria n. 91, de 7 de dezembro corrente, foi contractado Didur de Freitas Castro, para exercer as funções de assistente-technico de 3ª classe, da Directoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, com o salario mensal de 1:500\$, pelo prazo de 1 a 31 de dezembro de 1936, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na exposição de motivos n. 1.296, de 23 de novembro proximo passado, do gabinete do Ministerio da Fazenda.

### Comissão Reguladora do Tabellamento

No expediente publicado no *Diário Official* de 28 do mez findo, pagina 25.714, onde se lê:

Vital Teixeira & Comp., em transferencia para Vidal Sarrapio, avenida Ataulpho de Paiva n. 268 — Imponho a multa de 100\$000;

Leia-se:

Vital Teixeira & Comp., em transferencia para Vidal Sarrapio, avenida Ataulpho de Paiva n. 268 — Imponho a multa de 200\$00.

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

#### SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante de machinista de 4ª classe, contractado, da 1ª Estação Technica, Francisco Antonio, a contar de 1 do corrente.

Dia 25

Por portaria desta data, foram concedidos 45 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Nucleo Colonial São Bento, Joaquim Turibio Gomes, a contar de 7 do corrente mez.

Dia 7 de dezembro de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º, numero 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao ajudante de machinista de 4ª classe, contratado, da 1ª Estação Técnica, João Maia, a contar de 6 de novembro proximo passado.

**Directoria de Expediente e Contabilidade**

Segunda secção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1936

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.070 — Transmite em tres vias, as tabelas de distribuição de credito do orçamento deste ministerio, para o exercicio financeiro de 1937, a que se refere o art. 3º, annexos ns. 11 e 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Dia 1 de dezembro de 1936

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.112 — Solicita providencias afim de que, no credito de 4.775:000\$000, distribuido á Directoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria), deste ministerio, por conta da verba 8ª, consignação "Material — III", sub-consignação 42, do vigente orçamento, seja annullada a importância de 1:500\$, e distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para as despesas do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, em Guaiuba, naquelle Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1936

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.981 — Solicita providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria, dentro de tres dias contados desta data, os elementos necessarios á distribuição dos creditos orçamentarios destinados a esse departamento, afim de que fique esta repartição habilitada a tomar, a tempo, as medidas necessarias sobre o assumpto.

Dia 26

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.025 — Devolve a 4ª via do empenho n. 530, de 100\$000, a favor da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, cuja importancia foi annullada na escripturação desta directoria.

Dia 27

Sr. ministro da Fazenda:

N. 6.046 — Communica que o credito de 15:600\$000, cuja distribuição é solicitada, no aviso n. 4.576, de 4 de setembro de 1936, destina-se ao pagamento dos vencimentos do sub-assistente Joaquim Silveira da Motta que serve na Fiscalização Portuaria em Porto Alegre e não ao de Ramão Gomes de Freitas, como consta do aviso citado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 6.047 — Communica que a annullação e a distribuição do credito a que se refere o aviso n. 4.576, de 4 de setembro de 1936, dizem respeito ao credito destinado ao pagamento dos vencimentos do sub-assistente Joaquim Silveira da Motta, e não ao de Ramão Gomes de Freitas, como consta do aviso citado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

Circular n. 6.048 — Transmite copia authentica da portaria n. 83, do Sr. ministro, datada de 14 do corrente, dando

instruções sobre as normas a serem observadas, quanto ao encerramento do exercicio vigente.

Identicas ao D. N. P. M. — D. N. P. V. — D. O. D. E. e D. E. P.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.049 — Communica que foi extrahido em 23 deste, o empenho por estimativa n. 369, de 5:000\$000, para occorrer ao pagamento de transportes, no paiz, de animaes reproductores, sendo a 1ª via do mesmo documento remetida áquella companhia.

Communica, outrosim, que, dispondo apenas de saldo de 100\$000, a sub-consignação n. 16, da verba 7ª, esta directoria deixa de attender o vosso pedido relativamente á extracção dos empenhos a favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de São Paulo Railway Co. Ltd.

— Sr. director-gerente do The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 6.050 — Remette a 1ª via do empenho por estimativa de 5:000\$00, extrahido a favor dessa companhia, para attender o pagamento de transportes, de animaes reproductores.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 6.051 — Remette a 1ª via do empenho de 350\$000, extrahido a favor dessa companhia, em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 6.052 — Transmite a 1ª via do empenho n. 365, de 350\$000, extrahido a favor dessa companhia, em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 6.053 — Transmite a 1ª via do empenho n. 366, de 150\$000, extrahido a favor dessa Estrada, em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional neste ministerio:

N. 6.054 — Communica que solicitou á Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio, a annullação dos empenhos constantes da relação annexa, extrahidos por conta da verba 12, sub-consignação n. 1, e pede, em consequencia, a devolução dos 2ª vias desses documentos.

— Sr. director da Rede Mineira de Viação:

N. 6.055 — Transmite a 1ª via do empenho n. 367, de 450\$000, extrahido a favor dessa empresa, em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.056 — Solicita providencias no sentido de serem annullados os empenhos constantes da relação annexa, extrahidos por conta da verba 12ª, sub-consignação 1, e pede a evolução das 2ª vias desses documentos.

— Sr. director gerente do The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 6.057 — Remette a 1ª via do empenho n. 362, de 1:500\$000, extrahido a favor dessa companhia e em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

— Sr. director da S. Paulo Railway Company:

N. 6.058 — Transmite a 1ª via do empenho n. 363, de 350\$000, extrahido a favor dessa companhia, em proveito do Gabinete do Sr. ministro.

Dia 28

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.064 — Remette 200 exemplares do impresso para tabella de distribuição de credito a titulo de emprestimo, esperando que o referido material seja opportunamente devolvido.

Dia 30

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 6.069 — Remette uma via do balancete do movimento da Pagadoria deste ministerio, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

Dia 3 de dezembro de 1936

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.157 — Communica que, na escripturação desta directoria, foram annullados os empenhos ns. 42, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, de 29-1-36, 56, de 11-2-36 e 292, de 7-11-36, cujas 4ª vias devolve.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 6.158 — Devolve a 4ª via do empenho n. 295, de 7-11-36, cuja annullação foi feita na escripturação desta directoria.

N. 6.156 — Comunica que, o Sr. ministro da Fazenda, em informação prestada ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a exposição feita por essa directoria geral ao Sr. ministro, em officio n. 208, de 20 de janeiro ultimo, declarou que "achando-se o assumpto resolvido com a expedição dos decretos ns. 871 e 872, de 1-6-36, nada mais ha que providenciar", opinando pelo archivamento do processo.

#### Quarta secção

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

##### Offícios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 6.149 — Restitue trinta e nove notas de empenho, referentes a material recebido em proveito do Serviço de Plantas Texteis, durante o mez de outubro proximo findo.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 6.160 — Respondendo ao officio n. 691, de 13 do corrente mez, remette, por cópia, o officio da D. E. C., n. 28, de 31 de agosto de 1933.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Veterinaria:

N. 6.173 — Em referencia ao officio n. 138, de 15 de julho ultimo, declara que pela Inspectoria Geral de Illuminação foi autorizada a ligação da instalação de luz electrica da casa n. 23, da praia Vermelha n. 404, residencia do servente dessa Escola, José Fermindo de Lima, com a carga de 160 watts.

— Ao Sr. director de Estatística da Produção:

N. 6.176 — Solicita providencias no sentido de serem confeccionadas na typographia dessa directoria, 7.000 fichas para assentamentos do pessoal contractado, conforme a discrínação indicada.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

### Departamento Nacional do Trabalho

#### EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1936

#### Requerimentos dspachados

N. 9.064-36 — Syndicato dos Operarios na Fabricação de Papel do Districto Federal, reclamando férias em favor de Nice Gomes contra a firma Alves Freixo & Comp. — Sem embargo da indemnização de férias devida á reclamante( imponho á firma e mcausa a multa de cem mil réis, de accordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do art. 25 do referido decreto. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

#### Termos de verificação

##### Processos:

N. 21.469-35 — Autuante, João Monteiro; autuado, Jacob Schneider. — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer da Inspectoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma Jacob Schneider, a multa de 100\$, por infracção do disposto no art. 1º do citado decreto.

N. 22.312-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, José Araujo Machado — Infracção dos arts. 1º, 3º e 8º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer da Inspectoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma José Araujo Machado, a multa de 100\$, por infracção do disposto no art. 8º do citado decreto.

N. 24.425-36 — Autuante, João Salgado Passeado; autuados, Antonio Cotrim & Comp. — Infracção do art. 32,

alíneas A e B, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer da Secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á firma Antonio Cotrim & Comp. a multa de 100\$, por infracção do disposto na alínea a do art. 32 do citado decreto.

N. 9.420-35 — Autuante, Paulo Paçeco Mazza; autuado, Leão & Filho — Infracção do art. 32, alínea B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não sendo a infractora reincidente, dou provimento em parte ao recurso, para reduzir, como reduzo, a multa a 100\$, por infracção do disposto na alínea b do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 22.307-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José da Rocha Martins — Infracção dos arts. 1º, 2º, 2º, parágrafo unico, 7º, 10, 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Em face do parecer da Inspectoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á firma José da Rocha Martins, a multa de 100\$, por infracção do disposto no art. 7º do citado decreto.

#### Primeira Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 31.137-34 — Federação do Trabalho, Districto Federal — Directoria de 1935. — Em face da informação o parecer supra, archive-se.

N. 20.054-34 — Syndicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, Districto Federal — Reclamação. — Em face da informação e parecer retro, archive-se.

N. 7.358-35 — Syndicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes, Cafés e Similares de Santos, São Paulo — Consultando sobre o aviso prévio. — Em face do parecer retro, archive-se.

N. 15.660-35 — Syndicato Patronal das Industrias de Malharia do Estado de São Paulo — Directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 13.957-36 — Instituto Brasileiro de Contabilidade, Districto Federal — Relatorio de 1935. — Em face da informação de fls. 24, archive-se o presente processo. Approvo os modelos de fls. 25 a 33, para os devidos fins.

N. 11.480-36 — Syndicato dos Telegraphistas e Radiotelegraphistas, capital, São Paulo — Communicando nova directoria. — Em face do parecer supra, archive-se.

N. 26.687-36 — Paulo Gaspar Carreiro — Eolicitando o archivamento, nesta Secção, de tres procurações. — Em face da informação e parecer supra, indefiro o requerimento de fls. 2, procedendo-se de accordo com o final da referida informação. A informação a que se refere o Sr. director geral é a seguinte: Tomando conhecimento do despacho retro, deo salientar, *data venia*, que o pedido de fls. 2 está em desaccordo com o que foi resolvido, pela Directoria Geral deste Departamento, no processo n. 10.599-36, em que ficou estabelecida a obrigação da juntada da procuração no processo respectivo a que ella se refira. Diante dessa resolução julgo de todo conveniente o indeferimento do pedido de fls. 2, scientificado o interessado de como deverá proceder.

#### Expediente da Secção

N. 1-1.535 — Sr. Nestor de Freitas, Districto Federal — Sobre uma consulta referente ao decreto n. 24.694, artigo 32.

N. 1-1.536 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Eolicitando informações sobre se as cartas de aprovação de estatutos, expedidas ás associações profissionais reconhecidas por este Ministerio, nos termos do decreto n. 24.694, estão ali condicionadas.

N. 1-1.537 — Ao Sr. director da Directoria Geral da Fazenda Nacional — Remettendo, por copia, o parecer do senhor consultor juridico deste ministerio, relativamente sobre a preferencia que cabe aos empregados synuicalizados para a admissão nos trabalhos publicos.

N. 1-1.538 — Ao Sr. chefe de Policia — Districto Federal, communicando a realização de uma assembléa geral solicitada pelo Syndicato dos Funcionarios de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões do Rio de Janeiro.

N. 1-1.539 — Idem, idem, da Casa dos Artistas.

N. 1-1.540 — Idem, idem, do Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos.

N. 1-1.541 — Idem, idem, do Syndicato dos Operarios e Emregados nas Empresas de Petroleo e Similares.

N. 1-1.542 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Imposto do Sello, o processo D. N. T. 25.171-36, do Centro Musical do Rio de Janeiro.

N. 1-1.543 — Ao Sr. collector federal de Joazeiro — Bahia — Remettendo, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Imposto do Sello, o processo D. N. T. 50.339, de 1936, em que é interessado Antonio Nuno de Souza.

N. 1-1.544 — Ao Sr. collector federal de Baurú — São Paulo — Remettendo, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Imposto do Sello, o processo D. N. T. 50.339, de 1936, em que é interessado Nicomedes Gomes.

N. 1-1.545 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará — Idem, idem D. N. T. 27.270-38, do Syndicato dos Negociantes de Palma, Santa Luzia e Santo Antonio, com sede em Palma.

N. 1-1.546 — Ao Sr. secretario do Syndicato Textil e Classes Annexas de São João Nepomuceno — Minas Geraes — Comunicando que as solicitações de assembleas devem ser dirigidas ao Sr. inspector regional daquela Estado.

N. 1-1.547 — Ao Sr. presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos — Districto Federal — Comunicando dever apresentar a este Departamento a carteira profissional de Francisco Julio da Silva.

N. 1-1.548 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras — Districto Federal — Sobre exigencias a serem cumpridas no processo de administração do referido syndicato.

N. 1-1.549 — Ao Sr. presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Districto Federal — Solicitando copia da acta da assemblea geral, realizada em 28 de outubro do anno proximo passado.

N. 1-1.550 — Ao Sr. presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro — Districto Federal — Sobre exigencias a serem cumpridas no processo de administração do referido syndicato.

N. 1-1.551 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Comerciantes em Papeis e Artigos de Artes Graphicas do Rio de Janeiro — Idem, idem.

N. 1-1.552 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos — Districto Federal — Idem, idem.

N. 1-1.553 — Ao Sr. presidente do Syndicato Brasileiro de Advogados — Districto Federal — Solicitando copia da acta da assemblea geral em que foi eleita a nova directoria.

N. 1-1.554 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho — Santa Catharina — Comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho, no processo de reconhecimento do Syndicato dos Empregados Catharinenses, de Blumenau: "Indeferido, de accordo com o parecer do director geral".

N. 1-1.555 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Comerciantes de Automoveis e Accessorios do Districto Federal — Sobre exigencias a serem cumpridas no processo de reconhecimento.

N. 1-1.556 — Ao Sr. presidente do Syndicato Patronal dos Tamarqueiros e Classes Annexas — Districto Federal — Solicitando o seu comparecimento a esta Secção.

N. 1-1.557 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Bebidas do Districto Federal — Idem, idem.

N. 1-1.558 — Ao Sr. presidente do Syndicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Districto Federal — Idem, idem.

N. 1-1.559 — Ao Sr. Alberto Surek — Districto Federal — Idem, idem, afim de receber a carta de reconhecimento do Syndicato dos Comerciantes em Ferragens, de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

N. 1-1.560 — Idem, idem do Syndicato dos Atacadistas em Bebidas, de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

N. 1-1.561 — Idem, idem do Syndicato dos Operarios na Fabricação de Carburato de Calcio, de Santos Dumont, Minas.

N. 1-1.562 — Idem, idem do Syndicato dos Empregados do Commercio de Varginha, Minas.

N. 1-1.563 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho — Amazonas, remettendo, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, a carta de reconhecimento do Syndicato dos Commissionistas de Borracha do Amazonas.

N. 1-1.564 — Idem, idem — Espirito Santo — Idem, do Syndicato dos Operarios em Docas e Armazens de Café, a sua carta de aprovação das alterações introduzidas nos seus estatutos.

N. 1-1.565 — Idem, Minas Geraes — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado a carta de reconhecimento do Syndicato dos Contadores, de Bello Horizonte.

N. 1-1.566 — Idem, — Rio Grande do Norte — Idem, do Syndicato dos Mestres, Marinheiros e Moços, de Natal.

N. 1-1.567 — Bahia — Idem, do Syndicato dos Operarios Beneficiadores de Fumo e Annexos, de Cachoeira.

N. 1-1.568 — Idem, Minas Geraes — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo, a carta de aprovação das alterações introduzidas nos estatutos do Syndicato dos Operarios Curtidores de Couros e Pelles, de Juiz de Fora.

N. 1-1.569 — Idem, idem, do Syndicato dos Empregados do Commercio de Itajubá.

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRICTO FEDERAL

### RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1936

*Enéas Galvão Filho*, presidente. — *Oscar Alves da Silva*, vogal dos Empregadores. — *Domingos dos Santos*, vogal dos Empregados. — *Germana Machado Portella*, secretaria.

P-6.127-936 — Nilo Felix de Souza, reclamando contra A. Campos Sobrinho, por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como salarios atrazados de dous dias. — Conciliação de 90\$000.

P-5.525-936 — Lendor Francisco Duarte, reclamando contra Dourado, S. A., por ter sido demittido sem aviso prévio. — Conciliação de 28\$000.

P-5.874-936 (7.517-935) — Manoel Pereira da Silva, reclamando contra João Maria de Gaspar Moraes, por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, bem como salarios atrazados de 1:016\$606. — Condemnado o reclamado a pagar ao reclamante réis 938\$000.

P-6.747-936 — Hypolito Cervinho Lois, reclamando contra Carvalho Alves & Irmão, por ter sido demittido sem justa causa. — Condemnada a reclamada a pagar ao reclamante 1:250\$000.

P-6.753-936 — Braz Odorico de Alcantara, reclamando contra Americo Duarte da Cruz, por ter sido dispensado sem justa causa e aviso prévio. — Improcedente.

P-4.348-935 — Hermillo Campello, reclamando da Companhia Constructora Continental Ltda. salarios atrazados. — Condemnada a reclamada a pagar ao reclamante 5:293\$700.

### RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1936

*Enéas Galvão Filho*, presidente. — *Oscar Alves da Silva*, vogal dos Empregadores. — *Domingos dos Santos*, vogal dos Empregados. — *Germana Machado Portella*, secretaria.

P-4.428-935 — Waldemiro Guimarães Pinheiro e outros, reclamando contra Marques Araujo & Comp., por terem sido dispensados sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Improcedente.

P-2.045-935 — Octacilio G. da Silva, reclamando contra Gœerets Anglo Brazilian Coaling Co Ltd., por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Improcedente.

P-5.883-936 — José Herculanô Neves, reclamando contra a Empresa Graphica "O Cruzeiro", S. A., por ter sido dispensado sem justa causa. Lei n. 62, de 5 de junho de 1935). — Condemnada a reclamada a pagar ao reclamante 6:000\$000.

P-7.005-936 — Joaquim Rua Maia, reclamando da Fabrica de Sabão L. T. Ltda., salarios atrazados de 836\$000. — Procedente a reclamação.

P-7.571-936 — Laurinda Ferraz, reclamando de R. Miranda & Comp., salarios atrazados de 14 dias bem como a indemnização a que diz ter direito por ter sido dispensada sem justa causa. — Conciliação de 660\$000.

## Conselho Nacional do Trabalho

### SESSAO PLENA

Proc. 6.189-35 — Ag.-SSBF 25 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Bevilacqua, por intermedio do Syndicato de Classe, reclama ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra The Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que o reclamante, sob a allegação de contar mais de 30 annos de serviço na referida Empresa, pretende seja determinado o augmento de seus vencimentos no cargo de aferidor de balanças, e, bem assim, seja equiparado a chefe de Officinas do Departamento da Locomoção:

Considerando que, em se tratando de questão de ordem interna da Administração da Empresa, fallece a este Conselho competência para intervir em favor do reclamante;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do processo, sciente o Sr. ministro do Trabalho, a quem foi dirigida a reclamação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.897-35 — Ag/CS-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes Cezar José Gravinha e outros, como reclamantes, e a firma A. Thun & Comp. Ltda., como reclamada:

Considerando que a 2ª Camara, por accordão de 15 de outubro de 1935, confirmado em grão de embargos, em sessão de 23 de abril do corrente anno, julgou procedente a reclamação offerecida por Cezar José Gravinha e outros contra a referida firma, para o fim de serem ditos reclamantes, com excepção de dous, readmittidos no serviço da firma, com todas as vantagens legais;

Considerando que a firma, sciente dessa decisão, comunicou a este Conselho estar prompto a promover a reintegração dos reclamantes, porém, no Estado de Minas Geraes, onde possui o serviço de mineração, pois nesta Capital, onde trabalhavam os reclamantes, só mantém um escriptorio de representação;

Considerando que a comunicação em apreço nenhuma referencia faz ao pagamento dos salarios atrasados, e, nessas condições, — deixa de ser dado fiel cumprimento ao julgado deste Conselho;

Considerando que o protesto dos reclamantes é procedente nessa parte, pois o simples offerecimento de emprego no Estado de Minas Geraes, não importa o cumprimento effectivo do accordão citado, de vez que a reintegração comprehende, também, o pagamento dos salarios atrasados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, notificar a firma em questão para pagar aos reclamantes os referidos salarios, convidando-os, após, para, no prazo de 30 dias, assumirem as funções que lhe foram offerecidas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*. — Presidente. *Luiz Augusto do Rego Monteiro*. — Relator, *J. Leonel de Rezende Alvim*. — Procurador geral.

Proc. 3.125/36. — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o funcionario Antonio Rodrigues:

Considerando que ao referido funcionario é imputada a falta grave capitulada na letra "b" do art. 54 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931 — embriaguez em serviço;

Considerando que o inquerito foi organizado com observancia das Instruções de 5 de junho de 1933, tendo sido fultado ao accusado pleno direito de defesa;

Considerando que, em relação á imputação feita, ficou a mesma perfeitamente caracterizada pelos depoimentos das testemunhas ouvidas, não conseguindo o accusado destruir as provas produzidas;

Considerando, assim, que se justifica a demissão do empregado, como incurso na letra "b" do citado art. 54 do decreto n. 20.465.

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do accusado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjuto do procurador geral.

Proc. 3.776/36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Herculaio Silva, como reclamante, e a Estrada de Ferro Araraquara, como reclamada:

Considerando que o supplicante reclama contra o rebaixamento que soffreu do cargo de chefe de estação de primeira classe, com vencimentos de 600\$ (seiscentos mil réis) mensaes, para o chefe de estação de 2ª classe, com 550\$ (quinhentos e cincoenta mil réis);

Considerando que a Estrada, sobre o assumpto, esclareceu que o rebaixamento de categoria do reclamante foi feito porque o mesmo empregado não mereceu confiança da administração, para continuar no exercicio do cargo que occupava, de-

clarando mais que não foi instaurado inquerito administrativo competente;

Considerando que o reclamante provou contar mais de dez annos de serviços, quando lhe foi imposta a pena contra a qual reclama; e assim

Considerado que, nos termos do art. 53 do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931, o reclamante já tinha assegurada a sua estabilidade no cargo que occupava, e delie só poderia ter sido afastado comprehendendo-se também o rebaixamento com prejuizo nos vencimentos de falta grave apurada regularmente em inquerito administrativo;

Considerando que a Estrada confessa não ter promovido inquerito contra o empregado, não sendo sufficiente, outrossim, a documentação offerecida, para justificar a pena imposta:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação, para o fim de determinar que o empregado seja garantido nos vencimentos do cargo que viha exercendo, indemnizado, outrossim, da respectiva differença.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.321/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Armando Arthur Mendes recorre da decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal, que considerou improcedente a queixa offerecida pelo mesmo recorrente contra a firma Pinheiro Guimarães & Comp.:

Considerando que perante a referida Segunda Junta de Conciliação e Julgamento o ora recorrente reclamou contra o facto de ter sido despedido sem justa causa;

Considerando que, tendo sido a queixa julgada improcedente, recorreu o empregado, em 29 de novembro de 1935, para este Conselho, fundado no § 1º do art. 96 do decreto n. 193, de 26 de dezembro de 1934, combinado com os arts. 1º, 12, § 3º, n. 1, e 13 do decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando, porém, que, em 12 de dezembro de 1935, o Syndicato de classe e o empregado apresentaram um outro recurso, directamente dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio;

Considerando que este ultimo recurso, conseguida a avocação do processo por parte do Sr. ministro, foi afinal, por S. Ex. julgado improcedente;

Considerando que só depois do pronunciamento do senhor ministro é que o processado foi encaminhado a este Conselho, para decidir sobre o presente recurso;

Considerando que este Conselho não tem competência para reformar o despacho ministerial, nem para conhecer das decisões de Juntas de Conciliação e Julgamento, a não ser nos casos de demissão de commerciaros com mais de dez annos de serviço, art. 33 do decreto n. 24.273, de 1934; art. 96 do decreto n. 183, de 1934; e lei n. 62, de 1935;

Considerando que nos autos está provado que o reclamante, quando foi dispensado, só contava 3 annos, 3 mezes e 24 dias de serviço, sendo, portanto, applicavel a jurisprudencia deste Conselho, de 26 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

*Gualter José Ferreira*, vencido.

O caso é semelhante ao constante do processo n. 5.159, de 1936, julgado pelo Egregio Conselho, no mesmo dia e de modo differente.

Eis a especie:

Perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Armando Arthur Mendes, empregado da firma Pinheiro Guimarães & Comp., reclamou contra o facto de ter sido despedido sem justa causa.

Julgada improcedente a reclamação, contra a decisão da Junta recorreu o mesmo empregado, em 29 de novembro de 1935, para este Conselho, fundado no § 1º do art. 96 do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, combinado com os arts. 1º, 12, § 3º, ns. 1 e 13 do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, fls. 4.

Mas, em 12 de dezembro, o syndicato a que pertence o empregado apresentou um outro recurso, directamente dirigido ao Exmo. Sr. ministro, fls. 13.

O recurso do syndicato, *entrado posteriormente*, caminhou na frente do outro, sendo, afinal, julgado improcedente pelo Exmo. Sr. ministro.

Depois disso, vem o processo para o Conselho do Trabalho, afim de ser decidido o recurso interposto pelo empregado.

O Conselho do Trabalho, como bem pondera o Sr. Dr. procurador geral, não pôde reformar o despacho do Exmo. Sr. ministro.

Mas, se isso não o pôde fazer nada impede que, como solução, depois de estudado o processo, suggira as medidas convenientes ao caso presente ou semelhantes (art. 12, § 1º, n. III, do decreto n. 24.784, de 1934).

E, por assim o entender, passo a dar o meu parecer e voto sobre o dous pontos seguintes:

*Recursos das decises das Juntas sobre a dispensa de empregados, no caso da applicação da lei n. 62.*

Neste ponto, transcrevo o meu parecer e voto que, como relator, proferi no processo n. 5.159, de 1936, encaminhado pelo Exmo. Sr. ministro para, por este Conselho, ser decidido da interpretação da lei n. 62, parecer e voto cujo teor é o seguinte:

"Estamos de pleno accordo com o juridico parecer do illustrado Dr. Consultor Juridico de fls. 42 a 46, que reflecte a jurisprudencia constante deste Conselho, como se verifica dos processos ns. 5.948, 5.325 e 7.142, de 1935.

Quando apparecido o primeiro recurso de materia identica, processo n. 5.948-935, o Conselho, aceitando o meu voto, adoptou os mesmos fundamentos juridico que, para honra minha, são agora sustentados no douto parecer do illustrado Sr. Dr. consultor juridico.

Ocorre, porém, que, no processo n. 5.325, tive a oportunidade de lembrar fosse representado ao Exmo. Sr. ministro sobre a necessidade de serem uniformizados os recursos das decises das Juntas, no caso da applicação da lei n. 62, de vez que esta lei nada trata sobre a materia.

E, como a lei n. 24.273, art. 83, paragrafo unico, combinada com o decreto n. 183, art. 98, § 1º, fixa o recurso para o Conselho do Trabalho, alvitrei que, para evitar duvidas futuras, fosse lembrado ao Exmo. Sr. ministro a necessidade da regulamentação da lei n. 62, ou das providencias de direito, afim de, enquanto não creada a Justiça do Trabalho, serem todos os recursos das Juntas, nos casos da lei n. 62, julgados pelo Conselho do Trabalho, pois, a este, por lei, já cabia esse julgamento quanto aos empregados associados do Instituto dos Commercialios".

A minha previsão, quanto á uniformidade dos recursos, era acertada.

No processo n. 5.159, de 1936, por mim relatado no mesmo dia do julgamento deste, apesar do recurso dever ser tirado para o Conselho do Trabalho, o foi para o Exmo. Sr. ministro.

Aqui, neste novo processo, o caso é mais interessante.

A Junta deu a decisão em 20 de novembro de 1935, o empregado, por não se conformar, requereu, em 29 do mesmo mez, para o Conselho do Trabalho, fls. 4.

Mas, em 12 de dezembro, o syndicato a que pertence o empregado, apresentou um outro recurso directamente para o Exmo. Sr. ministro, fls. 13.

O recurso do syndicato, *entrado posteriormente*, andou na frente do outro, sendo processado no Departamento Nacional do Trabalho, e, afinal, julgado improcedente pelo Exmo. Sr. ministro, fls. 22.

Depois disso, vem o processo para o Conselho do Trabalho, afim de ser julgado o recurso anteriormente interposto pelo empregado.

O Conselho do Trabalho, examinando o caso, ficou obrigado a não conhecer do recurso, por não poder rever os despachos ministeriaes.

No entretanto, como solução, por lhe parecer equivocada a decisão da Junta, o Conselho devia lembrar da conveniencia de ser o processo novamente presente ao Exmo. Sr. ministro que tem a faculdade da reconsideração do despacho anterior.

Ademais, no caso, convem notar que o empregado é um *commerciario* e, dest'arte, o recurso para o Conselho não podia suscitar duvidas.

## II

*O direito do empregado em face da lei n. 62 e a decisão da Junta.*

Consta da reclamação de fls. 37 que a dispensa do em-

pregado foi motivada pelo facto do empregador exigir d'elle trabalho differente do ajustado no contracto.

Na carta de fls. 40, menciona o empregador que a dispensa é fundada nas letras a e b do art. 5º da lei n. 62.

Não havendo conciliação entre as partes, diz a acta do julgamento, fls. 56, haver sido allegado perante a Junta:

*Pelo empregador:*

Que confirmando o que já tinha sido escripto, *dispensou o empregado* porque, de tempos para cá os negocios affectos ao mesmo diminuam consideravelmente, apesar de ser boa a freguezia; e,

Que, por esse motivo, resolveu transferir-o *para pôr em dia o livro de stock* na secção de encaixotamento, tendo o reclamante revoltado-se contra a resolução da transferencia, insultando um dos socios.

*Pelo empregado:*

Que os negocios da firma não corriam a contento, devido á gestão irregular dos socios; e

Que tendo recebido ordens grosseiras para passar para a referida secção, recusou-se a fazê-lo, sendo dispensado.

Vejam as provas de ambos os lados:

*As do empregado*

Foi despedido pela carta de fls. 40, por infringencia das alíneas a e b da lei n. 62.

A alínea a trata de qualquer acto de improbidade ou incontinencia de conducta, e a alínea b de negociação habitual por conta propria ou alheia, sem permissão do patrão.

Não é o caso, o motivo declarado, foi outro perante a Junta, isto é, recusa de cumprir a ordem de transferencia.

Mas, contra a transferencia tinha razão o empregado.

O seu emprego, diz a carteira profissional de fls. 17 e o confirmou o empregador perante a Junta, era o de *vendedor* com ordenado fixo e uma comissão ou interesse sobre as vendas.

Ora, um *vendedor* não pôde evidentemente ser obrigado a fazer serviços de escripturario ou *guarda-livros*, para pôr em dia a escripturação do livro de *stock* na secção de encaixotamento ou qualquer outra.

E' um serviço alheio ao contracto, podem ser superiores á sua habilitação ou competencia, além de não lho dar direito a qualquer comissão sobre as vendas.

*As do empregador*

1º. Diminuição consideravel dos negocios, apesar de ser boa a freguezia.

Simplees allegações, nada sendo provado, por qualquer dos meios admitidos em direito.

2º. Insultos a um dos socios, pelo motivo da transferencia para *pôr em dia o livro de stock* na secção de encaixotamento.

Os insultos tambem não foram provados, e, pela simples allegação do empregador que é o principal interessado na dispensa do empregado, não podia a Junta julgar improcedente a reclamação.

E' um pessimo precedente, porque, dqui em diante, fraudada será a lei n. 62 pela simples allegação de insultos que, para servirem de justa causa para a dispensa do empregado, devem ser cumpridamente provados.

Das allegações secríptas pelo empregador, fls. 54, não deve passar sem reparo o seu pouco amor ao Brasil, onde negocia e afirma que as leis sociaes não trazem o bem estar da collectividade, accrescentando serem ellas causadoras da discordia e da insidia.

Dispensa o empregado sem justa causa, fraudando a lei numero 62, quer transformar em guarda-livros um vendedor á comissão, isto é, contracta para um serviço e quer que sejam executados outros differentes da habilitação, competencia ou capacidade do empregado, para, depois disso, fallar mal do Brasil e suas leis.

Pena é que fosse um advogado e, naturalmente, um brasileiro, quem subscrive o escripto de fls. 54 v.

*Conclusão*

Por taes motivos, coherente com a decisão unanime do Conselho, no mesmo dia, proferida no processo n. 5.159, votei pela forma seguinte:

1º, que, ao Sr. ministro, fosse lembrada a conveniencia da uniformização dos recursos das Juntas, nos casos previstos na lei n. 62, afim de evitar situações identicas á occorrida neste processo;

2º, que a decisão da Junta contraria a prova produzida,

devendo este Conselho lembrar ao Exmo. Sr. ministro a facilidade que tem da reconsideração do seu respeitável despacho de fls. 22;

3º, que o presente processo deve ser encaminhado ao Exmo. Sr. ministro, para os devidos fins.

## SEGUNDA CAMARA

Proc. n. 5.978/36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Albucaxis de Azevedo Parahyba reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Considerando que a própria Estrada, reconhecendo que o supplicante contava mais de 10 annos de serviço, declara que a sua demissão se deu sem o competente inquerito administrativo;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia para determinar que a Estrada proceda ao respectivo inquerito, observadas as instrucções em vigor, e o submeta a este Conselho, dentro do prazo de 30 dias, a contar da notificação deste julgado.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — *Alberto da Cunha*, presidente. — *Alberto da Cunha*, relator. — Fui presente. *Geraldo A. de Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

## TERCEIRA CAMARA

Proc. 6.470/36 — Ag/SSBF. 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que Lydio Pereira Sampaio reclama contra a pena de 10 dias de suspensão, que lhe foi imposta pela administração da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que fallece competencia a este Conselho para conhecer da reclamação, pois a pena imposta não affectou a estabilidade funcional — art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira* 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 5.568/36 — Ag/SSRF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Alcebiades Pláteo Teixeira Chauvet, como reclamante, e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, como reclamada:

Considerando que o reclamante, provando contar mais de 10 annos de serviço á referida Empresa, pede providencias a este Conselho, afim de ficar reconhecido o seu direito de voltar ao cargo que occupava na mesma Empresa, com as vantagens legais;

Considerando que a reclamada, apresentando copia photographica dos documentos em seu poder, declara ter o reclamante espontaneamente se demittido do serviço, recebendo uma indemnização correspondente a seis mezes de ordenado;

Considerando que o supplicante, não contestando ter subscripto os referidos documentos, allega que o fez sob coacção;

Considerando que nos autos não ha prova da coacção allegada, e, assim, não se applica á especie o disposto no artigo 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar a queixa improcedente, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira* 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 5.644/35 — Ag/SSBF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: João Humphreys, como reclamante, e a Rêde de Viação Paraná — Santa Catharina, como reclamada:

Considerando que a reclamação versa sobre redução de vencimentos, allegando o supplicante que estes ultimos foram deduzidos de 600\$000 (seiscentos mil réis), para 475\$000 (quatrocentos e setenta e cinco mil réis), em desrespeito, portanto, no disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que, de accordo com as informações prestadas pela Rêde, o reclamante em fevereiro de 1932 percebia 475\$000 (quatrocentos e setenta e cinco mil réis), quando a administração da ferrovia, então occupada pelo Governo Provisorio, augmentou os referidos vencimentos para 600\$000 (seiscentos mil réis);

Considerando, porém, que esse acto foi tornado insubsistente pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por falta da necessaria autorização ministerial, conforme está devidamente esclarecido pelo documento de fls. 13;

Considerando, assim, que, tendo sido irregular o augmento, não houve na especie redução arbitraria de vencimentos, não se applicando, pois, a jurisprudencia pacifica deste Conselho;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira* 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 6.116/36 — Ag/SSBF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Tobias da Silva reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Rêde Mineira de Viação:

Considerando que em seu pedido inicial o reclamante informa ter abandonado o serviço daquella Estrada, em 1921;

Considerando, assim, que na especie não se impõe nenhuma reparação, pois o supplicante não foi demittido, e sim deixou espontaneamente o cargo que occupava;

Considerando, outrossim, que ainda que tivesse occorrido demissão, a mesma se effectuou antes da vigencia da lei numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que assegurou aos funcionarios de estradas de ferro, com mais de dez annos de serviço a vitaliciedade funcional;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da queixa de fls. 2, determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 12.942/33 — Ag/SSBF — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Baptista Christovão reclama contra sua demissão da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina — Estrada de Ferro-São Paulo Rio Grande:

Considerando que o reclamante não provou que o seu tempo de serviço, á época da dispensa, era de 10 annos, não estando, assim, amparado pelo disposto no art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, então vigente;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz de Paula Lopes*, presidente, no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 10.949/33 — Ag/CS. — 36 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: — The City of Santos Improvements Company, como embargante e Domingos Atanex, como embargado:

Considerando a decisão deste Conselho, em sessão plena de 20 de fevereiro do corrente anno — accordão de fls. 97 — que, determinou o encaminhamento do processo a esta Camara para julgar, de meritis, a questão do mesmo processo; e assim

Considerando que Domingos Atanex, contando mais de dez annos de serviço, foi demittido das funções de conductor que exercia na The City of Santos Improvements Company, em data de 25 de abril de 1931, sob fundamento de ter incidido na pratica de falta grave, *desvio de passagens*. Ao tempo dessa demissão vigorava o decreto n. 19.497, de 17 de dezembro de 1930, cujo art. 2º dispunha: "Para os effectos decorrentes do artigo anterior, todo o pessoal dos alludidos serviços contando mais de dez annos de antiguidade, não poderá ser demittido, salvo caso de falta grave, apurada em inquerito administrativo, cujos autos deverão ser remetidos ao Conselho Nacional do Trabalho, para defesa do accusado";

Considerando que, nessas condições, cabia á empresa, verificada a allegada falta grave, proceder a inquerito administrativo, e concluido este, fazer subir o processo a este Conselho, para os effectos legais. Nem se diga que a esse tempo nenhuma instrução vigorava para a forma do inquerito determinado, pois se assim realmente se verificava, a empresa não era obrigada a seguir esta ou aquella forma, mas não se poderia evidentemente, sem sacrificio de todas as concepções que requer a noção de "inquerito administrativo", limitar-se ás perfunctorias syndicancias de que dão noticias as copias destes autos, pois, nem sequer os originaes vieram a exame deste Conselho; e mais

Considerando que não foi inquerida uma só testemunha que precisasse os factos denunciados, como igualmente não foram tomadas por termo as declarações do accusado. Tal como se apresentava, não pode merecer o procedimento offerecido ao exame deste Conselho o nome que se lhe quer emprestar de inquerito administrativo, nem tão pouco conferir-lhe os efeitos de, por si só, servir de prova á allegada falta grave;

Considerando que, em taes condições, bem decidiu esta Camara, a fls. 75, sendo evidente que a affirmação de falta de inquerito regular, importa no reconhecimento da carencia de prova habil da allegada falta grave, e consequente obriga-

ção da empresa em reintegrar o seu empregado, com a ressalva de poder instaurar inquerito administrativo em devida forma, querendo.

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, determinar a remessa dos autos ao Egregio Conselho Pleno, unico competente para apreciar e decidir os embargos de fls. 79.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1936. — *Luiz Paula Lopes*, presidente no impedimento do effectivo. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

## Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

DISPONIBILIDADE EM 7 DE DEZEMBRO DE 1936

| Contas                               | Saldo anterior    | Movimento da data |             | Saldo           |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                      |                   | Receb'mentos      | Pagamentos  |                 |
| Banco do Brasil — C/E social.....    | 30.018:478\$700   | —                 | —           | 30.018:478\$700 |
| Banco do Brasil — C/Seguros.....     | 550:934\$800      | —                 | —           | 550:934\$800    |
| Banco do Brasil — C/Empréstimos..... | 54:361\$000       | —                 | —           | 54:361\$000     |
| Títulos de Divida Publica.....       | 8.715:829\$600    | —                 | —           | 8.715:829\$600  |
| Caixa (Anexo).....                   | 39.339:604\$100   | —                 | —           | 39.339:604\$100 |
| Summas.....                          | 40:995\$530       | 2:957\$000        | 10:286\$500 | 33:666\$030     |
|                                      | 39.380:599\$630   | 2:957\$000        | 10:286\$500 |                 |
|                                      | Saldo actual..... |                   |             | 39.373:270\$130 |

## TRIBUNAL DE CONTAS

Relação dos funcionarios, por ordem de antiguidade. (Publicação de accordo com o artigo primeiro das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936):

### CORPO DELIBERATIVO

#### Ministros — (7-R):

1. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.
2. Camillo Soares de Moura.
3. Augusto Tavares de Lyra.
4. Francisco Thompson Flores.
5. Octavio Tarquinio de Souza Amaral.
6. Rubem Machado da Rosa.
7. José Americo de Almeida

### CORPO ESPECIAL

#### Auditores — (4-N):

1. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
2. Julio Bueno Brandão Filho.
3. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz.
4. Rogerio de Freitas.

### MINISTERIO PUBLICO

#### Procurador geral (1-R):

1. Eduardo Lopes.

#### Adjunto do procurador geral (1-N):

2. Alvaro Werneck.

### CORPO INSTRUCTIVO

#### Directores — (4-N):

1. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
2. Mario Newton de Figueiredo.
3. João Dias de Menezes.
4. Alexandre Emilio Sommier.

#### Primeiros escripturarios — 38.

#### Primeiros officiaes — 30 mais oito excedentes.

#### (Officiaes administrativos da classe — K):

1. José de Moraes.
2. Cicero Freire.
3. Julio Moreira da Silva Lima.
4. Candido Venancio Pereira Peixoto.
5. Antonio Maximo Nogueira Penido.
6. Orestes Franklin Xavier de Britto.
7. Rodolpho Mamede.
8. Jonas de Salles Cunha.
9. José da Rocha Gomes.
10. Christiano Augusto Franco.
11. Francisco Agapito da Veiga
12. Manoel de Lima Torres.
13. Henrique Esteves.
14. Julio Mendes Pereira.
15. José Solano Carneiro da Cunha.
16. Luiz Chermont Carneiro Monteiro
17. Segismundo Soares Baptista.
18. Paulo Sanderson de Queiroz.
19. Eloy Ottoni Mauricio de Abreu
20. José Mattos de Vasconcellos.
21. Homero Dutra Nicacio.
22. Josephino Felicio dos Santos.
23. Eurico Franco Ribeiro.

24. Adolpho da Costa Madruga.
25. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.

26. José Castellar de Carvalho.
27. João Coelho de Souza Oliveira
28. Eduardo Americo de Faria.
29. Paulo Emilio Tavares.
30. Augusto Cardoso da Veiga.
31. Roberto, Leonidas Lapagesse.
32. Djalma Monteiro de Faria.
33. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
34. Octaviano de Menezes Bastos.
35. Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
36. Sebastião de Paiva.
37. Eduardo de Oliveira Santos.
38. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

#### Segundos escripturarios — 47.

#### Official de gabinete: 1 — 48.

#### Segundos officiaes — 32, mais 16 excedentes.

#### (Officiaes administrativos da classe — J):

1. Plinio Santiago.
2. João Manoel Corrêa da Silva.
3. Antonino Augusto de Araujo Jorge.
4. Armando da Rocha Mello.
5. Luiz Xavier Pereira Lima.
6. Joaquim Pontes de Miranda
7. Heitor Ferreira Pimenta.
8. Francisco Oliveira Lait.
9. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
10. Irene Moreira Americano.
11. Moacyr Schafflor Camargo.
12. Cezar Regulo Valdetaro.
13. Arthur Soares

14. Horacio da Cunha Telles.
15. Gamaliel Barros de Mendonça
16. Edgard de Brito Chaves.
17. Epitacio Monteiro Pessoa.
18. Pedro Ramos Ferreira.
19. Carlos Augusto Guimarães Domin-  
gues.
20. Pedro das Chagas Werneck de La-  
cerda.
21. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.
22. Antonio Ribeiro dos Santos Filho.
23. Pompilio da Silveira Paiva.
24. Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.
25. Francisco Carlos Lopes Lima.
26. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
27. Miguel Sarli.
28. Ubaldo José de Lima.
29. Claudio Amorim Goulart de An-  
drade.

30. Cesario Correia da Silva Prado.
31. Pedro Nilton Bastos.
32. Aloysio Porto Ribeiro.
33. Firmino Joaquim Pires Leal.
34. Jayme Rosa.
35. Admar Vieira.
36. Acylio Santos.
37. Humberto Soares de Pinho.
38. Samuel Soares Cordeiro.
39. Satyro Pibernat de Carvalho.
40. João Nesi Filho.
41. João Baptista de Moraes Henriques.
42. Laert Wenderley Navarro Lins.
43. Huascar de Castro.
44. Felipe Carlos dos Santos.
45. Raymundo Amora Maciel.
46. João Salse.
47. Victor Alvaro Moreira.

#### Official de gabinete:

48. Raphael Teixeira Soares.

#### Terceiros escripturarios — 40.

Terceiros officiaes — 35 (cinco ex-  
cedentes).

#### (Officiaes administrativos da classe — I):

1. Mario Aureliano da Costa Paiva.
2. Pedro de Araujo Rangel Junior.
3. Edgard Muniz de Abreu.
4. José Fausto de Araujo.
5. Eduardo Reis da Gama Carqueirã.
6. Eduardo Pessoa Mohaupt.
7. Ignacio Silva.
8. Mario Gomes.
9. José Guimarães.
10. Paulo Salles Anhaia.
11. Francisco Belleza Filho.
12. José Ary Cruz.
13. Decio Benigno.
14. Antonio Ribeiro dos Santos.
15. Severiano José Cavalcante.
16. Carlos Augusto Mois.
17. Telasco José Fernandes.
18. José Mery Guanabyra.
19. Augusto de Castro Leal
20. Bento Carrazedo Filho.
21. Almir de Lima Couto.
22. 40 vagas.

#### PESSOAL AUXILIAR

##### Cartorario — 1.

##### Archivista

(Archivista — Classe I)

Trajano Gadret.

Ajudante do cartorario — 2.

Ajudante do archivista — 2.

(da classe H)

1. Octacilio de Lucena Montenegro.
2. Adauto Moreira.

#### Dactylographos da Secretaria — 5.

1. Primeiro dactylographo (G) — 4  
excedentes.
2. Segundo dactylographo (F).
3. Terceiro dactylographo (E).
1. Delphina Teixeira Chagas.
2. Maria de Lourdes Cordeiro.
3. Avelina Pereira Simplicio.
4. Carolina Franco de Mendonça.
5. Cléa Galvão Flores.

#### PESSOAL DA PORTARIA

Chefe da portaria — (1 — D').  
Antonio Lopes Junior.

#### Ajudante do porteiro

- Ajudante do chefe da portaria —  
(Classe H).
- Oscar de Oliveira Machado.
- Correios — 4.
- Continuos — 6.

3. Primeiros continuos — 7 exceden-  
tes — (G).
6. Segundos continuos (F).
4. Manoel Ferreira de Almeida, con-  
tinuo.
2. Benedicto Borges de Faria, con-  
tinuo.
3. Quirino de Souza, continuo.
4. Nahir Alves, correio.
5. José de Miranda Senna, continuo.
6. Orlando Gomes, correio.
7. Paulino José Simplicio, continuo.
8. Waldemiro Gonçalves Brandão.
9. Ayres Camara, continuo.
10. Moacyr Fonseca de Mendonça, cor-  
reio.

#### Serventes — 18.

3. Servente de 1ª classe — (E) — 15

#### Excedentes.

4. Servente de 2ª classe — (D).
5. Serventes de 3ª classe (C).
6. Serventes de 4ª classe (B).
1. João José da Silva.
2. Celino Ferreira.
3. João Baptista Ferreira do Valle.
4. Gabriel Urculú.
5. Heitor José Simplicio.
6. Antonio Evangelista.
7. Eduardo de Almeida Nascimento.
8. José Sandoval.
9. José Maria Dutra Nicacio.
10. Juvenal Democríto Ribeiro
11. Ary Ferreira do Valle.
12. José dos Santos.
13. Antonio Lopes Filho.
14. Roldão Francisco de Assis.
15. José Lino da Silva.
16. Raul Pereira da Silva.
17. João Simões Nogueira.
18. Laudelino José Bastos.

#### Officiaes encadernadores — 2 (F).

1. Avelino Gomes da Silva.
2. Vago.

Cargos extintos a serem substituidos  
por extranumerarios.

Nota — Os membros do Corpo Delibe-  
rativo (Ministros), os Auditores, o Pro-  
curador Geral e seu Adjunto, os Dire-  
tores, os escripturarios (officiaes ad-  
ministrativos), foram nomeados por de-  
creto.

## NOTICIARIO

### MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Aguas — Secção de Pluvio-  
metria e Inundações — Boletim diario.  
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936:

Dia 8

#### Estações

Ob. em 24 horas  
Mts. Dif.

#### Bacia Amazonica:

|                          |       |       |
|--------------------------|-------|-------|
| São Paulo de Olivença .. | 17.86 | —     |
| Fonte Boa .....          | 6.45  | 0.13  |
| Labrea .....             | 5.00  | —     |
| São Gabriel .....        | 5.38  | —     |
| Manãos .....             | 17.09 | 0.02  |
| Arumanduba .....         | 1.60  | 0.04  |
| Porto Nacional .....     | 2.48  | -0.20 |

#### Bacia Paraná — Para- guay e Uruguay:

|                   |      |       |
|-------------------|------|-------|
| Jupia .....       | 2.03 | 0.26  |
| São Matheus ..... | 2.50 | -0.04 |
| Rio Negro .....   | 1.60 | -0.13 |
| Cuyabá .....      | 1.96 | 0.00  |

Dia 9

#### Bacia São Francisco:

|                      |      |       |
|----------------------|------|-------|
| Porto Real .....     | 0.86 | -0.24 |
| Joazeiro .....       | 2.32 | -0.04 |
| Cabrobó .....        | 1.17 | -0.03 |
| Piranhas .....       | 4.21 | -0.13 |
| Pão de Assucar ..... | 1.90 | -0.06 |
| Traipú .....         | 2.46 | 0.05  |
| Propriá .....        | 1.56 | 0.00  |
| Penedo .....         | 2.00 | 0.30  |

#### Bacia Parahyba do Sul:

|                         |      |       |
|-------------------------|------|-------|
| Jacarehy .....          | 0.50 | -0.06 |
| Caçapava .....          | 0.96 | -0.06 |
| Pindamonhangaba .....   | 1.70 | -0.06 |
| Guaratingueta .....     | 1.90 | -0.09 |
| Cachoeira .....         | 1.19 | -0.01 |
| Cruzeiro .....          | 1.17 | -0.01 |
| Rezende .....           | 0.56 | -0.02 |
| Barra Mansa .....       | 1.46 | 0.00  |
| Barra do Pirahy .....   | 1.49 | 0.06  |
| Parahyba do Sul .....   | 0.42 | 0.02  |
| Anta .....              | 0.96 | 0.10  |
| Porto Novo de Cunha ... | 0.66 | 0.06  |
| São Fidelis .....       | 2.10 | 0.10  |
| Campos .....            | 6.70 | 0.15  |

As cotas de Manãos e Campos acham-  
se referidas ao nivel do mar.

#### Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 8

#### Bacia Amazonica:

Em ascensão em Fonte Boa, Manãos e  
Arumanduba e em declínio em Porto Na-  
cional.

#### Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia (Tres Lagoas)  
e Rio Negro; estacionario em Cuyabá e  
em declínio em S. Matheus.

## Dia 9

## Obras consultadas:

## Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Remanso, entre Traipú e Penedo e em declínio no resto do curso.

## Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Não é feita a synopse por falta de informações.

## Bacia Parahyba do Sul:

Entrará em ascensão em todo o curso.

## Bacia Itajahy-Assú:

Não é feita a synopse por falta de informações.

## BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

estatística da consulta publica durante o mez de novembro de 1936:

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Dias uteis .....                 | 28    |
| Consultantes .....               | 6.195 |
| Média da frequencia diaria ..... | 221   |

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Impressos .....                            | 10.868        |
| Manuscriptos .....                         | 7.614         |
| Cartas geographicas .....                  | 886           |
| Peças iconographicas .....                 | 7.012         |
| Periodicos .....                           | 1.650         |
| <b>Total .....</b>                         | <b>28.030</b> |
| Média da consulta diaria .....             | 1.001         |
| As obras impressas são referentes a:       |               |
| Agricultura, commercio e industria .....   | 180           |
| Bellas artes .....                         | 127           |
| Bibliographia .....                        | 24            |
| Sciencias mathematicas .....               | 790           |
| Sciencias medicas .....                    | 2.245         |
| Sciencias naturaes .....                   | 416           |
| Chorographia e historia do Brasil .....    | 403           |
| Direito, legislação e jurisprudencia ..... | 715           |
| Economia politica .....                    | 112           |
| Encyclopedias e polygraphia .....          | 255           |
| Philologia e linguistica .....             | 748           |
| Philosophia .....                          | 364           |
| Physica e chimica .....                    | 702           |
| Geographia .....                           | 124           |
| Historia .....                             | 522           |

|                                            |       |
|--------------------------------------------|-------|
| Iconographia e cartographia .....          | 25    |
| Jogos e desportos .....                    | 62    |
| Litteratura .....                          | 1.663 |
| Litteratura brasileira .....               | 904   |
| Occultismo, theosophia e espiritismo ..... | 147   |
| Paleographia e diplomatica .....           | 20    |
| Pedagogia .....                            | 19    |
| Politica e administração .....             | 142   |
| Religião .....                             | 76    |
| Sociologia .....                           | 83    |

**Total .....** **10.868**

Quanto aos idiomas foi a consulta:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Obras em allemão .....   | 63    |
| Obras em francez .....   | 2.047 |
| Obras em hespanhol ..... | 789   |
| Obras em inglez .....    | 169   |
| Obras em italiano .....  | 98    |
| Obras em latim .....     | 43    |
| Obras em portuguez ..... | 7.658 |
| Obras em sueco .....     | 1     |

**Total .....** **10.868**

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro,  
9 de dezembro de 1936. — O secretario,  
*Oscar Luna Freire.*

[illegible]

## Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

| Estações                         | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|----------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                                  | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bello Horizonte.....             | NE      | 1     | 11.4           | 24                | 75                | Cb-sc  | Ac-as  | 0     | 7                     | 0                          | 3                       | Humido                   | 24 18              | 18                 | 0                            | Chuva                          |
| Cambuquira.....                  | SE      | 1     | 13.0           | 22                | 75                | —      | —      | 0     | 3                     | 0                          | —                       | Humido                   | 25 15              | 8                  | 0                            | 0                              |
| Caratinga (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Caxambu.....                     | C       | 3     | 10.1           | 20                | 85                | 0      | 0      | Cc    | 4                     | 0                          | 8                       | Ench°.                   | 26 17              | 2                  | 0                            | 0                              |
| Diamantina.....                  | N       | 2     | 12.7           | 8                 | 95                | St     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 3                       | Humido                   | 21 16              | 4                  | 0                            | Chuva                          |
| Fortaleza.....                   | C       | 0     | 11.9           | 24                | 75                | St     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 5                       | Sêcco                    | 31 22              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Januária (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Juiz de Fora.....                | SE      | 1     | 14.1           | 21                | 85                | St     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 6                       | Humido                   | 23 18              | 5                  | 0                            | 0                              |
| Lavras (X).....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Monte Alegre (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Montes Claros.....               | SSW     | 1     | 10.2           | 25                | 75                | Cu     | As     | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Sêcco                    | 28 18              | 1                  | 0                            | 0                              |
| Muzambinho.....                  | SSW     | 2     | 13.3           | 20                | 95                | Cu     | As     | 0     | 5                     | 0                          | 0                       | Ench°.                   | 23 18              | 6                  | 0                            | 0                              |
| Ouro Fino (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paracatu (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Pirapora (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Pocos de Caldas (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. João del Rey.....             | E       | 1     | 8.1            | 20                | 85                | St     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 22 16              | 22                 | 0                            | Chuva                          |
| S. Lourenço.....                 | CE      | 0     | 11.5           | 24                | 75                | Cu     | Ac     | 0     | 4                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 29 16              | 15                 | 0                            | Chuva                          |
| Theophilo Ottoni.....            | CE      | 1     | 8.7            | 23                | 85                | Cu     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 3                       | Humido                   | 26 20              | 1                  | 0                            | 0                              |
| Uberaba.....                     | CC      | 0     | 7.8            | 27                | 75                | Cb-sc  | 0      | 0     | 6                     | 0                          | —                       | Humido                   | 29 20              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Viçosa.....                      | C       | 0     | 10.7           | 18                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Ench°.                   | 22 17              | 26                 | 0                            | 0                              |
| Goyaz (X).....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Catalão (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Formosa (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ipameri (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Porto Nacional (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Pyrenopolis.....                 | C       | 0     | 11.0           | 24                | 75                | 0      | 0      | Cl    | 3                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 31 19              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Santa Luzia (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Cayabá.....                      | NNW     | 1     | 9.5            | 29                | 75                | 0      | 0      | Cs    | 8                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 34 23              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Aquidauana (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bella Vista (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campo Grande.....                | N       | 1     | 9.1            | 27                | 75                | Cu     | Ac     | Cs    | 8                     | 0                          | —                       | Sêcco                    | 22 29              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Corumbá.....                     | W       | 1     | 10.7           | 30                | 75                | 0      | 0      | Cl    | 4                     | 0                          | —                       | Sêcco                    | 37 24              | 0                  | 0                            | 0                              |
| G. G. Carneiro (Meruri) (X)..... |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Presidente Murtinho (X).....     |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz de Cáceres (X).....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Três Lagoas (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Utiariti (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Victoria.....                    | N       | 3     | 15.1           | 22                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 3                     | Chuva                      | 4                       | P. agit.                 | 29 20              | 118                | 0                            | Chuva                          |
| Barra S. Matheus (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio de Janeiro.....              | C       | 0     | 13.5           | 24                | 75                | Cu     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 4                       | Tranq.                   | 24 21              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Angra dos Reis.....              | S       | 2     | 13.1           | 25                | 85                | Cu     | Ac     | 0     | 4                     | 0                          | 4                       | P. agit.                 | 25 22              | 10                 | 0                            | Chuva                          |
| Cabo Frio.....                   | NE      | 3     | 13.7           | 23                | —                 | —      | —      | —     | 4                     | 0                          | 9                       | Chão                     | 24 21              | 16                 | 0                            | 0                              |
| Campos.....                      | NE      | 3     | 14.3           | 23                | 95                | —      | —      | —     | 3                     | 0                          | 8                       | —                        | 24 21              | 8                  | 0                            | Chuva                          |
| Friburgo.....                    | C       | 0     | 11.9           | 21                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 7                       | Ench°.                   | 22 16              | 37                 | 0                            | Chuva                          |
| Macahé.....                      | NE      | 1     | 14.3           | 23                | 95                | Nb     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Agit.                    | 23 20              | 12                 | 0                            | Chuva                          |
| Petropolis.....                  | C       | 0     | 11.8           | 24                | 65                | 0      | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 23 15              | 2                  | 0                            | 0                              |
| Rezende.....                     | CC      | 0     | 11.3           | 26                | 65                | Cu     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 3                       | Humido                   | 26 20              | 7                  | 0                            | Chuva                          |
| S. Maria Magdalena.....          | C       | 0     | 13.7           | 21                | 85                | Nb     | 0      | 0     | 9                     | 0                          | 9                       | Ench°.                   | 23 17              | 13                 | 0                            | Chuva                          |
| Theresopolis.....                | SSE     | 2     | 12.3           | 23                | 65                | —      | —      | —     | 5                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 23 13              | 13                 | 0                            | 0                              |
| Vassouras.....                   | NE      | 3     | 12.7           | 25                | 65                | Cu-sc  | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 25 18              | 0.6                | 0                            | 0                              |
| S. Paulo.....                    | NE      | 8     | 10.4           | 25                | —                 | Cu     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 4                       | —                        | 30 18              | 1                  | 0                            | 0                              |
| Avaré.....                       | SE      | 2     | 9.8            | 26                | —                 | Cu     | 0      | Cs    | 5                     | 0                          | 5                       | Sêcco                    | 34 18              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Campinas.....                    | C       | 0     | 12.1           | 25                | 65                | Cb     | 0      | Cl    | 5                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 29 19              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Campos do Jordão (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Catanduvas (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Faxina.....                      | E       | 1     | 10.3           | 25                | —                 | 0      | Ac     | Cl    | 4                     | 0                          | 9                       | Sêcco                    | 33 16              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Iguape (X).....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jahú.....                        | N       | 1     | 9.9            | 25                | —                 | 0      | 0      | Cl    | 2                     | 0                          | —                       | Humido                   | 35 17              | 4                  | 0                            | Chuva                          |
| Marília (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Presidente Prudente (X).....     |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ribeirão Preto.....              | SE      | 2     | 9.5            | 25                | 75                | Cu     | Ac     | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 28 21              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Santos.....                      | C       | 0     | 11.7           | 25                | 85                | Cu-sc  | 0      | 0     | 2                     | 0                          | 6                       | Humido                   | 26 22              | 0                  | 0                            | 0                              |
| S. Carlos do Pinhal.....         | NE      | 2     | 10.2           | 24                | —                 | Cb     | Ac     | 0     | 3                     | 0                          | 6                       | Ench.                    | 29 19              | 10                 | 0                            | Chuva                          |
| Sorocaba.....                    | NW      | 1     | 9.9            | 29                | —                 | —      | 0      | 0     | 2                     | 0                          | 7                       | Sêcco                    | 31 18              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Taubaté.....                     | E       | 1     | 12.2           | 25                | —                 | Cu     | 0      | Cc    | 5                     | 0                          | 5                       | Sêcco                    | 29 18              | 0                  | 0                            | 0                              |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba.....               | C       | 0     | 7.3 21         | 85                | Cu                | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 26 17              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Castro.....                 | E       | 1     | 13.1 19        | 95                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 27 17              | 0.2                | 0                            | 0                              |
| Fóz do Iguaçu (X).....      | E       | 2     | 9.4 22         | 85                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 26 16              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Guarapuava.....             | C       | 0     | 9.4 24         | 75                | Cu-sc             | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 29 17              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Ivaíhy (X).....             | N       | 2     | 13.1 20        | 85                | Sc                | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 9                       | Sécco                    | 28 17              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Jaguariahyva.....           | C       | 0     | 12.9 25        | 85                | Cb-sc             | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 9                       | Tranq.                   | 26 22              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Palmas.....                 | N       | 1     | 11.4 21        | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 6                     | 0                          | —                       | Bumido                   | 30 18              | 10                 | 0                            | 0                              |
| Paranaguá.....              | NE      | 1     | 13.8 21        | 85                | Cu-sc             | 0      | 0      | 0     | 5                     | 0                          | —                       | Sécco                    | 29 18              | 10                 | 0                            | 0                              |
| Ponta Grossa.....           | NW      | 4     | 12.7 24        | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 26 23              | 0.2                | 0                            | 0                              |
| Rio Negro.....              | N       | 0     | — 27           | 75                | 0                 | 0      | 0      | Cc    | 3                     | 0                          | 8                       | Tranq.                   | 30 18              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Florianópolis.....          | C       | 0     | 13.1 26        | 95                | Cb-sc             | 0      | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 30 21              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Araranguá.....              | NE      | 4     | 11.1 —         | —                 | 0                 | 0      | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | —                  | —                  | 0                            | 0                              |
| Blumenau.....               | C       | 0     | 13.1 24        | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Tranq.                   | 25 22              | 0.1                | 0                            | 0                              |
| Campos Novos (X).....       | C       | 0     | 8.3 27         | 65                | 0                 | 0      | —      | 0     | 4                     | 0                          | 8                       | Sécco                    | 33 19              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Laguna.....                 | E       | 2     | 9.9 26         | 55                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | — 16               | 0                  | 0                            | 0                              |
| Lages (X).....              | C       | 0     | 10.7 24        | 75                | Cu                | 0      | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 30 18              | 0                  | 0                            | 0                              |
| S. Francisco do Sul.....    | NE      | 2     | 7.8 28         | 65                | St                | Ac     | 0      | Cs    | 8                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 32 21              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Urussanga.....              | NE      | 2     | 9.8 23         | 85                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 31 20              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Valões.....                 | C       | 0     | 6.7 24         | 85                | Cb                | Ac     | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 6                       | Tranq.                   | 30 20              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Xanxerê.....                | C       | 0     | 5.5 27         | 85                | 0                 | As     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Sécco                    | 33 21              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Porto Alegre.....           | —       | —     | 7.8 24         | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Sécco                    | 33 19              | 0                  | 0                            | 0                              |
| Alegrete (X).....           | ESE     | 4     | 13.0 14        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Bagé (X).....               | ESE     | 6     | 15.0 15        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Passo Fundo.....            | C       | 0     | 13.0 18        | —                 | 0                 | 0      | —      | 0     | 0                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Rio Grande.....             | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Santa Maria.....            | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| St. Victória do Palmar..... | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| S. Luiz Gonzaga (X).....    | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Uruguayana X.....           | ESE     | 4     | 13.0 14        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | 5                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Buenos Aires.....           | ESE     | 6     | 15.0 15        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Montevideo.....             | C       | 0     | 13.0 18        | —                 | 0                 | 0      | —      | 0     | 0                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Santiago do Chile.....      | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Lima (X).....               | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Assumpção (X).....          | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| La Paz (X).....             | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Quito (X).....              | —       | —     | —              | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ☉ - Bom: ☁ - Nublado: ☂ - Encoberto: ☃ - Nevoso: ☄ - Chuva: ☈ - Neve seca: ☉ - Chuvendo: ☌

\* - Neve: ▽ - Pancadas: R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: ∩ - Ventania: Δ - Granizo: Δ

— - arco-íris: A. s. - halo solar: Δ. l. - halo lunar: e. s. - coroa solar: e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador com chuvas fracas ontem e bom hoje. A temperatura foi estável à noite e em elevação de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 28°5 e mínima 20°4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: máxima, até 13 horas, com 27°0 e mínima, às 6 horas e 15 minutos, com 21°0. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos por vezes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi ameaçador com chuvas. Às 9 horas de hoje o tempo era, em geral, nublado, salvo em Victoria, onde chovia. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, nublado. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

T T T — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando os seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes de sueste a nordeste, reinantes no littoral entre o Rio da Prata e o Estado de S. Paulo, deverão persistir e propagar-se, atingindo, possivelmente, o E. do Rio.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhý, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

| Postos             | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação |
|--------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....     | 27.2   | 16.4   | --           | Jardim Botânico..... | 28.2   | 18.2   | 2.5          | Campo Grande.....    | --     | --     | --           |
| Pão de Açúcar..... | 23.2   | 18.2   | --           | Sacra Peña.....      | 30.2   | 19.4   | 0.8          | Santa Cruz .....     | 29.7   | 20.7   | 7.7          |
| Paqueta .....      | --     | --     | --           | Andaraí.....         | --     | --     | --           | Bangô.....           | 30.4   | 20.6   | 1.1          |
| Ipanema .....      | 25.6   | 22.8   | 0.4          | Olaria .....         | --     | --     | --           | Campo dos Afonsos... | 30.7   | 19.9   | 0.2          |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerologicas | Hora legal | Altitude em metros sobre o nivel médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>maxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 2.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Mandós (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| F. Noronha.....         | 10.30      | SE                                            | 16             | ESE      | 15             | ESE      | 14             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.000 ms.        |
| Natal (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Olinda .....            | 9.30       | E                                             | 6              | E        | 8              | E        | 8              | ENE      | 7              | NE       | 6              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.500 ms.        |
| Maceló (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X).....    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipamery (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravelas (XX).....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | NE       | 1              | NNE      | 1              | W        | 2              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.080 ms.        |
| Victoria (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos (XX).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | E                                             | 2              | E        | 4              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 900 ms.          |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00      | SSE                                           | 5              | E        | 3              | NE       | 3              | NNE      | 3              | N        | 4              | NE       | 4              | SE       | 1              | NNE      | 1              | 8.100 ms.        |
| Santos .....            | 9.30       | SSE                                           | 1              | NE       | 2              | NNE      | 4              | NE       | 6              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.800 ms.        |
| Curityba (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianopolis .....     | 9.30       | N                                             | 9              | NNW      | 9              | NNW      | 11             | NNW      | 19             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.500 ms.        |
| Porto Alegre .....      | 9.30       | NNW                                           | 2              | NW       | 5              | WNW      | 7              | NNW      | 4              | NNW      | 3              | NW       | 8              | NNW      | 2              | NNE      | 3              | 5.250 ms.        |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

[illegible]

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs, T. C. G.) de hoje

| Estações                        | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 hs. |
|---------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------|
|                                 | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Bello Horizonte.....            | NE      | 2     | 8,2 23         | 75                | Cb-sc             | Ac-as  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 26 19              | 5                  | 0                            | Chuva                   |
| Cambuquira.....                 | NW      | 1     | 8,6 21         | 85                | —                 | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Humido                   | 30 18              | 8                  | 0                            | —                       |
| Caratinga (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Caxambu.....                    | N       | 2     | —              | 85                | 0                 | Ac-as  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 28 19              | 1                  | 0                            | —                       |
| Diamantina.....                 | NE      | 4     | 9,9 17         | 95                | St                | 0      | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | 4                       | Ench.                    | 25 16              | 10                 | 0                            | Chuva                   |
| Fortaleza (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Januária.....                   |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Juiz de Fora.....               | N       | 4     | 9,5 23         | 75                | St                | 0      | 0      | 0     | 7                     | 0                          | 6                       | Secco                    | 28 0               | 0                  | 0                            | —                       |
| Lavras.....                     | C       | 0     | 8,1 22         | 85                | St                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Humido                   | 29 18              | 5                  | 0                            | —                       |
| Monte Alegre (X).....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Montes Claro.....               | E       | 2     | 13,5 23        | 85                | Cu                | As     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 30 19              | 22                 | 0                            | —                       |
| Muzambinho (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Ouro Fino.....                  | C       | 0     | 7,4 24         | 75                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Secco                    | 29 17              | 0                  | 0                            | —                       |
| Paracatu (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Pirapora.....                   | N       | 1     | 9,8 24         | 85                | Ac-as             | 0      | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Ench.                    | 30 19              | 22                 | 0                            | —                       |
| Poços de Caldas.....            | E       | 4     | 5,5 0          | 85                | Sc                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | —                        | 26 17              | 0                  | 0                            | —                       |
| S. João del Rey.....            | NE      | 2     | 4,5 2          | 75                | Cb-nb             | 0      | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 8                       | Secco                    | — 18               | 0                  | 0                            | —                       |
| S. Lourenço.....                | C       | 0     | 7,1 22         | 85                | Cb                | As     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 30 19              | 11                 | 0                            | Chuva                   |
| Theophilo Ottoni (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Uberaba.....                    | C       | 0     | 5,7 23         | 95                | Sc                | Ac-as  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Ench.                    | — 20               | 0,6                | 0                            | Chuva                   |
| Viçosa (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Goyaz (X).....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Catalão (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Formosa (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Ipamery (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Porto Nacional (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Pyrenopolis.....                | C       | 0     | 11,1 21        | 95                | 0                 | Ac-as  | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Secco                    | 30 19              | 44                 | 0                            | —                       |
| Santa Luzia (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Cuyabá (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Aquidauana (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Bella Vista (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Campo Grande.....               | NNE     | 2     | 7,3 22         | 95                | Cb-sc             | Ac     | 0      | 0     | —                     | 0                          | —                       | Humido                   | 32 18              | 22                 | 0                            | Chuva                   |
| Corumbá (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| G. G. Camargo (Meruri) (X)..... |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Presidente Martinho (X).....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| S. Lutz de Cáceres (X).....     |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Tres Lagoas (X).....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| União (X).....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Victoria.....                   | N       | 3     | 10,9 27        | 75                | Nb                | Ac     | 0      | 0     | 6                     | 0                          | 6                       | Tranq.                   | 34 20              | 15                 | 0                            | Chuva                   |
| Barra S. Matheus.....           | N       | 3     | 11,7 25        | 75                | St                | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 26 22              | 2                  | 0                            | —                       |
| Rio de Janeiro.....             | N       | 1     | 6,1 27         | 55                | U                 | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 7                       | Tranq.                   | 29 23              | 0                  | 0                            | —                       |
| Cabo Frio.....                  | S       | 2     | 5,7 27         | 75                | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 3                     | 0                          | 8                       | Tranq.                   | 28 23              | 0                  | 0                            | —                       |
| Angra dos Reis.....             |         | 2     | 9,6 26         | 65                | —                 | —      | —      | —     | 5                     | 0                          | 3                       | P. agit.                 | 26 22              | 0                  | 0                            | —                       |
| Campo.....                      | N       | 1     | 9,1 27         | 65                | St                | Ac     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 9                       | Humido                   | 27 19              | 0                  | 0                            | —                       |
| Erlburgo.....                   | NNE     | 5     | 7,9 21         | 85                | Nb                | U      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 26 18              | 4                  | 0                            | Chuva                   |
| Macahé.....                     | E       | 5     | 8,2 26         | 75                | 0                 | As     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 6                       | C. ond.                  | 25 20              | 8                  | 0                            | —                       |
| Petropolis.....                 | —       | 5     | 8,1 0          | 85                | 0                 | As     | 0      | 0     | 4                     | 0                          | 8                       | Humido                   | 24 18              | 3                  | 0                            | Chuva                   |
| Rezende.....                    | C       | 0     | 4,9 26         | 75                | Cu                | U      | 0      | Cs    | 8                     | 0                          | 8                       | Secco                    | 32 19              | 3                  | 0                            | Chuva                   |
| S. Maria Magdalena.....         | NW      | 1     | 8,9 22         | 75                | St                | 0      | 0      | Cs    | 5                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 23 18              | 6                  | 0                            | Chuva                   |
| Therézopolis.....               | NE      | 4     | 8,7 20         | 75                | —                 | —      | —      | —     | 5                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 26 18              | 0,6                | 0                            | —                       |
| Vasouras.....                   | NE      | 4     | 7,7 0          | 75                | St                | U      | 0      | Cs    | 5                     | 0                          | 8                       | Secco                    | 29 21              | 0                  | 0                            | —                       |
| S. Paulo.....                   | NW      | 3     | 3,4 25         | —                 | Cb-nb             | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Secco                    | 31 19              | 0                  | 0                            | —                       |
| Avare (X).....                  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Campina.....                    | N       | 2     | 7,3 23         | 85                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 32 21              | 0                  | 0                            | —                       |
| Campo do Jordão (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Catandovas (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Faxina (X).....                 |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Iguapé.....                     | N       | 1     | —              | —                 | 0                 | Ac     | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | —                       |
| Jahú.....                       | NW      | 1     | 6,2 19         | —                 | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | —                       | Humido                   | 37 18              | 5                  | 0                            | Chuva                   |
| Marília (X).....                |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Presidente Prudente (X).....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| Ribeirão Preto.....             | SW      | 0     | 6,1 25         | —                 | Cb-sc             | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 7                       | Humido                   | 32 22              | 1                  | 0                            | —                       |
| Santos.....                     | C       | 2     | 2,7 26         | 85                | 0                 | Ac-as  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | Calmo                    | 29 21              | 0                  | 0                            | —                       |
| S. Carlos do Pinhal (X).....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                         |
| S. Rocaba.....                  | SE      | 2     | 6,1 20         | —                 | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 34 19              | 9                  | 0                            | Chuva                   |
| Toaubaté.....                   | E       | 1     | 4,5 28         | —                 | Cu                | Ac     | 0      | 0     | 5                     | 0                          | 6                       | Secco                    | 30 19              | 0                  | 0                            | —                       |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                    | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Humidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu encoberto | Estado do tempo na ocasião | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs. |
|-----------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|-------------------|--------|--------|-------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
|                             | Direção | Força |                |                   |                   | Baixas | Médias | Altas |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Curitiba (X).....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Castro (X) .....            |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Foz do Iguaçu (X).....      |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Guarapuava (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Ivahy..... (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Jaguariahyva (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Palmas (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Paraguá.....                | C       | 0     | 0 6 26         | 75                | 0                 | Ac-as  | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 8                       | Tranq.                   | 29                 | 23                 | 10                           | 0                              |
| Ponta Grossa (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Negro (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Florianópolis.....          | N       | 2     | 1 4 24         | 95                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 6                       | P. agit.                 | 26                 | 22                 | 2                            | Chuva                          |
| Araranguá.....              | C       | 6     | 0 1 22         | 95                | 0                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 4                       | Humido                   | 31                 | 20                 | 3                            | 0                              |
| Blumenau (X).....           |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Campos Novos (X).....       |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Laguna.....                 | NE      | 6     | 2,2            | —                 | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Agit.                    | —                  | —                  | 0 4                          | 0                              |
| Lages (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Francisco do Sul (X).... |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Urussanga (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Valões (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Xanxerê.....                | C       | 0     | 7.1 28         | 95                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | Chuva                      | 5                       | Enchar.                  | —                  | 20                 | 1                            | Chuva                          |
| Porto Alegre.....           | SSW     | 3     | 0 9 22         | 95                | Nb                | 0      | 0      | 0     | 8                     | 0                          | 5                       | Humido                   | 33                 | 21                 | 15                           | Chuva                          |
| Alegre (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Bagé (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Passo Fundo (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Rio Grande (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Santa Maria (X).....        |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| St. Victoria do Palmar (X)  |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| S. Luiz Gonzaga (X).....    |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Uruguavana (X).....         |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Buenos Aires.....           | SE      | 2     | 14.0 20        | —                 | 0                 | 0      | 0      | 0     | 0                     | 0                          | 0                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Montevideo.....             | SE      | 5     | 15.0 19        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | Chuva                          |
| Santiago do Chile.....      | C       | 0     | 12.0 18        | —                 | —                 | —      | —      | —     | —                     | —                          | —                       | —                        | —                  | —                  | —                            | 0                              |
| Lima (X).....               |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Assumpção (X).....          |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| La Paz (X).....             |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |
| Quito (X).....              |         |       |                |                   |                   |        |        |       |                       |                            |                         |                          |                    |                    |                              |                                |

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom. 1 - Nublado. 2 - Encoberto. 3 - Nevado. 4 - Chuva. 5 - Nevos secos. 6 - Chuviscos.

\* - Neve. 7 - Pancadas. 8 - Trovada com relâmpagos. 9 - Relâmpagos. 10 - Gelo. 11 - Orvalho. 12 - Ventania. 13 - Granizo.

— - arco-íris. A. s. - Alta solar; A. l. - Alta lunar; e. s. - cerca solar; e. l. - cerca lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

### Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com ligeira instabilidade à tarde. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima, 32,4 e mínima, 21,6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: Máxima: 30,0 e mínima, 22,7. respectivamente, at- 13 horas e as 4 h1. e 30 ms. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

### Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não foi feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Às 9 horas hoje, era, em geral, encoberto. Os ventos sopraram do quadrante norte, com rajadas de chuvas esparsas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

## Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos             | Maxima | Mínima | Precipitação | Postos               | Maxima | Mínima | Precipitação | Postos               | Maxima | Mínima | Precipitação |
|--------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....     | 28.0   | 18.8   | —            | Jardim Botânico..... | 33.6   | 20.4   | 0.0          | Campo Grande.....    | —      | —      | —            |
| Pão de Açúcar..... | 30.2   | 20.4   | —            | Saenz Peña.....      | 33.8   | 21.6   | 0.0          | Santa Cruz.....      | —      | —      | —            |
| Paqueta.....       | —      | —      | —            | Andaraí.....         | —      | —      | —            | Bangu.....           | —      | —      | —            |
| Ipameria.....      | 32.2   | 20.2   | 20.2         | Olaria.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonsos... | 34.0   | 20.6   | 0.0          |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas, e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações<br>Aerológicas | Hora local | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                | Altura<br>máxima |
|-------------------------|------------|-----------------------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|----------|----------------|------------------|
|                         |            | 200                                           |                | 500      |                | 1.000    |                | 1.500    |                | 2.000    |                | 3.000    |                | 4.000    |                | 5.000    |                |                  |
|                         |            | Direcção                                      | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. | Direcção | Vel.<br>m/seg. |                  |
| S. Gabriel (X).....     | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Manãos (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Belém (X).....          | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Luiz (XX).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Quixeramobim (X)...     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. de Noronha.....      | 10.30      | E                                             | 14             | ESE      | 14             | ESE      | 10             | ES 3     | 10             | E        | 13             | ENE      | 8              | ENE      | 8              | ENE      | 5              | 5.050 ms         |
| Natal .....             | 9.30       | E                                             | 6              | E        | 8              | E        | 10             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.300 ms         |
| Olinda .....            | 9.30       | ENE                                           | 8              | NE       | 9              | NE       | 5              | NE       | 5              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.950 ms         |
| Maceió (X).....         | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| S. Salvador (X)....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Cuyabá (X).....         | 8.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Ipamery (X).....        | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Caravellas (XX)....     | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Bello Horizonte.....    | 9.30       | —                                             | —              | —        | —              | NNE      | 2              | NNE      | 6              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.930 ms         |
| Victoria (XX).....      | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Campos .....            | 9.30       | NNE                                           | 7              | NNE      | 8              | N        | 16             | N        | 14             | N        | 10             | NNW      | 5              | NNW      | 5              | —        | —              | 4.500 ms         |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30       | N                                             | 4              | NNW      | 9              | NNW      | 11             | NNW      | 25             | NW       | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 2.100 ms         |
| Rio de Janeiro.....     | 13.30      | NW                                            | 8              | NW       | 11             | NW       | 16             | NW       | 14             | NW       | 3              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 3.150 ms         |
| Santos.....             | 9.30       | WNW                                           | 5              | NW       | 9              | NNW      | 10             | NNW      | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 1.200 ms         |
| Curitiba (X).....       | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Florianópolis (XX)..    | 9.30       |                                               |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |          |                |                  |
| Porto Alegre.....       | 9.30       | SSW                                           | 21             | SSW      | 11             | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | —        | —              | 520 ms           |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 244 — Requisição n. 413.309 — Pedido n. 1 — Nota do empenho n. 32.213 — Fornecedor, Castro Sobral & Comp. — Repartição, Casa da Moeda.

Aos oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 127, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 167, representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Doria, conforme procuração archivada nesta Commissão; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

#### Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade  
Importancia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|
| 1. Papel gommado para sellos postaes, composição, 80 % de esparto puro, 20 % de cellulose pura, formato 28 x 38 cms. peso 60 grs. por M2, sem gomma, 80 grs. por M2 gommado, confecção, em resmas de 500 fls. embalagem em caixas forradas de zinco, contendo cada caixa 50 resmas, collagem, com cola vegetal de primeira qualidade, tolerancia de 10 % para mais ou para menos na quantidade e 5 % no peso; quantidade 7.000 resmas, gommagem 6.000 — resmas em gomma arabica pura e 1.000 resmas em dextrina tropical (para experiencia) filigrana "Brasil Correio" conforme o desenho na Commissão de Compras, devendo ser disposta horizontalmente á semelhança da "Casa da Moeda" do Brasil, gommagem em gomma arabica pura, resma. . . . . | 6.000 | 35\$318 | 211:908\$000 |
| Gommagem em gomma dextrina tropical, resma. . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000 | 32\$250 | 32:250\$000  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |         | 244:158\$000 |

Para despacho. . . . . 1:220\$800

(Duzentos e quarenta e cinco contos trezentos e setenta e oito mil e oitocentos réis. . . . . 245:378\$800

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro, no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

#### Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteudo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito

de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula Primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

#### Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia d 1:220\$800 (um conto duzentos e vinte mil e oitocentos réis) conforme consta das clausulas primeira e sexta.

#### Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 d março de 1934, art. 12 inciso I e art. 20 e decreto numero 24.343 de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso I.

#### Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 5, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 32.213.

#### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

#### Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula nona:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

#### Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão o certificado n. 282 do deposito feito no Thesouro Nacional da importancia de 25:000\$000 representado por vinte e cinco apolices, ao portador, valor nominal d 1:000\$000 cada uma, ns. 113.121/43 do decreto n. 14.684, de 1921 e 560.382 e 587.452 do de n. 16.266 de 1923, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, tomada por termo n. 711 da acta 115, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 244 á fls. 594-6 do livro 18º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. Pelo fornecedor. — P.p., Raul Moitinho Doria. Testemunhas: — Oscar V. Moreira. — R. M. Doria Filho. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contracto n. 245 — Requisição n. 413.310 — Pedido n. 1 — Nota de empenho n. 32.214 — Fornecedor, Castro Sobral & Comp. — Repartição, Casa da Moeda.

Aos oito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Castro Sobral & Comp., estabelecida nesta praça á rua Theophilo Ottoni n. 127, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 167, representada por seu procurador, Sr. Raul Moitinho Doria, conforme procuração archivada nesta Commissão; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos con-

stantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

### Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Papel gommado para sellos adhesivos — Composição — 80 % de esparto puro — 20 % de cellulose pura — Formato, 28 x 38 cms. — peso, 60 grs. 0m2 sem gomma; 80 grs. 0m2 com gomma — confeção em resmas de 500 fls., embalagem em caixas forradas de zinco, contendo cada caixa 50 resmas — collagem com colla vegetal de primeira qualidade, superficie fortemente calandrada, cor branca e uniforme, tolerancia de 10% para mais ou para menos, na quantidade e 5 % no peso. Gommagem — com gomma arabica pura, quantidade 7.000 resmas — Filigrana — com os dizeres "Casa da Moeda do Brasil" conforme amostra na Commissão de Compras, resma. 7.000 35\$318 247:226\$000

Para despacho. . . . . 1:236\$100

(Duzentos e quarenta e oito contos quatrocentos e sessenta e dois mil e cem réis. . . . . 248:462\$100

### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal, por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

### Clausula terceira:

O material será entregue no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro, no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

### Clausula quarta:

O material virá consignado á C. C. de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque é convencionalmente apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula terceira.

### Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois parágraphos desta clausula.

#### Parapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 1:236\$100 (um conto duzentos e trinta e seis mil e cem réis) conforme consta das clausulas primeira e sexta.

#### Parapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n. 24.023 de 21 de março de 1934, art. 12, inciso I e art. 20 e decreto n. 24.343 de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso I.

### Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 5, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 32.214.

### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

### Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

### Clausula nona:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

### Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão o certificado n. 283 do Thesouro Nacional da importancia de 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis) representado por vinte e tres apolices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 253.095/7 do decreto n. 15.676 de 1922; 434.660/6 do decreto n. 16.252 de 1923; 587.451 e 587.453/63 do de n. 16.266 de 1923 e 264.741 do de n. 15.723 de 1922, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 712 da acta 115 e mais o certificado n. 16.295 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 1:846\$200 (um conto oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos réis) tomado por termo n. 707 da acta n. 114, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 245 á fls. 597/9 do livro 18º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *P.p., Raul Moitinho Doria*. Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *R. M. Doria Filho*. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contracto n. 247 — Pedido n. I — Requisição n. 413.283/4. — Empenho n. 32.205 — Fornecedor, Ch. Lorilleux & Cie. — Repartição, Casa da Moeda.

Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Ch. Lorilleux & Cie., estabelecida nesta praça á rua Pereira de Almeida n. 27, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 112, representada por seu procurador, Sr. Laurent Donguy; e por elle foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

### Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

- |                                                                       |     |         |            |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|
| 1. Massa para rolos, forte, Lorilleux, kilo. . . . .                  | 500 | 19\$500 | 9:750\$000 |
| 2. Massa para rolos, média, Lorilleux, kilo. . . . .                  | 500 | 19\$500 | 9:750\$000 |
| 3. Tinta verde americana n. 3, typographica, Lorilleux, kilo. . . . . | 200 | 17\$000 | 3:400\$000 |
| 4. Tinta verde n. 2, typographica Lorilleux, kilo. . . . .            | 200 | 17\$000 | 3:400\$000 |
| 5. Tinta verde n. 4, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .           | 100 | 17\$000 | 1:700\$000 |
| 6. Tinta violeta californica, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .  | 100 | 29\$000 | 2:900\$000 |
| 7. Tinta azul ultra, n. 3, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .     | 100 | 30\$500 | 3:050\$000 |
| 8. Tinta branco de prata, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .      | 100 | 12\$000 | 1:200\$000 |
| 9. Tinta laca azul fixa, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .       | 100 | 31\$000 | 3:100\$000 |
| 10. Tinta azul turqueza, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .       | 100 | 28\$000 | 2:800\$000 |
| 11. Tinta amarella n. 3, typographica, Lorilleux, kilo. . . . .       | 100 | 13\$000 | 1:300\$000 |
| 12. Tinta amarello para verde, typographica, Lorilleux, kilo. . . . . | 100 | 12\$500 | 1:250\$000 |

|                                                                            |     |         |            |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|
| 13. Tinta verde n. 2, litogra-                                             |     |         |            |
| phica, Lorilleux, kilo. . . . .                                            | 100 | 17\$000 | 1:700\$000 |
| 14. Eluidogenio, Lorilleux, kilo. . . . .                                  | 200 | 18\$000 | 3:600\$000 |
| 15. Verniz seccante C. D., kilo. . . . .                                   | 15  | 15\$000 | 225\$000   |
| 16. Tinta verde americana numero 3, typographica, Lorilleux, kilo. . . . . | 100 | 17\$000 | 1:700\$000 |

(Cincoenta contos oitocentos e vinte e cinco mil réis). . . . . 50:825\$000

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

#### Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 5, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

#### Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 17.153 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 5:082\$500 (cinco contos e oitenta e dois mil e quinhentos réis) tomado por termo n. 709 da acta n. 114.

#### Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenciona que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 247 á fls. 603/4 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *P.p., Laurent Danguy*. Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *R. M. Doria Filho*. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contracto n. 248 — Pedido n. 1 — Requisição n. 413.506 — Empenho n. 32.212 — Fornecedor, Emilio Polto — Repartição, Casa da Moeda.

Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu o Sr. Emilio Polto, estabelecido nesta praça, á rua General Camara n. 60, inscripto no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 238, representado por seu procurador, Sr. Edmundo Henrique Rouviere; e por elle foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao

Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

#### Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

|                                                                                                      |           |       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|
| 1. Discos de Cupro-Nickel :<br>com o peso de 4.5 grs.<br>e o diametro de 20 millimetros, um. . . . . | 1.000.000 | \$079 | 79:000\$000  |
| 2. Com o peso de 6 grs. e o diametro de 23 millimetros, um. . . . .                                  | 1.000.000 | \$106 | 106:000\$000 |
| 3. Com o peso de 8 grs. e o diametro de 25 millimetros, um. . . . .                                  | 1.000.000 | \$139 | 139:000\$000 |

(Trezentos e vinte e quatro contos de réis). . . . . 324:000\$000

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 (tres) dias contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

#### Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

#### Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 5, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 32.212.

#### Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

#### Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenciona a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 17.152 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 32:400\$000 (trinta e dois contos e quatrocentos mil réis) tomada por termo numero 708 da acta n. 114.

#### Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenciona que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 248, á fls. 605/6 do livro 18º de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. Pelo fornecedor. — *P.p., Edmundo Henrique Rouviere*. Testemunhas: — *Oscar V. Moreira*. — *Oswaldo Monteiro*. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 250 — Requisição n. 413.335—1 — Nota de empenho n. 32.209 — Fornecedora, Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A — Repartição, Casa da Moeda.

Aos nove dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A, estabelecida n.º 78, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n.º 151, representada por seu procurador Sr. Juventino Coelho; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto numero 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

|                                                                                                                                                |       |         |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|
| 1. Electrodo de graphite para forno electrico, medindo 1.000 mm. x 73 mm. com furo nas extremidades, de 70 mm. de fundo com rosca, um. . . . . | 3.600 | 47\$800 | 143:400\$000 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------|

|                        |          |
|------------------------|----------|
| Para despacho. . . . . | 717\$000 |
|------------------------|----------|

|                                                                        |              |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (Cento e quarenta e quatro contos cento e dezesseis mil réis). . . . . | 144:117\$000 |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|

#### Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

#### Clausula terceira:

O material será entregue no Almojarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro, no prazo de 3 (tres) dias, contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

#### Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular traduzida, factura commercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na clausula.

#### Clausula quinta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local indicado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

#### Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa da agencia do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 717\$000 (setecentos e dezesseis mil réis) conforme consta das clausulas primeira e sexta.

#### Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n.º 24.023 de 21 de março de 1934, art. 12, inciso I, e art. 20 e decreto numero 24.843 de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º inciso I.

#### Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em Moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 5 do orçamento federal do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n.º 32.209.

#### Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

#### Clausula oitava:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

#### Clausula nona:

A firma contractante dará preferencia, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferencia não prejudique o cumprimento do contracto dentro do prazo.

#### Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n.º 285 do Thesouro Nacional da importancia de 15:000\$000 (quinze contos de réis) representado por quinze apolices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de numeros 146.243, 225.574 e 225.576/7, do decreto n.º 14.830 de 25-5-1921; 179.713/4, 187.381, 189.018, 189.020 e 189.029/30 do decreto n.º 15.037 de 4-10-1921; 257.165 do decreto numero 15.723 de 10-10-1922; 388.658 e 388.667/8 do decreto n.º 16.031 de 8-5-1923, com os coupons de janeiro de 1937 e seguintes, tomado por termo n.º 715 da acta n.º 116, em causa do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas e que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tornado por termo n.º 250 á fls. 611/612, do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, director. Pelo fornecedor. — P.p., Juventino Coelho. Testemunhas: — Oscar V. Moreira. — Oswaldo Monteiro. Approvado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Directoria do Expediente e Contabilidade

#### Primeira secção

Termo de accordo para a installação de uma fazenda "modelo" para a cultura do fumo, no Município do Pombo, Estado de Minas Geraes, entre o Governo desse Estado e o da União, de conformidade com o disposto na sub-consignação 52 — "Material", da verba 3ª, annexa n.º 10, da lei n.º 115, de 13 de novembro de 1935.

Aos tres dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, Sr. Dr. Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da União, e o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, por parte do Governo do Estado de Minas Geraes, ficou estabelecido o seguinte:

Clausula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue a lei n.º 115, de 13 de novembro de 1935, annexo n.º 10, verba 3ª "Material", sub-consignação 52, accorda com o Governo do Estado de Minas a installação de uma fazenda "modelo" para a cultura do fumo, no Município do Pombo, de conformidade com as disposições orçamentarias em vigor e as clausulas constantes do presente termo.

Clausula segunda — Ficarão a cargo do Ministerio da Agricultura os seguintes serviços: — installações e direcção de uma fazenda "modelo" para a cultura e beneficio do fumo no Município do Pombo, Estado de Minas, em terras da União, com a seguinte finalidade:

- a) desenvolver a cultura do fumo na região por processos racionais de cultivo;
- b) adopção de medidas para a multiplicação, beneficiamento e distribuição de sementes;
- c) direcção technica e administrativa da fazenda installada pelo Governo, durante a vigencia do presente accordo;
- d) organização da estatística da produção commercio e industria do fumo na região;
- e) manutenção de um serviço regular de recepção de sementes indigenas e alienigenas para o estudo de comportamento de variedades na região;
- f) manutenção de um mostuario permanente de tipos de fumos nacionais e estrangeiros de provavel produção na região.

**Clausula terceira** — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior será de livre escolha e admissão do Governo da União, observadas as disposições regulamentares em vigor.

**Clausula quarta** — O Governo da União obriga-se a contribuir, annualmente, com a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000) e o Governo de Minas com a de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) para a execução dos serviços de que trata a clausula segunda.

§ 1º. No vigente exercicio, a contribuição da União correrá por conta da verba 3ª — "D. N. P. V.", consignação "Material", III — Diversas despesas", sub-consignação n. 52 "Para fundação, etc.", do artigo 3º, anexo n. 10, da lei numero 115, de 13 de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, de cuja dotação foi deduzida, na escripturação a cargo da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura; e, nos exercicios seguintes, por conta dos recursos que forem consignados para esse fim, no orçamento de despesa da União.

§ 2º. A contribuição do Estado será recolhida á Agencia do Banco do Brasil em Bello Horizonte, á disposição do funcionario da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal encarregado da execução do presente accordo.

**Clausula quinta** — As quotas a que se refere a clausula quarta poderão ser augmentadas, quando o desenvolvimento dos trabalhos o exigir e os Governos da União e do Estado assim o entenderem, conservada sempre a proporção de 2/3 para a União e 1/3 para o Estado, em relação ao total das quotas em causa.

**Paragrapho unico.** A alteração das quotas previstas na clausula quarta, feita de conformidade com a presente clausula, depende de negociação prévia entre as partes accordantes.

**Clausula sexta** — A renda liquida da produção da fazenda será dividida, na mesma razão das contribuições para as despesas, entre as partes accordantes.

**Paragrapho unico.** O terço da renda pertencente ao Estado, nos termos da presente clausula, será entregue ao Governo Estadual até o dia dez de cada mez. Quando houver renda arrecadada, esse facto será igualmente communicado ao Governo do Estado, em boletim mensal.

**Clausula sétima** — No primeiro trimestre de cada anno, o funcionario encarregado da execução do presente accordo apresentará ao Governo do Estado uma relação detalhada dos serviços realizados no anno anterior acompanhada dos documentos comprobatórios das respectivas despesas.

**Clausula oitava** — Sempre que julgar conveniente, o Governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços como a applicação dos recursos, com que tiver contribuido, conforme o estatuido na clausula quarta.

**Clausula nona** — A duração do presente accordo será de tres (3) exercicios financeiros, inclusive o actual, podendo ser prorrogado, a juizo das partes accordantes.

**Clausula decima** — O presente accordo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar o registro.

**Clausula decima primeira** — A execução dos serviços de que trata o presente accordo será suspensa, independentemente do prazo mencionado na clausula nona, quando o Governo do Estado deixar de cumprir a clausula quarta, salvo caso de força maior, a juizo do Governo da União, e se este dispuzer de recursos para mantel-os; ou pela inobservancia, por parte do Governo da União, das clausulas quarta e sexta, a juizo do Governo do Estado.

**Clausula decima segunda** — As duvidas que porventura surgirem durante a execução do presente accordo, sobre o cumprimento das obrigações mutuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor este termo, até que a arbitragem resolva a duvida advinda.

**Clausula decima terceira** — Na hypothese de rescisão ou extinção do presente accordo, os materiaes e semoventes adquiridos em sua vigencia serão divididos entre as partes, na proporção do seu valor, cabendo á União bens de valor correspondente a dois terços e ao Estado bens do valor correspondente ao outro terço, determinados esses valores por inventario especialmente levantado.

**Paragrapho unico.** É lícito, entretanto, a qualquer das partes accordantes, no caso de rescisão, ficar com todo o acervo do estabelecimento de que trata o presente accordo, desde que indemnisze a outra parte da importancia que lhe couber e que for verificada no inventario de que trata a presente clausula.

**Clausula decima quarta** — O presente termo está isento do pagamento de sello por se tratar de assumpto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelos representantes das partes accordantes, já mencionados, pelas testemunhas Gerardo de Carvalho e Maria Joana de Almeida Fernandes, e por mim, J. Soares Pereira, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, com exercicio na Primeira Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*  
— *Fernando de Mello Vianna.* — *Gerardo de Carvalho.* — *Maria Joana de Almeida Fernandes.* — *J. Soares Pereira.*

Confere. Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura. 1ª Secção, em 5 de dezembro de 1936. — Visto. — *J. Soares Pereira*, 3º official. — *M. Poppe*, chefe de secção.

## RENDAS PUBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

| Data                                                    | Importancia:     |
|---------------------------------------------------------|------------------|
|                                                         | Em papel         |
| Receita do dia:                                         |                  |
| 7 de dezembro de 1936.....                              | 988:689\$800     |
| 7 de dezembro de 1935.....                              | 1.157:729\$800   |
| Receita mensal:                                         |                  |
| De 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1936.               | 6.281:543\$400   |
| De 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1935.               | 7.738:924\$400   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 1.457:381\$000   |
| Receita global:                                         |                  |
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1936...              | 408.552:734\$500 |
| De 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1935....             | 389.153:408\$700 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 19.399:325\$800  |

### Recebedoria Federal em São Paulo

#### BOLETIM N. 3

#### COMPARAÇÃO DA ARRECADADA GERAL

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de dezembro de 1936..                | 2.363:640\$200   |
| Em 3 de dezembro de 1936.....                            | 1.182:023\$500   |
| Total .....                                              | 3.545:663\$700   |
| Em igual periodo de 1935.....                            | 2.266:789\$500   |
| Diferença para mais em 1936.....                         | 1.278:874\$200   |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1936 ..... | 232.788:604\$500 |
| Em igual periodo de 1935.....                            | 237.427:483\$900 |
| Diferença para menos em 1936.....                        | 4.638:879\$400   |

#### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 2 de dezembro de 1936... | 2.347:282\$800 |
| Em 3 de dezembro de 1936.....              | 1.179:237\$800 |
| Total .....                                | 3.526:520\$600 |
| Em igual periodo de 1935.....              | 2.263:024\$500 |
| Diferença para mais em 1936.....           | 1.263:496\$100 |

## BOLETIM N. 4

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1936..                | 8.545:653\$700        |
| Em 4 de dezembro de 1936.....                            | 931:638\$800          |
| <b>Total . . . . .</b>                                   | <b>4.477:302\$500</b> |
| Em igual período de 1935.....                            | 3.343:997\$700        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>                  | <b>1.133:304\$800</b> |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de dezembro de 1936 ..... | 233.720:243\$300      |
| Em igual período de 1935.....                            | 238.504:692\$100      |
| <b>Diferença para menos em 1936.....</b>                 | <b>4.784:4'8\$800</b> |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 3 de dezembro de 1936.. | 3.526:520\$800        |
| Em 4 de dezembro de 1936.....             | 928:275\$600          |
| <b>Total . . . . .</b>                    | <b>4.454:796\$200</b> |
| Em igual período de 1935.....             | 3.338:254\$300        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>   | <b>1.116:541\$900</b> |

## BOLETIM N. 5

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1936..                | 4.477:302\$500        |
| Em 5 de dezembro de 1936.....                            | 407:808\$200          |
| <b>Total . . . . .</b>                                   | <b>4.885:110\$700</b> |
| Em igual período de 1935.....                            | 4.182:024\$500        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>                  | <b>703:086\$200</b>   |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1936 ..... | 234.128:051\$500      |
| Em igual período de 1935.....                            | 239.342:718\$900      |
| <b>Diferença para menos em 1936.....</b>                 | <b>5.214:667\$400</b> |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 4 de dezembro de 1936.. | 4.454:796\$200        |
| Em 5 de dezembro de 1936.....             | 400:012\$600          |
| <b>Total . . . . .</b>                    | <b>4.854:808\$800</b> |
| Em igual período de 1935.....             | 4.173:756\$200        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>   | <b>681:052\$600</b>   |

## BOLETIM N. 6

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1936..                | 4.885:110\$700        |
| Em 7 de dezembro de 1936.....                            | 1.107:715\$100        |
| <b>Total . . . . .</b>                                   | <b>5.992:825\$800</b> |
| Em igual período de 1935.....                            | 5.259:670\$800        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>                  | <b>733:155\$000</b>   |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de dezembro de 1936 ..... | 235.235:766\$600      |
| Em igual período de 1935.....                            | 240.420:363\$200      |
| <b>Diferença para menos em 1936.....</b>                 | <b>5.184:598\$600</b> |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1936.. | 4.954:808\$800        |
| Em 7 de dezembro de 1936.....             | 1.100:365\$100        |
| <b>Total . . . . .</b>                    | <b>5.955:173\$900</b> |
| Em igual período de 1935.....             | 5.236:144\$700        |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>   | <b>719:029\$200</b>   |

## Alfandega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

| Data                                        | Importancia            |
|---------------------------------------------|------------------------|
|                                             | Em papel               |
| <b>Receita do dia:</b>                      |                        |
| 4 de dezembro de 1935.....                  | 1.214:859\$300         |
| 4 de dezembro de 1936.....                  | 1.306:817\$200         |
| <b>Receita mensal:</b>                      |                        |
| De 1 de dezembro a 4 de dezembro de 1935..  | 6.525:251\$700         |
| De 1 de dezembro a 4 de dezembro de 1936    | 5.623:939\$500         |
| <b>Diferença para menos em 1936.....</b>    | <b>901:312\$200</b>    |
| <b>Receita global:</b>                      |                        |
| De 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1935.... | 432.125:477\$700       |
| De 1 de janeiro a 4 de dezembro de 1936...  | 469.132:549\$100       |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>     | <b>37.007:071\$400</b> |

## Alfandega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

| Data                                       | Importancia            |
|--------------------------------------------|------------------------|
|                                            | em papel               |
| <b>Receita do dia:</b>                     |                        |
| 5 de dezembro de 1935.....                 | 1.307:539\$000         |
| 5 de dezembro de 1936.....                 | 670:048\$500           |
| <b>Receita mensal:</b>                     |                        |
| De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1935.. | 7.832:790\$700         |
| De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1936.. | 6.293:988\$000         |
| <b>Diferença para menos em 1936.....</b>   | <b>1.538:802\$700</b>  |
| <b>Receita global:</b>                     |                        |
| De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1935..  | 433.433:016\$700       |
| De 1 de janeiro a 5 de dezembro de 1936... | 469.802:597\$900       |
| <b>Diferença para mais em 1936.....</b>    | <b>36.369:580\$900</b> |

## RECEITA ARRECADADA

| Data                                                           | Importancias          |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                | Em papel              |
| <b>Receita do dia:</b>                                         |                       |
| 25 de novembro de 1936.....                                    | 330:953\$600          |
| 25 de novembro de 1935.....                                    | 254:115\$900          |
| <b>Receita mensal:</b>                                         |                       |
| De 1 de novembro a 25 de novembro de 1936                      | 7.153:273\$800        |
| De 1 de novembro a 25 de novembro de 1935                      | 4.719:743\$900        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 .....</b> | <b>2.433:509\$700</b> |
| <b>Receita global:</b>                                         |                       |
| De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1936..                     | 58.224:601\$000       |
| De 1 de janeiro a 25 de novembro de 1935..                     | 54.691:872\$200       |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 .....</b> | <b>8.532:728\$800</b> |

## RECEITA ARRECADADA

| Data                        | Importancias |
|-----------------------------|--------------|
|                             | Em papel     |
| <b>Receita do dia:</b>      |              |
| 28 de novembro de 1936..... | 109:795\$200 |
| 28 de novembro de 1935..... | 232:068\$100 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                |
| De 1 de novembro a 28 de novembro de 1936               | 7.736:633\$200 |
| De 1 de novembro a 28 de novembro de 1935               | 5.834:753\$500 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 1.901:879\$700 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receita global:</b>                                  |                 |
| De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1936..              | 58.807:960\$600 |
| De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1935..              | 55.806:861\$800 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 3.001:098\$800  |

## RECEITA ARRECADADA

| Data                        | Importancias |
|-----------------------------|--------------|
|                             | Em papel     |
| Receita do dia:             |              |
| 30 de novembro de 1936..... | 478:678\$700 |
| 30 de novembro de 1935..... | 113:084\$200 |

|                                                         |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                |
| De 1 de novembro a 30 de novembro de 1936               | 8.215:311\$900 |
| De 1 de novembro a 30 de novembro de 1935               | 6.106:267\$300 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 2.109:044\$600 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receita global:</b>                                  |                 |
| De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1936..              | 59.286:639\$300 |
| De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1935..              | 56.078:375\$600 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 3.208:263\$700  |

## RECEITA ARRECADADA

| Data                       | Importancias |
|----------------------------|--------------|
|                            | Em papel     |
| Receita do dia:            |              |
| 1 de dezembro de 1936..... | 209:835\$600 |
| 1 de dezembro de 1935..... | Não houve    |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Receita mensal:</b>                                  |              |
| De 1 de dezembro de 1936.....                           | 209:835\$600 |
| De 1 de dezembro de 1935.....                           | Não houve    |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 209:835\$600 |

|                                                         |                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receita global:</b>                                  |                 |
| De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1936..               | 59.436:474\$900 |
| De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1935..               | 56.078:375\$600 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1936 ..... | 3.418:099\$300  |

## PARTE COMMERCIAL

## CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

| Praças             |          | A' vista |
|--------------------|----------|----------|
|                    | Official | Livre    |
| Londres .....      | 56\$450  | 82\$678  |
| Paris .....        | \$525    | \$787    |
| Italia .....       | —        | \$911    |
| Allemãha           |          |          |
| Reichsmark " ..... | —        | —        |
| Reisemark .....    | —        | 1\$670   |

|                                 |        |         |
|---------------------------------|--------|---------|
| Verrechnungsmark .....          | 3\$600 | 5\$300  |
| Unterstützungsmark .....        | —      | 3\$607  |
| Portugal .....                  | \$505  | \$763   |
| Belgica:                        |        |         |
| Papel .....                     | —      | —       |
| Ouro .....                      | —      | 2\$855  |
| Hespanha .....                  | —      | —       |
| Suissa .....                    | —      | 3\$881  |
| Suecia .....                    | —      | 4\$270  |
| Noruega .....                   | —      | —       |
| Dinamarca .....                 | —      | 3\$700  |
| Tcheco-Slovaquia .....          | —      | \$600   |
| Nova York .....                 | —      | 16\$848 |
| Montevideo .....                | —      | 9\$200  |
| Buenos Aires (peso-papel) ..... | —      | 4\$875  |
| Hollanda .....                  | 6\$170 | 9\$160  |
| Japão .....                     | —      | 4\$918  |
| Rumania .....                   | —      | —       |
| Canadá .....                    | —      | —       |
| Austria .....                   | —      | 3\$170  |
| Chile .....                     | —      | —       |

## Moedas

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| Libra .....              | 82\$700 |
| Dollar .....             | 16\$963 |
| Franco .....             | \$784   |
| Franco-belga .....       | \$500   |
| Peso argentino .....     | 4\$840  |
| Lira .....               | \$874   |
| Corôa dinamarqueza ..... | 3\$800  |
| Franco suíço .....       | 3\$867  |
| Escudo .....             | \$767   |
| Peso uruguayo .....      | 9\$113  |
| Peseta .....             | 1\$017  |
| Zloty .....              | 2\$847  |

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

## Bolsa

## Apolices:

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....                    | 770\$000   |
| Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.....                | 252\$000   |
| Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port....               | 728\$000   |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930) .....      | 500\$000   |
| Obrigações de Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1930) .....   | 1:005\$000 |
| Obrigações de Thesouro Nacional, de 1:000\$, 7 % (1932) .....   | 1:026\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$ (2ª emissão)...              | 1:000\$000 |
| Emprestimo municipal de 1904, port.....                         | 425\$000   |
| Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264) ..... | 160\$000   |
| Emprestimo municipal de 1931, port.....                         | 166\$000   |
| Prefeitura de Bello Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.           | 730\$000   |
| Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5 %, port. (1934)             | 175\$500   |
| Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %                | 853\$000   |
| Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.....                  | 92\$000    |
| Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....                   | 188\$500   |
| Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port..   | 928\$000   |
| Bonus do Estado de São Paulo, S/C.-2-G.....                     | 94\$500    |

## Ações de bancos:

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Boavista .....                                             | 600\$000 |
| <b>Ações de companhias:</b>                                |          |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo.....              | 92\$000  |
| Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref. .... | 206\$000 |
| Docas de Santos, nom.....                                  | 208\$000 |
| Paulista de Estradas de Ferro.....                         | 215\$000 |
| Brasil Industrial .....                                    | 340\$000 |

## Debentures:

|                                                 |          |
|-------------------------------------------------|----------|
| Companhia de Tecidos Corcovado — 1ª série.....  | 160\$000 |
| Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.. | 210\$000 |

## Vendas por alvará:

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 58 apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port. C/1 sem. venc..... | 792\$000 |
| 200 apolices emprestimo municipal de 1931, port. C/3 sem. venc.....      | 181\$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936

N. 285

**MERCADO A TERMO**

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias  
Base typo 7 por 10 kilos  
Pregão de abertura Pregão de fechamento

Vende- Compr- Vende- Compr-  
dor dor dor dor

| Mezes     |              |              |         |         | Total<br>de vendas<br>Saccas |
|-----------|--------------|--------------|---------|---------|------------------------------|
| Janeiro   | 19\$375      | 19\$325      | 19\$375 | 19\$300 | —                            |
| Fevereiro | 19\$125      | 19\$075      | 19\$050 | 19\$050 | —                            |
| Março     | 18\$850      | 18\$750      | 18\$675 | 18\$650 | —                            |
| Abril     | 18\$750      | 18\$650      | 18\$650 | 18\$500 | —                            |
| Maior     | 18\$700      | 18\$550      | 18\$575 | 18\$475 | —                            |
| Dezembro  | 19\$525      | 19\$550      | 19\$525 | 19\$475 | —                            |
| Vendas    | 1.000 saccas | 5.000 saccas | 6.000   |         |                              |

Mercado: Pregão de abertura, calmo. Pregão de fechamento, fraco.

**MERCADO DISPONIVEL**

Preço do typo 7, 19\$300 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 2.343 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

**JUNTA DOS CORRETORES**

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936

**MERCADO DISPONIVEL**

Movimento do dia 7

**Café**

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas não houve.                                          | Saccas  |
| Saídas                                                       | 638     |
| Consumo local                                                | 500     |
| Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café. | —       |
| Café de bonificação.                                         | —       |
| Existencia                                                   | 702.212 |
| Mercado sustentado.                                          |         |
| Preços por 10 kilos:                                         |         |
| Typo 3                                                       | 21\$300 |
| Typo 4                                                       | 20\$800 |
| Typo 5                                                       | 20\$300 |
| Typo 6                                                       | 19\$800 |
| Typo 7                                                       | 19\$300 |
| Typo 8                                                       | 18\$800 |

**Assucar**

|            |        |
|------------|--------|
| Entradas   | Saccas |
| Saídas     | 1.364  |
| Existencia | 1.414  |
|            | 35.072 |

Mercado firme.

Preço por saccos com 60 kilos:

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| Branco crystal | 53\$000 a 54\$000 |
| C. amarello.   | —                 |
| Mascavinho.    | —                 |
| Mascavo.       | Nominal           |

**Algodão**

|            |        |
|------------|--------|
| Entradas   | Fardos |
| Saídas     | 52     |
| Existencia | 698    |
|            | 8.169  |

Mercado firme.

Preço por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Typo 3       | 54\$000 a 54\$500 |
| Typo 4       | 52\$500 a 53\$000 |
| Fibra média: |                   |
| Sortes:      |                   |
| Typo 3       | 48\$000 a 48\$500 |
| Typo 4       | 44\$000 a 44\$500 |

**Ceará:**

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Typo 3       | Nominal           |
| Typo 5       | 43\$000 a 43\$500 |
| Fibra curta: |                   |
| Mattas:      |                   |
| Typo 3       | Nominal           |
| Typo 5       | 42\$000 a 43\$000 |
| Paulista:    |                   |
| Typo 3       | 48\$500 a 49\$000 |
| Typo 5       | 46\$000 a 46\$500 |

O syndico, Bento Dias Pereira.

**EDITAES E AVISOS****MINISTERIO DA GUERRA****Primeiro Regimento de Cavallaria Divistonario****EDITAL DE CONCURRENCIA**

Por ordem do Sr. tenente coronel presidente do Conselho Administrativo do Regimento, communico aos interessados que, a partir desta data até ás 14,00 horas do dia 18 do corrente, de accordo com as letras A e C do § 2.º do art. 738 do Regulamento para o Codigo de Contabilidade Publica, se acha aberta a inscripção de concorrentes e acceitação de propostas para fornecimento dos artigos constitutivos dos seguintes grupos: "Material de Construção", "Roupa de cama, mesa e outros artigos", "Lavagem de roupa", "Ferragens de animaes", "Material de Sport", "Apparelhos de iluminação", "Material de limpeza", "Material de Rancho", "Conservação de arreios", "Material de pintura", "Madeiras", "Material de Expediente" e "Ferragens e outros artigos", durante o anno de 1937 e a partir de 1 de janeiro proximo.

**Instruções**

I — A inscripção deverá ser requerida ao presidente do Conselho em documento devidamente estampilhado e inscripto de todos os documentos legais para fornecimentos ao Governo, não sendo, porém, acceitos documentos em publica forma. Ficam dispensados do requerimento de inscripção os negociantes já inscriptos para concurrencia ainda em vigor e que possuem caução depositada.

II — Os interessados, no acto da inscripção, deverão fazer entrega de documento provando haverem depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a importancia de um conto de réis ou entregar na Thesouraria do Regimento uma apolice da divida publica federal, de igual valor, para garantia do fornecimento.

III — Os interessados declararão no requerimento os grupos em que desejam concorrer, não sendo levadas em conta as propostas fora dessa condição.

IV — No acto da entrega do requerimento os interessados receberão relações dactylographadas dos artigos componentes dos grupos que lhes interessar, já em forma de proposta, afim de serem completadas com os preços. A ultima folha será devidamente estampilhada com selo de apresentação e assignada pelo proponente, constituindo proposta separada para cada grupo, em envelope fechado. Os interessados dispensados do requerimento de inscripção pelas condições do item I deverão comparecer ao Regimento afim de receberem as relações dos grupos que lhes interessar afim de procederem pela forma acima descripta.

V — As propostas serão abertas pelo presidente do Conselho em reunião a realizar-se no dia e hora acima marcados, com a presença dos interessados e o resultado será publicado no *Diario Official*, em forma resumida e de maneira previamente esclarecida aos interessados.

VI — No requerimento de inscripção os interessados deverão declarar que se sujeitam a todas as condições previstas neste edital e demais exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

VII — Não será tomada em consideração qualquer proposta contendo offeras ou vantagens não previstas neste edital, nem a proposta que contiver apenas o offerecimento de uma pequena redução sobre a mais barata e bem assim as que não forem constituídas pelas relações dactylographadas entregues aos interessados.

VIII — A Administração do Regimento se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta ou annullar a concorrência em qualquer tempo, no todo ou em parte, se assim exigirem os interesses da Unidade.

#### Condições de fornecimento

I — Todos os artigos de fornecimento serão de 1ª primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transportes.

II — No caso de rejeição por má qualidade a substituição se fará immediatamente, assim como o supprimento das faltas na verificação da quantidade. No caso de se tratar de artigos ou objectos a serem confeccionados ou manufacturados os prazos para entrega ficarão a critério da Administração. O prazo maximo para entrega dos artigos manufacturados será de vinte e quatro horas a contar da entrega do pedido.

III — O não cumprimento da condição anterior autoriza a Administração a fazer livre aquisição do material pedido, por conta do fornecedor, embora por preço mais elevado. Da mesma maneira se procederá se o fornecedor não cumprir no prazo maximo de vinte e quatro horas, as condições previstas no item II.

IV — As contas referentes aos fornecimentos feitos em cada mez deverão ser apresentadas até o terceiro dia útil do mez seguinte, em dupla via, acompanhadas dos respectivos pedidos, estampilhadas com selo de apresentação e respectiva declaração de selo. Para determinados fornecimentos poderão ser exigidas contas em tres vias ou apenas em uma.

V — Com relação a lavagem de roupa, as peças entregues em boas condições e que forem inutilizadas na lavagem, quer por descuido ou pelo processo empregado pelo interessado, serão indenizadas pelo seu valor de custo, sendo as importâncias das indenizações abatidas dos pagamentos a serem effectuados.

VI — No decorrer dos fornecimentos, a verificação de qualquer irregularidade que manifeste, por qualquer forma, má fé ou acto contrário ás boas normas administrativas, acarretará não só annullação da inscripção do fornecedor como a perda da caução em beneficio dos Cofres Publicos, além das demais penalidades de que fôr passível pela legislação em vigor. Quartel em São Christovão, 10 de dezembro de 1936. — *Cyrol Riopardense de Rezende*, capitão secretario do C. A.

### Escola Militar

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM NECESSARIA AOS ANIMAES DESTA ESCOLA, DURANTE OS MEZES DE JANEIRO A ABRIL DE 1937

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho Administrativo e de accordo com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que, a partir desta data até o dia 24 do corrente, ás 11 horas, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento da forragem necessaria aos animaes desta Escola, durante os mezes acima referidos, e de accordo com a relação abaixo:

#### Instruções

I — A inscripção será feita, mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, devendo o negociante declarar a especie da forragem a cujo fornecimento deseja concorrer, bem como a sede de sua casa commercial. Declarar, outrosim, que se sujeitará ás exigencias do Codigo de Contabilidade da União (principalmente ás de que tratam os artigos 742, 743, 749, 755, 756, 759, 760 e 762, do respectivo regulamento), e ás constantes deste edital.

II — Ao requerimento de inscripção deve o negociante juntar, além da proposta, os seguintes documentos, para prova de idoneidade da firma:

a) documentos que provem estar nas condições de negociar, de accordo com as exigencias do Codigo Commercial;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

c) quitação dos impostos de industria e profissão, produzida por meio de certidão negativa, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional;

d) quitação do imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1935, ou certidão negativa passada pela repartição competente, si fôr o caso;

e) certidão passada pelo Ministerio do Trabalho, provando que tem 2/3 de empregados brasileiros, conforme exige o art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930

f) prova de estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, bastando, apenas, a apresentação do *Diario Official* em que estiver publicado o respectivo decreto;

g) prova de ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

h) prova de haver caucionado, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000 (caução de inscripção).

III — Estes documentos não serão aceitos em publicafôrma (aviso n. 171, de 5 de maio de 1924).

IV — Após o julgamento da idoneidade, todos os documentos que fizerem prova serão restituídos aos interessados, mediante requerimento, salvo as cauções daquelles que forem julgados idoneos, que só as receberão depois de feita a caução de fornecimento.

V — A entrega das propostas terá lugar até ás 10 horas do dia 28 do corrente, hora em que serão abertas, de accordo com as normas estabelecidas pelo art. 750, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

VI — Na organização das propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados, com a designação do nome da firma, é indispensavel:

a) serem escriptas a machina, em papel da casa Commercial, cuja folha não exceda de 0m,22 x 0m,33, em duas vias, sendo a 1ª sellada (1\$000 e respectivo selo de Educação e Saude, por folha ou fracção de folha);

b) não conterem emendas, rasuras, entrelinhas ou outros quaisquer defeitos que possam trazer duvidas;

c) mencionarem os artigos rigorosamente na ordem numerica em que estão relacionados, declarando para cada um o preço por extenso e em algarismo.

VII — Todos os documentos acima referidos deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, na Contadoria da Escola, dentro dos limites de tempo fixados neste edital.

VIII — Para as aquisições que tiverem escapado ás inscripções já verificadas, proceder-se-á na forma do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

IX — Os negociantes cujas propostas forem preferidas, no todo ou em parte, serão notificados da importancia a caucionar, dentro de 48 horas, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, a qual só poderá ser levantada, depois de totalmente extinctos aquelles compromissos (caução de fornecimento). Esta caução responde pela applicação das multas e diferença de preço de aquisição e corresponderá a 10 % sobre o valor dos pedidos até 50:000\$000 e 5 % sobre o excedente deste limite. Para o respectivo calculo, será levado em conta o total provavel dos pedidos, durante os quatro mezes acima referidos, não se admitindo, porém, caução inferior a 1:000\$000.

X — A forragem a fornecer será de 1ª qualidade e entregues no Deposito que fica localizado nas Bais desta Escola. No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa da forragem apresentada, dentro do tempo exigido, será feita aquisição, no mercado, por conta do fornecedor, si assim entender o Conselho de Administração.

XI — O negociante que, por qualquer motivo, deixar de fornecer a forragem pedida, dentro do prazo marcado, sofrerá uma multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não fornecidos. No caso de reincidencia, a multa será de 20 %, sendo por fim julgado inidoneo, desde que a falta se reproduza pela 3ª vez, sem prejuizo, porém, do estabelecido nos itens IX e X.

XII — A forragem rejeitada deverá ser retirada do Deposito, dentro de quatro dias, sob pena de ser inutilizada, sem que haja direito a reclamação por parte do fornecedor. As despesas de transporte, tanto por occasião das entregas, como das retiradas, correrão por conta do fornecedor.

XIII — As contas respectivas deverão ser apresentadas, em tres vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas, até o 5º dia útil de cada mez, a fim de serem processadas, sendo notificado o fornecedor do dia em que deverá comparecer á Escola para o devido recebimento.

XIV — Outros esclarecimentos serão dados, diariamente, na Contadoria da Escola (Secção de Compras), das 9 ás 12 horas dos dias uteis.

Relação das forragens a que se refere o edital acima;

1. Alfafa, kilo.
2. Aveia, kilo.
3. Farelo, kilo.
4. Milho, kilo.
5. Sal grosso, kilo.

Quartel, em Realengo, 8 de dezembro de 1936. — Capitão *Othon Cabral da Silveira*, capitão Adm. thesoureiro, secretário do C. A.

### Escola Militar

#### COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS E OUTROS ARTIGOS NECESSARIOS AO RANCHO DESTA ESCOLA DURANTE OS MEZES DE JANEIRO A ABRIL DE 1937

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho e de accordo com o art. 52 do C.C.U., faço publico que, a partir desta data até o dia 24 do corrente, ás 11 horas, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de generos e outros artigos necessarios ao rancho desta Escola, durante os mezes acima referidos, e de accordo com a relação abaixo:

#### Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Comissão de Rancho, devendo o negociante declarar a sede de sua casa commercial. Declarará, outrossim, que se sujeitará ás exigencias do Código de Contabilidade da União (principalmente os de que tratam os artigos 742, 743, 749, 755, 756, 759 e 762, do respectivo Regulamento), e ás constantes deste edital.

II — Ao requerimento de inscrição deve o negociante juntar os seguintes documentos para prova de idoneidade da firma:

- a) documentos que provem estar nas condições de negociar de accordo com as exigencias do Código Commercial;
- b) quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;
- c) quitação do imposto de industria e profissões, produzida por meio de certidão negativa fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional;
- d) quitação do imposto sobre a renda relativa ao anno de 1936 ou certidão negativa passada pela repartição competente, si for o caso;
- e) certidão passada pelo Ministerio do Trabalho, provando que tem dois terços de empregados brasileiros, conforme exige o art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930;
- f) prova de estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, bastando apenas apresentação do *Diario Official* em que estiver publicado o respectivo decreto;
- g) prova de ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;
- h) prova de haver caucionado, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para o fornecimento (caução de inscrição).

III — Estes documentos não serão aceitos em publicafôrma (aviso n. 171, de 5 de maio de 1924).

IV — Após o julgamento da idoneidade, todos os documentos que fizeram prova serão restituídos aos interessados, salvo as cauções daquelles que forem julgados idoneos, que só as receberão depois de feita a caução de fornecimento.

V — A entrega das propostas terá lugar até ás 13 horas do dia 28 do corrente, hora em que serão abertas de accordo com as normas estabelecidas pelo art. 750 do R.C.C.P.

VI — Na organização das propostas, que devem ser entregues em envelopes fechados, com a designação do nome da firma:

- a) serem escriptas á machina, em papel da casa commercial, cuja folha não exceda de 0m,22 x 0m,33;
- b) serem feitas em duas vias, sendo a primeira sellada (mil réis e respectivo sello de Educação e Saude, por folha ou fracção de folha);
- c) não conterem emendas, rasuras, entrelinhas ou outros quaisquer defeitos que possam trazer duvidas;
- d) mencionarem os artigos rigorosamente na ordem numerica em que estão relacionados, com a mesma nomenclatura, declarando para cada um o preço por extenso e em algarismos.

VII — Todos os documentos acima referidos deverão ser entregues ao secretario da Comissão de Rancho, no Serviço de Aprovevisionamento, dentro dos limites de tempo fixados neste edital.

VIII — Para as aquisições que tiverem escapado ás inscrições já verificadas, proceder-se-á na forma do R.C.C.P.

IX — Os negociantes cujas propostas de fornecimentos forem preferidas, no todo ou em parte, serão notificados da importancia a caucionar, dentro de 48 horas, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, caução que só poderá ser levantada depois de totalmente extintos aquelles compromissos (caução de fornecimento). Esta caução responde pela applicação das multas e differenças de preços de aquisição e corresponderá a 10 % sobre o valor dos pedidos até 50:000\$000 e 5 % sobre o excedente deste limite. Para o respectivo calculo será levado em conta o total provavel dos pedidos durante os quatro mezes acima referidos, não se admitindo, porém, caução inferior a 1:000\$000.

X — Os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e entregues no Serviço de Aprovevisionamento da Escola dentro do prazo estipulado pela Comissão de Rancho. No caso de fornecimento ou substituição originada pela recusa de qualquer artigo, dentro do tempo exigido, será feita a aquisição no mercado por conta do commerciante, si assim o entender a Comissão de Rancho.

XI — O negociante que deixar de fornecer, por qualquer motivo, os artigos pedidos, dentro do prazo marcado, soffrerá uma multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não fornecidos. No caso de reincidencia a multa será de 20 %, sendo por fim julgado indoneo desde que a falta se reproduza pela terceira vez, sem prejuizo, porém, dos estabelecidos nos itens IX e X.

XII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados da Escola dentro de oito dias, sobe pena de serem inutilizados, sem que haja direito de reclamação por parte do fornecedor. As despesas do transporte, tanto por occasião das entregas como das retiradas, correrão por conta do fornecedor.

XIII — As contas respectivas deverão ser apresentadas em tres vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas, até o segundo dia util de cada mez, afim de serem processadas, sendo notificado o fornecedor, do dia em que deverá comparecer á Escola, para o devido recebimento.

XIV — Outros esclarecimentos serão feitos diariamente, no Serviço de Aprovevisionamento da Escola, das 8 ás 16 horas.

Quartel em Realengo, 7 de dezembro de 1936. — *João de Magalhães Carvalho*, 2º ten. contador, secretario.

Relação dos generos e artigos a que se refere o edital acima:

#### Grupo I

(Generos alimenticios, condimentos, etc.)

1. Arroz agulha, amarellão, kilo
2. Arroz agulha de 1º, kilo.
3. Arroz Iguape, kilo.
4. Azeite doce, kilo.
5. Azeitona branca, kilo.
6. Açúcar branco, extra-fino, kilo.
7. Ameixas pretas, superiores, kilo.
8. Araruta, kilo.
9. Alho, kilo.
10. Batata inglesa, kilo.
11. Bacalhão, kilo.
12. Banha, kilo.
13. Camarão secco, kilo.
14. Carne secca especial (xarque), kilo.
15. Cangica, kilo.
16. Café torrado, em grão, typo 7, kilo.
17. Café moido, de primeira, kilo.
18. Cebolas, kilo.
19. Colorão, kilo.
20. Chá preto, Lipton, kilo.
21. Chá verde, Lipton, kilo.
22. Coko da Bahia, um.
23. Canella em pó, kilo.
24. Canella em pão, kilo.
25. Cravo, kilo.
26. Chocolate em pão, kilo.
27. Chocolate em pó, kilo.
28. Compota de fructa, Colombo, kilo.
29. Doce Colombo, em caixeta, kilo.
30. Doce secco, sortido, kilo.
31. Doce de fructa (geléa), kilo

32. Ervilha secca, partida, kilo.
33. Feijão preto, kilo.
34. Feijão branco, kilo.
35. Feijão mulatinho, kilo.
36. Feijão enxofre, kilo.
37. Feijão miúdo, kilo.
38. Feijão manteiga, kilo.
39. Farinha de mandioca, kilo.
40. Farinha de trigo, de primeira, kilo.
41. Farinha de trigo, de segunda, kilo.
42. Fubá de milho, mimoso, kilo.
43. Fubá de arroz, kilo.
44. Guando, kilo.
45. Erva doce, kilo.
46. Lingua do Rio Grande, uma.
47. Lombo de Minas, kilo.
48. Linguica de porco, kilo.
49. Lentilha, kilo.
50. Louro, kilo.
51. Leite condensado, lata.
52. Manteiga, kilo.
53. Mortadella, kilo.
54. Massa branca para sopa, kilo.
55. Macarrão, kilo.
56. Maizena americana, pacote.
57. Matte, kilo.
58. Massa de tomate, kilo.
59. Paio nacional, kilo.
60. Presunto, kilo.
61. Petit-pois Leal Santos, lata.
62. Petit-pois F. Canot, lata.
63. Pimenta do reino, em grão, kilo.
64. Queijo parmeson, kilo.
65. Queijo de Minas, kilo.
66. Queijo do reino, kilo.
67. Queijo Gruyère, kilo.
68. Requeijão, kilo.
69. Sal grosso, kilo.
70. Sal fino, kilo.
71. Salame, kilo.
72. Sagú, kilo.
73. Sardinha em molho de tomate, lata grande, uma.
74. Sardinha em molho de tomate, lata pequena, uma.
75. Sardinha em azeite, lata grande, uma.
76. Sardinha em azeite, lata pequena, uma.
77. Toucinho mineiro, kilo.
78. Tapioca, kilo.
79. Talharim com ovos, kilo.
80. Vinagre branco, litro.

**Grupo III**

(Material de limpeza, etc.)

1. Creolina, lata.
2. Palitos, maço.
3. Tijolo de arear, nacional, um.
4. Tijolo de arear, estrangeira, um.
5. Estopa, kilo.
7. Sabão commum, kilo.
8. Sapolio, um.
9. Soda caustica, lata.
10. Potassa, kilo.
11. Rôdo de borraça, um.
12. Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
13. Vassourinha de piassava, uma.

**Grupo IV**

(Combustivel, inflammaveis, etc.)

1. Alcool de 36°, litro.
2. Kerozene, litro.
3. Oleo grosso para fogão, kilo.
4. Oleo médio, para fogão, kilo.
5. Oleo fino, para fogão, kilo.
6. Phosphoros, pacote.
7. Vella brasileira, pacote.

**Grupo V**

(Carne verde, etc.)

1. Carne de porco, com toucinho, kilo.
2. Carne de vacca, kilo.
3. Carne de vitella, kilo.
4. Carne de carneiro, kilo.
5. Figado de boi, kilo.
6. Lingua de boi, kilo.

7. Miúdos de boi, kilo.
8. Miolos de boi, kilo.

**Grupo VI**

(Peixe, etc.)

1. Camarão fresco, sendo 2/3 grande e 1/3 médio, kilo.
2. Ostras, kilo.
3. Peixe fresco, de primeira qualidade, kilo.
4. Peixe fresco, de segunda qualidade, kilo.

**Grupo VII**

(Leite)

1. Leite de vacca, integral, cru, litro.

**Grupo VIII**

(Refrigerantes e outras bebidas)

1. Agua mineral, garrafa.
2. Cerveja, garrafa.
3. Champagne, garrafa.
4. Guaraná, garrafa.
5. Soda limonada, garrafa.
6. Vinho de mesa nacional, garrafa.
7. Vinho de mesa estrangeiro, garrafa.
8. Vinho do Porto, nacional, garrafa.
9. Vinho do Porto, estrangeiro, garrafa.

**Observação**

I — Não se aceitará carne de frigorífico e deverá ser composta de 1/3 dianteiro e 2/3 trazeiro.

II — Para os artigos constantes da presente relação e dos quaes haja mais de um fabricante ou procedencia, esta circumstancia deverá ser mencionada pelos respectivos proponentes para a devida identificação do artigo.

Quartel em Realengo, 7 de dezembro de 1936. — João de Magalhães Carvalho, 2º ten. contador, secretario.

### Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração deste Esquadrão, faço publico para conhecimento dos interessados que, até ás 14 horas do dia 24 do corrente será recebido na sala do Conselho de Administração requerimento de inscrição para fornecimento dos artigos abaixo relacionados, no 1º semestre do anno de 1937. A concorrência far-se-á de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e aviso do Sr. ministro da Guerra numero 704, de 14 de novembro de 1935, obedecendo as seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. presidente do Conselho de Administração, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até ás 14 horas do dia 24 do corrente, na sala do Conselho de Administração, com os documentos de idoneidade e com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigencias do presente edital;

b) os negociantes inscriptos deverão apresentar recibo de caução de 500\$000 (quinhentos mil réis) em dinheiro na Caixa Economica da Capital Federal, Banco do Brasil ou nas succursaes destes estabelecimentos nesta cidade, a titulo de garantia do fornecimento, sem o que não serão tomadas em consideração as respectivas propostas;

c) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela Administração do Esquadrão, assim como a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e respectivo Regulamento, no que se ajuste as concurrencias administrativas;

d) os artigos confeccionados serão entregues em prazo estipulado pela Administração do Esquadrão, o qual será declarado no talão do pedido e os não confeccionados dentro de 48 horas a contar da hora de entrega do pedido;

e) na falta da entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a Administração do Esquadrão se reserva o direito de adquiril-a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso, ficando o mesmo sujeito a multa de 20 % calculado sobre o total dos artigos que deixar de fornecer nos prazos determinados;

f) as despesas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados, correrão por conta dos fornecedores;

g) serão pedidos preços á medida das necessidades, ás

firmas inscriptas dentro dos respectivos grupos, mencionando os pedidos de preços, a data e hora da abertura das propostas;

b) as propostas serão apresentadas em uma única via, na qual serão mencionados, em algarismos e por extenso, os preços de cada artigo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo, além dos sellos de apresentação, data e assignatura do proponente;

c) os preços offerecidos vigorarão pelo prazo de 6 (seis) meses, considerando-se, entretanto, prorogados até a conclusão do exercício si, antes 15 dias de sua terminação, o proponente não requerer ao Sr. presidente do Conselho de Administração do Esquadrão, alterações de preços ou cancelamento de sua inscripção, reservando-se á administração o direito de abrir nova inscripção em qualquer dos casos.

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo secretario do C.A. ou pelo almoxarife do Esquadrão, nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Quartel em Juiz de Fôra, 4 de dezembro de 1936. — A. S. Paes Brasil, 1º tenente, secretario do C.A.

### Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

#### SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

*Concurrença administrativa permanente de inscripção para fornecimento de artigos destinados ao rancho das praças desta sub-unidade no 1º semestre do anno de 1937.*

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Esquadrão, de accôrdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e aviso do Sr. ministro da Guerra numero 704 de 14 de novembro de 1935, faço publico para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscripções para fornecimento dos artigos necessarios ao serviço de rancho durante o 1º semestre do anno de 1937, por grupos, a saber: Artigos e limpeza — Condimentos — Verduras — Fructas — Outros artigos. As instruções para habilitação são as mesmas da concorrência geral do Conselho de Administração, publicada neste *Diário Official*. Outros esclarecimentos serão prestados nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, pelo Sr. official do Serviço de Aprovevisionamento.

Quartel em Juiz de Fôra, 5 de dezembro de 1936. — José Maria da Silva, aspirante a official de Administração, aprovisionador, secretario da Comissão de Rancho.

### Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

#### SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho deste Esquadrão, faço publico para conhecimento dos interessados que se acham abertas as inscripções para compra de resíduos do rancho e adubos. Os interessados poderão procurar informações com o official de Aprovevisionamento deste Esquadrão, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Quartel em Juiz de Fôra, 5 de dezembro de 1936. — José Maria da Silva, aspirante a official da Adm., alm.-Aprov., secretario da Comissão de Rancho.

### Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

#### SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Relação dos artigos necessarios ao rancho da tropa do Esquadrão no 1º semestre do anno de 1937:

##### a) artigos de limpeza:

Sabão commum em barras de um kilo, caixa com 40 kilos.

Tijolos de arear, Radium, caixa.  
Flits em latas de litro e meio litro, lata.  
Fly-tox em latas de litro e meio litro.  
Raio K, lata de um litro e meio litro.  
Kaol, lata de um litro e meio litro.  
Kerozene, lata de 20 litros.  
Gazolina, litro.  
Vassouras de piassava, artigo de 1º, uma.  
Rôdos de borracha, artigo bom, um.  
Soda caustica marca, "Caveira", lata.  
Creolina "Pearson", lata de um litro.

Cruzwaldina, lata de um litro.  
Tijolos de arear talheres (inglez), kilo.

##### b) condimentos:

Massa de tomate em latas de 5 kilos.  
Massa de tomate, a granel, kilo.  
Extracto de tomate, kilo.  
Pimenta do reino, em grão, kilo.  
Pimenta do reino, em pó, kilo.  
Canella em pó, kilo.  
Alho de 1º, kilo.  
Cebolas de 1º, kilo.  
Colorão, em latas de 4 kilos, uma.  
Louro, kilo.  
Cravo, kilo.

##### c) verduras:

Couve flor, kilo.  
Tomate, kilo.  
Abobora, kilo.  
Moranga, kilo.  
Vagem, kilo.  
Xuxú, kilo.  
Ervilha, kilo.  
Pimentão, kilo.  
Repolho, kilo.  
Quiabos, kilo.  
Couve, kilo.  
Almerão, kilo.  
Alface repolhuda, kilo.

##### d) fructas:

Bananas prata, de 1º, cento.  
Bananas nanica, de 1º, cento.  
Laranjas, typo péra, cento.  
Mamão, kilo.  
Limas, cento.  
Abacaxi, cento.  
Mangas, cento.  
Maçã, uma.  
Péra, uma.

##### e) outros artigos:

Macarrão de 1º kilo.  
Batatas, typo inglesa, de 1º, kilo.  
Manteiga de 1º, kilo.  
Manteiga de 2º, kilo.  
Cará, artigo de 1º, kilo.  
Mandioca, kilo.  
Batata cenoura, kilo.  
Inhame japonês, kilo.  
Inhame commum, kilo.  
Lenha, metro cubico, em toras, metro.  
Farinha de trigo, artigo de 1º, kilo.  
Fubá extra, kilo.  
Vinagre, artigo de 1º, litro.  
Azeite doce, "Bertolli", litro.  
Azeite doce, "Portuguez", litro.  
Doce em barra de 1 kilo: goiabada, laranjada, banana-da-terra, etc.  
Doces em caixeta de 8 kilos  
f) verdejo:  
Capim verde, "Angola", kilo.  
Capim verde, "Gordura", kilo.  
Capim fenado, kilo.

Quartel em Juiz de Fôra, 5 de dezembro de 1936. — José Maria da Silva, aspirante a official de Adm. almox.-aprovisionador e secretario da Comissão de Rancho.

### Quarto Esquadrão do Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

Relação dos artigos para a Concurrença Administrativa para o anno de 1937:

#### Grupo n. 1

##### Artigos de expediente

1. Alfinetes de latão, caixas de 50 grammas, caixa.
2. Alfinetes de latão, caixas de 100 grammas, caixa.
3. Almofada Pelikan para carimbo, 160 x 90, uma.
4. Almofada Pelikan para carimbo, 11,5 x 7, uma.
5. Alicata Hotchkiss para grampear, um.
6. Blocos de 100 folhas para memorandum com cópia, um.
7. Blocos de 100 folhas para partes, informações, etc., com cópia, um.
8. Bloco com 100 folhas para telegrammas com cópia, um.

9. Bloco de 100 folhas para distribuição reembolsavel, um.
10. Bloco de 100 folhas para ferragens, um.
11. Bloco de 100 folhas para calculos 1/8, um.
12. Bloco de 100 folhas para calculo 1/4, um.
13. Bloco de 100 folhas para pernoites, um.
14. Bobinas 59 para machinas de calcular, um.
15. Borracha Ruby 112, uma.
16. Borracha Ruby 212, uma.
17. Borracha Pelikan ABR/12, uma.
18. Borracha Pelikan VBC/40, 12, uma.
19. Borracha Pelikan ss para desenho, n. 40, uma.
20. Barbante fino, novello de 100 grammas, novello.
21. Barbante grosso, novello de 200 grammas, novello.
22. Buvard de imbuia simples envernizado, um (180 x 85).
23. Buvard de imbuia filetado (180 x 85), um.
24. Cadernos escolares n. 2/8, uma.
25. Cesta de arame para correspondencia, uma.
26. Cesta de vime para papeis usados, uma.
27. Caneta Faber, uma.
28. Canetas communa, uma.
29. Clippis modernos n. 1, caixa.
30. Clippis modernos n. 2, caixa.
31. Clippis modernos n. 3, caixa.
32. Cadernos indices estreitos de 32 roinas, um.
33. Caderno indice almasso de 32 folhas, um.
34. Corretivo para Stencil Pelikan, vidro.
35. Chapa Pelikan de zinco para assignar Stencil, uma.
36. Cola de amido Pelikanal n. 970, vidro de 140 grammas, vidro.
37. Cola-tudo Peligon, tubo.
38. Enveloppes timbrados para officio, milheiro.
39. Enveloppes azues timbrados para memorandum, milheiro.
40. Enveloppes azues timbrados para telegrammas, milheiro.
41. Enveloppes pardos grandes timbrados (25 x 35), cento.
42. Enveloppes commerciaes sem timbre, cento.
43. Enveloppes timbrados em papirolin para documentos secretos ou officio, cento.
44. Enveloppes timbrados em papirolin, para documentos secretos 25 x 35, cento.
45. Espanadores de pennas n. 40, um.
46. Espetos para papeis, um.
47. Esponjas para quadro negro, uma.
48. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro, (azues).
49. Enveloppes timbrados para vencimentos, milheiro (pardos).
50. Estillits para Stencil, um.
51. Fitas Jelikan para qualquer machina de escrever, uma.
52. Fitas Pelikan para machinas de calcular, uma.
53. Folhas de alterações de officiaes, milheiro.
54. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
55. Folha para vencimentos de sargentos, cento.
56. Folha para vencimentos de praças, cento.
57. Folhas para descontos internos, cento.
58. Folha para pagamento de diarias, cento.
59. Folha para pagamento de ajudas de custo, cento.
60. Folha para pagamento de quantitativo de abastecimento, cento.
61. Folha para recapitulação de vencimentos de sargentos e praças, cento.
62. Folha para recapitulação geral dos vencimentos, cento.
63. Folha para resumo de descontos internos, cento.
64. Ficha para pagamento, cento.
65. Ficha para escripturação de material, impresso de 2 lados, cento.
66. Ficha para escripturação de fardamento, impresso nos 2 lados, cento.
67. Ficha para protocollo impressa, cento.
68. Ficha para punições impressa, cento.
69. Folha individual, cento.
70. Folha para exame fisico, cento.
71. Ficha biometrica, milheiro.
72. Folha impressa para balancete, cento.
73. Ficha para archivo, milheiro.
74. Furadores de aço, um.
75. Gomma arabica Pelikan, vidro de 120 grammas com cap. e pincel, vidro.
76. Gomma arabica Pelikan, vidro de 500 grammas, vidro.
77. Gomma arabica Pelikan, litro.
78. Grampos S. 1, para perfurar papeis, caixa.
79. Grampos S. 2, para perfurar papeis, caixa.
80. Grampos S. 3, para perfurar papeis, caixa.
81. Grampos S. 4, para perfurar papeis, caixa.
82. Grampos para perfurar papeis S. 5, caixa.
83. Grampos para perfurar papeis S. 6, caixa.
84. Grampos S. 8, para perfurar papeis, caixa.
85. Grampos para perfurar papeis S. 9, caixa.
86. Grampos para alicate Hotchkiss, caixa.
87. Grampos para machinas de grampear.
88. Giz branco, caixa.
89. Giz de diversas cores, caixa.
90. Guias de soccorrimto, cento.
91. Grade numerica de rações e de forragem, cento.
92. Guias de remessa de dinheiro, milheiro.
93. Guias de receita e de despesa modelo n. 14, cento.
94. Guia de receita e despesa modelo n. 2, cento.
95. Guias de recolhimento, talão.
96. Guias de fornecimento, bloco.
97. Lapis preto marca Faber, duzia.
98. Lapis preto n. 2, Faber 1.205, duzia.
99. Lapis bicolor Commercial, duzia.
100. Lapis bicolor Faber, duzia.
101. Lapis Faber 3.109 para desenho, duzia (12 cores).
102. Lapis tinta, Faber Zenith, duzia.
103. Lapis tinta Faber, pintura verde, 6.310-11-12-13, duzia.
104. Lapis tinta Apollo, duzia.
105. Lapis tinta Castello, duzia.
106. Lapis Brasil, n. 441, caixa.
107. Lacre Pelikan n. 20 ou 40, caixa.
108. Livro de 50 folhas almasso, papel linho de capa papel marmore, um.
109. Livro de 100 folhas almasso, papel linho, cada papel marmore, um.
110. Livro de 50 folhas almasso, papel linho, capa de panno preto, um.
111. Livro de 100 folhas almasso, papel linho de capa panno preto, um.
112. Livro de 200 folhas almasso, papel linho de cada panno preto, um.
113. Livro de 50 folhas 25 x 35 papel linho cada panno preto, um.
114. Livro de 100 folhas 25 x 35 papel linho capa panno preto, um.
115. Livro de 100 folhas 35 x 50 papel Hollanda, capa panno preto, um.
116. Livro de 200 folhas 35 x 50 papel Hollanda, capa panno preto, um.
117. Livro de 150 folhas almasso papel linho cada panno preto, um.
118. Livro para empenhos (folhas soltas) 100 folhas almasso, um.
119. Livro contas correntes, 100 folhas com columna para saldo, um.
120. Livro caixa de 100 folhas, um.
121. Livro de 100 folhas para historico de equipamento, um.
122. Livro de 100 folhas com copia para historico de arreframento, um.
123. Livros de 300 folhas para entrada e sahida de generos, um.
124. Livros de 300 folhas para entrada e sahida de forragem, um.
125. Livro de 300 folhas registro de mappas de fardamento, um.
126. Livro de 100 folhas para protocollo de correspondencia expedida, um.
127. Livro de 300 folhas para protocollo de correspondencia recebida, um.
128. Livro indice com 100 folhas almasso capa de panno preto, um.
129. Livro indice de 50 folhas capa mole, um.
130. Livro de ponto tamanho almasso, 100 folhas, um.
131. Livro de 100 folhas impresso para protocolo e correspondencia secreta, um.
132. Limpa pennas de louça, um.
133. Limpa typos de machina Mundial, caixa.
134. Limpa typos de machinas Koros, liquida, vidro.
135. Machina de apontar lapis Premier, uma.
136. Machina de apontar lapis A. W. Faber, com uma faca sobresalente, uma.
137. Machina de grampear, Velox.
138. Machina de grampear Postisxh, uma.
139. Machinas para perfurar dois furos Senekem, uma.

140. Mata borrão em pacotes de 100 tiras para berço, Reliance 38 L., pacote.
141. Mata borrão Reliance de 100 libras, folha.
142. Mata borrão Nacional 140 libras, folha.
143. Mata tinta Pelikan, caixa.
144. Oleo Unic para machina.
145. Papel almasso pautado Victoria, 50, resma.
146. J. pel almasso pautado Campeão 60, resma.
147. Papel almasso sem pauta, Victoria, 50, resma.
148. Papel almasso pautado Victoria, 50, caderno.
149. Papel em meias folhas para copia de duplicador Ormig. Vencedor 20, resma.
150. Papel em meias folhas para original, metro, 19, milheiro.
151. Papel em meias folhas para minutas de officios, milheiro.
152. Papel em meias folhas para copias de boletins, milheiro.
153. Papel em meias folhas para mimeographo "aspero", milheiro.
154. Papel almasso quadriculado, caderno.
155. Papel Stencil, Pelikan, caixa.
156. Papel Hectographico Ormig Pelikan, caixa.
157. Papel grosso para embrulho G. 1. 66 x 96, folha.
158. Papel manilha para embrulho, folha.
159. Papel Hollanda especial repartições, caderno.
160. Papel carbono Pelikan 1.010 para machina, caixa.
161. Papel carbono Pelikan 1.015 para machina, caixa.
162. Papel carbonho Pelikan 1.020 para machina, caixa.
163. Papel carbono Pelikan 1.010 para machina, 44 x 66, cento.
164. Papel carbono Pelikan 1.020 duas faces, caixa.
165. Papel carbono Pelikan 44-66 para lapis, folha.
166. Papel timbrado para officio, milheiro.
167. Pincel para gomma arabica, um.
168. Pasta de oleado para cima de mesa.
169. Pasta de couro para conducção de papéis, artigo muito bom, uma.
170. Pasta Cartolina em ferragem, impressa, uma (Globo).
171. Pasta de cartolina sem ferragem, cento.
172. Pasta registradora A-Z, para papéis, uma.
173. Pasta Universal lombo de aço, 1.042, uma.
174. Pasta Universal lombo de aço, 1.043, uma.
175. Pasta Collecionadora Titan, uma.
176. Pennas Mallat n. 12, caixa.
177. Pennas Telepen-Telephone, caixa de 100 pennas, caixa.
178. Pennas amarella Leonardt, caixa.
179. Pennas Jota, caixa.
180. Pennas de copia a carbono, caixa de 100 pennas, caixa.
181. Pennas Bayardt 1.255, caixa.
182. Pennas com caneta para tinta Kankim, uma.
183. Papel com envelopes timbrados para cartas "Princesa", caixa.
184. Papel para envelopes timbrados para cartas "Gabinete". Bol. Ex. 124/32.
185. Papel com envelopes timbrados artigos bom, caixa.
186. Percevejos de metal n. 1, caixa.
187. Papel aspero para alvo, folha grande, uma.
188. Papel impermeavel, folha.
189. Papel hygienico marca Volga, pacote.
190. Papel hygienico Sul America, rolo.
191. Regua de borracha de 30 cc., uma.
192. Regua de borracha de 40 cc., uma.
193. Regua de borracha de 50 cc., uma.
194. Regua de borracha de 60 cc., uma.
195. Raspadeira Rogers, uma.
196. Raspadeira-canivete, cabo branco ou preto, uma.
197. Regua de madeira graduada de 50 centimetros, uma.
198. Regua de madeira graduada de 100 centimetros, "Castelli", uma.
199. Tinta preta Silti, 200, litro.
200. Tinta preta Silti, meio litro.
201. Tinta preta Sardinha, litro.
202. Tinta preta Sardinha, meio litro.
203. Tinta preta Sardinha de um quarto de litro.
204. Tinta preta Pelikan, litro.
205. Tinta carmin Sardinha, litro.
206. Tinta carmin Sardinha, meio litro.
207. Tinta carmin Sardinha de um quarto de litro.
208. Tinta carmin Pelikan, litro.
209. Tinta carmin Pelikan de meio litro.
210. Tinta carmin Pelikan de um quarto de litro.
211. Tinta para marcar roupa Pelikan, litro.
212. Tinta para marcar roupa Pelikan, meio litro.
213. Tinta para marcar roupa Pelikan de um quarto de litro.
214. Tinta para marcar roupa, vidro de 17 grammas, vidro.
215. Tinta para carimbo Pelikan, vidro de 25 grammas, vidro.
216. Tinta para carimbo Atlas, vidro n. 104.
217. Tinta para carimbo Atlas, litro.
218. Tinta nankim Pelikan, vidro pequeno.
219. Tinta para mimio-grapho Pelikan-Tinol, lata de 500 grammas.
220. Tinta para mimio-grapho "Unic", lata.
221. Tinta nankim em cores, vidro pequeno.
222. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.
223. Tinteiro de vidro, duas tintas, typo Paragem-35, um.
224. Tinteiro de vidro de duas tintas Paragem, 175, um.
225. Tinteiro de vidro, uma tinta aParagem, 115, um.
226. Talão para rol de roupa, talão.
227. Talão para pedido aos fornecedores, um.
228. Talão para requisições de passagem, um.
229. Talão para requisição de transporte, um.
230. Talão para pedidos de arreamento, um.
231. Talão para pedidos de fardamento, um.
232. Talão para vales de generos diarios, um.
233. Talão de pedidos de generos quinquenaes, um.
234. Talão para baixas aos hospitaes ou enfermarias, um.
235. Talão para cautelas, um.
236. Talão para pedidos de materiaes.
237. Talão para guias de recolhimentos, um.
238. Talão para ajuste de contas de fardamento, um.
239. Talão para mappas de generos, um.
240. Papel Chouche 30 para matriz de Ormig, milheiro.
241. Alcool de 36° graos, litro.
242. Cadeado Yale pequeno, um.
243. Cadeado Yale grande, um.
244. Cadeado Yale médio, um.
245. Cera Royal, lata.
246. Cera Juiz de Fora, lata.
247. Cruzwaldina, lata.
247. Insecticida Flit, litro.
248. Insecticida Flit, meio litro.
249. Insecticida Flit, gallão.
250. Insecticida Raio K, litro.
251. Insecticida Raio K, meio litro.
252. Insecticida Raio K, gallão.
253. Insecticida Fly-Tox, litro.
254. Insecticida Fly-Tox, meio litro.
255. Insecticida Fly-Tox, gallão.
256. Naphtalina, kilo.
257. Papel hygienico para W. C., pacote de 1.000 folhas, pacote.
258. Palha de aço para assoalho, pacote.
259. Rodo de borracha para puchar agua, um.
260. Vassouras de piassava, artigo de primeira, médias, uma.
262. Sabão especial, artigo de primeira, kilo.
263. Sabonete de coco, barra de 1.000 grammas, uma.
263. Sabonete de coco, barra de 1.000 grammas, uma.
264. Vasculhador de palha, um.
265. Vasculhador de pennas, um.
266. Vassoura de pennas para assoalho, uma.
267. Vassoura de cabelo para assoalho, uma.
268. Vassoura redonda de piassava, artigo bom.
269. Creolina Pearson, lata de um litro.
270. Vassoura de piassava para vaso sanitario, uma.
271. Kaol em latas de um litro.
272. Kaol em latas de meio litro.
273. Kaol em latas de um quarto de litro.
274. Sapoleo Bon Ami, tablete.
275. Sapoleo de outras marcas, tablete.
276. Soda caustica marca Caveira, lata.
277. Soda caustica de outras marcas, lata.
278. Potassa, kilo.
279. Lixa de ferro de ns. 0, 1, 2, 3, etc., folha.
280. Lixa de madeira de ns. 0, 1, 2, 3 etc., folha.
281. Lixa de ferro Carburundum, fina e grossa, folha.
282. Lixa para esmeril, folha.
283. Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
284. Estopa de segunda qualidade, kilo.
285. Algodão absorvente, kilo.
286. Kerozene Jacaré, litro.
287. Tijolos para arear talheres, tijolo.
288. Algodão commum, kilo.
- Artigos para conservação e reparação das installações
289. Aranha de metal, uma

290. Botão de campainha, um.  
 291. Box recto, um.  
 292. Box curvo, um.  
 293. Chave monophasica, uma.  
 294. Campainha electrica pequena, uma.  
 295. Campainha electrica grande, uma.  
 296. Cleat, par, um.  
 297. Corrente para pendente, uma.  
 298. Conduite de 2", metro.  
 299. Fio para campainha, metro.  
 300. Fio duplo flexivel, artigo superior, metro.  
 301. Fio de chumbo, metro.  
 302. Fio para tempo n. 14, metro.  
 302. Fio para tempo n. 12, metro.  
 303. Fita isolante n. 12, rolo.  
 304. Fita isolante sem numero, rolo.  
 305. Fusivel rolha de 25 amperes, um.  
 306. Fusivel rolha de 40 amperes, um.  
 307. Fusivel rolha de 50 amperes, um.  
 308. Fusivel de cartucho, de 25 amperes, um.  
 309. Fusivel de cartucho de 40 amperes, um.  
 310. Fio fusivel, metro.  
 311. Grampos, caixa.  
 312. Interruptor de louça, de uma secção, um.  
 313. Interruptor de louça de duas secções, um.  
 314. Interruptor de embutir, completo, um.  
 315. Isolador branco, pequeno, um.  
 315. Isolador marron, pequeno, um.  
 316. Lampadas Philipps de 25 a 100 velas, uma.  
 317. Lampadas Edison de 25 a 100 velas, uma.  
 318. Lampadas Philipps de 150 velas, uma.  
 318. Lampadas Philipps de 200 velas, uma.  
 319. Lampadas Philipps de 500 velas, uma.  
 320. Lampadas Edison de 200 velas, uma.  
 321. Lampadas Edison de 500 velas, uma.  
 322. Lampadas de diversas qualidades e tamanhos, uma.  
 323. Roseta para forro, uma.  
 324. Supporte com chave, um.  
 325. Supporte sem chave, um.  
 326. Escapochim, um.  
 327. Faca em meia lua, uma.  
 328. Faca Blanchard, uma.  
 329. Faca de apertar ilhoz, uma.  
 330. Pedra de afiar Carburundum, tamanhos, grandes, médias e pequenas, uma.  
 331. Quebra-quinas, uma.  
 332. Taboas de costurar a mão, uma.  
 333. Suvellas com cabo, uma.  
 334. Compasso, um.  
 335. Martello para selleiro, um.  
 336. Suvellas sem cabo.  
 337. Bisague, um.  
 338. Vasador, n. 1, um.  
 339. Vasador, n. 2, um.  
 340. Vasador, n. 3, um.  
 341. Vasador, n. 4, um.  
 342. Vasador, n. 5, um.  
 343. Vasador, n. 6, um.  
 344. Vasador, n. 7, um.  
 348. Alicata, um.  
 349. Pé de cabra, um.  
 350. Chave de fenda, tamanho médio.  
 351. Taxa de chulear, maço, ns. 2 e 2 1/2, maço.  
 352. Sola para selleiro, kilo.  
 353. Argolas de metal amarello, diversos tamanhos, duzia.  
 354. Argolas de metal branco de diversos tamanhos, duzia.  
 355. Fivella de metal amarello, diversos tamanhos, duzia.  
 356. Pregos ponta Paris, ns. 10, kilo.  
 357. Pregos para sapateiros e selleiros, diversos tamanhos, kilo.  
 358. Machina para cortar sola com escala, uma.  
 359. Aresta para sapateiro, kilo.  
 360. Colla para sapateiro em lata de kilo, uma.  
 361. Corda, cento.  
 363. Cera preta, rodella.  
 363. Cerol, kilo.  
 364. Linha para sapateiro, carretel grande, um.  
 365. Linha para sapateiro, carretel pequeno, um.  
 366. Linha para selleiro, carretel grande e pequeno, um.  
 367. Sola escolhida para sapateiro, kilo.  
 369. Sola escolhida para selleiro, kilo.  
 370. Sola de primeirissima qualidade, kilo.  
 371. Taxa para chulear, ns. 2 e 2,5, pacote.  
 372. Graxa para calçado, diversas marcas e cores, lata.  
 373. Graxa para calçado em latas de kilo, kilo.

## 5º grupo — Artigos de sport

374. Agulha para costurar bolas, duzia.  
 375. Apitos nickelados, um.  
 376. Bolas para football, nacional, uma.  
 377. Bola Medicine-Ball de quatro e de cinco kilos, uma.  
 378. Bola de volley-ball, uma.  
 379. Bola de basquet-ball, uma.  
 380. Bomba de encher bola, um.  
 381. Bandeiras, uma.  
 382. Camara de ar n. 1, uma.  
 383. Camara de ar n. 2, uma.  
 384. Camara de ar n. 3, uma.  
 385. Camara de ar n. 4, uma.  
 386. Camara de ar n. 5, uma.  
 387. Camara de ar para bola de volley, uma.  
 388. Camara de ar para bola de basquet, uma.  
 389. Corda para cabo de guerra, metro.  
 390. Calção de brim branco, artigo bom, um.  
 391. Calção de brim branco, artigo superior, um.  
 392. Calção de brim branco, artigo inferior, um.  
 393. Calção de brim mescla, artigo bom, superior e inferior, um.  
 394. Camisa de meia branca sem manga, uma, dita com manga, uma.  
 395. Rede para voley, artigo de primeira, uma.  
 397. Rede para ping-pong, uma.  
 398. Bola para ping-pong, uma.  
 399. Raquete para ping-pong, uma.  
 400. Sapatos tennis, diversos numeros, par, um.  
 401. Shooiteiras para football, par, uma.  
 402. Sapatos com pregos para corrida, par, uma.  
 403. Disco para lançamento, um.  
 404. Dardo, um.  
 404. Queds, par, um.

## 6º grupo — Roupa de camã e de mesa

406. Fronha de cretone superior, de 60 x 40, uma.  
 407. Fronha de cretone, artigo de primeira, mesmas dimensões, uma.  
 408. Fronha de cretone, artigo inferior, mesmas dimensões, uma.  
 409. Lençol de cretone superior, de 2 x 1,40, um.  
 410. Lençol de cretone inferior, das mesmas dimensões, um.  
 411. Lençol de cretone de primeira qualidade, das mesmas dimensões, um.  
 412. Colça estampada para solteiro de 2 x 1,40, artigo de primeira, uma.  
 413. Colcha para solteiro estampada, das mesmas dimensões, artigo médio, uma.  
 414. Colcha estampada para solteiro das mesmas dimensões, artigo inferior, uma.  
 415. Morim de primeira para confecção de lençoes e de fronhas, metro.  
 416. Toalhas para rosto de 1 x 30, uma.  
 417. Toalhas de mesa de 1,20 por 1 metro, artigo de primeira, uma.  
 418. Toalhas de mesa, artigo bom, das mesmas dimensões, uma.  
 419. Toalhas de mesa das mesmas dimensões, artigo inferior, uma.  
 420. Casquetes brancos de brim, artigo bom, médio e de primeira, um.  
 421. Gorros de primeira qualidade (brim) para cozinheiro, um.  
 422. Aventaes para cozinheiro de brim branco e de mescla, um.  
 423. Aventaes para copeiro de brim branco e de brim mescla, um.  
 424. Toalhas para enxugar pratos e talheres de 1m. x 40 cent., uma.  
 425. Toalhas felpudas para rosto, de 1 m. x 50 centímetros, uma.

## 7º grupo — Medicamentos e materiaes de penso

426. Algodão hydrophilo, kilo.  
 427. Algodãozinho para ataduras em animaes, metro.  
 428. Alcool a 36 graos, lata de 18 litros, lata.  
 429. Alcool a 40 graos, litro.  
 430. Alcool a 90 graos, litro.  
 431. Alcool absoluto, litro.  
 432. Agua distillada, litro.  
 433. Acido sulphurico, litro.  
 434. Acido muriatico, litro.  
 435. Atrozil grammas.

436. Agulhas de platina de tres e de cinco centímetros de comprimento.
437. Agulhas de nickel de 2, 3, 5 e 6 centímetros de comprimento.
438. Alcatrão do commercio, kilo.
439. Ataduras de cambráia de 4 x 5, uma.
440. Ataduras de cambráia de 5 x 5, uma.
441. Ataduras de cambráia de 6 x 5, uma.
442. Ataduras de cambráia de 7 x 5, uma.
443. Ataduras de cambráia de 8 x 5, uma.
444. Ataduras de gaze de 4 x 5, uma.
445. Ataduras de gaze de 7 x 5, uma.
446. Ataduras de gaze de 8 x 5, uma.
447. Carrapaticida Cooper, litro.
448. Esparadrapo S. R. 3", carretel.
449. Gaze hydrophila em pacotes de cinco metros, pacote.
450. Gono vaccina, caixa.
451. Iodo sublimado, gramma.
452. Seringa typo Leur, seringa, 3 cc., (com caixa).
453. Seringa typo Leur 5 cc., com caixa, uma.
454. Seringa typo Leur 6 cc., com caixa.
455. Seringa Luer de 3 cc., com caixa, uma.
456. Seringa de 5 cc., Luer, com caixa, uma.
457. Borracha para irrigador, metro.
458. Seringa urethral, uma.
459. Glycerina bi-distillada para analyse, kilo.
460. Soda cuastica bi-distillada para analyse, gramma.
461. Irrigador de vidro com capacidade para 2 litros, um.
462. Bisnaga de estanho para 60 grammas, uma.

#### 8º Grupo — Equipamento e utensilios

461. Atanado do Rio Grande escolhido, kilo.
462. Atanado do Rio Grande, kilo.
463. Argollas estanhadas de 1/34, uma.
464. Argollas de 2 pollegadas, estanhadas.
465. Argollas estanhadas de 1, 1/2 pollegadas.
466. Argollas estanhadas de 1" e de meia pollegada.
467. Argollas de metal amarello de 2", uma.
468. Argollas de metal amarello de 1,3/4, uma.
469. Argollas de metal amarello de 1 e 1/4", uma.
470. Argollas de metal amarello de 1", e de meia pollegada.
471. Argolla de metal triangular, uma.
472. Argolla de metal amarello, quadrangular, uma.
473. Argolla de metal branco, diversos tamanhos, uma.
474. Argolla de metal amarello com rolete de 5/8, uma.
475. Argolla de metal amarello de 1/4, uma (com rolete).
476. Argolla de metal amarello com rolete de 1/2" e de 3/4 de pollegada.
477. Argolla de metal amarello de 1/4 de pollegada, com rolete.
478. Argolla de metal amarello com rolete de 7/8 e de 1,5 pollegadas.
479. Botão rapido, caixa.
480. Botão de cravar, caixa.
481. Botão de cravar com arruela, caixa.
481. Botão de latão, para equipamento, cento.
482. Botão de pressão, caixa.
483. Barbella de metal amarello, uma.
484. Barbella de metal branco, uma.
485. Sub-barbella de metal amarello, uma.
486. Sub-barbella de metal branco, uma.
487. Bridão de metal branco e de metal amarello, um.
488. Corda fina para barigueira, uma.
489. Corda fina para barraca, kilo.
490. Corda alcatroada para tirantes, kilo.
491. Corda de forragem, uma.
492. Cabo de manilha para corda de forragem, kilo.
493. Couro cru kilo.
494. Cera Vasco, kilo.
495. Falsa barbella de metal branco, uma.
496. Falsa barbella de metal amarello, uma.
497. Fio Barout, novello.
498. Fio Patente, novello.
499. Fivella de metal amarello, para puxador, uma.
500. Fivella de metal amarello de 5 x 8 com rolete, uma.
501. Fivella de metal amarello de 7 x 8, uma.
502. Fivella de metal amarello de 1", uma.
503. Fivella de 1/2", uma.
504. Fivella estanhada de 1/2 pollegada, uma.
505. Fivella estanhada patente de 1 e de 1/8, uma.
506. Fivella estanhada de 1,5 e de 3/4, uma.
507. Fivella de metal amarello, chata, para peitoral, uma.
508. Fivella de metal amarello chata para mangote, uma.

509. Fivella de metal branco de 1 e 3/4, uma.
510. Fivella de metal branco de 1,5", uma.
511. Fivella de metal branco de 1 e 1/4", uma.
512. Fivella de metal branco de 1", uma.
513. Fivella de metal branco de 3/4 de pollegada.
514. Fivella de metal branco de 5/8.
515. Fivella de metal branco de 7, 6, 5 e 4 oitavos.
516. Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
517. Grampos de ferro estanhado para rabicho, um.
518. Grampos de ferro estanhado para rabicho, artigo de 1º, um.
519. Grampos de metal amarello para sella (passador), um.
520. Ganchos de ferro para bracinho, um.
521. Grampos de metal amarello com argolla, para travessão, um.
523. Lona impermeavel de 2-40 de largura, metro.
524. Lona de 2 metros, impermeavel, metro.
525. Lona impermeavel de um metro de largura, metro.
526. Lona verde oliva de 2 metros de largura, metro.
527. Lona verde oliva de 1 metro e 40 de largura, metro.
528. Lona impermeavel verde oliva de 1,5 metro de largura, metro.
529. Lona impermeavel verde oliva de 1 metro de largura, metro.
530. Lona cinza de 1 metro e 40 de largura, metro.
531. Lona cinza de 1 metro e meio e 80 cc. de largura, metro.
532. Meia fivella de metal amarello com rolete de 7,1/2, uma.
533. Meia argolla de latão pequena para cabeçada, uma.
534. Meia argolla de metal amarello, uma.
535. Meia argolla de metal amarello média, uma.
536. Meia argolla de metal amarello, pequena, uma.
537. Meia argolla estanhada, grande, uma.
538. Fivella chata de metal branco com rolete, uma.
539. Fivella de metal amarello, "Lyra", uma.
540. Fivella de metal amarello média, "Lyra", uma.
541. Fivella preta para mangote, uma.
542. Fivella estanhada para loro, uma.
543. Fivella de metal branco para loro, uma.
544. Meia fivella de metal branco com rolete para bolsa de ferradura, uma.
545. Meia fivella de metal branco com rolete para buçal, uma.
546. Meia fivella estanhada com rolete para puxador, uma.
547. Meia fivella de ferro de 1,5, uma.
548. Meia fivella de ferro para sigolla, uma.
549. Meia fivella de metal amarello de 3/2, uma.
550. Meia fivella de ferro estanhado de 1,5, uma.
551. Meia fivella de ferro estanhado de 5/8, uma.
552. Oleo de peixe, litro.
553. Oleo de mocotó, litro.
554. Prego amarello numero 14, kilo.
555. Presilha para loro, uma.
556. Roldana para corda de forragem, uma.
557. Sebo de carneiro, kilo.
558. Tinta preta Universal — garrafa.
559. Tinta preta Royal, garrafa.
560. Taxas numero 2, em pacotes de kilo, pacote.
561. Taxas azuladas em pacotes de kilo, pacote.
562. Taxas amarellas em pacotes, kilo.
563. Taxas de numero 1, 2, 3 e 4, em pacotes, kilo.
564. Tinta Gury, lata.

#### 9º Grupo — Reparação de baias, ferragem e limpeza de animaes

565. Aço para molla, kilo.
566. Aço em vergalhões de 1/8, kilo.
567. Aço em vergalhões de 3/4, kilo.
568. Contra-pino de 1/8, kilo.
569. Contra-pino de 1", kilo.
570. Contra-pino de 1,1/8, kilo.
571. Corrente de ferro de 3/4, kilo.
572. Corrente de ferro de 3/8, kilo.
573. Carvão de ferro, nacional, kilo.
574. Carrinho de ferro reforçado, médio, um.
575. Curva de ferro galvanizado, com porca de 3/4, uma.
576. Carvão de Cardiff, para forja, tonelada.
577. Cravo navioal para ferradura, numeros 5, 6 e 7, milheiro.
578. Escova de piassava de 1ª qualidade, para limpeza de animaes, dúzia.
579. Escova de raiz para limpeza de animaes, de 1ª qualidade, uma.

580. Ferro em barras de  $3/16 \times 1/4$ , kilo.  
 581. Ferro de  $1/4 \times 1/4$ , kilo.  
 582. Ferro de 1", kilo.  
 583. Ferro em barra de  $1/4$ , kilo.  
 584. Ferro em barra de  $1/5 \times 1/4$ , kilo.  
 585. Ferro em barra de  $2 \times 1/4$ , kilo.  
 586. Ferro em barra de, kilo.  
 587. Ferro em barra de  $1/2 \times 1/2$ , kilo.  
 588. Ferro em barra de  $1 \times 1/2$ , kilo.  
 589. Ferro em barra de  $2 \times 1/2$ , kilo.  
 590. Ferro em barra de  $1 \times 3/8$ , kilo.  
 591. Ferro em barra de  $1,5$  por  $3/8$ , kilo.  
 592. Ferro galvanizado, lizado, numero 18, kilo.  
 593. Ferro galvanizado, lizado, em chapa numero 20, kilo.  
 594. Ferro batido, kilo.  
 595. Ferro em vergalhão, de  $1/4$ ", kilo.  
 596. Ferro em vergalhão, de  $5/8$ ", kilo.  
 597. Ferro em vergalhão, de  $1,1/2$ ", kilo.  
 598. Ferro em vergalhão, de 1", kilo.  
 599. Ferro em vergalhão, de  $3/8$ ", kilo.  
 600. Ferro em vergalhão, de  $1,1/4$ ", kilo.  
 601. Ferro frizado para ferradura, kilo.  
 602. Ferro sueco para ferradura, kilo.  
 603. Ferro velho para ferradura, tonelada.  
 604. Ferro fundido para ferradura, tonelada.  
 605. Parafuso com porca de  $1/2 \times 1,5$ ", kilo.  
 606. Parafuso de porca, de  $1,1/4 \times 1/2$ ", kilo.  
 607. Parafuso de porca, de  $1,1/4$ ", kilo.  
 608. Parafuso de porca, de  $1,5 \times 1/4$ ", kilo.  
 609. Parafuso de porca, de  $1 \times 3/8$ ", kilo.  
 610. Parafuso de porca, de  $1,1/4 \times 3/8$ ", kilo.  
 611. Parafuso de porca, de  $1,5 \times 3/8$ ", kilo.  
 612. Parafuso de  $3/8$ ", kilo.  
 613. Parafuso de  $2,5 \times 3/8$ ", kilo.  
 614. Parafuso de  $3 \times 3/8$ ", kilo.  
 615. Prego de ferro, de  $8 \times 8$ , pacote.  
 616. Prego de ferro, de  $10 \times 10$ , pacote de 1 kilo.  
 617. Prego de ferro, de  $12 \times 12$ , pacote de 1 kilo.  
 618. Prego de ferro, de  $13 \times 15$ , pacote de 1 kilo.  
 619. Prego de ferro, de  $17 \times 25$ , pacote de 1 kilo.  
 620. Prego de ferro, de  $12 \times 15$ , pacote de 1 kilo.  
 621. Prego de ferro, de  $15 \times 15$ , pacote de 1 kilo.  
 622. Prego de ferro, de  $16 \times 24$ , pacote de 1 kilo.  
 623. Prego de ferro, de  $19 \times 30$ , pacote de 1 kilo.  
 624. Prego de ferro, de  $30 \times 30$ , pacote de 1 kilo.  
 625. Prego de ferro, de  $25 \times 35$ , pacote de 1 kilo.  
 626. Prego de ferro, de  $25 \times 15$ , pacote de 1 kilo.  
 627. Porca sextavada, de  $1/4$ ", pacote.  
 628. Idem, idem, de  $1/2$ ", pacote.  
 629. Porca sextavada, de  $3/4$ ", pacote.  
 630. Rascadeira de ferro com alça, uma.  
 631. Rascadeira de ferro com cabo de madeira, uma.  
 632. Dita de ferro com cabo de madeira, uma.  
 633. Solda forte, kilo.  
 634. Solda para ferro, kilo.  
 635. Solda de estanho, kilo.  
 636. Solda Carneiro, kilo.  
 637. Vela de estanho, kilo.  
 638. Vela superior, kilo.

## 10º grupo — Combustível e lubrificantes

638. Camurça de limpeza, uma.  
 639. Chave de fenda, de 8", uma.  
 640. Dita, de 12, uma.  
 641. Dita de 14, uma.  
 642. Chave de vela, uma.  
 643. Oleo grosso para automoveis litro.  
 644. Flanella para limpeza uma.  
 645. Gasolina em tambor, litro.  
 646. Graxa para capota, lata.  
 647. Graxa para carroceria, lata.  
 648. Graxa para differencial, lata.  
 649. Oleo grosso, lata de 18 litros, lata.  
 650. Oleo médio para automoveis, lata de 18 litros, lata.  
 651. Oleo fino, lata de 18 litros, lata.  
 652. Kerozene, lata de 18 litros, lata.  
 653. Kerozene, litro.  
 654. Pilha secca, Gaillard, de  $1 \frac{1}{2}$  v., uma.  
 655. Pilha secca, Gaillard, de  $4 \frac{1}{2}$  v., uma.

## 11º grupo — Ferramentas

656. Ancinho de ferro, um.  
 657. Agulha para corrieiro, papel.  
 658. Agulha para machina de alfaiate, papel.

659. Alicata isolado, de 8, um.  
 660. Alicata isolado, de 8, da cortar á frente, um.  
 661. Alicata da cortar á frente, de 10, um.  
 662. Betumadeira, uma.  
 663. Broca de pua, uma.  
 664. Broca americana, de  $3/32$ ", uma.  
 665. Dita de  $5/32$ ", uma.  
 666. Dita de  $7/32$ ", uma.  
 667. Dita, de  $9/32$ ", uma.  
 668. Dita de  $13/32$ ", uma.  
 669. Dita, de  $3/16$ ", uma.  
 670. Dita, de  $5/16$ ", uma.  
 671. Dita, de  $7/16$ ", uma.  
 672. Dita, de  $3/8$ ", uma.  
 673. Dita, de  $1/8$ ", uma.  
 674. Dita, de  $5/8$ ", uma.  
 675. Dita, de  $7/8$ ", uma.  
 676. Broca americana, de  $1/4$ ", uma.  
 677. Broca americana, de  $3/4$ ", uma.  
 678. Dita, de  $1/2$ ", uma.  
 679. Dita, de 1", uma.  
 680. Dita, de  $1/16$ " a  $3/8$ ", jogo.  
 681. Brocha de cabelo preto, de 2, para colla, uma.  
 682. Dita para caiação n. 19, uma.  
 683. Idem, n. 18, uma.  
 684. Dita, para oleo, n. 13, uma.  
 685. Dita para oleo, n. 12, uma.  
 686. Dita para oleo, n. 14, uma.  
 687. Cabo de tarracha para suvella, um.  
 688. Cabo simples para suvella, um.  
 689. Chave de fenda, de 4, uma.  
 690. Dita, de 6, uma.  
 691. Dita, de 8, uma.  
 692. Dita, de 9, uma.  
 693. Dita, de 10, uma.  
 694. Dita, de 12, uma.  
 695. Dita, de 14, uma.  
 696. Dita, de 16, uma.  
 697. Cepo de plaina, de 0m.22, um.  
 698. Dita de junteira, de 22cm., uma.  
 699. Compasso de ferro, de 10, um.  
 700. Colher de pedreiro n. 3, uma.  
 701. Diamante para cortar vidro, um.  
 702. Escova para calçado, uma.  
 703. Enxada de aço de 2 libras, uma.  
 704. Enxada de aço, de  $2 \frac{1}{4}$  libras, uma.  
 705. Enxada de aço, de 3 libras, uma.  
 706. Enxada de aço de  $2 \frac{1}{4}$  libras, com cabo, uma.  
 707. Enxada de aço de 3 libras, com cabo, uma.  
 708. Enxada de 3 libras, com cabo, um.  
 709. Esmeril de 8", completo, um.  
 710. Esmeril grande, completo, um.  
 711. Esmeril carburundum, grande, um.  
 712. Esquadro de aço de 0m.30, um.  
 713. Fogareiro Primus, um.  
 714. Fogareiro Primus Junior, um.  
 715. Faca para cortar casco, Pengeot, uma.  
 716. Faca para sapateiro, uma.  
 717. Faca Blanchard, para corrieiro, uma.  
 718. Faca para cortar capim, grande, uma.  
 719. Faca para cortar capim, "Revollier", uma.  
 720. Facão Jacaré, com bainha, um.  
 721. Ferro retombão, um.  
 722. Formão de  $1/4$ ", um.  
 723. Dito de  $3/4$ ", um.  
 724. Formão de  $1/2$ ", um.  
 725. Formão de 1", um.  
 726. Formão de  $1 \frac{1}{2}$ ", um.  
 727. Foíce de aço, média, com cabo, uma.  
 728. Foíce de aço, grande, uma.  
 729. Ferro de plaina de  $1,3/4$ ", uma.  
 730. Giza dupla, uma.  
 731. Giza (simples), uma.  
 732. Grosa para sapateiro, uma.  
 733. Grosa para ferrador, de  $1/4$ ", uma.  
 734. Grosa de ferrador, de 12", uma.  
 735. Grosa para ferrador, de 10", uma.  
 736. Grosa para ferrador, de 14", uma.  
 737. Grosa para ferrador, de 16", uma.  
 738. Grosa de 8", uma.  
 739. Garfo com cabo para capim, com 4 dentes, um.  
 740. Lima faca de 4", uma.  
 741. Lima faca de 6", uma.  
 742. Lima faca de 8", uma.

743. Lima faca de 10", uma.  
 744. Lima faca de 12", uma.  
 745. Lima faca de 14", uma.  
 746. Lima triangular de 4", uma.  
 747. Lima triangular de 6", uma.  
 748. Lima triangular de 8", uma.  
 749. Lima triangular de 10", uma.  
 750. Lima triangular de 12", uma.  
 751. Lima triangular de 14", uma.  
 752. Lima triangular de 16", uma.  
 753. Lima meia canna, de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 pollegadas, uma.  
 754. Lima bastarda de 6, 8, 10, 12, 14 e 16 pollegadas, uma.  
 755. Limatão redondo de 1/4, de 1/2, de 1" de 1,1/2, um.  
 156. Limatão quadrado, de 8, 10, 12, 15 e 16 pollegadas, um.  
 757. Lima chata de 8, 10, 12, 14 e 16 pollegadas, uma.  
 758. Lamina de serra Victor, para ferro, uma.  
 759. Lamina de serra 75 cc. e meio, uma.  
 760. Lamina para serra de ferro, uma.  
 761. Martello de sapateiro, um.  
 762. Martello de pedreiro, um.  
 763. Martello de bola de ferro, um (meio kilo).  
 764. Martello de bola de ferro, um kilo, um.  
 765. Martello de bola de ferro de dois kilos, um.  
 766. Martello de ferrador "Pengeot", um.  
 767. Malho de um kilo, um.  
 768. Malho de dois kilos, um.  
 769. Malho de cinco kilos, um.  
 770. Malho para bater sola, um.  
 771. Pá quadrada com cabo, uma.  
 772. Picaretas com cabo, uma.  
 773. Plaina de 22 centímetros (ferro) sobressalente, uma.  
 774. Plaina de ferro "Stanneley", uma.  
 775. Pá de ferro, uma.  
 776. Pincel para gomma, um.  
 777. Pincel de cabelo numero 6, um.  
 778. Pincel de cabelo numero 8, um.  
 779. Pincel de cabelo numero 10, um.  
 780. Pincel longo com letras, digo para pintura de letras, um.  
 781. Pincel numeros 26, 27 e 28, marca Elephante, um.  
 782. Peneiras para tinta, uma.  
 783. Raspadeiras para pintor, uma.  
 784. Suta Americana de 8 e de 10", uma.  
 785. Serrote de 10 e 14", um.  
 786. Serra de aço de volta, de 1/2", uma.  
 787. Tesoura para cortar folha, grande, um.  
 788. Tesoura de 25 cc. para cortar clina de animal, uma.  
 789. Tesoura superior, de aço, para cortar clina, de 25 cc., uma.  
 790. Tala de corrieiro, uma.  
 791. Trincha de cabelo, preta, de uma pollegada, uma.  
 792. Trincha de cabelo, preta, de uma e meia pollegada, uma.  
 793. Trincha de cabelo, preta, de duas pollegadas, uma.  
 794. Vasador de bater, um.  
 795. Vasador de remover, um.  
 796. Rebite de cobre de uma pollegada, um.

## 12º Grupo — Diversos artigos

797. Alvaíade, kilo.  
 798. Azul ultramar, kilo.  
 799. Agua raz, litro.  
 800. Azul da Prussia, kilo.  
 801. Azul cobal, kilo.  
 802. Azul imperial, kilo.  
 803. Amarello ouro, kilo.  
 804. Amarello canario, kilo.  
 805. Alumínio, kilo.  
 806. Arame em rodo fino, rôlo.  
 807. Arestas sortidas, kilo.  
 808. Tinta Batuvia, kilo.  
 809. Breu, kilo.  
 810. Bomba para inseticidas, uma.  
 811. Bandeirolas para clarim, uma.  
 812. Barrote de guaracú, 50 x OM 68 x 012 c., um.  
 813. Barrote de guaracú, de 03 x 10 x 08, um.  
 814. Barrote de guaracú, para varal, um.  
 815. Barrote de peroba, artigo bom, de 3 x 0m 15 x 16, um.  
 816. Barrote de peroba rosa, de 3 x 15 x 08, um.

817. Barbante alcatroado, novello.  
 818. Bomba para desentupimento de cano, uma.  
 819. Colla da Bahia, kilo.  
 820. Colchão cheio de capim, 60 pontos, de 1m,90 x 0,70, um.  
 821. Cal virgem, kilo.  
 822. Cal de pedra, kilo.  
 823. Cimento Perus, sacco de 44 kilos.  
 824. Cimento de outras marcas, saccos de 44 kilos.  
 825. Cimento a granel, kilo.  
 827. Cimento em barricas, de 200 kilos, barrica, uma.  
 828. Capacho de côco, um (OM80 x 35), um.  
 830. Capacho de ferro das mesmas dimensões do de côco, uma.  
 831. Cadeado de ferro galvanizado, grande, médio e pequeno, uma.  
 832. Cadeado Denemum, grande, médio e pequeno, um.  
 833. Cadeado Yale, grande, médio e pequeno, um.  
 834. Cadeado de ferro reforçado, grande, médio e pequeno, uma.  
 835. Copos de vidro simples e de vidro duplos, um.  
 836. Copos de vidro, com frisos, um.  
 837. Chaves em bruto, uma.  
 838. Clarim Guarany, um.  
 839. Corneta Guarany, uma.  
 840. Cigarra para transmissão, uma.  
 841. Cal marisco, kilo.  
 842. Depósito de zinco para lixo (médio, pequeno e grande).  
 843. Dobradiças de meia pollegada, com parafusos, uma.  
 844. Dobradiças de uma pollegada, com parafusos, uma.  
 845. Dobradiças com parafusos, de 1,5 pollegadas, uma.  
 946. Dobradiças com parafusos, de 2 pollegadas, artigo de metal de 1".  
 847. Dobradiças com parafusos, de 4 pollegadas, artigo de metal de 1", uma.  
 848. Estopa branca, kilo.  
 849. Aniagem de 1ª qualidade, metro.  
 850. Forro de pinho do Paraná, metro quadrado.  
 851. Fechaduras para armario, com parafusos e espelho, pequena, média e grande, uma.  
 852. Fechaduras para secretaria, grande, média e pequena, uma.  
 853. Fechaduras para gavetas, de tres e meia pollegadas, uma.  
 854. Fecho para armario, um.  
 855. Fecho de OM,30, para armario, um.  
 856. Fecho de OM,40, para armario, um.  
 857. Fôrmas para sapateiro, de numeros 34 a 48, par.  
 858. Gesso cru, kilo.  
 859. Coiva, um.  
 860. Lixa para ferro, folha.  
 861. Lona para cama de campanha, metro.  
 862. Jal de Crhome, kilo.  
 863. Moringas de barro, uma.  
 864. Macacão de zuarte, um.  
 865. Meias taboas de peroba rosa, 3 x OM 10 x 023, uma.  
 866. Meias taboas de peroba, de 4 x OM8, uma.  
 867. Cera, kilo.  
 868. Oleo de linhaça, artigo de 1ª e de 2ª, kilo.  
 869. Oxido de ferro, kilo.  
 870. Oleo para machina de escrever, lata grande, média e pequena.  
 871. Pó de sapato, kilo.  
 872. Pó leve, kilo.  
 873. Petre-raz, kilo.  
 874. Porta cadeado reforçado, um.  
 875. Papel hygienico, pacote.  
 876. Perna de peroba rosa, de 3 x 5, uma.  
 877. Perna de peroba rosa, de 4 x 6, uma.  
 878. Perna de peroba rosa, de 5 x 6, uma.  
 879. Perna de pinho do Paraná, das mesmas dimensões das de peroba rosa, uma.  
 880. Perna de murici, das mesmas dimensões das acima, uma.  
 881. Peça para fingimento de madeira, collecção.  
 882. Peça de meia pulseira de peroba rosa, uma.  
 883. Roxo terra, kilo.  
 884. Ripa de peroba rosa, de 4m., uma.  
 885. Ripa de madeira de lei, metro.  
 886. Rosa cal, kilo.  
 887. Seccante Castello, kilo.  
 888. Travesseiro cheio de capim, de OM60 x OM45, um.

99. Travesseiro de crina vegetal, das mesmas dimensões, um.
90. Travesseiro de palha, das mesmas dimensões, um.
91. Sapolim, lata.
92. Taboa de pinho do Paraná, de 4,80 x 0M08, taboa (apparelhada das duas faces).
93. Taboa de pinho do Paraná, de 4,90 x 0M30 x 0M03, uma, artigo de 1ª.
94. Taboa de pinho do Paraná, de 16 pés x 0M23 x 0M03 (apparelhada das duas faces), uma.
95. Taboa de pinho do Paraná, de 16 pés x 030 x 03, de 1ª qualidade (apparelhada das duas faces), uma.
96. Taboa de peroba rosa, de 5m. por 0M23 x 0M 03, em bruto, uma.
97. Taboa de peroba rosa, de 5m. x 020 x 0M3, em bruto, uma.
98. Idem, idem, nas mesmas dimensões (apparelhada).
99. Taboa de cedro, de 3,50 x 030 x 0M,03 (apparelhada das duas faces), uma.
00. Taboa de peroba do campo, de 2 x 023 x 0M04, uma.
01. Taboa de peroba do campo, de 4m. x 023 x 0M04, uma.
02. Taboa de cedro, de 4m. x 030 x 0M 01 (apparelhada das duas faces), uma.
03. Taboa de cedro, de 3m. 0M25 x 0M05, uma
04. Tinta Repolim, kilo.
05. Tinta Blak, japoneza, kilo.
06. Tinta terra cinza, queimada, kilo.
07. Té de ferro galvanizado, de 2" x 3/4, um.
08. Telha typo franceza, Acary, milheiro.
09. Trincal, kilo.
10. Tijolo requemado, milheiro.
11. Tijolo commum, milheiro.
12. Telhas da Fabrica Santanna, milheiro.
13. Torcidas para lampeão, metro.
14. Urinós de esmalte com tampa, um
15. Verde Londres, kilo.
16. Verde cal, kilo.
17. Verde Paris, kilo.
18. Vermelhão francez, kilo.
19. Vermelhão de sapateiro, kilo
20. Verniz Flaying, litro.
21. Verniz duplo, kilo ou litro.
22. Verniz Duco, vidro liso, vidro.
23. Vidro liso commum, decimetro quadrado.
24. Vidro liso fino, decimetro quadrado.
25. Vidro de duas grossuras, decimetro quadrado.
26. Verniz crystal, kilo.
27. Verniz Adamastor, kilo.
28. Verniz copal, kilo.
29. Verniz inglez de 1ª, kilo.
30. Vidro de duas grossuras, com flores, decimetro quadrado.

931. Zarcão nacional, kilo. (Nacional).
932. Manilhas de barro de 4", uma.
933. Manilhas de barro de 5, 6 e pollegadas, uma.
934. Curvas de barro, de 3, 4, 5 e 6 pollegadas, uma.
935. Té de barro, de 2, 5, 3 e 4 pollegadas, um.
934. Cimento branco, kilo.
935. Arame grosso, kilo.

### 13º grupo — artigos de cozinha e de copa

936. Chicaras médias meia porcellana (artigo de 1ª), duzia.
937. Chicaras médias, pó de pedra, artigo bom, duzia.
938. Pratos rasos listados, meia porcellana, duzia.
939. Pratos rasos listados, pó de pedra, artigo bom, duzia
940. Pratos fundos listados, meia porcellana, duzia.
941. Pratos fundos listados, pó de pedra, artigo bom, duzia.
942. Pratos rasos e fundos, pó de pedra, lisos, duzia.
943. Garfos de alpaca, artigo de 1ª, duzia.
944. Facas de ferro com cabo de metal, artigo bom, duzia.
945. Colheres de alpaca, artigo de 1ª, duzia.
946. Colheres de chá, alpaca, duzia.
947. Terrinas de aluminio com duas asas, tamanhos médio, grande e pequenas, uma.
948. Colheres de alpaca para arroz, uma.
949. Copos de vidro duplo, artigo de 1ª qualidade, duzia
950. Copos de vidro simples, artigo bom, duzia.
951. Copos de vidro frisado, artigo de 1ª, duzia.
952. Facas para cortar pão, uma.
953. Cesta para pão (vime), média, grande e pequena.
954. Caçarola de ferro fundido, grande, média e pequena uma.
955. Panella de ferro fundido, pequena, média e grande. uma.
956. Caçarola de aluminio, pequena, média e grande, uma.
957. Panella de aluminio, pequena, média e grande, uma.
958. Caçarola de aluminio para fritar ovos, pequena, média grande, uma.
959. Caçarola de ferro para fritar ovos, pequena, média e grande, uma.
960. Caldeirão Brasil, todos os tamanhos e typos, um.
961. Conchas de ferro para cozinha, uma (pequena, média e grande).
962. Conchas de ferro para copa, pequena, média e grande, uma.
963. Chaleiras de ferro e de aluminio, pequena, média e grande, uma.
964. Bules de folha de Flandres, reforçado, médio, grande e pequeno, um.
965. Bules de aluminio, grande, médio e pequeno, um.
966. Assucareiros de metal, grandes, médios e pequenos, um.

Quartel em Juiz de Fora, 5 de dezembro de 1936. —  
Anizé Paes Brasil, 1º tenente ajudante secretario do C. A.

### Batalhão de Guardas

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados no *Diario Official* de 9 do corrente, pag. 26.383 e seguintes.

### Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrência, publicados no *Diario Official* de 9 do corrente, pag. 26.381 e seguintes.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Dorso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diario Official"* de 5 do corrente, pagina 26.217.

Quartel de Campinho, 7 de dezembro de 1936. — *Sylvio Guimarães*, 1º tenente secretario do C. A.

### Directoria da Aviação

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

#### Edital n. 7/36

De ordem do Sr. capitão commandante do 2º Regimento de Aviação, presidente do Conselho de Administração desta unidade, em conformidade com as clausulas constantes do edital n. 2/36, de 7 de julho do corrente anno, publicado no *"Diario Official"* da União, de 17 do mesmo mez, ás paginas 15.724/5, faço publico que, a partir da data e até o 8º dia da primeira publicação do presente edital, serão recebidos diariamente na Secretaria do C. A. deste regimento pedidos de inscrição de propostas de preços para fornecimento do seguinte material:

100 (cem) pares de tampa de balançim para motor "Wright" de 240 H. P., conforme modelo fornecido por esta regimento.

12 (doze) assentos de collecter para avião "Waco C. S. O.", conforme modelo fornecido por esta unidade.

#### Material cirurgico:

1 (um) vaporizador.

1 (um) thermo cauterio de Paquelin.

1 (um) espirometro de Barnes.

#### Material de cama:

Colchão de crina de 1,90 x 0,80, unidade.

Idem de capim de 1,90 x 0,80, unidade.

Colcha de fustão de 2,20 x 1,50, unidade.

Cobertor de lã para solteiro, unidade.

Fronha de cretone de 0,60 x 0,40, unidade.

Lençol de cretone de 2,20 x 1,50, unidade.

Toalha de rosto felpuda de 1,20 x 0,60, unidade.

Idem de banho felpuda de 2,00 x 1,40, unidade.

Travesseiros de palha de 0,60 x 0,50, unidade.

Idem de capim de 0,60 x 0,40, unidade.

Quartel no Campo de Marte, São Paulo, 7 de dezembro de 1936. — *Jeronimo Baptista Bastos*, 1º tenente secretario do C. A.

## Directoria do Serviço Telegraphico do Exército

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

I — De accordo com o art. 737, do Reg. do C. C. P., e, por determinação do Sr. presidente do Conselho Administrativo, faço publico, que se acha aberta na Secretaria deste Conselho, a inscrição para a venda do seguinte material: Duas machinas de escrever e uma dita de calcular, a qual se encerrará ás 12 horas do dia 24 do corrente.

II — A inscrição deverá ser feita, por meio de requerimento dirigido ao senhor presidente do C.A. desta directoria, acompanhado da respectiva proposta, devidamente estampilhada, e bem assim, da prova de idoneidade.

III — O material á venda, constante do presente edital, poderá ser examinado no Almojarifado desta directoria, das 15 ás 16 horas, diariamente.

IV — O concorrente, dará um signal, na importancia de 200\$ (duzentos mil réis), em moeda corrente, para garantia de seu compromisso, no mesmo tempo da inscrição.

V — O licitante que ganhar a concorrência, terá o prazo de 24 horas para pagar integralmente o material que lhe for adjudicado, sob pena de perda da caução, e o de 48 horas, para retirada de dito material do Almojarifado desta directoria.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1936. — *Beyser Nunes de Carvalho*, 1º ten. de adm. servindo de secretario do C. A.

## Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

### GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SECÇÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. coronel director deste Arsenal e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para fornecimento durante o anno de 1937 p. futuro.

As firmas deverão declarar no requerimento de inscrição, os artigos de suas especialidades, apresentando os documentos que as habilitem.

Os requerentes deverão juntar aos seus requerimentos, para prova de idoneidade e especialidade, os seguintes documentos:

- a) registro de contracto social;
- b) "Diario Official" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras;
- c) quitação dos impostos sobre as rendas municipaes e federaes;
- d) certidão da lei dos dois terços.

Sendo Sociedade Anonyma, além dos documentos acima, mais os estatutos originaes ou "Diario Official" com a publicação dos mesmos.

Os Srs. fornecedores encontrarão na Secção de Compras a lista dos artigos para a presente concorrência, assim como, todos os esclarecimentos de que necessitarem.

I — As firmas julgadas idoneas e inscriptas, deverão, até ás 14 horas do dia 8 de janeiro p. futuro, entregar á Secção de Compras, as suas propostas

em duas vias, a primeira das quaes selada e ambas assignadas, em envelopes fechados e lacrados, os quaes terão os nomes das firmas e a declaração do seu conteúdo.

II — As inscrições para essa primeira concorrência encerrar-se-ão a 23 do corrente.

III — Não se levará em consideração as propostas que tiverem rasuras, entrelinhas, e emendas e em desacordo com os dizeres da concorrência, ou que os preços não estejam por extenso e em algarismos.

IV — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e quantidade.

V — Não se levará em consideração as propostas que não forem de artigos da especialidade da firma.

VI — A especialidade da firma é a que constar do seu contracto social.

VII — Os preços apresentados não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da proposta, sendo que as alterações comunicadas por escripto, só se tornarão effectivas, após quinze dias do despacho da sua anotação.

VIII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de accordo com as necessidades do consumo do Arsenal.

IX — O prazo de entrega para os artigos pedidos será:

- a) de 10 dias para os impressos;
- b) de 20 dias para os outros artigos que exigirem confecção;
- c) De 60 dias para os artigos de importação;
- d) De 3 dias para os artigos manufacturados.

X — O prazo a que se refere a clausula anterior, será contado da data da entrega do respectivo pedido.

XI — O preço deverá ser apresentado em moeda nacional, sendo a mercadoria entregue neste Estabelecimento.

XII — O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e no prazo estipulados, terá a sua inscrição cancellada.

XIII — A firma inscripta cuja proposta for aceita, não poderá em caso algum, recusar satisfazer a encomenda sob pena de ser excluida do registro de inscrição, pedindo-se ao Sr. ministro da Guerra a inidoneidade da firma infractora para outros fornecimentos a esse ministerio.

XIX — Ao Arsenal fica reservado o direito de exigir caução para fornecimentos de grande vulto.

XX — O Arsenal não se responsabilizará pelos artigos rejeitados e não retirados dentro do prazo de cinco dias, depois do aviso dado por esta repartição, ficando os pedidos annullados se não forem trocados os referidos artigos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1936. — *Ranulpho Rocha*, 1º tenente, chefe da Secção de Compras.

## Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 24 do corrente, pag. 25.394.

## Deposito Central do Material Sanitario do Exército

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 7 do corrente, pagina 26.298.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 144

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (Edificio Rex, rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar), estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, sem multa, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 e meia horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

#### Diplomados:

Abellard de Carvalho Costa, Gentil Tristão Norberto, Gilberto Ignacio Domingues, José Adherbal Pinto, Luiz Serpa Coelho, Octavio Augusto de Faria Souto, Octavio Reis de Castanheda Almeida, Raul Jorge Gonçalves Volney Junqueira Passos, Victor Carlos da Silva, Willy Helmuth Keinzelmann.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (tipo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho da taxa de 30\$000 (artigo 4, da alinea C do artigo 27 do decreto n. 23.569) os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo, que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras, immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo, em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Othon Soares*, presidente.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

### Servico de Fomento da Produccão Animal

#### Inspectoria Regional em Pinheiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" de 30 do mez findo, pag. 25.802.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Patronato Agrícola "Arthur Bernardes"

## VIÇOSA — MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, NOS 1º E 2º SEMESTRES DE 1937

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos, do respectivo regulamento, se acha aberta nesta repartição, até ás doze (12) horas do dia vinte e oito (28) do corrente mez, a inscripção dos negociantes, que, mediante as condições abaixo estipuladas, desejarem concorrer durante os dois primeiros bimestres referidos, ao fornecimento ordinario do material em grupos em seguida arrolados.

I — A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento dirigido a esta Directoria, devidamente sellado, nelle declarando o interessado a nacionalidade da firma e a sede do seu estabelecimento, fazendo-a acompanhar o alludido requerimento de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, em original ou publica firma, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, inclusive a do ultimo imposto sobre a renda. Nesse requerimento fará constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeita á pena prevista no artigo 762 do citado regulamento, sendo que o fornecedor só poderá concorrer para os artigos de seu commercio.

II — Verificada a idoneidade do concorrente, será, por despacho do Sr. director, ordenada a immediata inscripção do interessado, sendo, então, restituídos os documentos apresentados.

III — Os interessados apresentarão, até ás doze horas do dia trinta (30) do mez corrente, quando se realizará a concorrência, em envelope fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo, as suas propostas em quatro (4) vias, datadas e assignadas, bem como rubricadas em todas as paginas, sendo as primeiras vias selladas na forma da lei, mencionando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham arrolados, com os preços por extenso e em algarismos e os numeros constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente a machina ou manuscritas a tinta.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados e vigorarão durante todo o periodo que aproveitar a concorrência.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante preferido, recusar-se a satisfazer á encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma, nos futuros fornecimentos.

VI — As propostas para fornecimento de generos alimentícios deverão ser acompanhadas de amostras, assim com as de fazenda.

VII — Todos os artigos serão de boa qualidade, sendo rejeitados os que não estiverem em condições.

VIII — Os fornecimentos serão pedidos por esta repartição e entregues no Almoxarifado do Patronato, correndo por conta do fornecedor as despesas de embalagem, carretos e transportes de estrada de ferro, até a parada do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", da Estrada de Ferro Leopoldina. Os encaixotamentos e embalagens deverão ser feitos de maneira que os artigos cheguem ao seu destino em perfeito estado, não sendo aceitos os que apresentarem avarias devido ao seu acondicionamento.

IX — Os proponentes que obtiverem o fornecimento dos artigos de alimentação e dietas, terão o prazo maximo de setenta e duas horas para satisfazerem os pedidos da Directoria, sob pena de cahirem na mesma penalidade prevista no inciso V.

X — Os empates de preços serão resolvidos por sorteio, no acto da concorrência.

XI — As contas serão apresentadas em cinco (5) vias, logo após o fornecimento, acompanhadas das respectivas primeiras vias dos empenhos e duplicatas.

XII — Esta Directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e só adquirir os materiaes relaciona-

dos, quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

XIII — A abertura das propostas das firmas inscriptas, verificar-se-á no dia 30 (trinta) de dezembro do corrente, ás doze (12) horas.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 4 de dezembro de 1936. — Visão (assignatura illegivel), director. — Norberto de Oliveira Filho, pelo escripturario.

## MATERIAL PERMANENTE

## Grupo I

Camas, colchões e travesseiros

1. Colchão de capim de 1m,80 x 0m,65, alcochoado com frizo, um.
2. Travesseiro de panna de flexa, com capa de zephir listado, de 0,40 x 0,40, um.
3. Travesseira de macella, com capa de zephir listado, de 0,40 x 0,40, um.

## Grupo II

Moveis, utensilios e trens de cozinha

1. Accumulador Ford, um.
2. Accumulador Chevrolet, um.
3. Alicates Hotchiss, modelo H 53, um.
4. Alicates com cabo isolado de 6", um.
5. Algarismo de aço de 8 mm., jogo.
6. Alfabeto de aço reforçado, de 4mm., um.
7. Alfabeto de aço reforçado, de 2mm., um.
8. Bacia de aluminio, de 0,30 de bocca, uma.
9. Bacia de ferro estanhado de 30" de bocca, uma.
10. Lampada de mesa para escriptorio, com concha e braço flexivel, uma.
11. Bule de metal nickelado, com cabo de madeira, para um litro, um.
12. Bomba para flit, uma.
13. Bandeirinhas nacionaes, para bastão de escoteiros, uma.
14. Bomba Dunlop n. 1, para camara de ar, uma.
15. Bomba para bola de foot-ball, uma.
16. Betumadeira para pintura, de 4cms., uma.
17. Balde de zinco reforçado, de 0,30 de bocca, um.
18. Caçarola de ferro fundido, de 0,50 de bocca, com tampa, uma.
19. Caçarola de ferro fundido de 0,40 de bocca, com tampa, uma.
20. Caldeirão de ferro fundido de 0,40 de bocca, um.
21. Colher de metal para chá, uma.
22. Colher de aluminio reforçado, para arroz, uma.
23. Colher de ferro estampado, estanhado, reforçado, para sopa, uma.
24. Colher de metal "Alpacin", para café, uma.
25. Concha de ferro estampado de 0,10, uma.
26. Cadeado Yale, Indio, um.
27. Cadeado commum, com duas chaves, um.
28. Colher de pedreiro de 10", uma.
29. Colleccionador para officios A. Z. americano, um.
30. Colleccionador para officios A. Z. Labor Omnia, um.
31. Carimbo mecanico, de borracha e metal branco, para datar, com os dizeres: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", um.
32. Canecas de ferro Japy para 250 grammas, uma.
33. Carroça de agulha, com 2 rodas para um animal, uma.
34. Carimbo de borracha, com varios dizeres cm2, um.
35. Canivete "Solinger" de uma lamina, medio, um.
36. Carrinho de mão, com concha de ferro, reforçado, um.
37. Caldeira de ferro fundido, para 40 litros, com cano e torneira e com escapamento para gaz na parte superior, uma.
38. Escumadeira de ferro estampado, de 0,10, uma.
39. Faca "Solinger", de 10", com cabo inteiriço, para cozinha, uma.
40. Funil de ferro esmaltado de 250 a 500 grs., um.
41. Forno de ferro fundido para café de 0,60 de bocca, um.
42. Frigideira de ferro de 0,30 de diametro, uma.
43. Ferro de engommar n. 4 ou 6, um.
44. Garfo de ferro batido estanhado, reforçado, para mesa, um.
45. Garfo de metal "Alpacin", um.
46. Irrigador esmaltado para 2 litros, sem tampa, um.
47. Lanterna Dietz, uma.
48. Machina "Juwel" n. 0. para cabelo, uma.

49. Machina "Juwel" n. 1, para cabelo, uma.
50. Machina de escrever Remington, moderna n. 16, uma.
51. Machina Universal, n. 344, para carne, uma.
52. Machina de numerar officio Universal, n. 6.535, de 6 rodas, algarismo de 5 1/2 m/m, 4 movimentos, uma.
53. Machina Tietz n. 6.539 (inteira de aço) de 6 rodas, algarismos de 6 m/m, uma.
54. Machina Bates de 6 rodas, 4 movimentos, algarismos, de 6 m/m, uma.
55. Machina de fabricação allemã, n. 1.076, artigo superior, e dando até 4 repetições de um mesmo numero, uma.
56. Machina de fabricação allemã, marca "Progress", artigo superior, dando até 4 repetições de um mesmo numero, uma.
57. Moinho "Mimoso", n. 4, para café, um.
58. Roda de 4,50 x 21, para auto Ford, uma.
59. Roda de 30 x 5, para caminhão Ford, uma.
60. Roda de 32 x 6, para caminhão Ford, uma.
61. Roda para caminhão Ford, uma.
62. Raspadeira para animal, uma.
63. Sacco de borracha para agua quente, um.
64. Sacco de borracha para gelo, um.
65. Sarilho com roldanas, completo, um.
66. Terrina de aluminio Chaleira de 0,28 de bocca, com azas, uma.
67. Tacho de cobre, de 0m,50 de bocca, um.
68. Torrador de café Fabrisio, para 5 kilos, um.
69. Tesoura Solinger, de 0,16, para barbeiro, uma.
70. Tesoura recta ou curva, de 0m,17, para cirurgia, uma.
71. Tesoura Solinger para costura, media, uma.
72. Tesoura Solinger, n. 12, para costura, uma.
73. Tinteiro Paragon duplo, um.
74. Tinteiro Paragon a tinta, um.
75. Tinteiro de vidro, para 2 tintas, um.
76. Saxophone de metal amarello, typo escolar, Guarany, um.
77. Saxophone de metal branco, typo escolar, Guarany, um.
78. Trombone de metal amarello 1/2 vara, sib, Guarany, um.
79. Contrabaixo de metal amarello, mib, um.
80. Piston sib, Guarany, um.
81. Caixa de guerra Guarany, completa, uma.
82. Caixa de guerra Guarany, surda, completa, uma.
83. Corneta "Guarany", uma.

## Grupo IV

Instrumentos de lavoura, horticultura, pomicultura e semelhantes

1. Arado Torpedo, com boléa, um.
2. Arado B-1, de aiveca, reversivel, um.
3. Arado Chatanooga, reversivel, um.
4. Ansinho forjado e reforçado, com 8 dentes, um.
5. Ansinho forjado e reforçado, com 12 dentes, um.
6. Canivete "Solinger", com 2 laminas, para enxerto, um.
7. Canivete superior, com 2 laminas, para enxerto, um.
8. Colher para horta e jardim, pequena, uma.
9. Debulhador para milho, Cornio, um.
10. Enxofrador manual "Dustre Brown", n. 2, um.
11. Escova de aço, media, para arvores, uma.
12. Extintor Terremoto, manual, completo, um.
13. Enxada Jacaré C. 40, legitima, 2 1/2 libras, uma.
14. Enxada Jacaré C. 40, legitima, de 3 libras, uma.
15. Enxada Osiris legitima, 2 libras, uma.
16. Enxada Osiris, legitima, 2 1/2 libras, uma.
17. Enxada Jacaré, legitimo, um.
18. Engraxadeira, para grade de disco, uma.
19. Facão de aço Solinger, com bainha, tamanho medio, um.
20. Faca de folha larga, para cortar capim, uma.
21. Foice forjada, grande, uma.
22. Foice forjada, media, uma.
23. Gadanho forjado reforçado, com 3 a 4 dentes, redondos, um.
24. Gadanho forjado reforçado, com 4 dentes, redondos, um.
25. Grade de 12 discos Oliver, com rodas, um.
26. Lamina para tesoura Wiss, de podar cervs viva, par.
27. Luva de aço, para arvores, uma.
28. Machado "Collins", grande, um.
29. Podão de corda, um.
30. Podão Solinger, um.
31. Pá curva comprida, para arvore, uma.
32. Raspadeira de aço com cabo, para arvore, uma.
33. Serra para póda de bananeira, uma.
34. Serra para póda de arvore, uma.

35. Sacho de 1 e 2 pontas, um.
36. Tesoura superior para podar, tamanho medio, uma.
37. Tesoura superior para podar, tamanho pequeno, uma.
38. Tesoura superior, para podar, cerca viva, uma.
39. Tesoura para grama, uma.

## Grupo V

Machinas e ferramentas para as officinas e lavanderia

1. Alicata de 6", para sapateiro, um.
2. Armação de serra ajustavel, nickelada, extensivel, para laminas, de 8" a 12", cabo revólver aberto, profundidade do arco 2" 1/2", uma.
3. Almotolia typo americano, para motores e machinas, modelo forte, superior, aço cobreado, munidas de bomba pistão, uma.
4. Almotolia typo americano para motores e machinas de aço cobreado, uma.
5. Acanalador "Stanley", modelo Universal, 2 cabos, para riscos e frisos, de secção concava e convexa, com 8 laminas diversas, aparelho completo, um.
6. Broca universal, para machina applicavel, em arco de púa, de 1/2", a 1 1/2", jogo.
7. Broca americana modelo curto de rabo cylindrico, de 1/64 a 3/64, uma.
8. Broca americana modelo curto de rabo cylindrico, de 1/64, 1/32, uma.
9. Broca americana modelo curto de rabo cylindrico, de 1/16 a 3/16, uma.
10. Broca americana modelo curto de rabo cylindrico, de 13/64 a 13/32, uma.
11. Broca americana modelo curto de rabo cylindrico, de 7/16 a 1", uma.
12. Bigorna para funileiro, fabricada em aço de boa qualidade, temperado e polido, possuindo um braço oval e outro trapezoidal, uma.
13. Chave de fenda de catraca, de 0,15, uma.
14. Chave de fenda de catraca, de 0,25, uma.
15. Cossinete Ixion de 1/2", para tarracha, n. 937, um.
16. Cossinete Touro de 3 1/6", 1/4", 5 1/16", 3/8" e 7 1/16", para tarracha n. 123, um.
17. Compasso divisor, forjado, de 0,30, um.
18. Compasso de aço polido de 0,15 e 0,10, um.
19. Compasso interior de 0,25, um.
20. Compasso exterior, um.
21. Chave de fenda, inteiriça, com cabo arrebitado, de 0,20 a 0,30 de comprimento total, uma.
22. Chave de bocca, uma.
23. Chave de fenda, com catraca, lamina de 5", a 10", uma.
24. Cilindro nacional, para padaria, um.
25. Calibre de fios, padrão americano "Brown Sharpe", de aço temperado de capacidade desde o n. 0 a 36, tendo no verso os correspondentes equivalentes em decimaes de pollegadas, um.
26. Calibre correção universal "Columbus", em aço nickelado, capacidade 150 millimetros, para tomar diametro externo, interno e profundidades, com gradação dupla em millimetros e pollegadas, porca frizada de aperto, um.
27. Calibre de precisão mauser, inoxydavel, um.
28. Calibre correção systema "Columbus", um.
29. Compasso graduado de grossura, de aço polido, com sector graduado em meio millimetro, dando leitura directa das peças, um.
30. Esmeril conjugado com motor, um.
31. Escala ingleza de 24", uma.
32. Formão para carpinteiro, de aço, cadinho, de 1/4" a 7/8", um.
33. Formão reforçado, chanfrado, para carpinteiro, de 1 a 12 millimetros de largura, um.
34. Formão de alvado, um.
35. Formão para torneiro, de corte inclinado, de 3 a 12 millimetros, um.
36. Formão para torneiro de 15 a 30 millimetros, um.
37. Formão para torneiro de 35 a 50 millimetros, um.
38. Ferro de púa, americano, um.
39. Ferro de púa, n. 7, para madeira, com rabo quadrado, um.
40. Ferro de púa, de 5/16 a 22/16, um.
41. Ferro de plaina, simples ou duplo Greaves, legitimo, de 1" a 2 1/4" de largura, um.
42. Ferro para verruma patente, diametro, em millimetro de 2 a 6, um.

43. Furador automatico Miller, de 265 millímetros, para madeira, com movimento sobre esferas e deposito de brocas, de 1/16 a 11/64, um.
44. Furador automatico para madeira, com movimentos sobre esferas, com jogo de broca, um.
45. Jogo de cabeçotes para tornos de madeira, tipo leve, com mancaes de esferas, altura das pontas, de 20 1/2 centímetros, um.
46. Martello americano, medio, com cabo e unha, um.
47. Martello americano, pequeno, com cabo e unha, um.
48. Machadinha Collins de unha, uma.
49. Machina de furar a mão, capacidade 0 a 6 millímetros, modelo pequeno, armação de ferro maleavel esmaltado, mandril de mordentes temperados, uma.
50. Oculos para esmerilhar, com rede metallica protectora externa e debruado com panno e couro, munido de puxadores elasticos para a cabeça, um.
51. Plaina para fendas com 0,20 de comprimento, de navalha de 0.019, uma.
52. Plaina de ferro, para encosto de 0.25, uma.
53. Pé de cabra de aço de 1" x 0.50, um.
54. Raspadeira para madeira, dentes finos, 1/2 canna, de 10" uma.
55. Raspadeira para madeira, dentes medios, 1/2 canna, de 10", uma.
56. Raspador "Stanley", de 0.053, n. 1.543, um.
57. Remanchador semi-circular, fabricado de aço de boa qualidade, com beira temperada e polida, um.
58. Serras para recortes, para madeira, de armação profunda, de 0.40, uma.
59. Supporte metallico com um jogo completo de brocas de rabo cylindrico, medidas em fracções de pollegadas, aumentando por 64 avos, desde o diametro de 1/16 até 1/2", um.
60. Serra circular de 4 a 20" de diametro e 4 a 5 millímetros e orificio de menos de 1", uma.
61. Serrote Greaves, liso, de 14 a 26", um.
62. Tarracha palmatoria sem cabo, com chaveta, de 8 ferros de 2 a 5.5 millímetros, uma.
63. Torquez "Bernard", uma.
64. Tornos de mão, em aço forjado de boa qualidade, de 0.06 x 0.08, um.
65. Torno para machina de furar, um.
66. Torno paralelo para machina de furar, um.
67. Verruma para arco de púa, em aço cadinho, de 3/32 a 5/32, uma.
68. Ventilador conjugado para forja, força de 1/4 H. P., um.
69. Ventilador conjugado para forja, força de 1/8 H. P., um.

## MATERIAL DE CONSUMO

## Grupo VI

## Alimentação e dietas

1. Azeitona, lata de kilo, uma.
2. Alho nacional, bom, kilo.
3. Amendoim, kilo.
4. Arroz beneficiado, bom, kilo.
5. Avelãs, kilo.
6. Aveia Puritas em lata de 567 grammas, lata.
7. Assucar crystal, bom, kilo.
8. Assucar Perola, kilo.
9. Amendoas boas, kilo.
10. Azeite Bertoli, lata de kilo, uma.
11. Azeite Portuguez, litro, um.
12. Aveia nacional, lata de meio kilo, uma.
13. Bacalhau bom, kilo.
14. Batata ingleza, boa, kilo.
15. Banha de porco Rio Grande, boa, peso liquido, kilo.
16. Bananada, peso liquido, kilo.
17. Biscoito Aymorés, kilo.
18. Bolacha d'agua e sal, Aymorés, kilo.
19. Bananas boas, cento.
20. Café em grão, bom, kilo.
21. Café em pó, kilo.
22. Canella em pó, kilo.
23. Carne de porco, sem osso, verde, boa, kilo.
24. Carne de vacca, com osso até 20 por cento, para entrega diaria, kilo.
25. Carne de vacca, verde, sem osso, sem sebo, boa, para entrega diaria, kilo.

26. Carne secca do Rio Grande, boa, kilo.
27. Cebolas typo Canarias, boa, kilo.
28. Colorau bom, kilo.
29. Castanha boa, kilo.
30. Farinha de mandioca, fina, kilo.
31. Farinha de trigo "Budha Nacional", sacco de 44 kilos, um.
32. Farinha de trigo "Flor Nacional", sacco de 44 kilos, um.
33. Farinha de trigo "Especial", sacco de 44 kilos, um.
34. Farinha de trigo "Boa Sorte", sacco de 44 kilos, um.
35. Farinha de trigo "São Leopoldo", sacco de 44 kilos, um.
36. Farinha de trigo "Luz", sacco de 44 kilos, um.
37. Farinha de trigo "Tres Coróas", sacco de 44 kilos, um.
38. Farinha de trigo "Brilhante", sacco de 44 kilos, um.
39. Feijão preto immunizado, bom, kilo.
40. Frango, kilo.
41. Gallinha, kilo.
42. Goiabada Colombo, kilo.
43. Leite de vacca, fresco, kilo.
44. Laranjada, peso liquido, kilo.
45. Pecegada, goiabada ou marmellada, entremeada, kilo.
46. Laranjas boas, uma.
47. Macarrão bom, novo, kilo.
48. Maizena Duryea, pacote pequeno, um.
49. Manteiga fresca, boa, kilo, peso liquido.
50. Marmellada Colombo, lata de kilo, uma.
51. Massa de tomate, kilo, peso liquido.
52. Matfe em folha, bom, peso liquido, kilo.
53. Maças, boas, uma.
54. Nozes, kilo.
55. Ovos frescos, duzia.
56. Pera boa, uma.
57. Passas frescas, kilo.
58. Pescado fresco, limpo, sem visceras, em geleo, kilo.
59. Petit-pois, lata, uma.
60. Pimenta do reino, kilo.
61. Porco para engorda, kilo.
62. Queijo de Minas, curado, bom, kilo.
63. Queijo Parmeson, nacional, kilo.
64. Sal fino, kilo.
65. Sal grosso, kilo.
66. Sardinha fresca, em gelo, kilo.
67. Sardinha fresca, limpa, sem visceras e sem cabeça, em gelo, kilo.
68. Toucinho fresco, bom, kilo.
69. Tainha fresca, limpa e sem cabeça, em gelo, kilo.
70. Uva branca, moscatel, superior, kilo.
71. Vinagre nacional, litro.

## Grupo VII

## Vestuario, calçado e roupa de cama

1. Avental de algodão branco, para copa, cozinha e enfermaria, um.
2. Algodão alvejado, enfeitado, metro.
3. Algodão cru, enfeitado, metro.
4. Algodão "Mariposa", enfeitado, metro.
5. Aventaes de algodão, branco, um.
6. Botões de louça, para camisa, duzia.
7. Botões de madreperola, para camisa, duzia.
8. Botões branco de osso, para calça, duzia.
9. Botões pretos, grandes, para paletot, duzia.
10. Brim de linho médio, pardo, metro.
11. Brim kaki superior, metro.
12. Brim mescla, superior, metro.
13. Borzequins pretos de ns. 35 a 37, par.
14. Borzequins pretos de ns. 38 a 39, par.
15. Borzequins pretos de ns. 40 e 41, par.
16. Borzequins pretos de n. 42, par.
17. Borzequins de atanado, amarello, para campo, de numeros 33 a 36, par.
18. Borzequins de atanado, amarello, para campo, de numeros 37 a 39, par.
19. Borzequins de atanado, amarello, para campo, de numeros 40 a 42, par.
20. Cobertores de lã encarnada, de 1,80 x 1,40, um.
21. Colcha branca, de algodão nacional, sem franja, de 1,80 x 1,40, uma.
22. Cueca de algodão para meninos até 18 annos, uma.
23. Calção de malha de lã, para banho, um.

24. Camisa de malha de lã, uma.
25. Camisa de morim, para uso diário, uma.
26. Camisa de algodão crú, para dormir, uma.
27. Camisa de meia em cores, uma.
28. Chapéo de palha para campo, um.
29. Fronhas de algodão crú, de 40 x 45, uma.
30. Gorro de algodão branco, um.
31. Japonês de flanela, azul marinho, uma.
32. Lençol de algodão crú, de 1m,80 x 1,20, um.
33. Lençol de morim, tamanho commum, um.
34. Linha corrente, preta, n. 30, carretel.
35. Linha corrente, branca, n. 30, carretel.
36. Linha Clark, preta, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um.
37. Linha Clark, branca ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.
38. Linha Kaki, ns. 30 a 40, carretel de 200 jardas, um.
39. Linha Kaki, ns. 30 e 40, carretel de 200 jardas, um.
40. Meias crúas, para homem, par.
41. Morim bom, metro.
42. Meias crúas para menino, de ns. 9 a 10, par.
43. Toalha de banho felpuda, de 1,45 x 0,97, uma.
44. Toalha de rosto de 0,90 x 0,50, uma.
45. Tinta indelevel, para marcar roupa, vidro.
46. Uniforme de brim kaki, superior, molhado, calça, tunique e gorro, um.
47. Uniforme de brim mescla superior, molhado, calça gendola e gorro, um.
48. Zephir listado, grosseiros, de 0,70 de largura, metro.
49. Zuarie de algodão nacional, metro.

## Grupo VII

Medicamentos, drogas e material clínico e de enfermaria

1. Adalina, tubo.
2. Acido bórico, kilo.
3. Agua mineral Lambary, garrafa.
4. Agua mineral Caxambu, garrafa.
5. Agua mineral Salutaris, garrafa.
6. Agua mineral São Lourenço, garrafa.
7. Agua oxygenada, garrafa de 600 grammas, uma.
8. Agua oxygenada, garrafa de 300 grammas, uma.
9. Algodão hydrophilo, kilo.
10. Atadura de gaze, em caixa, uma.
11. Atadura de gaze, em pacote, um.
12. Balsamo Bengué, bisnaga.
13. Biotonico Fontoura, vidro.
14. Bicarbonato de sodio de Carlos Erba, kilo.
15. Compral em tubo, um.
16. Cafiaspirina, tubo.
17. Chloretyla Bengué, tubo.
18. Capsulas gelatinosas, em caixa com 1.000, uma.
19. Copo de vidro para agua, um.
20. Dermatol, kilo.
21. Esparadrapo em carretel de cinco jardas, de 2 e 1/2, um.
22. Himultona, vidro.
23. Emulsão de Scott, vidro grande, um.
24. Emulsão de Scott, vidro pequeno, um.
25. Empolas de Atophanil, de 5 cs., caixa.
26. Empolas de Digaleno, caixa.
27. Empolas de oleo camphorado, caixa.
28. Empolas de Electrargol, caixa.
29. Empolas de Lantol, caixa.
30. Empolas de Omnadina, caixa de tres, uma.
31. Empolas de Yonaze anti-infecciosa n. 1, caixa.
32. Empolas de Yonaze anti-infecciosa n. 2, caixa.
33. Empolas de sulphato de sparteina, caixa.
34. Empolas de cafeina, caixa.
35. Empolas de Gaduzan, caixa.
36. Empolas de Iodobisman, caixa.
37. Empolas de Mogolio simples, de 1º grão, caixa.
38. Empolas de Mogolio simples, de 2º grão, caixa.
39. Empolas de Neuro-sôro A, caixa.
40. Empolas de Neuro-sôro B, caixa.
41. Empolas de sôro anti-tetânico de 5.000 unidades, uma.
42. Empolas de sôro anti-ophidico-polyvalente, uma.
43. Empolas de sôro physiologico, de 250 e 500 grammas, um.
44. Ether sulphurico, litro.
45. Gaze esterilizada, em pacote, um.
46. Gaze esterilizada, em caixa, um.

47. Gaze esterilizada, em bobina, de 100 jardas, uma.
48. Glefina, vidro.
49. Gelo, kilo.
50. Guaraina, em caixa de 100 envelopes, duzia.
51. Gorgezan, vidro.
52. Helmitol, vidro.
53. Hyppochlorina, vidro.
54. Iodo em pote, um.
55. Iodo metallico, kilo.
56. Iodoformio, kilo.
57. Laxativo Dalari, em envelope, um.
58. Limonada purgativa, uma.
59. Magnesia fluida, Murray, vidro.
60. Magnesia fluida, Parine, vidro.
61. Oxydo de zinco, kilo.
62. Pilulas ferruginosas, vidro.
63. Pilulas vitalizantes, vidro.
64. Phymatozan, vidro.
65. Purgoleite, tubo.
66. Rivanol, tubo.
67. Sanapuz, bisnaga.
68. Seringa nacional, para injeccão, em bico de metal de 3cm., uma.
69. Seringa modelo Luer, para injeccão de 3 cc. com agulhas de platina, uma.
70. Seringa modelo Luer, de 6 cc., com agulha de platina, uma.
71. Seringa modelo Luer, de 10 cc. com agulha de platina, uma.
72. Sulphato de sodio, kilo.
73. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
74. Thermometro Casella, legitimo, um.
75. Tubo de borracha para irrigador, um.
76. Urotropina "Schering", tubo.
77. Vermiol Rios, vidro.
78. Veramon, tubo.
79. Xarope de Mongolio, vidro.
80. Xarope de Bromil, vidro.
81. Xarope "Famel", vidro.
82. Vaselina Globo, latas de 5 kilos, uma.

## Grupo IX

Artigos de expediente

1. Alfinetes ingleses, sortidos, caixa.
2. Bobina de papel para machina de calcular, de 0,05, uma.
3. Barbante branco, de algodão, em novello, de 1/2 kg., novello.
4. Barbante de linho em novello de 100 grs., ovello.
5. Bloco de papel de linho superior, de 100 fls., de 0,33 x x 0,22, com dizeres e armas da Republica a preto, um.
6. Bloco de 100 fls., de papel para calcular, de 0,18 x x 0,27, um.
7. Bloco de 100 fls., de papel para calcular, de 0,12 x x 0,15, um.
8. Bloco de 100 fls., de papel de linho de 5 k., de 0,22 x x 0,225, com cabeçalho, conforme o modelo, um.
9. Borracha Ruby 212, uma.
10. Borracha Escolar, uma.
11. Borracha Venus ou Mongol, uma.
12. Capa de cartolina azul para processo, com dizeres, conforme o modelo, de 0,24 x 0,33, uma.
13. Caneta de madeira envernizada A. O. Maia n. 910, uma.
14. Caneta de madeira, nacional, superior, uma.
15. Cartolina encorpada, de cores, de 0,75 x 0,125, riscada de um lado, conforme modelo, cento.
16. Cartolina de diversas cores, folha.
17. Cartão branco, de 0,105 x 0,15, riscado, conforme modelo, cento.
18. Caderno escolar, n. 2, com 16 fls., um.
19. Caderno escolar n. 2, com 200 fls., um.
20. Caderno escolar n. 3, com 16 folhas, um.
21. Envelope de linho superior, de 0,16 x 0,22, com dizeres e armas da Republica a preto, cento.
22. Envelopes de papel Hollanda de 30 kg. de 125 x 0,24, com dizeres e armas da Republica a preto, conforme modelo, cento.
23. Envelope de papel Hollanda de 30 kg. de 0,26 x 0,20, com dizeres e armas da Republica a preto, cento.
24. Envelopes de papel Hollanda de 30 kg. de 0,40 x 0,27, com dizeres e armas da Republica a preto, cento.
25. Envelope de papel manilha de 0,40 x 0,27 e dizeres armas da Republica a preto, cento.
26. Fita bicolor Remitico, para machina, uma.
27. Fita azul machina Underwood, uma.

28. Fita preta para machina Underwood, uma.
29. Fita bicolor para machina Underwood, uma.
30. Fita azul para machina Remington, uma.
31. Fita preta para machina Remington, uma.
32. Fita bicolor, para machina Remington, uma.
33. Fita para machina de sommar Burrouge, uma.
34. Fio de algodão grosso, em novello, de 1/2 kg., novello.
35. Fio de algodão medio, em novello, de 1/2 kg., novello.
36. Folha impressa, para pagamento de diarias, conforme modelo, uma.
37. Folha impressa de papel apergaminhado superior, para pagamento do pessoal titulado, de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 fls., uma.
38. Folhas impressas, de papel apergaminhado superior, para pagamento do pessoal contractado, de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 fls., bloco.
39. Gomma arabica "Sardinha", em vidro de 250 grs., vidro.
40. Giz branco, escolar, caixa.
41. Grampo S 3, caixa.
42. Grampo S 5, caixa de 72, caixa.
43. Grampo S 9, caixa de 72, caixa.
44. Grampo S 10, caixa de 72, caixa.
45. Grampos para alicate Hotichiss n. 53, caixa de 5.000, uma.
46. Grampos para alicate Hotichiss n. 53, caixa de 1.000, uma.
47. Grampos para alicate Hathiss n. 54, em caixa de mil, caixa.
48. Grampos Self, de n. 40 a 50, caixa de 1/2 grossa, caixa.
49. Grampos Self, de n. 40 a 50, em caixa de 100, caixa.
50. Grampos Hochliss, ns. 1, 2 e 3, caixa.
51. Indice almagão de 0,11 x 0,33, com 25 fls., um.
52. Indice almagão de 0,22 x 0,33, com 25 fls., um.
53. Lapis tinta nacional, superior, duzia.
54. Lapis preto Faber n. 1, duzia.
- 55 A. Lapis tinta A. O. Maia & Comp. Torres, copia, duro, n. 3, duzia.
55. Lapis Faber bicolor, duzia.
56. Lapis L. Faber n. 2, duzia.
57. Lapis E. Faber n. 2, duzia.
58. Lapis carmin E. Fazer, duzia.
- 58 A. Lapis tinta Apollo, Extra, n. 1.258, duzia.
59. Livro de papel Hollanda, superior, encorpado, modelo XI eXXIV com 300 folhas, um.
60. Livro para protocolo de entrada de papéis de 0,33 x 0,39, com 200 fls., conforme modelo, um.
61. Livro de papel Hollanda superior, de 40 kilos com 50 fls., modelos I, II, III, IV, V, VIII, IX, XI, XIV, XXIV, XXV, XXXI, XXXII, um.
62. Livro para registro de matricula de menores de 0,27 x 0,41, com 200 fls. e capa de panno, pautado e riscado, conforme modelo, um.
63. Livro de papel Hollanda superior, de 40 kgs., de 0,38 x 0,28, com 100 fls., modelo VIII, um.
64. Livro para registro de credito, modelo C. C. da Republica, em papel Hollanda superior, pautado e riscado, com 100 fls., de 0,33 x 0,22, com capa de panno, um.
65. Livro caixa, de papel Hollanda superior, com 100 folhas, de 0,18 x 0,24, um.
66. Livro conta corrente, de papel Hollanda, superior, com 100 folhas, de 0,18 x 0,24, um.
67. Livro de papel Hollanda superior, para caixa de menores, de 0,22 x 0,33, com 200 fls., um.
68. Livro de papel Hollanda superior, pautado e riscado, com 100 fls., de 0,22 x 0,33, um.
69. Livro para actas, com 50 folhas, pautado e riscado, de 0,22 x 0,33, um.
70. Livro de papel Hollanda superior para protocollo de correio, de 0,40 x 0,25, com 100 folhas, conforme modelo, um.
71. Livro de papel Hollanda superior, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, conforme modelo, um.
72. Livro para ponto do pessoal contractado, em papel Hollanda de 40 kilos, com 200 folhas, intercalladas de mata-borrão, de 0,27 x 0,36, um.
73. Livro para ponto do pessoal titulado em papel Hollanda, de 40 kilos, com 300 folhas, intercalladas de mata-borrão, de 0,27 x 0,36, um.
74. Lapis para desenho, caixa, um.
75. Livro de leitura intermediaria, por Maria Rosa Ribeiro, um.
76. Livro de leitura para o 1º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.
77. Livro de leitura para o 2º anno, por Mario Rosa Ribeiro, um.
78. Livro de leitura para o 3º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.
79. Livro de leitura para o 4º anno, por Maria Rosa Ribeiro, um.
80. Mata-borrão especial, verde ou rosa, de 120 libras, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.
81. Mata-borrão especial, verde ou rosa, folhas grandes, um.
82. Memorandum para correspondencia de menores, conforme modelo, milheiro.
83. Pasta formato 34 x 23, transversal, inteira de panno, com cordão, para livro de folhas moveis, uma.
84. Pasta formato 34 x 45, inteira, longitudinal, de panno com furos e cordão, para livro de folhas moveis, uma.
85. Pasta formato 34 x 233, transversal, inteira de penno, com cordão e furos, para livro de folhas moveis, uma.
86. Papel carbonio Pelikan, azul ou preto, de 0,33 x 0,22, caixa de 100, uma.
87. Papel carbonio Pelikan, azul ou preto, de 0,33 x 0,40, folha.
88. Papel para musica, resma.
89. Papel para musica, caderna.
90. Papel de seda em cores, folha.
91. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,22 x 0,33, riscado e com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 bloco.
92. Papel Goat S. Kin, creme, de 63 kilos, de 0,21 x 0,135, cento.
93. Papel Goat S. KM, creme, de 63 kilos, de 0,21 x 0,135, cento.
94. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,26 x 0,33, riscado e com dizeres, em blocos de 100 folhas, bloco.
95. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, riscado e com dizeres, conforme modelo, em bloco de 100 folhas, um.
96. Papel manilha para embrulho, folha.
97. Papel de linho superior de 5 kilos, de 0,365 x 0,28, modelo 108, em bloco de 100 folhas, um.
98. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44, em bloco de 100 folhas, para inventario, conforme modelo um.
99. Papel de seda de 0,33 x 0,44, para machina, resma de 400 folhas, uma.
100. Papel de seda de 0,22 x 0,33, para machina, resma de 800 meias folhas, uma.
101. Papel de linho superior de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, para officio, com cabecalho e as armas da Republica a preto, resma de 400 folhas, uma.
102. Papel de linho superior, de 7 kilos, de 0,22 x 0,33, para officio com cabecalho e as armas da Republica a preto, resma de 800 meias folhas, uma.
103. Papel apergaminhado de 0,22 x 0,33, com cabecalho e armas da Republica a preto, para minuta, resma de 800 meias folhas, uma.
104. Papel de linho superior de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, com cabecalho para minuta, com as armas da Republica a preto, resma.
105. Papel de linho liso, de 0,44 x 0,33, resma de 400 folhas, uma.
106. Papel de linho liso, de 0,33 x 0,54, resma de 400 folhas, uma.
107. Papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,44 conforme modelo, em bloco de 100 folhas, para inventario.
109. Papel de linho de 0,28 x 0,20, pautado, para carta, com as armas da Republica e dizeres a preto, bloco de 100 folhas, um.
110. Papel apergaminhado liso, de 0,22 x 0,33, resma de 800 meias folhas, resma.
111. Papel Hollanda superior, incorporado, em folha inteira de 0,22 x 0,33, pautado, riscado em ambos os lados, para carteira de saude de menores, com schema da arcada dentaria, um.
112. Papel de linho de 5 kilos, de 0,15 x 0,25, para receptuario medico, em bloco de 100 folhas, um.
113. Papel almasso em resma, de 400 folhas, uma.
114. Papel almasso de linho de 5 kilos, resma de 400 folhas, uma.
115. Papel almasso de linho de 7 kilos, resma de 400 folhas, uma.
116. Penna J. B. Mallat, n. 12, legitima, caixa.

117. Penna Leonard 503 a 513, dourada, caixa.
118. Percevejos de metal, americano, caixa.
119. Percevejos de metal, nacional, caixa.
120. Talão de rol de roupa, com 50 folhas, de 0,15 x 0,25, conforme modelo, um.
121. Talão de papel de linho superior, de 5 kilos, de 0,33 x 0,24, com 100 folhas, picotados, ao meio, conforme modelo, um.
122. Talão de papel de linho superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, picotado, para empenho de despesas, com 100 folhas, conforme modelo, um.
123. Talão de papel de linho superior de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, picotado, com 100 folhas, para empenho de serviço prestado, um.
124. Talão de papel superior, de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, com 100 folhas, para telegramma, um.
125. Talão de papel de linho de 3 kilos, de 0,22 x 0,33, com 200 folhas, para guia de produção, em bloco de 200 folhas, conforme modelo, um.
126. Tinta Sardinha, preta, litro.
127. Tinta Sardinha, carmin, litro.
128. Tinta Sardinha, vidro pequeno, carmin, um.
129. Tinta para caneta-tinteiro, vidro pequeno, um.
130. Tinta azul ou verde, Sardinha, para carimbo, vidro.

### Grupo X

#### Forragem, ferragem e arreamentos

1. Argola de 1/2, de latão, com parafusos, grossa.
2. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 14, kilo.
3. Arame de ferro galvanizado, liso, n. 18, kilo.
4. Azulejo branco, metro quadrado.
5. Arame farpado n. 14, farpa curta e junta, roliço.
6. Bico de arado B. 1, um.
7. Bico de arado Chatanooga, um.
8. Barra de aço para machina de arroz Fonseca—00, uma.
9. Cano de 1", para vapor, kilo.
10. Cotovelo de 1", para vapor, um.
11. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
12. Cano de chumbo de 1/2, de 5/8", 1 1/2", kilo.
13. Cano de ferro galvanizado de 1/2 a 2", kilo.
14. Cravo paulista, kilo.
15. Cravo para ferradura, kilo.
16. Dobradiças de ferro de junta, de 1/2 a 4", par.
17. Dobradiças de ferro de junta de 2 a 4", par.
18. Dobradiças com mola de vae e vem, par.
19. Dobradiça de metal, de 1 1/2 a 3", com parafusos, par.
20. Engrenagem para debulhador, marca "Índio", com 12 dentes, com 0,7 de diametro, um.
21. Fechadura Yale, com duas chaves, para porta, uma.
22. Fechadura de trinco, maçaneta de porcellana e duas chaves, uma.
23. Fechadura com duas chaves, para porta, uma.
24. Fechadura de salto duplo, para porta, uma.
25. Fechadura para gaveta, de 2 1/2 x 2", uma.
26. Fechadura para gaveta, de 2" x 1/2", uma.
27. Fechadura para gaveta de 2", uma.
28. Ferro pedrez, de 8", um.
29. Ferradura para muar, uma.
30. Ferradura para cavallo, uma.
31. Farinha de osso, kilo.
32. Farelo de trigo, grosso, kilo.
33. Farelo de trigo (remoinho), kilo.
34. Farelo de algodão, kilo.
35. Grampo para cerca, kilo.
36. Joelho de ferro galvanizado de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2", um.
37. Luva de ferro galvanizado, de 1/2 a 2", uma.
38. Lima murça, chata, de 10", uma.
39. Lima murça, chata, de 8", uma.
40. Lima murça, chata, de 12", uma.
41. Lima ponteguda, de 8", uma.
42. Lima faca de 5", uma.
43. Lima triangular murça, de 0,10, uma.
44. Lima trinangular, bastarda, de 0,10, uma.
45. Lima triangular de 0,125, uma.
46. Lima triangular, bastarda, de 0,20, uma.
47. Lima triangular, bastarda, de 0,25, uma.
48. Lima triangular, bastarda, de 0,30, uma.
49. Lima chata, bastarda, de 0,35, uma.
50. Lima chata, murça, de 0,10, uma.
51. Lima chata, murça, de 0,125, uma.
52. Lima chata, murça, de 0,15, uma.

53. Lima meia cana, bastarda, de 5", uma.
54. Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
55. Lima meia cana, murça, de 5", uma.
56. Lima meia cana, murça, de 8", uma.
57. Limatão redondo, bastardo, um.
58. Limatão sortido, um.
59. Mancal de bronze, para grade de disco, um.
60. Parafusos com cabeça boleada, com porca de 120 x 0,070, kilo.
61. Parafusos com cabeça boleada, com porca de 25 x 0,005, kilo.
62. Parafusos com cabeça boleada, com porca, de 70 x 0,006, kilo.
63. Parafusos com cabeça boleada, com porca, de 120 x 0,006, kilo.
64. Parafusos com cabeça boleada, com porca, de 120 x 0,008, kilo.
65. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1" x 7, grossa.
66. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1" x 8, grossa.
67. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1" x 10, grossa.
68. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1 1/4" x 6, grossa.
69. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1" 1/4 x 7, grossa.
70. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1 1/2 x 8, grossa.
71. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1/2 x 9, grossa.
72. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1/2 x 10, grossa.
73. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 1 3/4 x 8, grossa.
74. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 2" x 1", grossa.
75. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça redonda, de 2 1/2 x 16, grossa.
76. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1" x 7, grossa.
77. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1" x 8, grossa.
78. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1" x 10, grossa.
79. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1/4" x 6, grossa.
80. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1" 1/4 x 7, grossa.
81. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 1/2 x 8, grossa.
82. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1/2 x 9, grossa.
83. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1/2 x 10, grossa.
84. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 1 3/4 x 8, grossa.
85. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2" x 12, grossa.
86. Parafusos de ferro, de fenda, com cabeça chata, de 2 1/2 x 16, grossa.
87. Peneira de arame, fina, para fubá, uma.
88. Peneira de arame, grossa, para feijão ou arroz, uma.
89. Peneira de arame, para feijão, uma.
90. Pito de ferro de 1/2", caixa.
91. Pregos para zinco, kilo.
92. Pregos sem cabeça, de 10 x 10, maço.
93. Pregos sem cabeça, de 16 x 12, maço.
94. Pregos sem cabeça, de 1/2", maço.
95. Pregos ponta de Paris, 10 x 10, maço.
96. Pregos ponta de Paris, de 11 x 11, maço.
97. Pregos ponta de Paris, de 12 x 12, maço.
98. Pregos ponta de Paris, de 15 x 15, maço.
99. Pregos ponta de Paris, de 17 x 21, maço.
100. Pregos ponta de Paris, de 18 x 24, maço.
101. Pregos ponta de Paris, sortidos, maço.
102. Porcas de 1/4", kilo.
103. Porcas de 5/16", kilo.
104. Porcas de 3/8", kilo.
105. Porcas de 7/16", kilo.
106. Porcas de 1/2", kilo.
107. Porcas de 1", kilo.
108. Peneira para machina de arroz, Fonseca, n. 00, uma.
109. Registro de ferro galvanizado de 1/2", um.

110. Registro de ferro galvanizado de 1", um.
111. Registro de ferro galvanizado de 2", um.
112. Registro de latão de 1", um.
113. Reducção de 2" x 1", de 1/2 x 1", e de 1" x 2", uma.
114. Relha para arado Torpedo, uma.
115. Sementes de flores, em pacote de 20 grs., pacote.
116. Sementes de hortaliças, em pacote de 50 grs., uma.
117. Serra Victor, duzia.
118. Sal grosso, kilo.
119. Tankagem, kilo.
120. Tela de arame para guarda comida, metro quadrado.
121. Tampão de ferro galvanizado, um.
122. Torneira de pressão de 3/4", uma.
123. Torneira de pressão de 1/2", uma.
124. Torneira de pressão de 1", uma.
125. União de ferro galvanizado, de 1", uma.
126. União de ferro galvanizado de 1/2" e 3/4", uma.
127. União flexível Jacaré, com grampo de 20 cm., para correia, de grossura de 5 mm., caixa.
128. Zinco corrugado, reforçado, de 5 a 10 pés, folha.

**Grupo XI****Aduos e insecticidas, mudas e sementes.**

1. Arsenico em pó, kilo.
2. Azeite de mamona, litro.
3. Carrapaticida Ideal, kilo.
4. Chlorureto de potassio, kilo.
5. Creóoto, kilo.
6. Carzolineum, kilo.
7. Creolina "Pearson", lata de um litro, uma.
8. Cruzwaldina, lata.
9. Creolina "Creo-gado", lata.
10. Creolina "Cruz-azul", lata.
11. Creolina Gadophenol, lata.
12. Enxofre em pedra, kilo.
13. Escoria de Thomaz, kilo.
14. Enxofre em pó (flor), kilo.
15. Enxofre em bastão, kilo.
16. Estrume de curral, carro de boi.
17. Fumo em rolo, kilo.
18. Formicida "Polvo", lata de litro, uma.
19. Formicida "Capanema", lata de litro, uma.
20. Flit, galão, um.
21. Flit, lata de uma pinta, uma.
22. Kérozene, litro, um.
23. Nôspêrit, kilo.
24. Nôsprasit, kilo.
25. Nitrophosca I.G. marca A.A., em sacco de 60 kg., sacco.
26. Nitrophosca I.G., marca B, em sacco de 60 kg., sacco.
27. Nitrophosca I.G., marca C., em sacco de 60 kg., sacco.
28. Oleo de peixe, puro, kilo.
29. Pó de café, kilo.
30. Salitre do Chile, kilo.
31. Sulphato de potassio, kilo.
32. Sulphato de ammoniaco, kilo.
33. Sulphato de cal, kilo.
34. Sulphato de ferro, kilo.
35. Sulphato de cobre, kilo.
36. Superbiogine em lata de 1/2 kg., lata.
37. Superbiogine em lata de 1 kg., lata.
38. Superbiogine em lata de 10 kg., lata.
39. Super-phosphato, kilo.
40. Solbar, lata de kilo, uma.
41. Sarnicida "Ideal", lata de kilo, uma.
42. Uspulum, lata de kilo, uma.
43. Verde Paris (veneno), kilo.

**Grupo XII****Material de escotismo e desportos**

1. Bola de foot-ball, nacional, superior, n. 2, uma.
2. Bola de foot-ball, n. 3, nacional, superior, uma.
3. Bórdão de tripa, para tarol, um.
4. Bórdão de aço para tarol, um.
5. Cola Michelin, para borracha, lata.
6. Camara de ar n. 2, para bola, uma.
7. Camara de ar n. 3, para bola, uma.
8. Camara de ar n. 5, para bola, uma.
9. Camisa de meia de lã, branca e vermelha, para foot-ball, uma.
10. Calção de meia, preto, para banho, um.

11. Calção de brim branco, para foot-ball, um.
12. Chuteiras pretas, de ns. 36 a 41, par.
13. Chuteiras pretas, de ns. 42, par.
14. Meia typó sportsman, para foot-ball, par.
15. Mola para alto mi bemol, duzia.
16. Mola para trombone, uma.
17. Mola para bombardino, uma.
18. Mola para barytono, uma.
19. Mola para contra-baixo, uma.
20. Pelle para tambor, uma.
21. Pelle para tarol, uma.
22. Pelle para bombo, uma.
23. Palhetas para requinta, duzia.
24. Palhetas para clarineta, duzia.
25. Palhetas para saxophone, duzia.

**Grupo XIII****Materia prima para as officinas**

1. Atacador preto, chato, de 0,90 de comprimento, grossa.
2. Atacador marron, redondo, fio duplo de 0,30 de comprimento, grossa.
3. Atacador preto, redondo, fio duplo, de 0,30, grossa.
4. Atacador marron, chato, de 0,90, grossa.
5. Agulha Aguia curta de ns. 4 a 8, carta de 25, uma.
6. Agulha Singer, 16 Kl, ns. 1 e 1 1/2, duzia.
7. Agulha Singer, Simanco, para costurar, numeros sortidos, duzia.
8. Agulha para acolchoar, ns. 12, 14, 16, 18 e 20, uma.
9. Agulha para costurar saccos, tamanhos médio, uma.
10. Aresta amarella, para sapateiro, pacote de 900 grammas, um.
11. Aresta de ferro para sapateiro, pacote de 900 grammas, um.
12. Arrebite de cobre, um.
13. Arrebite de ferro de 1/8" x 1", de 3" 1/16" x 1", e de 1/4" x 1", kilo.
14. Acido muriatico, litro.
15. Aço em vergalhão quadrado, de 1" x 1 1/2" e 2" x 2", kilo.
16. Aço doce em vergalhão sextavado de 1/22, kilo.
17. Aço doce em vergalhão sextavado, de 3/4, kilo.
18. Aço doce em vergalhão sextavado, de 1", kilo.
19. Aço doce em vergalhão sextavado, de 1 1/2, kilo.
20. Arruellas de ferro, sortidas, kilo.
21. Alcool de 40°, litro.
22. Bronze velho, kilo.
23. Barbante para acolcar, em chicote, um.
24. Barbante para acolchoar, em novello, um.
25. Braúna em acha, metro cubico.
26. Cola da Bahia, kilo.
27. Cola para couro, lata de 1/2 litro, uma.
28. Cera virgem, kilo.
29. Capim mumbeca, para colchão, arroba.
30. Carneira Rio Grande, para forro, pé.
31. Chapa de ferro galvanizado, liso, kilo.
32. Chapa de ferro fundido, para proteger forno, de fogão, kilo.
33. Cobre laminado, kilo.
34. Chapa de ferro de 2m x 1m x 32, de 2m x 1 x 1/16", kilo.
35. Chapa de ferro galvanizado, liso, em folha, kilo.
36. Extracto de Nogueira, kilo.
37. Estanho Carneiro, em barrinhas, kilo.
38. Fivella nickelada, de 1", para cintos, uma.
39. Ferro redondo em vergalhão, de 5/8, 3/16, 1/4, 1/2, kilo.
40. Ferro redondo, em vergalhão, de 1" e 2", kilo.
41. Ferro redondo, em vergalhão, de 5/16 x 3/8, 1/16, 3/4, 7/8, kilo.
42. Ferro redondo, em vergalhão, de 1", kilo.
43. Ferro em barra, chato, de 1/2 x 1/8", 3/4 x 3/16, kilo.
44. Ferro em barra, chato, de 1" x 1/4 e de 1 1/2 x 1/4", kilo.
45. Ferro em barra, chato, de 2" x 1/4, de 2" x 1/2 e de 2 1/2 x 1/2, kilo.
46. Ferro em barra, chato, de 3" x 1/2, kilo.
47. Ferro em barra, quadrado, de 1/2 x 1/4, kilo.
48. Ferro em barra, quadrado, de 1, 1 1/2 e de 2", kilo.

49. Folha de Flandres, 3 cruces, uma.
50. Folha de Flandres, 2 cruces, uma.
51. Folha de Flandres, de 1 cruz, uma.
52. Fio Patente, H. B., novello, um.
53. Gomma laca, kilo.
54. Jacarandá branco, em acha, de grossura de garrafão, metro cubico.
55. Ilhozes de latão, artigo 303, milheiro.
56. Lona para forro de calçado, metro.
57. Linha corrente, de cor, carretel de 500 jardas, duzia.
58. Linha corrente, branca, carretel de 500 jardas, duzia.
60. Lixa para madeira ns. 00, 0, 1, 1 1/2, folha.
61. Lixa Tigre, para madeira, sortida, folha.
62. Lixa de esmeril, para ferro, de ns. 00, 0, 1, 1 1/2, e 2, folha.
63. Lapis para carpinteiro, duzia.
64. Macella para travesseiro, kilo.
65. Oleo para machina de costura, vidro.
66. Oleo para machina de costura, litro.
67. Pranchão de ipé, metro cubico.
68. Pranchão de garapa, metro cubico.
69. Pranchão de canella ou angelim, metro cubico.
70. Ponta de Paris de 10 x 10 e 11 x 11, kilo.
71. Papelão grosso para sapateiro, folha.
72. Présilha de segunda, peça de 10 metros, uma.
73. Polvilho, kilo.
74. Pasta Dragão, para calçado, lata grande, uma.
75. Panno preto, oleado de 1°, paar capota de auto, metro.
76. Sovelas tortas, para sapateiro, uma.
77. Sovelas rectas, para sapateiro, uma.
78. Sola Krambeck, letra A, para sapateiro, kilo.
79. Sola Krambeck, letra B, para sapateiro, kilo.
80. Sola Rio Grande, para selleiro, metro.
81. Taboas de peroba, de 5m x 0,30, uma.
82. Taboas de cedro, de 5m, x 0,03 x 0,30, uma.
83. Taboas de ipé, de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
84. Taboas para forro, de 5m x 0,20 x 0,02, uma.
85. Taboas de canella, vinhatico ou angico amarello de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
86. Taboas de Jequetibá rosa, de 5m x 0,30 x 0,03, uma.
87. Tóra de Jequetibá rosa, vinhatico ou angico amarello, metro cubico.
88. Tóra de ipé amarello, metro cubico.
89. Tóra de sucupira, metro cubico.
90. Taxa de chulear, ns. 0, 1, 1 e 1/2 e 2, pacote de 150 grs., uma.
91. Tinta preta para solado, litro.
92. Tinta preta Phenomeno, vidro.
93. Tinta preta Phenomenal, em vidro, um.
94. Vidro de duas grossuras, para vidraça, de 0,50 x 1m, um.
95. Vidro de uma grossura, para vidraça, de 0,50 x 1m, um.
96. Vaqueta preta, Expressa, pé.
97. Vieux Chine, kilo.
98. Vaqueta beije, imitação bufalo, expresso, pé.
99. Verniz copal Nobile Hoares, kilo.
00. Verniz copal inglez, kilo.

## Grupo XIV

## Combustiveis e lubrificantes

1. Alcool motor, litro.
2. Alcool de 40°, litro.
3. Carvão koke, para forja, kilo.
4. Carvão de brauna, kilo.
5. Graxa patente em lata, kilo.
6. Gazolina, litro.
7. Lenha superior, metro cubico.
8. Oleo fino para automovel, litro.
9. Oleo grosso para automovel, litro.
10. Phosphoro Pinheiro, caixa.
11. Phosphoro Marca Oleo, caixa.

## Grupo XV

## Iluminação e telephone

1. Aranha de metal, uma.
2. Boccal de metal para lampada, uma.

3. Chave monophasica, uma.
4. Chave triphasica, uma.
5. Clits, par.
6. Fuzivel de rolha, de 20 amperes, um.
7. Fuzivel de rolha, de 15 amperes, um.
8. Fita isolante, preta, peça.
9. Fio de cobre, kilo.
10. Fio preto, isolado, n. 14, metro.
11. Fio isolado, D. B. R. C., metro.
12. Fio flexivel, verde amarello, metro.
13. Fio duplo, flexivel, n. 15, metro.
14. Fio duplo, flexivel, n. 15, metro.
15. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 12, metro.
16. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 14, metro.
17. Fio duplo, isolado, com chumbo, n. 18, metro.
18. Globo de porcellana, leitoso, pequeno, um.
19. Isolador branco de haste recta, de 5/8, um.
20. Isolador de haste curva, um.
21. Interruptor pequeno, um.
22. Interruptor de madeira, um.
23. Interruptor de imbuir, de botão com espelho de metal, um.
24. Interruptor rotativo, um.
25. Lampada Phillips, de 15 velas, uma.
26. Lampada Edson, de 25 a 60 velas, uma.
27. Lampadas Philips de 40 velas, uma.
28. Lampada Philips de 60 velas, uma.
29. Lampada Philips de 100 velas, uma.
30. Lampada Philips de 200 velas, uma.
31. Lampada Osram, de 15 velas, uma.
32. Lampada Osram, de 40 velas, uma.
33. Lampada Osram, de 60 velas, uma.
34. Lampada Osram, de 100 velas, uma.
35. Pilha secca, Columbia, para telephone, uma.
36. Pavio, para lampada Dietz, metro.
37. Pavio para lampeão, metro.
38. Roldana de porcellana, tamanho pequeno, uma.
39. Roldana de porcellana, tamanho medio, uma.
40. Roldana, uma.
41. Roseta, par.
42. Soporte de porcellana, com chave, um.
43. Tomada de corrente, uma.
44. Tubo flexivel de meia pollegada, metro.
45. Tubo flexivel de 1", metro.
46. Tubo de porcellana, para passagem, um.
47. Tubo conduite de 1/2", metro.
48. Tubo conduite, de 1", metro.
49. Vela Brasileira, maço.
50. Vela de qualquer marca, maço.

## Grupo XVI

## Limpeza conservação, reparos do edificio e machinaria

1. Azeite de peiza, kilo.
2. Agua raz Pratts, litro.
3. Alvalade de zinco, belga, de 1°, kilo.
4. Oca, kilo.
5. Armação de dynamo para automovel, uma.
6. Amperimetro para oleo, um.
7. Accumulador Ford, um.
8. Accumulador para Chevrolet, um.
9. Aro para freio de automovel, um.
10. Aro de 30 x 5, um.
11. Aro de 4,50 x 21, um.
12. Arrebite para cinta de freio, um.
13. Armadura para dynamo Ford, uma.
14. Armadura para dynamo Chevrolet, uma.
15. Alavanca para caixa de mudança de auto-caminhão, uma.
16. Alavanca completa, para caixa de mudança, de Ford, uma.
17. Alavanca completa, para caixa de mudança de auto-caminhão Chevrolet, uma.
18. Busina para automovel, uma.
19. Biela para automovel, uma.
20. Bobina para automovel, uma.
21. Bucha para feixe de mola de caminhão Ford, uma.
22. Bucha para feixe de mola de automovel Ford, uma.
23. Brocha nacional n. 10, para caiação, uma.
24. Brocha nacional n. 12, a 16, para caiação, uma.

25. Brocha de cabelo, para caiação, uma.
26. Borracha para bomba, de camera de ar, metro.
27. Bomba para Flit, uma.
28. Bico para borracha de bomba de camera de ar, uma.
29. Collar para embreagem, um.
30. Carvão para embreagem, um.
31. Carcassa para dynamo Chevrolet, uma.
32. Carcassa para dynamo Ford, uma.
33. Caixa de esphera para roda de caminhão Ford, uma.
34. Condensador para auto, um.
35. Corrente de 30 x 5, de aço, par.
36. Corrente de 32 x 6, de aço, par.
37. Corrente de 4,50 x 21, de aço, par.
38. Camera de ar nacional, de 30 x 5, uma.
39. Camera de ar nacional, de 32 x 6, uma.
40. Camera de ar, nacional, de 4,50 x 21, uma.
41. Camera de ar de 30 x 5, uma.
42. Camera de ar de 32 x 6, uma.
43. Camera de ar de 4,50 x 21, uma.
44. Correia para ventilador de automovel, uma.
45. Cone para roda dianteira, um.
46. Cabo para vela, metro.
47. Corça, uma.
48. Cinta de metal para freio de pé, metro.
49. Cola para remendo, lata.
50. Calota, uma.
51. Carburador para caminhão Ford, um.
52. Carburador para auto-Ford, um.
53. Calibros de madeira de lei de 5m x 3m x 2", uma.
54. Cal extintora, kilo.
55. Cal virgem, kilo.
56. Cimento nacional Mauá, em sacco de 42 kilos, um.
57. Curva de barro vidrado, de 4", uma.
58. Curva de barro vidrado, de 6", uma.
59. Curva de barro vidrado, de 10", uma.
60. Disco para automovel, par.
61. Dynamo para automovel, um.
62. Duco (tinta preta ou em cores) lata de kilo, uma.
63. Distribuidor completo para caminhão Ford, um.
64. Distribuidor completo para auto-Ford, um.
65. Djuntor para dynamo de caminhão Ford, um.
66. Djuntor para dynamo de auto Ford, um.
67. Estopa de primeira, kilo.
68. Estopa de segunda, kilo.
69. Engrenagem para caixa de mudança de caminhão Ford, uma.
70. Engrenagem para caixa de mudança de auto Ford, uma.
71. Eixo corrediço para caixa de mudança de caminhão Ford, um.
72. Eixo corrediço para caixa de mudança de auto Ford, um.
73. Eixo Cardan, um.
74. Eixo Virabrequim, um.
75. Eixo de bengala, um.
76. Escova para dynamo, uma.
77. Espanador de pennas n. 40, um.
78. Escovas para dentes Selecta, uma.
79. Escovas para dentes Distincta, uma.
80. Esfregão de piassava, uma.
81. Feixe de molla para caminhão Ford, um.
82. Feixe de molla para auto Ford, um.
83. Fio para cabo de vela, metro.
84. Graxa para lustrar carroceria, lata.
85. Gesso cré Cavallo Marinho, kilo.
86. Instalação electrica, para automovel, uma.
87. Junta de metal para cano de descarga de caminhão Ford, uma.
88. Junta de metal para cano de descarga de auto Ford, uma.
89. Junta universal, uma.
90. Jogo de capas lateraes, completas, uma.
91. Kaol em lata de 500 grammas, uma.
92. Lampadas de um e dois contactos, uma.
93. Lona superior, metro.
94. Molla de seguimento, uma.
95. Molla para motor de arranque, uma.
96. Manga de eixo dianteiro, para automovel Ford, uma.
97. Mangueira de borracha, para automovel, Ford, metro.
98. Mangueira de borracha e lona, protegida de arame, de 1/2" e 1", metro.
99. Manilha de barro vidrado de 4", uma.
100. Manilha de barro vidrado de 6", uma.
101. Manilha de barro vidrado de 10", uma.
102. Oca lavada, kilo.
103. Oxydol, em lata de 400 grammas, lata.
104. Oleo de linhaça, marca Tigre, galão.
105. Oleo de linhaça, marca Tigre, kilo.
106. Paralamas dianteiro, para caminhão Ford, um.
107. Paralamas dianteiro, para auto Ford, um.
108. Paralamas trazeiro, para caminhão Ford, um.
109. Paralamas trazeiro para auto Ford, um.
110. Parabrisa para auto Ford, completo, um.
111. Parabrisa para auto, caminhão Ford, um.
112. Piston para caminhão Ford, um.
113. Pneumatico nacional, de 4,50 x 21, um.
114. Pneumatico nacional, de 30 x 5, um.
115. Pneumatico nacional de 32 x 6, um.
116. Pneumatico Michilin, de 4,50 x 21, um.
117. Pneumatico Michilin de 30 x 5, um.
118. Pneumatico Michilin de 32 x 6, um.
119. Pneumatico Goodyear de 4,50 x 21, um.
120. Pneumatico Goodyear de 30 x 5, um.
121. Pneumatico Goodyear de 32 x 6, um.
122. Poste de madeira de lei, de 5 metros x 0,20, um.
123. Pinhão para automovel, um.
124. Pino para feixe de molla de caminhão Ford, um.
125. Pino para feixe de molla de auto Ford, um.
126. Prato de disco, um.
127. Pincel francez, redondo, de ms. 9 a 18, um.
128. Pincel francez, chato, ns. 9 a 18, um.
129. Pixe, kilo.
130. Pó desapató, kilo.
131. Papel hygienico, pacote.
132. Pedra esmeril Naxo ou cortland, de 6" x 1, com furo de 3/4", uma.
133. Pasta para dente, Léa ou Dalva, tubo.
134. Pente fino de chifre, forte, um.
135. Pente grosso de chifre, para barbeiro, um.
136. Rotor para caminhão Ford, um.
137. Roliman, um.
138. Rodo de borracha, com cabo, um.
139. Rotor para auto Ford, um.
140. Radiador para auto Ford, um.
141. Radiador para caminhão Ford, um.
142. Roxo rei, superior, kilo.
143. Roxo terra, superior, kilo.
144. Satellite, para auto, um.
145. Sabão especial de primeira, kilo.
146. Sabão especial de segunda, kilo.
147. Sabão virgem, kilo.
148. Sabonete Santelmo, em caixa de 3, uma.
149. Sabonete Haya em caixa de 3, uma.
150. Sabonete Hebe, em caixa de 3, uma.
151. Sabonete de côco, Marçola & Comp., um.
152. Sapolio Radium, um.
153. Trincha de cabelo de porco, uma.
154. Tampão para distribuidor de auto Ford, um.
155. Tijolo superior, tamanho commum, milheiro.
156. Telha typo francez, superior, uma.
157. Tenha typo francez, para cumieira, uma.
158. Tinta Chi-Namel, americana, preta-mate, em lata pequena, uma.
159. Tinta esmalte Chi-Namel, em cores, em lata pequena, uma.
160. Tinta sapolim, em cores, lata pequena, uma.
161. Verde Londres Castello, ns. 1 e 2, kilo.
162. Vermelhão lavado, kilo.
163. Volante para direcção de caminhão Ford, um.
164. Vista completa para radiador de auto Ford, uma.
165. Vista completa para radiador de auto caminhão Ford, uma.
166. Vela para auto Ford, uma.
167. Vela para caminhão Ford, uma.
168. Vassourinha de piassava, redonda, para pia, uma.
169. Vassoura de piassava, quadrada, com 22 furos, uma.
170. Vassoura de palha de 5 fios, uma.
171. Vassoura de palha de 5 fios, uma.
172. Vasculho de cabelo, um.
173. Zarcão inglez, kilo.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em 4 de dezembro de 1936. Visto. — (Assignatura illegivel), pelo director. — Norberto da Silva Pinto, pelo escripturario.

## MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

### Universidade Technica Federal ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

De ordem do Sr. director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, fazo publico, pelo presente edital, que serão recebidos nesta Secretaria, do dia 2 a 5 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscrição nos exames de primeira epoca.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 1º de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliotecario.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Gomes da Silva n. 13-A.  
Rua Bento Gonçalves n. 102.  
Rua Jorge Rudge n. 110.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 238 da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio sem numero da rua Abilio, estadio do Club Vasco da Gama, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 30 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser ap-

plicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Henrique n. 50.  
Rua Marechal Pires Ferreira n. 89.  
Rua Pareto n. 47.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## Bibliotheca Nacional

### DIREITOS AUTORAES

Mez de novembro de 1936

De ordem do senhor director geral e de conformidade com as leis em vigor, fazo publico que durante o mez de novembro do corrente anno, foram effectuados os seguintes registros:

N. 5.829 — Requerido pelo autor Messias Lemos Filho, brasileiro, residente no Estado de Minas Geraes: — "Vicelia. Nova Tabella de Juros". — Um volume com 192 paginas e mais 6 paginas sem numeração no principio. Impresso em Bello Horizonte no corrente anno.

N. 5.830 — Requerido pela proprietaria dos direitos autoraes, herdeira do autor Annibal Amorim, D. Maria Emilia Fontes de Amorim, brasileira, residente nesta capital: — "Typographia Elemental de Campanha". — 2ª edição revista e augmentada". — Um volume com 370 paginas. O livro apresenta illustrações. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 5.831 — Requerido pelo autor Francisco Antunes, brasileiro, residente na cidade de Baurú, Estado de São Paulo: — "Taboada Antunes". — Um folheto com 24 paginas. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente anno.

N. 5.832 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), firma industrial editora, com matriz em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "Historia Maravilhosa da Arca de Noé". De autoria de Francisco Acquarone, brasileiro, residente nesta capital, que cedeu os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. O autor nesta obra usa do nome abreviado de F. Acquarone. O registro é para a 1ª edição. Um volume com 54 paginas. A obra apresenta estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, em 1934.

N. 5.833 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), firma industrial editora, com matriz em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "Geographia da creança". — 5ª edição. De autoria de Renato Jardim, brasileiro, residente em São Paulo, que cedeu os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. O registro é para a 5ª edição. Um volume com 199 paginas. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no corrente anno.

N. 5.834 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incor-

porada), firma industrial editora, com matriz em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "João Peralta e Pé de Moleque no Paiz das Formigas". De autoria de Menotti del Picchia, brasileiro, residente em São Paulo, que cedeu os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. O registro é para a 1ª edição. Um volume com 116 paginas. Contém diversas estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no anno de 1934.

N. 5.835 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), firma industrial editora, com matriz em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "Viagens de João Peralta e Pé de Moleque". De autoria de Menotti del Picchia, brasileiro, residente em São Paulo, que cedeu os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. O registro é só para a 1ª edição. Um volume com 120 paginas. O livro contém varias estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo no anno de 1932.

N. 5.836 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), firma industrial editora, com matriz em São Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "Cartilha das Creanças" 5ª edição. De autoria de Clary Galvão Moraes, brasileira, residente no Estado de São Paulo, que cedeu os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. O registro é para a 5ª edição. Um volume com 96 paginas. Apresenta o livro diversas estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corente anno.

N. 5.837 — Requerido pelo autor, Jorge Namé, libanez, residente no Estado do Rio de Janeiro: — "Tiradentes na Inconfidencia Mineira. O martyr da Independencia". — Um volume com 34 folhas dactylographadas só de um lado. Nos dois exemplares exigidos por lei para o registro, as firmas do autor estão reconhecidas por tabellião. O trabalho foi dactylographado no corrente anno, no Collegio Plinio Leite, de Petropolis.

N. 5.838 — Requerido pelo autor José Emygdio Rodrigues Galhardo, brasileiro, residente nesta capital: — "Iniciação homeopathica". Um volume com 486 paginas e mais cinco folhas intercaladas no texto com estampa. O registro é só para o texto. Impresso no corrente anno, nesta capital.

N. 5.839 — Requerido pelos editores cessionarios Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos incorporada), firma industrial editora, com matriz em S. Paulo, á rua Libero Badaró ns. 30 e 30 D: — "Historia Geral do Brasil". De autoria do visconde Porto Seguro (Francisco Adolpho Varnhagen), editada com annotações, de propriedade da Companhia requerente, de autoria dos Srs. Capistrano de Abreu, brasileiro, fallecido e Rodolpho de Amorim Garcia, brasileiro, residente nesta capital, que cederam os direitos autoraes á Companhia Editora requerente. A obra compõe-se de cinco algarismos romanos, ao principio, e mais 532 paginas numeradas com algarismos arabicos. Tomo segundo: — Um volume com

473 paginas numeradas com algarismos arabicos e mais 14 folhas intercaladas no texto. Tomo terceiro: — Um volume com 469 paginas numeradas com algarismos arabicos, mais 17 folhas intercaladas no texto. Tomo quarto: — Um volume com 448 paginas e mais 10 folhas intercaladas no texto. Tomo quinto: — Um volume com seis paginas numeradas com algarismos romanos no principio, mais uma folha sem numeração e mais 409 paginas numeradas com algarismos arabicos. O registro é para a 3ª edição anotada, excluindo as estampas. Impressa na cidade de São Paulo nos annos de 1927, 1930, 1931, 1934 e 1936.

N. 5.840 — Requerido pelo autor Ascendino da Cunha, brasileiro, residente nesta capital: — "Projecto do Banho das Nações, Inter-Americano ou Pan-Americano. Dotado de moeda de curso internacional forçado entre as nações associadas". Um volume com 62 paginas e mais oito folhas sem numeração, ao fim. Impresso no corrente anno, nesta capital.

N. 5.841 — Requerido pela autora Dalrys St. Clair, ingleza, residente nesta capital: — "Projecto de reforma e reorganização do ensino da arte da dança classica no Brasil". — Um volume com 23 paginas. Impresso no corrente anno, nesta capital.

N. 5.482 — Requerido pelo autor Lourival Reis (Professô Zé Bacouráu), brasileiro, residente nesta capital: — "Troças e troços" — "Humorismo ingrado p'ra fasé ri..." — Um volume com 136 paginas. O livro apresenta diversas estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 5.843 — Requerido pelo autor Neposiano Monteiro Guimarães, brasileiro, residente nesta capital: — "Propaganda commercial-telephonica" — "1ª edição". — Um volume com 12 paginas sem numeração. O registro é para a 1ª edição. Impresso nesta capital, no corrente anno.

N. 5.844 — Requerido pelo autor Peapiguara Bricio do Valle Pereira, brasileiro, residente nesta capital: — "Technica tachygraphica". Um volume com 16 paginas numeradas com algarismos romanos, mais 83 paginas numeradas com algarismos arabicos e mais 10 folhas intercaladas, com retratos. A obra apresenta estampas. O registro é só para o texto. O autor usa na obra o nome abreviado de P. Bricio do Valle. Impresso nesta capital, no corrente anno.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 9 de dezembro de 1933. — Oscar Luna Freire, secretario.

## Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

### INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo n. 1.091, do regulamento sanitario vigente, fica pelo presente edital a Sra. Leonor de Carvalho, responsavel pela casa 1, da rua Ferraz n. 91 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saude, n. 8, á rua Govaz nu-

mero 532 das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção numero 555, lavrado em 26 de outubro ultimo, por ter permittido a occupação da casa acima referida sem autorização do mesmo Centro de Saude.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 9 de dezembro de 1936. — A. de Gusmão Lobo, 3º official.

## Directoria da Defesa Sanitaria

### INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De accordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitario vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Alberto Fontes, proprietario do predio sito á rua Gregorio Neves numeros 14 e 16 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 7, á praça do Engenho Novo ns. 28 a 32, das 11 ás 16 horas, afim de tomar sciencia do auto de infracção, n. 159, lavrado em 26 de setembro ultimo, por ter feito instalar e funcionar a officina de marmores artificiaes e granitos de sua responsabilidade, sem prévia autorização do Centro de Saude.

Secretaria da Inspectoria dos Centros de Saude, em 9 de dezembro de 1936. — A. de Gusmão Lobo, 3º official.

## Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 10-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado, que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente na cidade de Vassouras, Estado do Rio, por não ter cumprido o termo de intimação de n. 1.978, incidente sobre o predio sito á rua Professor Valladares n. 55, de sua propriedade, foi multado por esta Divisão na importancia de 110\$000, de accordo com o auto que vae adeante transcripto:

Aos 3 dias do mez de dezembro de 1936, eu inspector sanitario, abaixo assignado, tendo confirmado a infracção do artigo 3º let. C paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. José Gonçalves Duarte, encontrado eu residente na cidade de Vassouras, Estado do Rio, por não ter cumprido a intimação de n. 1.978, referente ao predio sito á rua Professor Valladares numero 55, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias, conforme consta do auto de infracção, lavrado em 13 de novembro de 1936, pelo guarda chefe Vicente da Paula Giangiarullo e testemunhado por Annibal Juvencio Liborio e Antonio Medeiros, lavro contra o mesmo o presente auto de multa em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares para sciencia sua, ficando o infractor citado para pagar na Thesouraria do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia expedida pela Seccão de Confabilidade do Serviço de Febre Amarella, dentro do prazo de dez dias contados da data da sciencia ou da publicação do "Diario Offi-

cial", a importancia de 110\$, correspondente á multa comminada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, devendo o infractor, no caso de recurso interpor o dentro dos cinco dias uteis daquelle prazo e mediante deposito, sem o que será a multa cobrada executivamente, pelo juizo competente. — Dr. Sylvio Cardoso.

Sciencie \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1936.

## Serviço de Febre Amarella do Districto Federal

EDITAL N. 11-36

Pelo presente faço publico para conhecimento geral e principalmente para sciencia do interessado que o Sr. José Gonçalves Duarte, residente em Vassouras, no Estado do Rio, responsavel pelo predio da rua Professor Valladares numero 55, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 3.463 (2º termo), incidente sobre o predio acima referido, de accordo com o termo da intimação que vae adeante transcripto:

Zona — 1ª via — N. 3.463

Ministerio da Educação e Saude Publica

Serviço de Febre Amarella

2º termo de intimação

De conformidade com o art. 3º, letra C, paragrapho unico do Regulamento do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica po reste instrumento intimado o responsavel do predio sito á rua Professor Valladares n. 55 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 10 dias o seguinte:

Ligar á rede de manilhas installada na rua, todas as aguas da casa, quer pluvias, quer residuarias.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — Dr. Sylvio Cardoso.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás..... horas de hoje.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1936.

O destinatário

Endereço \_\_\_\_\_

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.097

Processo n. 38.003-936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatario da linha Suéca Brasil Rio da Prata, residente nesta cidade, mas ahi não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 913\$400 correspondente ao imposto de Pharol, conforme nota de re revisão junta ao processo citado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20)

dias nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.098

Processo n. 38.002-936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques consignatário da Linha Suécia Brasil Rio da Prata nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 913\$400 correspondente ao imposto Faról, conforme nota de revisão junto ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Inspector da Alfandega de Paranaguá no processo que teve o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Terceira Sub-Directoria em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.099

Processo n. 38.001-1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques consignatário da Linha Suécia Brasil Rio da Prata nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 913\$400 correspondente ao imposto Faról, conforme nota de revisão junto ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Inspector da Alfandega de Paranaguá no processo que teve o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Terceira Sub-Directoria em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.100

Processo n. 37.202-1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques consignatário da Linha Suécia Brasil Rio da Prata nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de 913\$400 correspondente ao imposto Faról, conforme nota de revisão junto ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor Inspector da Alfandega de Paranaguá no processo que teve o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1932.

Terceira Sub-Directoria em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.101

Processo n. 37.148 de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatário da Linha Suécia-Brasil-Rio da Prata, residente nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 913\$400, correspondente ao imposto de pharol, conforme nota de revisão junta ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Inspector da Alfandega de Paranaguá, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.102

Processo n. 38.007, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatário da Linha Suécia-Brasil-Rio da Prata, residente nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 916\$400, correspondente ao imposto de pharol, conforme nota de revisão, junto ao processo, supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Inspector da Alfandega de Paranaguá, no processo que teve por base o serviço de inspecção naquella alfandega, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.103

Processo n. 38.005, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatário da Linha Suécia-Brasil-Rio da Prata, residente nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 913\$400, correspondente ao imposto de pharol, conforme nota de revisão, junta ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Inspector da Alfandega de Paranaguá, no processo que teve por base o serviço de inspecção naquella alfandega, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.104

Processo n. 38.006, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatário da Linha Suécia-Brasil-Rio da

Prata, residente nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 1:121\$800, correspondente ao imposto de pharol, conforme nota de revisão, junta ao processo supracitado, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. Inspector da Alfandega de Paranaguá, no processo que teve por base o serviço de inspecção naquella alfandega, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.105

Processo n. 38.004, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Theophilo Oliveira Marques, consignatário da Linha Suécia-Brasil-Rio da Prata, residente nesta cidade, mas ali não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias decorridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 918\$200, correspondente ao imposto de pharol, conforme nota de revisão junta ao citado processo, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 7 de dezembro de 1936. — *Ezequiel A. Oliveira*, pelo sub-director.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### RECTIFICAÇÃO

Na collecta de preços para fornecimento de 400.000 toneladas de carvão de pedra estrangeiro á Estrada de Ferro Central do Brasil, na clausula primeira onde se lê:

4 — Cinzas 8 %, no minimo.

Leia-se:

4 — Cinzas 8 %, no maximo.

Na clausula decima segunda onde se lê:

12º — As propostas deverão ser entregues 10 dias depois da data desta collecta, etc.

Leia-se:

12º — As propostas deverão ser entregues no dia 21 do corrente mez, até ás 14 horas, no guichet respectivo da Comissão Central de Compras, rigorosamente de accordo com o regulamento em vigor, e a sua abertura se fará no mesmo dia, ás 15 horas.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1936, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede

da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiaes

419.757, assucar, etc.  
Rio, 9 de dezembro de 1936. —  
de Faria Filho, director

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicito para o dia 16 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

#### Requisições — Materiaes:

118.148-A, mat. de desenho.  
120.132, mat. de expediente, etc.  
209.054-B, canno de borracha.  
226.392/4-A, mat. de expediente.  
228.282/3-A, mat. de expediente.  
234.253, archivo de aço.  
250.032, mat. de limpeza, expediente.  
251.358, app. cirurgicos.  
254.204-A, mat. de expediente.  
259.041-A, lampadas de cor azul.  
263.057, mat. de expediente.  
267.339, tecidos, etc.  
267.348, mat. de expediente, etc.  
411.028-A, mat. de expediente, etc.  
415.050, enveloppes para officio, etc.  
419.580/84-A, productos chimicos  
419.585/89-A, drogas.  
419.733/34-A, desinfectantes.  
419.736/8-B, sabão.  
419.815/16-A, papel carbono.  
601.060-A, mat. de expediente.  
621.200, mat. de expediente.  
633.011-A, mat. de asseio, etc.  
812.025, mat. de expediente.  
901.044/47-A, mat. de expediente.  
912.192, mat. de expediente.  
914.064-A, taboa de logarithmos, etc.  
Rio, 9 de dezembro de 1936. — A.  
de Faria Filho, director

#### Directoria do Imposto de Renda

##### Ultima notificação

De ordem do Sr. director do imposto de Renda, torno publico que se vae fazer communicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934 do contribuinte Francisco Hilberath.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recalhar a imposto, ou á Divisão Activa para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — O secretario. *Ramiro Affonso Guerreiro.*

#### AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Badenes — Francisco  
Lauchlan — S. L. F. M6.

Pombo — Arthur Alves  
Reclamação resolvida:  
Barbosa — Paulo Coutinho Alves  
Maia — Maria Lilliam Hime de Castro  
(mãe das herdeiras legitimas: Maria Lilliam e Gilda Elisabeth) A/G do Dr. Raymundo de Castro Maia.  
Maia — Raymundo Ottoni de Castro  
Maia — Theodosia Ottoni de Castro  
(A/G do Dr. Raymundo de Castro Maia).  
Barbosa — Paulo Coutinho Alves  
Arrigoni — Deolinda Ribeiro (fallecida)  
Campos — Renato Gomes de  
Lobo — Augusto Haddock (Dr.)

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a vir pagar o imposto devido no seguinte exercicio:

1931

Processo n. 8.080-36 — Roger Mesquita, endereço desconhecido.  
Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — O secretario, *Ramiro Affonso Guerreiro.*

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Policia Civil do Districto Federal

#### INSPECTORIA DO TRAFEGO

##### EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados:  
Plinio Nogueira, David Bezerra de Menezes, José Teixeira Sampaio Junior, Luiz Antonio Cajueiro Costa, Adelino Nogueira Cardoso, Oscarino Antonio Espindola Filho, Antonio Manoel Rodrigues e José Raymundo Marques.

Inspectoria do Trafego, em 9 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Mario Bianchi, ns. 189, 922 e 925 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Ataulpa Pereira da Silva, n. 149 — Art. 248 E.

Caldeira & Silva, n. 627 — Artigo 248 L.

Viação Continental Ltda., n. 651 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios, n. 827 — Art. 252.

Luiz Vieira Souto, n. 893 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 923 — Artigo 144.

Autos de carga:  
Antonio Pinto Ribeiro, n. 1.578 — Art. 242 G.

Luiz Machado Velho, n. 2.197 — Artigo 314, paragrapho unico.

Belisario dos Santos, n. 2.735 — Artigo 100.

Januario Moreira Leite, n. 2.781 — Art. 144.

Lucio Ferreira Martins, n. 2.938 — Art. 102.

Edgard Lial, numero 4.085 — Artigo 242 C.

Joaquim de Souza, n. 4.535 — Artigo 242 C.

Manoel Luiz de Mello, n. 7.413 — Art. 248 A.

Autos de passeio:  
Joaquim Martins, n. 540 — Artigo 151.

Miguel Machado, n. 580 — Artigo 86.

Antonio Marques Dumas, n. 1.840 — Art. 242 C.

Sebastião Dias, n. 1.937 — Artigo 102.

Herculano Alves Corrêa, n. 3.219 — Art. 242 C.

Manoel Mendes da Fonseca Filho, numero 4.224 — Art. 95.

Alberto de Oliveira, n. 6.206 — Artigo 242 C.

Alberto dos Santos Oliveira, n. 7.188 — Art. 248 L.

Amaro Ribeiro da Silva, n. 8.036 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, n. .039 — Artigo 81.

Antonio da Fonseca, n. 10.083 — Artigo 100.

Bricio Pellegrin, n. 10.668 — Artigo 82.

Justiniano da Fonseca, n. 13.614 — Art. 100.

Americo Gomes, n. 15.040 — Artigo 248 L.

Waldemar José da Cunha, n. 15.050 — Art. 81.

Francisco José Teixeira Leite, numero 15.761 — Art. 248 L.

Francisco de Paulo B. Figueiredo, numero 16.255 — Art. 248 L.

Julio Martins Cosme, n. 16.763 — Art. 100.

Olga Monteiro, n. 17.164 — Artigo 242 C.

Olavo Lidio Cassenga de Mesquita, numero 18.251 — Art. 248 L.

Joaquim Homem de Oliveira, numero 18.381 — Art. 248 L.

Armando da Costa Pereira, n. 18.665 — Art. 242 C.

Hilario Rodrigues Coutinho, n. 18.901 — Art. 242 C.

Gabriel Thomazi, n. 18.987 — Artigo 100.

Raul Rosa Duarte, n. 20.071 — Artigo 102.

Jorge de Moraes Grey, n. 20.506 — Art. 102.

Felix Martins de Almeida, n. 23.213 — Art. 248 L.

Pierre Dennion, n. 23.440 — Artigo 248 L.

José Pereira da Silva, n. 23.457 — Art. 248 A.

Porfirio dos Santos, n. 23.471 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peiroto, pelo inspector,

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

### Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

#### Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor  
1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 58700.  
1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassioti, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Olga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Seção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Confere. — (Assignatura illegivel).

### Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito

#### VALORES CAHIDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente, pag. 26.066.

### Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA LINHA DO ALTO TAPAJÓZ, NO RIO AMAZONAS, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.070, DE 28 DE AGOSTO DE 1936.

Torno publica a acta da primeira reunião declarando não se ter apresentado concorrente algum.

Aos vinte e sete dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, á praça Mauá n. 10, reuniu-se a Comissão constituída pelos engenheiros-inspector, engenheiro chefe, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, engenheiro de 1ª classe, Procopio de Mello Carvalho e conductor de 1ª classe, José Sobral da Silva Moraes, designada por portaria do Sr. director, de 21 do corrente mez, para, sob a presidencia do primeiro, receber e julgar as propostas referentes á navegação do Alto Tapajoz, de accordo com o edital publicado no "*Diario Official*" de 14 de outubro proximo findo. O senhor pre-

sidente declara aberta a reunião e como não tenha se apresentado concorrente algum, encerra a reunião ás 14, 15 minutos.

Nada mais havendo a tratar, eu Jayme Maia, secretario, lavrei e fiz dactylographar a presente acta que vae assignada pela Comissão.

Em 8 de dezembro de 1936. — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque. — Procopio de Mello Carvalho. — José Sobral da Silva Moraes. — Visto. Gastão de Carvalho, chefe do expediente.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o ajudante de segunda classe das Officinas de Locomoção desta estrada, Antonio Teixeira, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á 1ª Inspectoria do Trafego, em São Diogo, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, a irregularidade que lhe é attribuida, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1936. — Deocleciano de Vasconcellos, secretario.

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

#### EDITAL N. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE LENHA

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 12 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 1, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.964, e seguintes do "*Diario Official*" da União, n. 279, de 2 de dezembro corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

#### EDITAL N. 2

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE MADEIRAS DIVERSAS

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 13 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas por comissão designada pela Directoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 2, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.966 e seguintes do "*Diario Official*" da União n. 279, de 2 de dezembro cor-

rente, observadas as seguintes rectificações:

Na relação do material, item 6, onde está "300 de 44,50 x 045", leia-se "300 de 450 x 0,45".

No inicio da clausula II, onde está "As vigias de aroeira devem ser etc.", leia-se "As vigas de aroeira devem ser etc."

Baurú, 5 de dezembro de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

### Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

#### EDITAL N. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1937, DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1936, ás 14 horas, no escriptorio do Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 3, datado de 26 de novembro ultimo, publicado á fls. 25.967 e seguintes do "*Diario Official*" da União n. 279, de 2 de dezembro corrente.

Baurú, 5 de dezembro de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

## MINISTERIO DA MARINHA

### Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA.

O vice-almirante Tancredo de Gomenoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do corpo de Saude da Armada, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente e a terminarem em 15 de dezembro proximo vindouro.

#### Da inscrição

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officinaes ou reconhecidas do país e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificação ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, a que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscrição, será annunciada o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de clinica medica;
- b) prova de clinica cirurgica;
- c) prova de technica operatoria;
- d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato, serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principais intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado da prova pela comissão examinadora, na occasião entre 10 formulados no inicio

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 10/10/1936.

### Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 1)

#### CONCURSO PARA ADMISSÃO À ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomen-sor, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscrições para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

#### Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 às 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

#### Das vagas:

O numero de vagas será proximamente de 10.

#### Das exigencias para a inscrição:

Nenhum candidato será admittido á inscrição sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscrição;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

#### Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido á matricula sem satisfazer:

- a) ás condições physicas para o serviço naval, verificadas em inspecção de saúde, perante uma junta de medição;

b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;

c) aprovação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

#### Das épocas das provas:

a) as inspecções de saúde se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

#### Fôrma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae, mãe viuva, tutor ou correspondente do menor ....., com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluí-lo na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscrição e declara aceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

#### Nestes termos pede:

Deferimento

(a) .....

#### Nota:

- a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;
- b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os títulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fôrma da declaração de estado civil: Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 27 de novembro de 1936.

### Directoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, pagina 26.400.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Telephone 23-5401 — Endereço Telegrafico "Bomsa"

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

#### Activo

Letras descontadas.... 4.621:108\$340  
Empréstimos em contas correntes ..... 41:685\$890

Valores caucionados e depositados ..... 208:291\$600  
Letras a receber..... 166:957\$900  
Caixa:  
Em moeda corrente.... 62:837\$000  
Em bancos..... 31:841\$700  
Diversas contas..... 299:083\$580

2.411:808\$016

#### Passivo

Capital ..... 200:000\$000  
Fundo de reserva..... 3:063\$600  
Depositos para augmento de capital..... 142:500\$000  
Depositos em contas correntes com juros.... 406:619\$160  
Depositos em contas correntes sem juros.... 7:063\$300  
Depositos a prazo..... 684:325\$400  
Cheques visados..... 3:424\$800  
Compromissos por endosso ..... 416:623\$000  
Dividendos a pagar.... 986\$990  
Caução da directoria... 20:000\$000  
Depositantes de valores e títulos..... 355:249\$500  
Diversas contas..... 171:882\$260

2.411:808\$016

Ernst Shulz, director presidente. — Otto Morgenthauer, director secretario.  
(C — 6.116 — 9-12-936 — 43\$900)

MC. KINLAY S. A.

#### RELATORIO

#### Srs. accionistas:

E' com satisfação que cumprimos o dever de apresentar-vos abaixo o balanço do exercicio financeiro encerrado em 30 de junho proximo passado, já devidamente julgado pelo Conselho Fiscal, conforme parecer anexo.

Pela escripturação e documentos postos á disposição dos senhores accionistas, poderão os mesmos verificar quaes foram os resultados auferidos, tendo em vista a sensível diminuição da exportação nestes ultimos tempos.

Apesar disso, como vereis, conseguimos augmentar as nossas reservas, distribuindo ainda um dividendo que corresponde á expectativa, attendendo ao já exposto.

Promptificamo-nos a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos que julgues necessários, agradecendo-vos a prova de confiança que tem sido dispensada á nossa gestão.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1936. — H. Tayler, presidente.

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1936

#### Activo

Caixa e Bancos ..... 1.291:912\$976  
Contas a Receber ... 1.382:891\$350  
Stock de Café e Saccharia ..... 2.473:076\$330  
Títulos e Valores ... 432:450\$000

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Acções em Caução ..   | 8:000\$000            |
| Torrefacção Amorim .. | 43:105\$000           |
| Immoveis ..           | 39:403\$909           |
| Machinismos — Moveis  |                       |
| • Utensillios ..      | 132:058\$970          |
| Pagamentos adeantados | 42:443\$120           |
| Contas de Compen-     |                       |
| sacção ..             | 470:467\$460          |
|                       | <b>6.315:829\$400</b> |

**Passivo**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Capital ..            | 3.000:000\$000        |
| Armazens Geraes Mc.   |                       |
| Kinlay S. A. ....     | 73:454\$360           |
| Contas Correntes ..   | 2.166:380\$650        |
| Contas a Pagar ..     | 49:517\$130           |
| Caução da Directoria. | 8:000\$000            |
| Diversas Contas ..    | 430:221\$300          |
| Dividendos a Pagar .. | 1:600\$000            |
| Fundo de Reserva ..   | 116:188\$300          |
| Contas de Compen-     |                       |
| sacção ..             | 470:467\$460          |
|                       | <b>6.315:829\$400</b> |

**E. Tayler. — C. A. S. Pattison. —**  
**H. R. Estill, directores. — Sylvio de**  
**Chermont, director-contador.**

**PARER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal de Mo. Kinlay S. A., por seus membros abaixo assignados, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1936 e dadas a exactidão e regularidade dos mesmos, é de parecer que deve o mesmo ser approvado.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936.  
 — Climerio da Silva Monteiro. — Eugenio de Figueiredo. — José de Mello Moreira.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral ordinaria, que se realizará no dia 26 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, para o fim de tomarem conhecimento do balanço, contas da directoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição de directores, Conselho Fiscal e supplementos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — A directoria.  
 (C 6.118 — 9-12-36 — 92\$800).

**FRAGA, IRMÃO & COMP****Secção Bancaria****Rio de Janeiro****BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936****Activo**

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Depositos sem juros ... | 50:000\$000         |
| Letras a receber ...    | 53:000\$000         |
| Despesas geraes ..      | 277\$500            |
| Conta de supprimentos   |                     |
| (Caixa Matriz ..        | 44:102\$000         |
|                         | <b>147:379\$500</b> |

**Passivo**

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| Capital ..           | 50:000\$000         |
| Juros e descontos .. | 963\$000            |
| Contas correntes ..  | 96:116\$500         |
|                      | <b>147:379\$500</b> |

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — Fraga Irmão & Comp. Ltd. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C 5.670—9-12-36—25\$500)

**SOCIEDADE ANONYMA CH. C. RICHARDSON**

N. 2.739 — Livro n. 252 — Fls. 15 — Fernando de Azevedo Milanez, tabellião do 11º Officio, rua Buenos Aires numero 47 — Telephone 23-2533, Rio de Janeiro.

Primeiro traslado da escriptura publica de constituição de Sociedade Anonyma, que entre si fazem, Charles Cerda Richardson, e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e seis, aos doze dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Charles Cerda Richardson, inglez, casado, do commercio, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, e que habitualmente se assigna Ch. C. Richardson, representado por seu bastante procurador, José Thomaz Nabuco de Araujo, na forma da procuração que me foi exhibida e fica registrada no livro proprio deste cartorio; Alexander Nathan, inglez, casado, commerciante, residente na cidade de Londres Inglaterra, Harry Jephcott, inglez, casado, commerciante, residente no Condado de Middlesex, Inglaterra, Arthur Thomas Dawson, inglez, casado, do commercio, residente no Condado de Hartford, Inglaterra, estes tres representados por seu bastante procurador, Alexander Anderson, na forma da procuração que me foi exhibida e fica registrada no livro proprio deste cartorio; João Pedro Gonçalves Vieira; Nelson de Magalhães Porto e José Augusto de Carvalho Cesario Alvim, estes brasileiros, advogados, com escriptorio á rua da Alfandega, quarenta e oito, nesta cidade, sendo o primeiro e o terceiro solteiros e o segundo casado, todos os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, fallando cada um por sua vez, que é sua expressa vontade constituir uma sociedade anonyma que se regerá pelos estatutos seguintes: "Estatutos da "Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson" — Titulo I — Nome, objecto, sede e duração — Artigo primeiro — A sociedade se denominará "Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson", terá sede na Capital Federal e filiaes em qualquer outro ponto do Brasil ou do exterior que a directoria determinar. Artigo segundo — O prazo de duração da sociedade será até trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, que poderá ser augmentado ou diminuido por deliberação da assembleia geral extraordinaria que se reunir na conformidade da lei e destas esta-

tutos. Artigo terceiro — A sociedade terá por objecto a importação, exportação, exploração e compra e venda de materias primas e artigos manufacturados, inclusive os pharmaceuticos e seus derivados. Para a realização de seus fins, a sociedade poderá praticar todos os actos juridicos permittidos em direito, estando, portanto, habilitada a adquirir, alienar, arrendar, sub-locar, hypothecar ou, de qualquer outro modo, gravar bens moveis ou immoveis, requere privilegios e concessões aos governos federal, estadual ou municipal, adquirir, vender, explorar, arrendar, a titulo oneroso ou gratuito, patentes de invenção e marcas de industria e commercio e utilizar, arrendar, sub-locar ou alienar bens moveis ou immoveis, contrahir hypothecas, construir ou, de qualquer outro modo, dirigir e explorar toda especie de usinas ou fabricas de qualquer especie, acceitar ou constituir toda a classe de garantias, penhores, inclusive agricolas e de "warrants", adquirir estabelecimentos de qualquer indole, já existente ou por se formarem, fazer fusão, combinação ou outra comunidade de interesses com outras pessoas naturaes ou juridicas, e, para estes fins, concluir qualquer accordo com relação á harmonia de interesses e collaboração de administração, efectuando todas estas operações, seja a dinheiro descontado, seja em letras ou por meio de subscrição de acções, em caso de augmento de capital, agir como representante ou agente ou procuradora e praticar tudo mais quanto, a juizo da directoria, seja necessario á realização dos fins sociaes, porquanto a enumeração acima é simplesmente explicativa e não limitativa. Titulo II — Do Capital social — Artigo quarto. — O capital da Sociedade será de duzentos contos de réis (200:000\$000), dividido em duzentas (200) acções do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma. Artigo quinto. — As acções serão integralizadas e ao portador. Artigo sexto. — As acções serão representadas por cautelas assignadas por dois membros da directoria. Artigo setimo. — As acções serão indivisiveis e a Sociedade somente reconhecerá um unico dono para cada uma dellas. Artigo oitavo. — O facto de possuir ou subscrever acções importa em conhecimento e acceitação destes estatutos e em adhesão a todas as resoluções tomadas pelas assembleas legalmente constituídas, resalvados os direitos dos accionistas de protestarem contra as deliberações que violarem a lei ou os estatutos. Titulo III — Debentures — Artigo nono. — Mediante deliberação de uma assemblea geral extraordinaria, onde estejam presentes, pessoalmente ou representados, e votem a favor pelo menos dois terços do capital, a directoria poderá emitir obrigações ao portador (debentures) ou de outra especie, dentro ou fora do paiz, de accordo com as disposições da lei e condições de preço, juros, amortizações e garantias que a directoria julgar convenientes. Titulo IV — Da administração — Artigo de-

simo. — A sociedade será administrada por uma directoria composta pelo menos de seis e no maximo de nove directores, segundo deliberação da assembléa geral que os eleger. Artigo decimo primeiro. Os directores não precisarão ser accionistas, mas elles ou outrem em seu favor deverão caucionar á sociedade em garantia de sua gestão pelo menos tres acções cada um. Artigo decimo segundo. — O mandato dos directores durará dois annos, sem prejuizo de sua revocabillidade pela assembléa geral, sendo a directoria renovada cada anno pela metade, sorteando-se na primeira assembléa geral ordinaria da sociedade os directores que então devam sahir, salvo reeleição. Por prazo de um anno entende-se aquelle comprehendido entre duas assembléas geraes ordinarias celebradas nos termos do artigo cento e quarenta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo decimo terceiro. — Immediatamente após a realização da assembléa geral ordinaria, a directoria escolherá entre seus membros um presidente e um vice-presidente, os quaes ficarão investidos destes cargos enquanto durar seu mandato como directores. Artigo decimo quarto. — Em caso de vaga na directoria o conselho fiscal escolherá quem a deve preencher até a proxima assembléa geral ordinaria. Artigo decimo quinto. — Para que a directoria em suas reuniões possa validamente deliberar, é necessario a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, salvo quanto a assumptos descriptos nos incisos a, c, h, i e l, do artigo decimo sexto destes estatutos, onde será necessario o voto favoravel de, pelo menos sete directores, podendo os que estiverem ausentes votar sobre determinados assumptos por meio de carta ou telegramma dirigidos ao presidente. As reuniões serão presididas pelo presidente e, na sua ausencia, pelo vice-presidente e, na ausencia de ambos, pelo director que o presidente ou vice-presidente houver designado. Quem presidir terá dous votos em caso de empate. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e do que se passar nas reuniões lavrar-se-á acta que será assignada pelos directores presentes. Artigo decimo sexto. — Compete á directoria representar a sociedade em juizo ou fora d'elle e perante repartições federaes, estaduais e municipaes, por intermedio de seu presidente ou, na sua falta, do director ou dos procuradores que a directoria designar, competindo tambem á directoria administrar todos os bens e negocios da sociedade, com plenos poderes, podendo, portanto, respeitado o artigo decimo quinto: a) adquirir toda a classe de bens immoveis e de credito, titulos e acções, por compra em dinheiro de contado ou em letras, ou por subscrição de acções, permuta, dação em pagamento ou cessão de outros titulos, e vendel-os, cedel-os arrendal-os, sub-local-os, transferil-os, caucional-os, hypothecal-os ou de outro modo empenhal-os ou oneral-os pelos prazos, preços, forma de pagamento e demais condições que julgar convenientes, pagando ou recebendo as suas importancias em dinheiro ou a prazo, e outorgar e firmar contractos de usufructo e de locação de serviços; b) comprar, vender, alugar, ceder e empenhar bens moveis, machinismos, installações ou qualquer outro objecto, pelos preços e condições de pagamento que estipular, celebrar contractos de construção, transporte, fretamento ou carregamento, firmar todos os documentos relacionados com despachos aduaneiros; emittir ou endossar warrants, conhecimentos, guias, bilhetes de mercadoria e toda outra especie de certificados; assignar planos e contractos; segurar bens ou empregados da sociedade, endossar apolices de seguro; c) contrahir emprestimos em moeda nacional ou estrangeira com companhias, sociedades ou particulares, Bancos officiaes ou privados, nacionaes ou estrangeiros, domiciliados no paiz ou fora d'elle, assim como com o Banco do Brasil ou outros estabelecimentos, de accordo com os estatutos dos mesmos, com ou sem garantias reaes e emittir, endossar, descontar, aceitar e avalizar letras de cambio e promissórias; d) emittir cheques contra depositos ou a descoberto, abrir contas correntes com ou sem fundos e endossar para cobrança ou depósito titulos emittidos ou endossados a favor da sociedade; e) effectuar operações com os governos federal, estaduais ou municipaes; ou qualquer de seus órgãos ou repartições, inclusive alfandegas, estradas de ferro, correios e telegraphos, e bem assim com empresas particulares; f) celebrar contractos de locação e arrendamento e constituir ou confessar e transferir toda a classe de direitos reaes e penhores, inclusive agricolas e firmar recibos; g) transigir, e renunciar a direitos, louvar-se em arbitros, peritos ou arbitradores, comparecer em juizo como autor ou réo, prorogar jurisdições, renunciar a recursos ou prescripções acquisitivas, fazer novações e renunciias gratuitas ou remissões de divida, prestar

fiança ou caução, cancelar hypothecas e obrigações de qualquer especie, ceder poderes especiaes, digo poderes geraes e especiaes e revogal-os, caucionar toda especie de titulos e valores por conta propria ou de terceiros; h) requerer, adquirir, arrendar, transferir e vender marcas de fabrica e de commercio e patentes de invenção, constituir, fundir, administrar, dissolver e liquidar sociedades, adquirir o activo e passivo de estabelecimentos ou casas de commercio, pagando o preço destas aquisições em dinheiro ou pela emissão e subscrição de acções, formar ou tomar parte em sociedades ou syndicatos; i) aceitar e desempenhar cargos de fideicomissario e de syndico ou liquidatario em fallencias e liquidacões e receber mandatos de qualquer indole; j) emittir obrigações ao portador (debentures) de accordo com o que dispõe o artigo nono destes estatutos; k) nomear e substituir gerentes, procuradores e representantes e todo o pessoal que julgar necessario, determinando suas attribuições e deveres, conferindo-lhes as faculdades necessarias ao bom desempenho de seus cargos, fixando-lhes as remunerações e percentagens que devam receber, na forma que julgar conveniente; l) caso julgue conveniente, a directoria poderá delegar o exercicio de qualquer de suas faculdades a um ou mais de seus membros, determinando suas attribuições e fixando-lhes as remunerações especiaes que devem ser levadas a despesas geraes, determinação esta que deve ser tomada em reunião e inscripta no respectivo livro de actas, dando conta da mesma á assembléa geral; convocar as assembléas geraes extraordinarias, apresentando annualmente á assembléa geral ordinaria um relatório sobre os negocios sociaes e o balanço de suas operações até o dia trinta e um de agosto de cada anno e o mais que exige o artigo cento e quarenta e tres do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, propondo á assembléa o dividendo e outras medidas que esta, digo que a esta compitam; resolver sobre a distribuição de dividendos provisorios e lucros liquidos realizados, demonstrados por balanço e que forem approvados pelo conselho fiscal. Artigo decimo setimo. A directoria se reunirá por convocação de seu presidente ou vice-presidente ou quando a maioria de seus membros o solicitar. Os directores serão pessoalmente convidados a comparecer por carta registrada ou telegramma, remetida aos seus respectivos endereços, com trinta dias de antecedencia, quando pelo correio commum, com quinze dias, quando pelo correio aereo e com sete dias, quando por telegramma. Artigo decimo oitavo. A directoria poderá resolver, pelo voto de sete de seus membros, todos os casos não previstos nestes estatutos e autorizar, em consequencia, qualquer operação que não esteja expressamente determinada nos mesmos, sempre que estes actos ou operações estejam comprehendidos nos fins sociaes autorizados pelo artigo terceiro e que não dependam de resolução da assembléa geral de accionistas. Os honorarios da directoria e do conselho fiscal serão fixados pelos accionistas na assembléa geral ordinaria de cada anno e levados a debito da conta de Despesas Geraes. Titulo V — Do conselho fiscal — Artigo decimo nono — A assembléa geral ordinaria elegerá annualmente, tres membros do conselho fiscal e tres supplentes, tendo o conselho os fins e os poderes fixados no capitulo quinto do decreto quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Titulo VI — Das assembléas — Artigo vigesimo — A assembléa geral ordinaria se realizará na segunda segunda-feira do mez de novembro de cada anno, na sede social, na hora determinada no edital de convocação. A assembléa approvava ou não os balanços, contas e demais documentos apresentados, sancionará, modificará ou supprimirá o dividendo proposto e procederá á eleição dos directores que devam ser eleitos, bem como dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, resolvendo tambem sobre qualquer outro assumpto constante da convocação. Artigo vigesimo primeiro — As assembléas geraes não poderão deliberar sobre assumptos que não constarem do edital de sua convocação, mas nesta a directoria incluirá quaesquer assumptos que, até sua primeira publicação, sejam solicitados por escripto pelo conselho fiscal ou por accionistas que representem, no minimo, um quinto do capital social. Artigo vigesimo segundo — Os accionistas se reunirão em assembléa geral extraordinaria, quando a directoria, por deliberação de sete de seus membros, ou o conselho fiscal julgarem conveniente ou quando o solicitarem accionistas representando pelo menos uma quarta parte do capital, declarando o fim para que desejam realizar. A convocação deverá ser publicada dentro de dez dias do pedido dos accionistas. Artigo vigesimo terceiro — As convocações para as assembléas geraes serão feitas por publicação

no *Diario Official* e em um jornal diario, de circulação geral no Rio de Janeiro, com a designação do dia, hora e lugar da assembléa e do objecto da mesma. A assembléa extraordinária será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência e a ordinaria, com o prazo da lei. A convocação para as assembléas geraes extraordinárias poderá ser dispensada quando estiverem presentes accionistas representando a totalidade do capital social e assim resolverem, unanimemente. Em segundas e terceiras convocações, o prazo para a reunião, será augmentado para oito dias, pelo menos. Artigo vigesimo quarto — Os accionistas se poderão fazer reopresentar nas assembléas por outros, podendo a designação ser feita por meio de carta ou de telegramma devidamente authenticado, Artigo vigesimo quinto — Cada accção dá direito a um voto, mas nenhum acccionista poderá ter mais de um quarto da totalidade de votos attribuidos ao capital social. Artigo vigesimo sexto — As assembléas geraes, quando a lei não exigir maior numero, poderão em primeira e segunda convocações funcionar com a presença de accionistas, representando um quarto do capital social. Em terceira convocação a assembléa deliberará com qualquer numero. Artigo vigesimo setimo. As assembléas geraes serão presididas pelo presidente da Directoria ou pelo vice-presidente ou pelo director que, no impedimento de ambos, for por qualquer delles indicado, cabendo á presidencia da assembléa um voto supplementar, em caso de empate. As actas das assembléas geraes serão assignadas pelos accionistas presentes. Artigo vigesimo oitavo. As assembléas constituídas de accordo com os presentes estatutos representam validamente a totalidade dos accionistas e exercem plenos poderes em relação á sociedade, obrigando suas decisões aos accionistas presentes e ausentes, salvo violação da lei ou dos estatutos. Titulo VII — Balancos: Artigo vigesimo nono. Em trinta e um de agosto de cada anno se levantará um inventario e um balanço das operações da sociedade, que a directoria submeterá, juntamente com a relação, digo, com o relatório, ao conselho fiscal, para que este formule seu parecer antes destes documentos serem submettidos á approvação da assembléa geral. Titulo VIII — Disposições geraes. Artigo trigesimo. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante a sua directoria, salvo determinação diversa da assembléa geral que porventura resolver a liquidação. Concluida a liquidação, o saldo será distribuido entre os accionistas na proporção de suas accções e realização do respectivo capital. Artigo trigesimo primeiro. Os presentes estatutos poderão ser modificados por deliberação da assembléa, onde em primeira ou segunda convocações se acham presentes accionistas, representando pelo menos dous terços do capital. Em terceira convocação poderão ser modificados, qualquer que seja o numero de accionistas presentes. Artigo trigesimo segundo. A sociedade poderá dissolver-se, fundir-se ou incorporar-se com outra, mediante deliberação tomada na forma do artigo anterior. Artigo trigesimo terceiro. No silencio destes estatutos reger-se-á a sociedade pelas disposições do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Titulo IX — Disposições transitorias. Artigo trigesimo quarto. A primeira directoria ficará assim constituída: Cherler Cerda Richardson, presidente; H. Jephcott, vice-presidente; Aleo. Nathan; A. T. Dawson; Nicanor Franco; R. C. Pujó, e G. J. Richardson. Artigo trigesimo quinto. O primeiro conselho fiscal e respectiva supplencia ficarão assim constituídos: Conselho fiscal, George Simpson, Antonio Vicente Queiroz de Andrade, Eric. M. Lee; supplentes: George Baker, Gordon H. Parkes e Sydney J. French. E na presença das mesmas testemunhas me foi ainda dito pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, fallando cada um por sua vez, que as suas assignaturas no fim desta escriptura valem como assignaturas dos estatutos transcriptos: que o primeiro outorgante e reciprocamente outorgado acima mencionado, subscrive cincoenta e cinco (55) accções no valor total de cincoenta e cinco contos de réis (55:000\$000); que o segundo outorgante e reciprocamente outorgado subscrive setenta e duas (72) accções no valor total de setenta e dous contos de réis (72:000\$000) que o terceiro outorgante e reciprocamente outorgado subscrive cincoenta e cinco (55) accções no valor total de cincoenta e cinco contos de réis (55:000\$000); que o quarto outorgante e reciprocamente outorgado subscrive tres (3) accções no valor total de tres contos de réis (3:000\$000); que os restantes outorgantes e reciprocamente outorgados subscrevem cada um uma accção no valor de um conto de réis (1:000\$000); que assim se acha integralmente subscripto o capital social e que elles outorgantes e reciprocamente outorgados teem por

definitivamente constituída a sociedade, ficando o accionista Ch. C. Richardson autorizado a proceder ao levantamento do deposito de dez por cento do capital, effectuado na forma do recibo adeante transcripto. Paga de sellos seiscentos mil réis. Foi-me exhibido o documento do teor seguinte: "Bank of London & South America Limited. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Reís — vinte contos de réis. Recebemos do Sr. João Pedro Gouvêa Vieira, como um dos incorporadores da Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson a quantia acima de vinte contos de réis (20:000\$000) depositada em cumprimento das exigencias do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um e correspondente a dez por cento (10%) do seu capital em dinheiro de duzentos contos de réis (200:000\$000). Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Bank of London & South America Limited — W. S. Burn e A. C. dos Santos. Reconheço as firmas W. S. Burn e A. C. dos Santos. Rio, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Em testemunho (signal publico) da verdade. Antonio Ferreira Leite. (Está o carimbo respectivo). Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas actas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, João Villano e Paschoal Garofalo. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscreevo. Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — José Thomaz Nabuco de Araujo. — Alexander Anderson. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — José Augusto de Carvalho Cesarino Alvim. — João Villano. — Paschoal Garofalo. (Estão coladas e devidamente inutilisadas, estampilhas, federaes, no valor total de seiscentos mil e duzentos réis, sendo uma dellas de Educação e Saude e municipaes, sobre a circulação da riqueza movel, no valor total de quatrocentos mil réis). Traslada hoje. E eu, Antonio Ferreira Leite, tabellião substituto, o subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunha (estava a signal publico) da verdade. — Antonio Ferreira Leite. Confere com o original. — Seraphim Gonçalves Pinto.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

## Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 27 de novembro do corrente anno, foi archivado nesta Repartição, sob n. 12.869, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson, a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio 11º Officio de Notas, em 12 de novembro do corrente anno, na qual foram transcriptos os estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10%, feito no Bank of London & South America Limited e sello proporcional pago na escriptura. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do commercio.

## CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabellião do 11º Officio de Notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifica que, revendo o livro de notas numero duzentos e cincoenta e dous, nella, a folhas trinta e nove verso, encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

N. 2.765 — Escriptura publica de rectificação e ratificação, que entre si fazem Ch. C. Richardson e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e seis, aos dezoito dias do mez de novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilheté que fica archivado, perante mim, tabellião

interino, Antonio Ferreira Leite, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Charles Cerda Richardson, Inglez, casado, do commercio, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, que habitualmente se assigna Ch. C. Richardson, representado por seu bastante procurador, José Thomaz Nabuco de Araujo, na forma da procuração que me foi exhibida e já se acha registrada no livro proprio deste cartorio; Alexander Nathan, Inglez, casado, commerciante, residente na cidade de Londres, Inglaterra; Harry Jephcott, Inglez, casado, commerciante, residente no Condado de Middlesex, Inglaterra; Arthur Tomas Dawson, Inglez, casado, do commercio, residente no Condado de Hartford, Inglaterra, estes tres representados por seu bastante procurador, Alexander Anderson, na forma da procuração que me foi exhibida e já se acha registrada no livro proprio deste cartorio; João Pedro Gouvêa Vieira, Nelson de Magalhães Porto e José Augusto de Carvalho Cesario Alvim, estes brasileiros, advogados, com escriptorio á rua da Alfandega numero quarenta e oito, nesta cidade, sendo o primeiro e o terceiro solteiros e o segundo casado, todos os presentes meus conhecidos, e das duas testemunhas adeanta nomeadas e assignadas, estas tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, fallando cada um por sua vez, que pela presente escriptura e na melhor forma de direito, vi-nham ratificar em todos os seus termos a escriptura publica de constituição da "Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson", lavrada nestas notas, aos doze dias do corrente mez, a folhas quinze do Livro de Notas numero duzentos e cincoenta e dois, com a rectificação, porém, do artigo decimo quinto dos Estatutos Sociaes transcriptos naquella escriptura, o qual deverá ter a redacção seguinte: "Artigo decimo quinto) — Para que a directoria em suas reuniões possa validamente deliberar, é necessario que estejam presentes, pelo menos, cinco de seus membros. Os directores ausentes poderão votar sobre determinados assumptos por meio de carta ou telegramma dirigidos ao presidente e os que assim fizerem serão considerados presentes com relação aos assumptos sobre que versar o seu voto. As reuniões serão presididas pelo presidente, e, na sua ausencia, pelo vice-presidente, e, na ausencia de ambos, pelo director que o presidente houver designado. As resoluções serão tomadas por maioria de votos e, quem presidir, terá, em caso de empate, dois votos. Do que se passar nas reuniões, lavrar-se-á acta que será assignada pelos directores presentes. As deliberações com relação aos assumptos descriptos nos incisos a), c), h), i) e l) do artigo decimo sexto destes estatutos, exigirão o voto favoravel de, pelo menos, sete directores. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que, sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Paschoal Garofalo e João Villano. Eu, Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Antonio Ferreira Leite, tabellião interino, a subscrevo. (ass.) José Thomaz Nabuco de Araujo. — Alexander Anderson. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Nelson de Magalhães Porto. — José Augusto de Carvalho Cesario Alvim. — Paschoal Garofalo. — João Villano. Nada mais se continha em a transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar para certidão do proprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1936. E eu, Antonio Ferreira Leite, tabellião, interino, a subscrevo e assigno. — Antonio Ferreira Leite. — Confere com o original — Seraphim Gonçalves Pinto.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO  
(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

## CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 2 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.875, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Ch. C. Richardson, a saber: escriptura de ratificação e rectificação da escriptura de constituição, lavrada no cartorio do 11º Officio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre estampilhas no valor de vinte mil e duzentos réis, inclusive o sello de Educação: Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo official. — Visto — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Ao lado o carimbo do Departamento do Commercio. — Visto — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C-6.109-9-12-936-555\$900)

## BANCO HYPOTHEGARIO LAR BRASILEIRO

S. A. de Credito Real

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUB-  
CFSAL DE SÃO PAULO E DA AGENCIA DA BAHIA, EM 30 DE  
NOVEMBRO DE 1936

## Activo

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Accionistas.....                     | 800:000\$000     |
| Empréstimos hypothecarios.....       | 125.570:776\$032 |
| Contractos de promessa de venda..... | 6.798:205\$991   |
| Immoveis.....                        | 19.842:412\$848  |
| Immoveis promettidos a venda.....    | 8.961:978\$683   |
| Immoveis recebidos em hypotheca..... | 169.520:766\$628 |
| Construções em curso.....            | 19.456:081\$948  |
| Materiaes para construções.....      | 418:978\$316     |
| Material de expediente.....          | 62:784\$484      |
| Movels e utensilios.....             | 419:769\$470     |
| Valores a cobrar.....                | 1.575:997\$517   |
| Devedores diversos.....              | 6.181:725\$474   |
| Valores caucionados.....             | 1.181:000\$000   |
| Valores em deposito.....             | 6.192:985\$000   |
| Titulos em cobrança.....             | 2.382:387\$108   |
| Estampilhas e sellos.....            | 22:824\$140      |

## Caixa:

|                      |                |                  |
|----------------------|----------------|------------------|
| Em moeda corrente    | 3.926:293\$450 |                  |
| Em diversos bancos   | 922:644\$720   | 4.848:938\$170   |
| Diversas contas..... |                | 1.895:614\$065   |
|                      |                | 376.133:225\$875 |

## Passivo

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| Capital.....                                 | 12.000:000\$000  |
| Emissão de obrigações—                       |                  |
| Serie A—Autorizada                           | 100.000:000\$000 |
| Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas | 84.761:200\$000  |
|                                              | 15.238:800\$000  |
| Fundo de reserva.....                        | 1.390:072\$895   |
| Percentagem da directoria.....               | 3:815\$500       |
| Fundo de beneficencia.....                   | 52:967\$800      |

## Depositos:

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| Em c/corrente com juros.....           | 9.882:493\$733   |
| Com aviso previo..                     | 37.957:187\$587  |
| Em c/corrente sem juros.....           | 21:907\$493      |
| A prazo fixo.....                      | 47.692:957\$880  |
| Em c/corrente limitada.....            | 20.024:279\$272  |
|                                        | 115.578:825\$965 |
| Construções contractadas.....          | 33.743:088\$557  |
| Compromissos de venda de immoveis..... | 8.961:978\$683   |
| Garantias hypothecarias.....           | 169.520:766\$628 |
| Credores diversos.....                 | 2.082:010\$368   |
| Credores por titulos em cobrança.....  | 2.382:387\$108   |
| Depositantes de valores.....           | 7.873:985\$000   |
| Diversas contas.....                   | 7.804:527\$371   |

376.133:225\$875

Corrêa e Castro, director-superintendente. — J. Picanço da Costa, director-thesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Adamastor Vergueiro da Cruz, contador.

(C. 5.669 — 9-12-936 — 110\$200)

**SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA**

Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Secção bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

**Activo**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Casa Matriz . . . . .     | 40:089\$500         |
| Letras descontadas . . .  | 10:468\$500         |
| Diversas contas . . . . . | 391\$200            |
|                           | <b>100:949\$200</b> |

**Passivo**

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Capital . . . . .         | 100:000\$000        |
| Diversas contas . . . . . | 949\$200            |
|                           | <b>100:949\$200</b> |

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — A. *Racher*, contador. — A. *Sabbá*, director thesoureiro.  
(C 5.665 — 9-12-36 — 23\$500)

**BANCO ECONOMICO NACIONAL**

BALANCETE REILIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

**Activo**

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Titulos descontados . . .                     | 137:166\$800          |
| Empréstimos em c/correntes . . . . .          | 6:092\$000            |
| c/correntes — Garanti-das . . . . .           | 45:335\$700           |
| Titulos em cobrança . . .                     | 92:086\$200           |
| Valores caucionados . . .                     | 170:952\$300          |
| Ações caucionadas . . . .                     | 20:000\$000           |
| Imoveis . . . . .                             | 354:467\$750          |
| Móveis e utensilios . . . .                   | 16:485\$780           |
| Caixa (em moeda corren-te e Bancos) . . . . . | 65:519\$800           |
| Letras a receber . . . . .                    | 47:000\$000           |
| Diversas contas . . . . .                     | 235:637\$770          |
|                                               | <b>1.160:744\$100</b> |

**Passivo**

|                                          |                       |
|------------------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                        | 550:000\$000          |
| Caução da directoria . . .               | 20:000\$000           |
| Fundo de reserva . . . . .               | 45:732\$200           |
| Depositos a prazo fixo . .               | 36:960\$500           |
| Depositos em c/corrente . .              | 128:345\$300          |
| Titulos em caução . . . . .              | 170:952\$300          |
| Credores por titulos a co-brar . . . . . | 92:086\$200           |
| Diversas contas . . . . .                | 116:667\$600          |
|                                          | <b>1.160:744\$100</b> |

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Frederico Lage*, director-gerente. — *L. Nobrega*, director-secretario. — *M. Cardoso*, contador.  
(C 6.113 — 9-12-36 — 39\$800).

**COMPANHIA SUL BAHIANA DE COMBUSTIVEIS**

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1936.

Às 14 horas do dia 9 de novembro de 1936, no segundo andar do predio ns. 31/39, da praça Floriano, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos os accionistas da Companhia Sul Bahiana de Combustiveis, em liquidação, representando mais da metade do capital social, conforme verificação feita no livro de presença, pelo Dr. Aquila Miranda, na qualidade de liquidante, foi solicitado

que os presentes indicassem um accionista para presidir os trabalhos. Acclamado em seguida o Sr. Nelson de Almeida, este tomou lugar á mesa e convidou para secretarios os Srs. Durval Mesquita e Antonio Espinola. Assim composta a mesa, o presidente declarou que a presente assembléa geral tinha por objecto tomar conhecimento de uma carta do Dr. Lauro Portella, um dos liquidantes, eleito em assembléa do dia 17 de janeiro de 1935, na qual pede irrevogavelmente exoneração do cargo para o qual fôra eleito, e que, em virtude de affazeres profissionais, não poderia continuar no desempenho das respectivas funções. O Sr. presidente declarou, então, que sendo irrevogavel o pedido do Dr. Lauro Portella, teria que submittel-o á votação. Submettido a votos foi accetada a renuncia com o pedido do accionista, Dr. Aquila Miranda, que se cinsignasse na acta o pesar com que a sociedade concedia a demissão solicitada, pois muito esperava da capacidade daquelle liquidante. O Sr. presidente declara que verificada a vaga de um liquidante e de accordo com a convocação da presente assembléa, teria que proceder a respectiva eleição, pedindo licença para sugerir o nome do Dr. Alberto Prado Guimarães, engenheiro civil, casado, residente na Capital do Estado de São Paulo, á rua Brasílio Machado numero 27, que sendo competente profissional, bons serviços poderia prestar á Companhia. Submettida á votação a proposta do presidente, foi a mesma unanimemente approvada, sendo eleito sob as mesmas condições do liquidante demissionario o Sr. Dr. Alberto Prado Guimarães.

O Sr. presidente declarou em seguida que daria a palavra a quem della quizesse fazer uso. Ninguém mais querendo falar o Sr. presidente suspende a sessão, pedindo aos presentes que se conservassem no recinto enquanto se lavrasse a presente acta. Esta lavrada foi reaberta a sessão, lida em voz alta, submettida a votação, sendo unanimemente approvada, sendo por mim, Durval de Mesquita, que a fiz escrever, subscripta e assignada com todos os accionistas presentes. — *Durval de Mesquita*, 1º secretario. — *Nelson de Almeida*, presidente. — *Antonio Espinola*, 2º secretario. — *Aquila Rocha Miranda*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Paulo Sampato*. — *Helio Rocha Miranda*. — *Alvaro M. Guimarães*. — *Oswaldo R. Miranda*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Frederico Bokel*. — *Luiz Betim Paes Leme*. — *Edgard da Rocha Miranda*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio  
Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 7 de dezembro do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.682, o seguinte documento referente á Companhia Sul Bahiana de Combustiveis (em liquidação), a saber: acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 9 de novembro do corrente anno, que tomou conhecimento da renuncia de um dos

liquidantes e elegeu seu substituto. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.  
(C — 5.668 — 9-12-36 — 69\$400).

**SOCIEDADES CIVIS****CASA UKRAINA (UKAINEJKA KHATA)**

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, sua sede e fóro, a Ukrainesjka Khata (Casa Ukraina), de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, senão pelas suas joias e mensalidades, são seus fins influir nos seus membros o sentido cultural, instructivo e recreativo, como também desenvolver e manter entre elles a arte musical a dramatica; proteger os ukrainos que porventura o necessitem, etc. Será administrada pela directoria e C. Fiscal, aquella assim composta: Presidente (que a rep. em juizo), Secº, Therº, e Billetº. A sociedade só será dissolvida pelo voto de 2/3 dos membros effectivos, em Assemb. Ger. Ext. passando, neste caso, todos os bens para a pessoa ou sociedade ukraina que a Assemb. que resolveu a dissolução designar. Os estatutos poderão ser ref. pelo voto de 2/3 de membros effectivos em Ass. Ger. Ext. A directoria actual consta dos estatutos. — A Directoria.

(C — 6.115 — 9-12-36 — 20\$400)

**ANNUNCIOS****Associação Beneficente dos Funcionarios do Senado Federal**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o art. 32, dos estatutos, approvados pelo decreto n. 22.926, de 12 de julho de 1933, são convocados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 15 do corrente, ás 12 horas, no edificio do Senado Federal, para o fim de eleger e empossar a nova administração, ouvir a leitura do relatorio, discutir o votar a prestação de contas e o parecer do conselho-director.

Consoante o paragrapho unico do mesmo art. 32, só poderão tomar parte nos trabalhos dessa assembléa, votar e ser votado, os associados quites.

O thesoureiro encontrar-se-á, diariamente, na sede social, das 11 horas em diante, para attender aos senhores associados que desejarem quitar-se de suas mensalidades ou contribuições, por ventura em atraso.

Secretaria, em 7 de dezembro de 1936. — *Claudionor Corrêa de Sá*, secretario, em exercicio.

(C 6.103 — 7-12-36 — 76\$500 — 3 vezes)

**Nomis S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam os senhores accionistas convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tratarem do seguinte assumpto,

A) reforma dos estatutos;

B) augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

— A directoria.

(C 5.658—7-12-36—24\$500—3 vezes)

**Banco do Commercio****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Por não ter comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 10 do corrente, ás 15,30 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, no sentido do augmento do capital, da criação de agencias e outras medidas de ordem administrativa. Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral extraordinaria deliberará, seja qual for a somma de capital representada pelos senhores accionistas presente. Continuum suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.

— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 5.644—3-12-36—73\$400—4 vezes)

**Abrigo Theresa de Jesus****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com a deliberação da directoria, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás 20 1/2 horas do dia onze do corrente mez, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

— J. A. de Azevedo Almeida, 1º secretario.

(C 5.894—7-12-36—33\$700—3 vezes)

**Abrigo Theresa de Jesus****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde deste abrigo, á rua Ibituruna n. 53, ás oito horas da noite do dia onze do corrente mez, para leitura do relatorio de 1935, do parecer do conselho fiscal e approvação das contas referentes ao mesmo exercicio, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente anno.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

— J. A. de Azevedo Almeida, 1º secretario.

(C 5.895—7-12-36—39\$800—3 vezes)

**Companhia Pastoral e Agrícola de Caparaó****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, sexta-feira, 18 do corrente, ás 15 horas, no salão do 2º andar do predio á rua General Camara n. 120, afim de deliberarem sobre o balanço e contas da directoria até 31 de dezembro de 1935, e eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936.

— Alfredo Conrado de Niemeyer, director-thesoureiro.

(C 5.634—2-12-36—36\$700—3 vezes)

**Mecanica & Metallurgica "Brasil", S. A.****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Por ordem do senhor presidente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, ás 17 horas do dia 21 de dezembro, corrente, afim de deliberarem sobre attribuições e exercicio activo do vice-presidente, Sr. Wadih F. Achcar e outros assumptos de interesse social. — A directoria.

(C 5.667—9-12-36—9\$200)

**Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os Srs. Trepper & Costa, estabelecidos á rua General Camara n. 19, 9º andar, sala 13, nesta praça, communicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 42, de Tutoya para o Rio de Janeiro, no vapor Uça, vgm. 237, ida, entrado em 24 de novembro ultimo, relativo a 83 saccos com polvilho, marca Teuto, embarcados por Verner Schluepmann e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

— Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, director.

(C 6.110—9-12-36—39\$800—3 vezes)

**Maternidade Arnaldo de Moraes, S. A.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de dezembro corrente, ás 13 horas, á rua Rodrigo Silva n. 14, 5º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço do ultimo exercicio social, parecer do conselho fiscal, bem como elegerem a nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936.

— Dr. Arnaldo de Moraes, presidente.

(C 6.114—9-12-36—42\$800—3 vezes)

**Companhia União Industrial S. A.****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Para tratar de varios assumptos de interesse da sociedade, são convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em 14 do corrente, ás quatorze horas, na séde social, á rua do Carmo numero 60, loja.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

— A directoria.

(C 6.117—9-12-36—8\$200)

**Declaração**

João Nicola Argento, que também se assigna abreviadamente João Argento, funcionario da Companhia Brasileira de Arte Dietética S. A., vem declarar nada ter de commum com o seu homonymo João Argento, que foi estabelecido nesta praça, e, para evitar confusões de nome, declara também que desta data em diante só se assignará João Nicola Argento, seu nome completo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

— João Nicola Argento.

Reconheço a firma de João Nicola Argento.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabellião substituto.

N. 6.112—9-12-36—13\$300)

O abaixo assignado convida os funcionarios federaes, estaduais e municipais a se reunirem, no dia 11 do corrente, ás 18 horas, á rua da Alfandega n. 57, 2º andar, para o fim de fundarem uma associação de classe, devendo na mesma occasião serem examinados os estatutos respectivos.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1936.

— Alfredo Duarte.

(C 6.111—9-12-36—8\$200)

**União dos Alfaiates e Classes Annexas**

São convidados todos os socios quites, e que estejam no gozo dos seus direitos sociaes, a comparecer á assembléa geral ordinaria, que se realizará na nossa séde social, na proximo segunda-feira, 14 do corrente, ás 18 horas, em primeira convocação, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

1º, leitura da acta anterior; 2º, leitura, discussão e approvação do relatorio da junta governativa; 3º, leitura do balanço annual, e do parecer da commissão de contas.

Terminada a ordem do dia, será a assembléa transformada em collegio eleitoral, para eleição da primeira commissão executiva e do 1º conselho fiscal, para o periodo de 1937/1939, conforme dispõe o art. 22 dos estatutos.

Caso não compareça numero legal, será realizada ás 19 horas em segunda convocação, ou ás 20 em terceira e ultima, de accordo com o disposto no art. 25 dos estatutos. — David Teixeira, presidente.

(C 6.050—10-12-36—20\$400)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro de Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos de Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postais.

As "Leis novas da República", pela Dr. Tarquínio de Souza, tem o abatimento de 20 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministerio da Justiça numero 1264, de 6 de agosto de 1934.



Atos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1939. . . . . 400000

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. . . . . 400000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 43000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. .... 45000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos ..... 45000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 45000

Alfandegas (Consolidação das leis das). . . . . 45000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

Volume III ..... 450000  
Volume IV ..... 450000  
Volume V ..... 450000  
Volume VI ..... 450000

Arquivo Nacional (Publicações)  
Volume I. . . . . 450000  
Volume III ..... 450000

Volume IV ..... 450000

Volume V ..... 450000

Volume VI ..... 450000

Volume VII ..... 450000

Volume VIII ..... 450000

Volume IX ..... 450000

Volume X ..... 450000

Volume XI ..... 450000

Volume XII ..... 450000

Volume XIII ..... 450000

Volume XIV. . . . . 450000

Volume XV. . . . . 450000

Volume XVI. . . . . 450000

Volume XVII ..... 450000

Volume XVIII. . . . . 450000

Volume XIX ..... 450000

Volume XXI ..... 450000

Volume XXIII ..... 450000

Volume XXIV ..... 450000

Volume XXV ..... 450000

Volume XXVI ..... 450000

Volume XXVII ..... 450000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) . . . . . 450000

Volume XXIX ..... 450000

Volume XXX ..... 450000

Volume XXXI ..... 450000

### Arquivo Nacional

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro. . . . . 45000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. . . . . 45000

Haroldo Dias — Biographia 45000

### Archivos do Museu Nacional

Volume XVII. . . . . 450000

Volume XXIII. . . . . 450000

Volume XXIV. . . . . 450000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) ..... 45000

Armas e Geras. (Regulamento para o estabelecimento do), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. . . . . 45000

Anuario de Legislações do Fuzenda, por Alfonso Duarte Ribeiro;

Anno de 1910 ..... 45000

Anno de 1917 ..... 45000

Anno de 1920 ..... 45000

..... 45000

..... 45000

..... 45000

..... 45000

..... 45000

Interessos (Atos do Director), 1932, de 1 de agosto de 1932, e 2.577, de 17 de agosto de 1932. . . . . 45000

Interessos (Direitos), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. . . . . 45000

Arrojadas (Nova edição) ..... 45000

Atlas pluviométrico do Estado do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1932 ..... 45000

Idem, Idem (Anno) ..... 45000

Automoveis (Regulamento do Conselho Internacional de). . . . . 45000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Garcia. . . . . 45000

Anaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, 1934 — 1º volume (1934) ..... 45000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 2º volume ..... 45000

Idem, 3º volume ..... 45000

Accidentes no Trabalho (Geraes) n. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 19 de março de 1919 ..... 45000

Accidentes no Trabalho (Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) . . . . . 45000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.833, de 9 de abril de 1931 ..... 45000

Accumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 6 de janeiro de 1932). . . . . 45000

Alistamento Eleitoral (Lei n. 3.423, de 1910) ..... 45000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.633, de 1934) ..... 45000

Aeronauticas Civis (Servico) — (Decreto n. 23.214, de 6 de janeiro de 1932) ..... 45000

Especto antropogeographico da Constituição, por A. Demaree. . . . . 45000

Atos Provisorios (Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903) ..... 45000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 286

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 1.145

Processo n. 9.033-35 — Termo n. 36.788 — Recurso n. 1.214 — Recorrente, Sociedade Enila Ltda; recorrido, D. N. P. I.

Marca: S. E. L.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Sociedade Enila Limitada e é recorrido o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do auditor, de fls. 23/24, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de novembro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

I

Pelo que dispõe o art. 89, do decreto n. 16.264, de 1923, aquelle que quizer registrar a sua marca depositará o respectivo pedido acompanhado de tres exemplares da marca contendo não só a representação do que a constitua por meio de desenhos, gravura, impressão ou processo analogo, como tambem a descripção com todos os seus caracteristicos.

Sobrevindo o decreto n. 23.649, de 1933, dispensou a descripção da marca (art. 3.º); não assim, porém, a representação fiel por meio de *cliché* typographico, daquillo que constitue a marca, mediante desenho ou gravura produzido á mão ou por impressão ou processo analogo.

A marca será, portanto, aquillo que estiver objectivado no respectivo *cliché*, parte integrante dos elementos componentes do seu deposito.

II

Ora, na especie dos autos, a marca é constituida pelo rotulo cujos exemplares estão annexos (fls. 10 a 12). É complexa, formando um todo, no qual figuram, entre outros elementos que a constituem, alli representados, as letras S. E. L., iniciaes do nome commercial da requerente, *Sociedade Enila Limitada*.

Se a marca, de accordo com a lei que lhe preside o registro, corresponde á representação do seu *cliché*; se na marca mixta, formada de elementos do dominio publico, como no caso em exame, o que a constitue é o *conjuncto* levado a registro, não sendo licito dahi se destacar qualquer desses elementos para lhe galvanizar o cunho especial e caracteristico da marca; não vejo como se possa descobrir possibilidade de confusão entre a marca objecto do presente pedido, marca mixta ou complexa, e a marca denominativa n. 33.203, cujo exemplar se vê annexo, constituida da palavra SHELL.

Será que a possibilidade de confusão esteja nas iniciaes do nome da recorrente, S. E. L., um dos diversos elementos componentes de sua marca, e a denominação SHELL?

Não me parece. É possível considerar-se *isoladamente* aquellas letras, causas do dominio publico, aliás integradas no *conjuncto* constitutivo da marca da recorrente, fazendo assim abstracção de todos os outros elementos que a compõem.

Seria desnaturar a propria marca trazida aqui a registro, desfigurando-lhe o *cliché* que a constitue, pelo *conjuncto* alli representado.

Nessas condições, entendo que o Conselho deve dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 24 de novembro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 1.146

Processo n. 24.597-35 — Recurso n. 1.217 — Recorrente, Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Limitada; recorridos, Carlos Benjamin da Silva Araujo e o D. N. P. I.

Marca: PARALYSINA (caducidade).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a firma Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Limitada e são recorridos Carlos Benjamin da Silva Araujo e o D. N. P. I.; accordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e de accordo com o parecer do auditor, de fls. 18, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Recursos, 24 de novembro de 1936. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

Parecer

Ao se pronunciar sobre as allegações do presente recurso proferiu o Dr. Procurador da Propriedade Industrial o seguinte parecer:

"O recorrente, a meu vêr, não tem razão. A questão da caducidade está hoje regulada pelo art. 115 do decreto n. 16.264 que revogou, nessa parte, as leis anteriores. A vingar a theoria do recorrente todas as marcas concedidas na vigencia das leis anteriores estariam em situação privilegiadas diante das concedidas no dominio da lei nova, o que é positivamente contra o texto e espirito da legislação brasileira nessa materia. O documento de fls. 9 prova que o recorrente deixou em desuso a sua marca durante mais de tres annos consecutivos, e, em taes condições, a caducidade se verificou, *ex-vi* do disposto no art. 115 do decreto n. 16.264, que revogou as disposições em contrario."

De accordo com o parecer supra, cujos fundamentos e conclusões adopto, proponho a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 24 de novembro de 1936. — Godofredo Maciel, auditor.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 7 de dezembro de 1936

Privilegios de invenção

Alberto Antonio da Silva — MANTEGUEIRA HYGIENICA E AUTOMATICA (termo 17.186). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por estar irregularmente formulado.

Ruhrceinle Aktiengesellschaft. — Processo para a fabricação de oleos lubrificantes (termo 17.324). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Thales José da Costa — Novo processo de fabricação de ladrilhos, tijolos, lajetas e lajes comprimidos, amagando

arenito aspháltico, também chamado arenito betuminoso, como matéria prima (termo 17.362). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Euripedes Vieira de Castilhos — Apparelho desinfector, denominado desinfector automatico Hiran (termo 17.381). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

"La Universal" Sociedad Anonima Commercial e Industrial — Aperfeiçoamentos e em referencia a cartuchos e envoltorios fechaveis, semelhantes (termo 17.383). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Venerando Guelpa. — Fuso a expansão automatica (termo 17.387). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

#### Modelos de utilidade

Arnaldo Monteiro de Carvalho — Relógio symbolico (termo 16.440). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Luiz Gomes Filho e Benedicto Cardoso Gomes — Dispositivo de vedação de recipientes para substancias em pó (termo 16.940). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Willibaldi Rinaldo Dietrich — Novo modelo de caçamoscas e mosquitos (termo 17.062). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Max Landesmann — Vitrine gyratoria (termo 17.219). — Indeferido, pgr faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Luiz Soares da Silva — Novo modelo de aparelho para lamina de barbear (termo 17.236). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Alejandro C. Camertoni — Modelo original e hygienico de assento portatil (termo 17.402). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

#### Registro de marcas

Fabio de Senna Figueiredo — ELIXIR VEGETAL BIODADO SENNA FIGUEIREDO — classe 3 (termo 39.252). — Registre-se.

Luiz V. Gouvêa — AMENDOLEITE — classe 3 (termo 41.365). — Registre-se.

Laboratorio Star Ltda. — HERELLAC — classe 3 (termo 43.037). — Registre-se.

Laboratorio Star Ltda. — GEOPHAGOL — classe 3 (termo 43.039). — Registre-se.

Laboratorio Star Ltda. — INAT — classe 3 (termo 43.100). — Registre-se.

Laboratorio Star Ltda. — ANTIPAN — classe 3 (termo 43.101). — Registre-se.

Carlos de Souza — SC (emblematica) — classe 42 (termo 43.676). — Registre-se.

A. Almeida Carvalho & Comp. — RIDENTE — classe 36 (termo 44.002). — Registre-se.

Tavares & Raul — TIRO E QUEDA — classe 3 (termo 44.044). — Registre-se.

A. Almeida Carvalho & Comp. — OCIDENTE — classe 36 (termo 44.003). — Registre-se.

Sociedade Paulista de Industria Chimica — OPHTALEX — classe 3 (termo 44.125). — Indeferido, por collidir com a marca internacional — Ophtraex — de n. 73.892.

José Augusto Ferreira — Cruzeiro — KRUPP — classe 1 (termo 44.259). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 9, do decreto n. 16.264, de 1923.

Guenther Dogs — DOX — classe 13 (termo 44.269). — Registre-se.

Atlantic Zinc Works, Inc. — CABEÇA DE UM INDIO (fig. de uma) — classe 5 (termo 44.272). — Registre-se.

Roberto Rochfort — CASTELLO — classe 55 (termo 44.285). — Registre-se.

Cico Limitada — PERFEITO — classe 17 (termo 44.434). — Registre-se.

José Pinto Ventura — SWE-DEN — classe 21 (termo 44.510). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 10, combinado com o art. 88, do decreto n. 16.264, por estar a marca constituida do nome, em lingua estrangeira, de um paiz que gosa de notoriedade na industria do aço.

Augusto Ferreira da Costa — CREOLISOL — classe 2 (termo 44.525). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Souza Cruz — BASKET — classe 44 (termo 44.547). — Registre-se.

Jayme Firmino Pinto — ANGICO — classe 48 (termo 44.556). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

United States Rubber Company — ROYAL MASTER — classe 39 (termo 44.567). — Registre-se.

Vicente Giraud — GUMEX — classe 48 (termo 44.574). — Registre-se.

Ferreira Henriques & Comp. — GATO PRETO — classe 36 (termo 44.576). — Registre-se.

Socony Vacuum Oil Company, Incorporated — S V — classe 47 (termo 44.586). — Registre-se.

F. Abdalla & Comp. — FUBAMYRIAM — classe 41 (termo 44.593). — Registre-se.

Santos, Almeida & Plun Ltda. — LERINA — classe 3 (termo 44.594). — Registre-se.

Peixoto Serra & Comp. — MARRECO — classe 47 (termo 44.596). — Registre-se.

Luiz Gonzaga Moreira da Silva — IRIS — classe 41 (termo 44.597). — Indeferido, por collidir com a marca mixta nacional, Iris, registrada sob o n. 37.098.

Companhia Antarctica Paulista — WHISKY DOIS PINGUINS — classe 42 (termo 44.600). — Registre-se.

Leon Israel Company S. A. — EMBLEMATICA — classe 41 (termo 44.612). — Registre-se.

Ataliba Silva & Comp. — Pinheiro — classe 36 (termo 44.627). — Registre-se.

Aldo Veneziani — CITROSIL — classe 2 (termo 44.631). — Registre-se.

Afonso Marques Junior — ROSEDY — classe 48 (termo 44.638). — Registre-se.

#### Reconsiderações de despachos

Sociedade Asclépias Ltda., (18.959/36) recorre do despacho que indeferiu o registro da marca "Biovulmin", depositada sob o n. 41.488). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca nacional VULMIN — registrada sob n. 44.067, em nome de Renato Binelli & Comp., destinada a um preparado pharmaceutico (classe 3), pertence actualmente, á firma recorrente;

Considerando que desaparece, assim, o unico impedimento ao registro impetrado, uma vez que nenhuma outra marca collidente foi apontada:

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Official* de 1 de julho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I., n. 150), para o fim de admittir a registro a marca — BIOVULMIN — apresentada pela "Sociedade Asclépias Ltda.", para distinguir um producto pharmaceutico (classe 3) e correspondente ao termo de deposito n. 41.488.

Conrado Melcher & Comp., (8.426/36), recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca "BIOCERT", depositada sob o n. 39.376). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca internacional — BIOCEL — depositada no "Bureau" de Berna, foi definitivamente declarado caduco;

Considerando que desaparece, assim, o unico fundamento da decisão recorrida:

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Official*, de 20 de fevereiro do corrente anno (Boletim do D. N. P. I., n. 43) para o fim de admittir a registro a marca — BIOCERT — apresentada por Conrado Melcher & Comp., para distinguir um preparado pharmaceutico (classe 3) e correspondente ao termo de deposito n. 39.376.

Recurso interposto por Martins & Eirado (21.858/36), do despacho que indeferiu o registro do titulo de estabelecimento "A Helvetica" depositado sob o n. 39.771). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que, efectivamente, os productos protegidos pela marca — HELVETIA — de n. 22.741, não pertencem ao genero da industria ou commercio relativo ao estabelecimento cujo registro foi impetrado;

Considerando que, dest'arte, não póde prevalecer o impedimento declarado na decisão recorrida:

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Official*, de 29 de julho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I., n. 171), afim de admittir a registro o titulo — A HELVETICA — apresentado por Martins & Eirado, para distinguir um estabelecimento situado á rua Dr. José Marriano n. 292, em Recife, Estado de Pernambuco, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934, ficando, porém, limitada a protecção legal ao genero de industria ou commercio, pertinente a chocolates, confeitos e caramellos (classe 41).

Isaac Moritz (18.970/36) recorre do despacho que mandou registrar a marca "Agua Synchronizada" depositada sob o n. 41.947, por Maria das Dores Moura). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o recorrente é concessionario da patente n. 22.352, expedida em 1934, e relativa a "aperfeiçoamento

mentos nos aparelhos para a fabricação de águas artificiais".

Considerando que os documentos juntos ao processo provam ser o aparelho em questão, empregado no fabrico de um producto que o recorrente denomina "água sincronizada".

Considerando que, a partir da data da expedição da referida patente, vem o recorrente, quer directamente, quer por intermédio de firmas comerciais, fazendo larga propaganda e expondo á venda o referido producto que se tornou conhecido pela denominação de pura phantasia adoptada para o mesmo;

Considerando que a recorrida, reivindicando a mesma expressão para distinguir, genericamente, águas minerais e outros artigos da classe 43, usurpa a denominação pela qual já é conhecido um producto especial e directamente ligado a um privilegio de invenção;

Considerando que essa exploração commercial não pôde ser estranha á recorrida, tendo em vista a sua apregoada qualidade de negociante, mormente exercendo actividade do mesmo ramo de negocio, conforme faz certo o registro impetrado;

Considerando que tal apropriação constitue acto de concorrência desleal e o registro só evidentemente concedido, pelo desconhecimento das circumstancias sómente esclarecidas pela interposição do recurso:

Resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Official* de 15 de julho do corrente anno (Boletim do D. N. P. I., n. 160), para o fim de indeferir o registro da marca — AGUA SYNCHRONIZADA, apresentada por Maria das Dores Moura, para distinguir: "águas minerais e gazozas artificiaes, e refrescos gazozos" (classe 43), de accordo com o que dispõe o art. 1º, letra c do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

#### Desistencia de marca

Fox Film do Brasil, S. A., (19.814/36 — pede o cancelamento da marca "Album Shirley Temple", depositada sob o n. 44.012). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

#### Exigencias

L. Monteiro Deveza (termo 36.663 — marca Armazem Mundial). — Mantenho a exigencia, devendo o requerente providenciar para a revalidação dos sellos da petição de folhas, dentro do prazo de 15 dias.

Fonseca Ribeiro & Comp., (20.720/36 — junto ao termo 12.196). — Aguarde-se solução do processo n. 19.900/36.

Sylvio de Abreu (18.963/36 — junto ao 6.304/26). — Mantenho a exigencia.

Eiyo-To-Ikuji-No-Kai (26.122/36 junto ao termo 40.394 — Wakamoto). — Mantenho a exigencia.

M. Fittifaldi & Comp., Ltd., (25.265/36 — junto ao termo 43.882). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo já se encontra solucionado.

Marcondes & Marchetto (1.696/35 — junto ao termo 30.916). — Preliminarmente, apresentem os recorrentes, prova de que o laboratorio está devidamente licenciado.

Ramos, Gonçalves & Comp., Ltd., (termo 44.371 — Modas para crianças). — Apresentem novo clichê e vias descriptivas melhor caracterizando a marca uma vez que a expressão reivindicada é inapropriavel.

#### Diversos

Rubens Ferraz (27.420/36). — Deferido, de accordo com o art. 46, do decreto n. 22.989, de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 7 de dezembro de 1936

#### Exigencias

Dr. José Paranhos do Rio Branco e Max Math. (termo 17.075). — Apresentem novos relatorios, modificados, de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Alfeo Luiz Baccelli (termo 17.030). — Satisfaca a exigencia do consultor tecnico.

Dr. Martin Winterhalter (termo 17.449). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Luccas Bracco (termo 17.813). — Compareça a este Departamento, afim de revalidar a estampilha de fls. 2, a vista da informação (prazo de 15 dias).

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (termo 17.447). — Apresente o certificado do deposito effectuado na Repartição de Patentes da Alemanha.

Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (termo 17.446). — Apresente cópia, devidamente traduzida, do relatorio, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha.

Vivaldi & Suguino (termo 17.439). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Tubize Chatillon Corporation (27.435 e 27.346/36). — Aguarde a terminação do prazo de opposição.

Francisco Allemán Guillamón (termo 16.989). — Apresente amostra, afim de ser encaminhada á Directoria da Assistencia Hospitalar.

Philips Screw Company (termo 15.464). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Alfredo Arthur Mattiy, (termo 16.905). — Satisfaca a exigencia do assistente tecnico.

Bernardino Gomes & Comp., (27.038/36). — Satisfaca a exigencia.

Momsen & Harris (26.842/36). Prove o pagamento da 8ª annuidade.

#### Diversos

Francisco Rollitschek (27.058/36 — junte-se, e aquelesce-se a expiração do prazo do aviso n. 105, de 1932).

Momsen & Harris (26.836, 26.837, 26.838, 26.839, 26.840, 26.841, 26.843, 26.844, 26.845, 26.846, 26.952, 26.953, 26.954, 26.955, 26.956, e 2.957/33), International Standard Electric Corporation (26.997, 26.998 e 26.999/36), Gualter Castello Branco (26.852/36), C. Buschmann (26.718/36), Bernardino Gomes & Comp., (27.035, 27.036, 27.037 e 27.039/36). — Deferidos.

Sylvio Lago Pereira da Silva e Elias Bedran (26.833/36), Maria Hollanda Marques (26.700/36). — Juntem-se e volte ao assistente tecnico.

Quillinan Machado & Comp., Ltd. (26.672/36), Byington & Comp. (26.701/36) e Ruhrchemie Aktiengesellschaft e Mannesmannrohren Werke (26.675/36). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Tubize Chatillon Corporation (27.344/36). — Sim, mediante recibo.

#### Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 7 de dezembro de 1936

#### Exigencias

Pedrosa Monteiro & Comp. (10.585/36). — Satisfacam a exigencia da informação.

#### NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Blem & Comp., Ltd., a comparecer a este Departamento, afim de regularizarem, dentro do prazo de 30 dias, o processo de transferencia da marca "Radio", registrada em Minas Geraes, sob o n. 512, (proc. 6.452/34).

#### OPPOSIÇÕES

Darcy Portella & Comp., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca CERAMICA TRACEMA, depositada por Osorio Portella e constante do termo de deposito numero 45.441.

Romeu Rodrigues, apresentou opposição ao pedido de registro da marca CYNEL, depositada por Joaquim Mattos Cunha e irmão constante do termo de deposito n. 46.366.

Marcel Carteret, apresentou opposição ao pedido de registro da marca DIURENA, depositada por Antonio Paula de Souza e irmão, constante do termo de deposito n. 46.383.

Granado & Comp., e Sociedade Pharmaceutica Silva Araujo Ltd., apresentaram opposição ao pedido de registro da marca SEGREDO DE BELLEZA, depositada por Marcos Zissels (termo n. 46.420).

General Mills Inc. apresentou opposição ao pedido de registro da marca MEDALHA, depositada por Sociedade Anonyma Moinho Santista, constante do termo n. 46.531.

Annibal Pinho apresentou opposição ao pedido de registro da marca ARGENTOL, depositada por J. Fernandes Chaves, constante do termo de deposito n. 47.041.

Hopkins Causser & Hopkins (Brasil) Limitada apresentaram opposição ao pedido de registro da marca ASTRA, de Astrawerke Aktiengesellschaft Chemnitz, constante do termo n. 47.708.

J. R. Kanitz apresentou opposição ao pedido de registro da marca OURO, depositada por Luiz Bianconi e constante do termo de deposito lavrado sob n. 47.731.

Richard Hudnut apresentou réplica a opposição apresentada por Josué Rodrigues ao seu pedido da marca MARVELOUS depositada sob n. 46.669.

Richard Hudnut apresentou réplica a opposição apresentada por Josué Rodrigues ao seu pedido da marca MARVELOUS, depositada sob o n. 46.670.

Darcy Portella & Comp., apresentaram réplica a opposição de Osório Portella ao seu pedido de registro da marca depositada CERAMICA IRACEMA, constante do termo numero 45.479.

Mattheis & Comp., apresentaram réplica á réplica da Companhia de Melhoramentos de São Paulo ao pedido de registro da marca PAPEL AEREO CONDOR, depositada sob o n. 46.441.

Les Laboratoires Laleuf apresentou opposição ao pedido de registro da marca COLOIDIN, de Pedro Baldassari & Irmãos (termo n. 46.633).

José Bernardino Corrêa, apresentou opposição ao pedido de registro da marca CAMPO DAS FLORES, de J. Paz (termo n. 47.222).

José Bernardino Corrêa, apresentou opposição ao pedido de registro do titulo de estabelecimento (PERFUMARIA ZORILLA, de J. Paz (termo n. 47.166).

José Bernardino Corrêa apresentou opposição ao pedido de registro da marca COCAINA EM LAGRIMAS, de J. Paz (termo n. 47.223).

Bonetti Freres apresentaram réplica a opposição apresentada pela Sociedade Anonyma Lameiro ao seu pedido de registro da marca DIADERMINE, depositada sob n. 45.889.

Bonetti Freres apresentaram réplica a opposição apresentada pela Sociedade Anonyma Lameiro, ao seu pedido de registro da marca DIADERMINE, depositada sob o n. 45.890.

Costa & Costa apresentaram réplica a opposição apresentada pela Companhia Cervejaria Lusitania ao seu pedido de registro da marca LUZIADAS, depositada sob o numero 45.026.

L. Cenemo apresentou réplica a opposição apresentada pela firma Kraft Chese Company S/A., ao seu pedido de registro da marca K. R. A. F. T., depositada sob o n. 46.177.

#### RECURSOS

Polak's Frutal Works (N. V.) em data de 30 de novembro proximo passado recorreu do despacho do Sr. director geral ue coñcedeu o registro da marca a ZAPPAROLI & SERENA LTD., referente ao termo n. 38.570.

Scatamacchia & Comp., em data de 30 de novembro proximo passado, recorreram do despacho do Sr. director geral, que negou registro á sua marca MACALLE, ref. ao termo n. 43.334.

Albino Fialho & Comp., em data de 30 de novembro proximo passado, recorreram do despacho do Sr. director geral, que indeferiu o seu pedido de registro da marca GAIAR-SINASE FIALHO, termo n. 42.913.

Calmelio Caldas, em data de 30 de novembro proximo passado, apresentou réplica ao recurso referente ao pedido da marca ARTROSAN, termo n. 35.606.

#### AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19-12-923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b do decreto 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

##### Termos — Nomes

- 14.466 — Filter Tips Limited.
- 15.442 — R. Seelig & Hille.
- 15.747 — Paper Sacke Limited.
- 15.782 — Carl Freudenberg G-m-b-H.
- 16.259 — José Antonelli.
- 16.501 — Bernardo Koesters.
- 16.863 — Associated Electric Laboratories Inc.
- 16.929 — J. G. Penteado & Comp.
- 16.980 — Geza Marcsois.
- 17.028 — Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel.
- 17.034 — Da mesma.
- 17.041 — Julio Alves de Mello.
- 17.053 — Gicabro Shimoya.
- 17.073 — Michel Kadenacy.

#### PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

##### TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º. Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.858, de 7-12-1936.

José Cardoso e Alberto Augusto — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Armadilha de apanhar baratas", (mod. utilidade).

I — Uma armadilha para apanhar baratas, que consista em uma simples caixa de madeira, metal ou outro material qualquer material e em qualquer tamanho na qual as baratas de telas de metal fino e com um oculo na parte superior provido de um tubo de vidro, louça ou metal polido, juxtaposto e removível que desce pela caixa a dentro até cerca da metade da altura, pelo qual, atrahidas pelas goloseimas contidas na caixa, descem as baratas para o interior da armadilha;

II — Uma armadilha para apanhar baratas, como reivindicacão I, sem molas, trancas ou automaticos, construida de qualquer material e em qualquer tamanho na qual as baratas poderão penetrar facilmente, por um tubo polido vertical pendente do tampo, mas que não attinge ao fundo e pelo qual não poderão voltar, tudo como sufficientemente descripto e demonstrado.

Termo n. 17.860, de 7-12-1936.

Lafayette Barreto Pinto. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo systema de vendas". (priv. inv.):

##### Reivindicacões:

1 — Um "Novo systema de vendas", caracterizado por consistir em que toda a pessoa que desejar fazer as suas compras nos estabelecimentos commerciaes para tal fim especialmente destinados, só poderá fazel-o mediante a apresentação de um titulo, cartão, talão, caderneta, ou similar adquirível por uma determinada quantia, o qual lhe confere o direito a todas as vantagens estabelecidas em tabellas previamente organizadas e amplamente divulgadas ou de abatimento determinado sobre as mesmas tabellas.

2 — Um "Novo systema de vendas" como reivindicado em 1, caracterizado por consistir em que toda a pessoa que tenha adquirido o direito de fazer as suas compras nas casas commerciaes acima referidas, até o limite concedido, o faça por tempo determinado, podendo, entretanto, o mesmo ser prorogado.

3 — Um "Novo systema de vendas", como reivindicado em 1, 2 por consistir em que todo o documento de inscripção, matricula ou que outro nome tenha, susceptível de permuta, transferencia ou qualquer transação licita entre os seus possuidores, independentes de aviso previo, sem perder o seu valor.

4 — Um "Novo systema de vendas" como em 1, 2, 3 como substancialmente descripto e reivindicado.

Termo n. 17.861, de 7-12-1936.

E. C. Flader — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Apparelho producteur de espuma para extincção de incendios". (priv. inv.):

1 — Apparelho producteur de espuma para extincção de incendios, caracterizado pelo facto de ser o ar necessario ao seu funcionamento aproveitado da freitagem a ar comprimido de uma locomotiva e de aproveitar-se a agua, necessaria para o mesmo fim, do encanamento de injeccão da locomotiva, por meio de um tanque equalizador de pressão.

2 — Apparelho producteur de espuma, segundo reivindicacão 1, caracterizado pelo facto de ficar o aparelho de produccão de espuma disposto em supportes ou em uma carreta commum.